

BENEDITO SOUZA FILHO  
MARISTELA DE PAULA ANDRADE

CEA

CLA

# A DOIS GRAUS DO EQUADOR

O ESTADO BRASILEIRO CONTRA OS QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA



EDUFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho  
Reitor

Prof. Dr. Marcos Fábio Belo Matos  
Vice-Reitor



**EDUFMA**

EDITORA DA UFMA

Prof. Dr. Sanatiel de Jesus Pereira  
Diretor

Conselho Editorial

Prof. Dr. Esnel José Fagundes  
Profa. Dra. Inez Maria Leite da Silva  
Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha  
Profa. Dra. Andréa Dias Neves Lago  
Profa. Dra. Francisca das Chagas Silva Lima  
Bibliotecária Tatiana Cotrim Serra Freire  
Prof. Me. Cristiano L. de Alan Kardec Capovilla Luz  
Prof. Dr. Jardel Oliveira Santos  
Prof. Dr. Ítalo Domingos Santirocchi

BENEDITO SOUZA FILHO  
MARISTELA DE PAULA ANDRADE

A DOIS GRAUS DO EQUADOR  
O ESTADO BRASILEIRO CONTRA OS  
QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA

SÃO LUÍS



EDUFMA  
2020

Copyright © 2020 by EDUFMA

## CRÉDITOS

Arte da Capa: Vetorização do território quilombola de Alcântara com sinalização do CLA e CEA

Projeto Gráfico: Benedito Souza Filho

Revisão: Benedito Souza Filho e Maristela de Paula andrade

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Souza Filho, Benedito; Paula Andrade, Maristela de

A Dois Graus do Equador [recurso eletrônico]: o Estado brasileiro contra os quilombolas de Alcântara / Benedito Souza Filho. Maristela de Paula Andrade. – São Luís: EDUFMA, 2020.

307 p.; 16X23 cm: il.

Modo de acesso: world wide web

<[www.ppgcsoc.ufma.br](http://www.ppgcsoc.ufma.br)>

ISBN 978-65-86619-09-6

1. Comunidades quilombolas-Alcântara. 2. Território étnico. 3. Campesinato. 4. Identidade étnica. I. Paula Andrade, Maristela de. II. Título.

CDD 307.812 1

CDU 316.48 (812.1)

Elaborada por Márcia Cristina da Cruz Pereira – Bibliotecária CRB 13-418

Todos os direitos reservados.

EDUFMA | Editora da UFMA

Av. dos Portugueses, 1966 – Vila Bacanga

CEP: 65080-805 | São Luís | MA | Brasil

Telefone: (98) 3272-8157

[www.edufma.ufma.br](http://www.edufma.ufma.br) | [edufma@ufma.br](mailto:edufma@ufma.br)

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos às famílias de Brito, Baracatatiua e Mamuna, nas pessoas de Seu Leonardo dos Anjos, Dona Maria de Fátima Ferreira, Dona Maria José Lima Pinheiro, Seu Raimundo Francimar Rabelo Mendes, Dona Militina Garcia Serejo e Seu João da Mata Sales, pelo acolhimento e auxílio com informações durante os trabalhos de campo.

Agradecemos à Lidiane Carvalho Amorim de Sousa Dourado pelo diálogo sobre o processo relativo aos quilombolas de Alcântara no âmbito do INCRA.

Agradecemos de modo especial a Leonardo Oliveira Silva Coelho, Mestre em Ciências Sociais e professor do Instituto Federal do Maranhão - Campus Avançado de Carolina - nosso assistente de pesquisa quando da elaboração da segunda perícia aqui apresentada. Envolvido durante mais de cinco anos em trabalhos de campo em Mamuna, desde a iniciação científica, integrando também projeto de extensão, reuniu expressivo volume de informações empíricas. São dele os dados relativos aos caminhos costumeiros, entrelaçando moradias e áreas de trabalho; aos lugares considerados sagrados pelas famílias de Mamuna, Alcântara, habitados pelos chamados *encantados*; às áreas de extrativismo; ao chamado *encontro*, ruínas de antigo engenho, em Camarajó, que teve oportunidade de visitar e fotografar em companhia dos trabalhadores, assim como as informações sobre a destruição do “pau amarelo” entre os povoados Mamuna e Baracatatiua pelas contratadas da ACS, que

presenciou durante seus trabalhos de campo. A reflexão sobre a ideia de identidade ecológica desses grupos do litoral também é uma contribuição originária da análise de seus dados etnográficos, nos diálogos que estabelecemos para a elaboração de sua monografia de conclusão de graduação em Ciências Sociais e de sua dissertação de mestrado.

Algumas representações cartográficas aqui exibidas derivam de informações produzidas no âmbito do projeto “A Produção de Mapas Temáticos em Territórios de Remanescentes de Quilombo de Alcântara”, coordenado pelo autor e resultado de parceria entre o Departamento de Sociologia e Antropologia, o Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais e o Departamento de Geociências, da Universidade Federal do Maranhão.

Somos gratos, ainda, ao Prof. do Colun/UFMA e atual doutorando em Geografia na USP, Ulisses Denache Vieira Sousa, pela colaboração na elaboração de mapas produzidos especialmente para esta publicação.

Para a revisão da cronologia dos principais acontecimentos relativos à disputa territorial em Alcântara, em seu segmento até 2013, contamos com a colaboração de Carlos Aparecido Fernandes e Dorinete Serejo Morais, a quem agradecemos.

O prof. Dr. Igor Gastal Grill, colega do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UFMA, contribuiu com críticas e sugestões quando da elaboração da reflexão sobre a cronologia em sua versão original, a quem igualmente somos muitíssimo gratos.

## SUMÁRIO

- 08 Prefácio
- 17 Apresentação
- 22 Introdução
- 34 Os quilombolas e o Estado brasileiro: cronologia da disputa territorial em Alcântara
- 75 A intrusão do território quilombola pela ATECH/ACS no âmbito do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Brasil-Ucrânia
- 108 Impactos das ações indicadas pela CCAF para a reprodução material e social dos quilombolas de Alcântara e a manutenção de sua identidade étnica
- 222 A Resolução 11 e a imposição da expansão do Centro Espacial de Alcântara pelo Estado
- 246 Bibliografia
- 262 Anexo 1 - Resolução Nº 11 de 26.03.2020
- 271 Anexo 2 - Manifestação da Casa Civil ao email da Profa. Maristela Andrade acerca das ações da Casa Civil, MDA e INCRA em relação a Alcântara
- 277 Apêndice 1- Resposta da Profa. Maristela Andrade à manifestação da Casa Civil da Presidência da República
- 298 Apêndice 2 - Relação de estudos sobre o campesinato de Alcântara no âmbito da UFMA (Ciências Sociais e Políticas Públicas)

## PREFÁCIO

Entre o Direito e a Antropologia, a necessidade de  
compreensão recíproca

Alexandre Silva Soares  
Procurador da República no Maranhão

A apresentação do conjunto de informações e notas técnicas ora reunidas, de responsabilidade dos reconhecidos pesquisadores das Ciências Sociais no Maranhão e no Brasil contemporâneos, Prof. Dr. Benedito Souza Filho e Profa. Dra. Maristela de Paula Andrade, pressupõem uma breve indicação da razão pela qual foram produzidos, o que conduz a uma reflexão sobre as relações entre a Antropologia e o Direito, seja para a produção de conhecimento, seja para a tentativa de tratamento adequado de conflitos complexos em uma sociedade plural, que se globaliza ao mesmo passo que respira a diversidade de grupos locais formadores de uma trajetória compartilhada, componente do patrimônio cultural brasileiro.

As notas e informações técnicas foram produzidas no contexto de um conflito social que se prolonga há quase quatro décadas, cuja solução (sempre parcial e temporária, no caso das comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara) é mediada pelo Direito e pelas instituições do Sistema de Justiça, especialmente pelo Ministério Público Federal e pela Justiça Federal, dentre outras, como a Ad-

vocacia da União, cada uma delas com compreensões distintas sobre os interesses apresentados. Nesse sentido, os documentos técnicos nasceram com a precisão de uma prova técnica hábil a fornecer uma intervenção sistemática de órgãos estatais, com a qualidade que é necessária e esperada de laudos apresentados por expertos<sup>1</sup>: a resposta a quesitos específicos, que se evidenciam em uma situação conflituosa, na qual se faz necessário que o diálogo entre os sujeitos seja informado por elementos que, em uma perspectiva pragmática, esclareçam elementos afetos ao campo das ciências.

A elaboração dessas informações técnicas foi essencial para a propositura de uma ação judicial pelo Ministério Público Federal no Maranhão, em 2008, que teve como objetivo viabilizar a defesa dos direitos de comunidades remanescentes de quilombos em Alcântara, à época afetadas pelo início de obras e intervenções para viabilizar a construção de sítios de lançamento aeroespaciais fora do perímetro definido para o Centro de Lançamento de Alcântara, a despeito de inexistir licença ambiental que, naquele tempo, permitisse tal expansão.

Era necessário, pois, caracterizar essas intervenções não apenas quanto ao aspecto físico e aparente na região do

---

1. Os laudos aqui apresentados foram expressamente solicitados à Universidade Federal do Maranhão, para a reunião de provas em dois procedimentos investigatórios extrajudiciais, que tramitaram em momentos distintos na Procuradoria da República no Maranhão (órgão do MPF situado em São Luís), nas décadas de 2000 e 2010. Os dois resultaram na propositura de ações judiciais (uma ação cautelar e uma ação civil pública). O laudo apresentado em 2008 encontra-se nos autos de um processo já terminado, movido pelo MPF contra a União, a Agência Espacial Brasileira e a Alcântara Cyclone Space. Nesse processo foi firmado acordo judicial, segundo o qual os novos sítios de lançamento, então projetados, deveriam ser erguidos no interior da área já delimitada ao CLA – Centro de Lançamento de Alcântara. O segundo laudo, da década de 2010, encontra-se em ação civil pública promovida pelo MPF contra a União, que ainda se encontra em andamento.

conflito, mas compreender como o conjunto de medidas realizadas à serviço do Estado Brasileiro poderia implicar em prejuízos às comunidades remanescentes de quilombos que vivem na região. Tal aspecto era controvertido quanto ao seu alcance – haveria ou não um dano à integridade desse modo de vida comunitário? Essa caracterização não é fácil de ser realizada nem de ser compreendida, pois pressupõe conhecer os grupos sociais afetados, a sua específica forma de relação com aquele espaço e o modo como essas intervenções tinham (ou não) o condão de causar-lhes prejuízos que significassem lesão a direitos constitucionais – o direito à posse das terras tradicionalmente ocupadas pelos remanescentes de quilombos e a proteção aos direitos culturais que decorriam dos seus modos tradicionais de criar, fazer e viver, nos termos dos art. 215 da CF/1988 e art. 68 do seu ADCT.

Compreender porém a perspectiva do outro é difícil. Para além do lugar comum dessa afirmação, ela se mostra como problema concreto no caso da defesa de direitos de grupos étnicos, reconhecidos constitucionalmente, mas dependentes na prática de uma implementação administrativa e judicial recheada de questionamentos quanto à identidade desses grupos, sua distintividade em relação à sociedade e aos usos tradicionais que fazem da área.

A tarefa – exigente quanto à finalidade, difícil nos meios e complexa quanto à realização – foi implementada graças aos esforços não apenas intelectuais, mas também

organizativos dos autores<sup>2</sup>, que conduziram a sua rigorosa elaboração de laudos com diversas idas ao local, ao visitar e compreender cada uma das comunidades afetadas, suas dinâmicas e modo de relação com as ações estatais reclamadas como ilícitas, além da análise/avaliação de documentos e propostas do Poder Público.

A descrição minuciosa da forma de relação com as terras tradicionalmente ocupadas por essas comunidades tradicionais, de forma a traduzir a mundividência desses sujeitos e como se estruturavam social, econômica e culturalmente, permitiu a clara compreensão de que se estava diante de um verdadeiro dano aos direitos subjetivos dos remanescentes de quilombos de Alcântara.

Esse dano, em uma leitura jurídica, configura-se no prejuízo substancial ao exercício do direito à posse das terras tradicionalmente ocupadas, o qual se relaciona diretamente com a propriedade reconhecida no art. 68 do ADCT da CF/1988, bem como a limitação de acesso aos recursos ambientais, resultado da intervenção estatal procedida em 2008 sem licença ambiental, a resultar na violação de direitos culturais e socioambientais, previstos, além da Constituição Federal, na Convenção 169 da OIT e na Convenção Americana de Direitos Humanos.

A apresentação desses aspectos do conflito pelos autores deu a conhecer como se inscreviam os valores organizativos daqueles grupos tradicionais, socialmente diver-

---

2. A elaboração das Informações Técnicas teve os seus custos suportados diretamente pelos pesquisadores e instituições de pesquisa, uma vez que a solicitação do MPF não foi acompanhada da transferência de recursos financeiros e meios materiais para a execução das tarefas solicitadas.

sos e especificamente formadores da sociedade brasileira no contexto da escravidão e dos sistemas de produção característicos da história brasileira, em face de uma ação que se realizava sob o forte contexto de uma ação estatal moldada pelos traços da globalização. A intervenção era realizada por uma empresa binacional<sup>3</sup>, com a finalidade de realização de atividades de alta tecnologia voltadas ao mercado mundial da exploração de artefatos espaciais.

A primeira informação técnica esclareceu precisamente como a ação estatal, apresentada como a “abertura de caminhos de acesso” para instalação futura e “aposição de marcos”, representava – na perspectiva dos titulares do direito subjetivo protegido – a efetiva perturbação na forma de uso dos recursos ambientais, pois promoveu o apossamento prematuro e indevido de áreas hoje reconhecidas como tradicionalmente afetadas às comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara (as quais, no final das contas, conquanto reconhecidas em relatório técnico de identificação e delimitação do INCRA, jamais foram oficialmente outorgadas em benefício dos seus titulares, como manda o art. 68 do ADCT da CF/1988)<sup>4</sup>.

Se, de um lado, o contexto da globalização informava a ação administrativa do Estado Brasileiro, esse entrelaç-

---

3. A ação foi promovida contra a Alcântara Cyclone Space, uma empresa binacional constituída pelo Brasil e pela Ucrânia, como resultado de acordo internacional firmado para viabilizar uma parceria voltada à exploração do mercado de equipamentos aeroespaciais, como um empreendimento distinto do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, uma iniciativa militar realizada desde o final da década de 1970.

4. O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID das comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara foi publicado pelo INCRA no final de 2008 e submetido a seguidas tentativas de modificação no âmbito de uma Câmara de Conciliação e Arbitragem instituída pela Advocacia da União, na década de 2010.

mento internacional redefinia também o direito das comunidades remanescentes de quilombos, porquanto a República Federativa do Brasil também é subscritora da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, além da Convenção Americana de Direitos Humanos, que reconhecem o direito dos povos indígenas e tribais às terras que tradicionalmente ocupam, obriga o respeito ao direito de propriedade desses grupos e exige ações dos estados signatários, restringindo o deslocamento compulsório. A leitura da Constituição Federal é também atualizada pelos elementos da ordem internacional de Direitos Humanos.

A tentativa de interferência do Estado Brasileiro nas comunidades quilombolas de Alcântara, contudo, é reiterada. Mesmo a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação pelo INCRA e a realização de acordo judicial em 2008 (limitado à definição da localização dos sítios de lançamento) não trouxeram a estabilização das posições conflituosas, que foram reacesas na abertura de uma Câmara de Conciliação e Arbitragem, no âmbito da Advocacia da União, com a participação dos órgãos e entes do Poder Executivo Federal diretamente envolvidos, mas sem a intervenção das comunidades de Alcântara ou seus representantes neste procedimento<sup>5</sup>.

Após questionamentos das comunidades de Alcântara, os efeitos concretos dessas propostas do Governo na Câma-

---

5. A Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal é uma forma de resolução de conflitos e divergências entre órgãos e entes integrantes da Administração Pública, realizada extrajudicialmente, conduzida por representantes da Advocacia da União, a pedido de uma das instituições governamentais envolvidas, pressupondo a existência de uma controvérsia jurídica a ser harmonizada nessa espécie de mesa de negociações do Executivo.

ra de Conciliação e Arbitragem foram então submetidos a nova análise técnica, com a solicitação à UFMA pelo MPF, com a finalidade de esclarecer os quesitos que foram indicados na ocasião aos pesquisadores.

Essa tensão de pontos de vista entre os direitos de um grupo local e uma ação estatal, inserida em um contexto de globalização da intervenção pública e do reconhecimento de direitos, foi explicitada pelos autores dos laudos técnicos, de forma clara, em linguagem dotada de rigor técnico e minuciosa narrativa dos prejudicados nos relatos informativos e dados consultados para a formulação das suas conclusões.

Ao lado desse aspecto pragmático da tentativa de tratamento adequado de um conflito perante as Instituições do Sistema de Justiça, o conjunto de laudos técnicos também se presta à formação de um saber científico sobre a realidade maranhense, elaborado no contexto de uma disputa judicial que permanece viva sobre o direito de grupos formadores da sociedade.

Um dos problemas mais dramáticos em ações judiciais coletivas diz respeito à produção da prova, que exige esclarecimentos técnicos sobre as situações examinadas. Diferentemente de outros processos judiciais, nos quais o recurso às testemunhas, processos administrativos, documentos e outros elementos probatórios normalmente empregados pelos juristas permitem construir e compreender uma narrativa sobre os fatos e os direitos em litígio, essas demandas são complexas – os pontos de vista são muitos e as repercussões econômicas, políticas e sociais do resultado de uma decisão são relevantes para os diretamente envolvidos e para a so-

cidade. É necessário saber compreender como a realidade se apresenta, por meio de saberes que extrapolam os limites tradicionais da formação dos juristas e dos agentes das Instituições do Sistema de Justiça.

Logo, há uma relação a ser estabelecida entre a Antropologia e o Direito, ante a necessidade de conhecer a realidade e as consequências humanas das medidas administrativas e decisões a serem adotadas, que se situam além dos limites culturais nos quais são formados os juristas. É necessário saber olhar e compreender o outro.

Essa relação lembra um conto de José Saramago – o Conto da Ilha Desconhecida – no qual um homem procura o Estado, para que este conceda a ele os meios para navegar em busca de alguma ilha desconhecida. Mas, ao realizar seu pedido, encontra a primeira resposta de que não há mais ilhas a serem descobertas, pois todas já o foram. Pode-se dizer que problema semelhante alcança os juristas – acreditar que não há saberes além do Direito a serem descobertos e articulados.

Há também a necessidade de a Antropologia encontrar-se com o Direito e afeiçoar-se aos modos pelos quais os seus resultados são produzidos e quais as consequências das deliberações jurídicas tomadas em face de grupos sociais tradicionais, que não têm capacidade de intervenção direta (ou quando a possuem, muita limitada), nos órgãos de deliberação do Executivo, no Legislativo e no Judiciário.

Enfim, esse encontro entre o Direito e a Antropologia deve ser realizado, não apenas com uma finalidade pragmática de tratamento de conflitos, mas de compreensão de

uma realidade complexa na qual se dará uma intervenção recíproca, carente de informações do olhar alheio. O jurista deve encontrar-se com o antropólogo e este, deve acostumar-se a conhecer (e a compreender) também o jurista.

Como disse Saramago, em um outro contexto, “é preciso sair da ilha, para ver a ilha. Não nos vemos dentro de nós”. As informações ora reunidas na publicação não são úteis apenas aos antropólogos. São especialmente necessárias aos juristas. E, sobretudo, para permitir um momento de encontro entre formas de compreensão da realidade.

## APRESENTAÇÃO

Este Ebook traz a público o resultado de perícias Antropológicas a nós demandadas pelo Procurador Dr. Alexandre Silva Soares, da Procuradoria da República no Maranhão, como docentes do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, para subsidiar ações em defesa dos direitos dos quilombolas de Alcântara, tendo sido realizadas em diferentes momentos dos embates entre os quilombolas e o Estado Brasileiro.

O primeiro desses trabalhos, que convencionamos denominar, à época, de informação técnica, baseado em pesquisas por nós desenvolvidas anteriormente, às quais acrescentamos novos dados etnográficos, foi produzido em 2008. Tratou das implicações, para o modo de vida das famílias quilombolas de Alcântara, da intrusão de porção de seu território pela então Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas (ATECH)<sup>1</sup>. Na ocasião, essa empresa realizava trabalhos para a Alcântara Cyclone Space (ACS), no âmbito das relações estabelecidas entre Brasil e Ucrânia. A ATECH e suas terceirizadas no período, como Geocret, Terra Byte, Allerce Soluções Ambientais, Multispectral e outras, adentravam áreas dos quilombolas que vivem e trabalham

---

1. Segundo seu site na internet, a empresa foi criada em 1997 para desenvolver software para o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), a ATECH pertence hoje ao Grupo Embraer. Em 2011, a Embraer Defesa & Segurança comprou 50% da ATECH por R\$ 36 milhões e, dois anos depois, adquiriu o restante da empresa. Atualmente, a empresa busca diversificar sua atuação, com uma oferta de soluções para além dos mercados de defesa, segurança e controle de tráfego aéreo. <https://www.atech.com.br/blog/atech-da-embraer-aposta-em-mercado-corporativo-e-cidades/> (9/04, 12:05). Quando as notas técnicas foram elaboradas a empresa ainda era a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas.

no litoral de Alcântara, sem o consentimento das famílias, destruindo babaçuais e outros conjuntos de elementos naturais importantes da cobertura florestal. Abriam estradas e veredas, realizavam perfurações, destruíam roçados, a pretexto de realizar trabalhos prévios de engenharia e estudos de viabilidade para futura edificação de novas estruturas de lançamentos de artefatos espaciais. Tais edificações diziam respeito à tentativa de expandir o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) para a faixa litorânea do município, onde os governos passados planejaram consolidar um centro civil, denominado de Centro Espacial de Alcântara (CEA).

A segunda perícia, realizada em 2013, também demandada pelo mesmo Procurador, subsidiou a formulação e ou o prosseguimento de ações, posteriormente judicializadas, com informações etnográficas acerca dos impactos dos procedimentos indicados pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) sobre as possibilidades de reprodução material e social dos quilombolas de Alcântara. Naquela ocasião, discutiam-se os chamados *corredores* de acesso ao litoral, após o governo federal ter decidido ampliar a área de interesse do Programa Espacial Brasileiro no município de Alcântara, deslocando compulsoriamente mais famílias quilombolas, desta feita, de toda a faixa litorânea, ainda no âmbito da criação do novo Centro Espacial de Alcântara, conforme registrado anteriormente.

Passados doze anos da elaboração do primeiro trabalho e sete do segundo, novas ameaças voltam a se abater sobre os quilombolas de Alcântara. Em março de 2020, em plena pandemia do Covid-19, (e talvez por isto mesmo) quando

o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde aconselhavam medidas de isolamento social dos cidadãos brasileiros, o General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), na condição de Coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), assinou a Resolução N°11, de 26 de março de 2020. Dentre outras providências, esse ato determina que quilombolas de diferentes comunidades localizadas dentro da área de 12.645 hectares do litoral do município serão realocadas, sem explicitar onde; que essa área será controlada pelo Centro Espacial de Alcântara; que serão disponibilizados três *corredores* de acesso ao mar às famílias quilombolas; que será realizada audiência para consentimento dos quilombolas; que existirão mecanismos de controle de acesso a esses *corredores* e que existirão políticas de compensação às comunidades afetadas.

A decisão de publicar o resultado dessas duas perícias antropológicas, ou seja, as duas informações técnicas produzidas para o Ministério Público Federal, foi motivada por essa violação recente do Estado Brasileiro aos direitos dos quilombolas de Alcântara. Pretendemos, assim, contribuir para o entendimento de importantes momentos da história desse conflito de longuíssima duração, que desembocam na publicação da referida Resolução 11.

O objetivo da publicação é sinalizar, ainda, para a importância da produção de conhecimentos socialmente úteis, podendo vir a ser apropriados pelo Ministério Público Federal e organismos internacionais voltados à defesa

dos direitos humanos; por entidades civis e associações que assessoram o movimento quilombola e, sobretudo, pelas próprias entidades de representação dos quilombolas de Alcântara, na defesa de seus direitos. Este resultado é possível porque a UFMA, como instituição pública, vem se dedicando, há décadas, à formação de alunos de graduação e de pós-graduação, na área das Ciências Sociais e, em períodos passados, também na de Políticas Públicas, estimulando-os a produzirem conhecimentos sobre distintos aspectos do modo de vida dos quilombolas de Alcântara.

Para introduzir o leitor à sequência dos acontecimentos envolvendo os embates entre os grupos quilombolas de Alcântara e o Estado Brasileiro, optamos por apresentar, em primeiro lugar, uma cronologia, apontando os principais eventos e os agentes dispostos na arena de disputa em distintas conjunturas políticas. Esta cronologia, ainda a ser atualizada mais acuradamente, foi publicada no livro organizado por Paula Lacerda (2014), e descrevia os principais eventos desse histórico conflito até 2013, quando a discussão do problema estagnara na CCAF.

Depois das duas informações técnicas, em apêndice, aproveitamos a oportunidade e trazemos a público uma lista dos estudos e pesquisas, desenvolvidos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, especificamente na área de Ciências Sociais e, em parte, na de Políticas Públicas, que tomaram para objeto de reflexão a organização social do campesinato alcantareense e as formas de mobilização política dos quilombolas de Alcântara. Não integram esta lista

trabalhos produzidos em outros departamentos acadêmicos da UFMA, levantamento ainda a ser realizado.

Decidimos também inserir, em anexo, documento da Casa Civil da Presidência da República, de 2007, interpe-lando a autora deste Ebook, em um dos tenso momentos de embates entre os quilombolas de Alcântara e o governo federal. Encontra-se, em apêndice, igualmente, a resposta àquela interpelação, realizada em um grupo restrito de discussão na internet, o GT Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Ao tornar públicos tais documentos pretendemos demonstrar não apenas a importância da produção de conhecimentos sobre os embates dos quilombolas de Alcântara com setores do Estado, para subsidiar ações em sua própria defesa, mas também as modalidades de constrangimentos sofridos pelos antropólogos, mesmo em conjunturas de governos ditos democráticos-populares, quando se dispõem a apoiar os movimentos quilombolas, indígenas ou outros grupos vulneráveis, disponibilizando os resultados de seus trabalhos acadêmicos ou realizando perícias antropológicas, orientados pelo princípio da responsabilidade social do cientista.

## INTRODUÇÃO

As informações técnicas como modalidades de perícia antropológica

Os trabalhos técnicos aqui reunidos, realizados para atender a demandas do Ministério Público Federal (Procuradoria Geral da República no Maranhão), é uma dentre as possíveis modalidades de perícia antropológica, elaboradas com o objetivo de subsidiar a construção de peças jurídicas relativas aos direitos de populações tradicionais. Como no caso dos laudos antropológicos, o Procurador formulou quesitos ou perguntas, a nós encaminhadas e, a partir de pesquisas já realizadas em Alcântara, por nós mesmos e/ou em conjunto com nossos alunos, às quais acrescentamos novas informações, tratamos de respondê-las a partir dos instrumentos teóricos e metodológicos de nossa ciência.

Há distinções, porém, em relação a outros laudos antropológicos relativamente ao número e abrangência dos quesitos a serem respondidos. No caso das duas perícias antropológicas aqui apresentadas, tanto a área geográfica do município de Alcântara - sua faixa litorânea - quanto os conflitos em questão, podem ser considerados específicos, se tivermos em mente o território quilombola de Alcântara como um todo. Por outro lado, a destinação dessa porção

do território quilombola à beira do oceano e o futuro das famílias de vários povoados aí localizados está inexoravelmente ligado ao destino de todos os grupos quilombolas do município. Estejam as famílias localizadas em povoados mais ao interior, vivam elas nas atuais *agrovilas* ou residam e trabalhem naqueles locais imaginados pelos militares do atual governo para receber as famílias deslocadas do litoral, todas serão afetadas. Não serão afetadas apenas as residentes dentro do perímetro do decreto de expropriação que as atingiu nos anos 1980, mas, em muitos sentidos, também aquelas localizadas fora da área definida por aquele instrumento jurídico.

Desta forma, os trabalhos aqui apresentados são específicos, restritos a uma região dentro do território quilombola de Alcântara. Por outro lado, porém, ao tratarmos de questões peculiares a uma porção desse grande território, trazemos à luz aspectos-chave de toda a disputa territorial entre o Estado Brasileiro e as famílias, pois a faixa litorânea do território é crucial para a continuidade da existência material e social de todos os quilombolas de Alcântara.

A profundidade com que pudemos tratar as violações aos direitos das famílias dos povoados do litoral de Alcântara se deve, conforme assinalado na apresentação, a investimentos de pesquisa, tanto anteriores como concomitantes à elaboração das informações técnicas, conferindo um traço particular a esta modalidade de perícia antropológica. Contrariamente àquelas situações em que o perito não tem investimentos prévios de pesquisa empírica junto ao grupo objeto da perícia, necessitando dedicar-se por alguns meses

à pesquisa de campo, neste caso, os dados etnográficos eram abundantes, apreendidos em inúmeros trabalhos acadêmicos nossos e de nossos alunos ao longo de décadas, aos quais acrescentamos novas informações, por ocasião da elaboração do texto encaminhado ao Procurador.

A dois graus do Equador: disputa territorial em Alcântara

O município de Alcântara, no Maranhão, tem sido apontado por cientistas e técnicos ligados a militares, empresas, parlamentares e planejadores de órgãos estatais, no contexto de distintos e sucessivos governos, como uma das zonas mais estratégicas do planeta para implantação de plataformas de lançamento de artefatos espaciais. Segundo esses agentes, sua localização privilegiada, a dois graus da linha do Equador, permitiria a colocação de foguetes em órbita mais rapidamente e com economia de combustível da ordem de 30%.

É de 12 de setembro de 1980, o Decreto N° 7820, do governador do Maranhão, João Castelo Ribeiro Gonçalves, que desapropriou, para fins de utilidade pública, 52 mil hectares do município de Alcântara, o que permitiu a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara. O decreto atingiu cerca de 2000 famílias de agricultores, pescadores, extrativistas, artesãos, que vieram a ser, posteriormente, reconhecidos pelo Estado Brasileiro como comunidades remanescentes de quilombos. Essas famílias, então expropriadas, viviam e trabalhavam tanto no interior quanto no litoral de Alcântara. Durante o governo Collor, em 08 de

agosto de 1991, foram desapropriados mais 10 mil hectares do município para a mesma finalidade, ampliando a área controlada pelos militares para 62 mil hectares (620 km<sup>2</sup>), correspondendo a mais da metade da base territorial do município, de 114 mil hectares. O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), por sua vez, foi criado por meio do Decreto nº 88.136, de 1º de Março de 1983.

Além dos fatores geoestratégicos, os militares apresentaram outras justificativas à apropriação e controle de uma vasta porção da área total do município: as condições meteorológicas e, principalmente, o que classificaram como baixa densidade demográfica. Naquele momento, os grupos hoje auto-identificados como quilombolas eram invisíveis aos que controlavam o poder pela força e fundamentavam a escolha de Alcântara com base em argumentos geopolíticos ou de segurança nacional, defendidos ainda hoje.

Contraditando a visão dos militares e dos planejadores em seus pressupostos de vazio demográfico, inúmeros trabalhos acadêmicos produzidos sobre Alcântara (FERNANDES, 1993; LINHARES 1999; ALMEIDA, 2002; SOUZA FILHO, 2003; SILVA, 2005; ROCHA, 2006; PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006; PAULA ANDRADE, 2007; SOUZA FILHO, 2013; PAULA ANDRADE, 2014; COELHO, 2017), ao longo das quatro últimas décadas, demonstram os diferentes processos de territorialização (OLIVEIRA FILHO, 1999) a partir dos quais grupos de descendentes de escravos e de indígenas manejavam essas áreas desde, pelo menos, o século XIX. Esses grupos integravam um campesinato de uso comum, consolidado em

centenas de povoados, em muitos casos ainda na vigência da escravidão. Tinham se estruturado a partir da permanência de ex-escravos e de seus descendentes em terras onde existiam fazendas e engenhos deixados em abandono, após a derrocada econômica de seus proprietários. A fixação desses grupos tinha se dado, igualmente, em terras correspondentes a grandes unidades monocultoras, pertencentes a antigas ordens religiosas, como as dos Jesuítas e Carmelitas (MOURÃO SÁ, 2007; PRADO, 2007).

O modo de vida das famílias camponesas - agricultores, pescadores, extrativistas, artesãos - estabelecidas nessas zonas do município, só foi radicalmente alterado na segunda metade do século XX, quando militares, no final dos anos 1970, decidiram transformar praticamente todo o município de Alcântara em área de interesse para atividades espaciais a ser controlada pelo Estado. Assim, o município foi escolhido, ainda durante o período ditatorial, como espaço propício para abrigar o CLA, sob controle, primeiramente do então Estado Maior das Forças Armadas (EMFA) e, depois, do Ministério da Aeronáutica (MAER), hoje Comando da Aeronáutica (COMAER). Tais iniciativas do Estado Brasileiro integravam um programa espacial mais amplo que se desdobra até os dias atuais.

O instrumento jurídico que permitiu a expropriação das famílias da área pretendida pelos militares foi um decreto de desapropriação por utilidade pública<sup>1</sup>, prevalecendo os alegados interesses nacionais, em detrimento daqueles de

---

1. Ver Decreto Estadual 7820, de 12 de setembro de 1980..

milhares de famílias produtoras de alimentos, não apenas a todo o município de Alcântara como à capital São Luís.

Em decorrência do caráter antagônico dos interesses em jogo, iniciou-se uma disputa territorial envolvendo, de um lado, setores do Estado com seus aparatos, programas, projetos e corpos técnicos vários e, de outro, grupos constituídos por descendentes de escravos e de indígenas. Estes, passaram a mobilizar politicamente a identidade de *atingidos*, nos anos 1980 e, de 1990 em diante, também aquela de *quilombolas* para fins de enfrentamento dos atos de força e também de interlocução com distintos aparelhos de poder, em diferentes conjunturas (PAULA ANDRADE, 2014).

Há quatro décadas, portanto, vêm sendo afirmadas pelo Estado Brasileiro as mesmas justificativas apresentadas para açambarcar os territórios desses quilombolas nos anos 1980. As mesmas razões têm atravessado diferentes governos do Brasil, desde os ditatoriais ao atual: estratégicas, econômicas, tecnológicas, geopolíticas e de segurança nacional. Por outro lado, os quilombolas, organizados em suas entidades sindicais de trabalhadores rurais, em movimentos e associações próprias, assim como apoiados por mediadores vários e pelo Ministério Público Federal, vêm calcando sua resistência em razões históricas, sociais, identitárias, territoriais e de relação com ambientes específicos (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006; COELHO 2017).

Deste modo, ao longo dos últimos quarenta anos, setores do Estado Brasileiro mobilizaram estratégias para alcançar seus objetivos, mobilizando agentes de instituições públicas que passaram a se colocar na arena de disputa

(OLIVIER DE SARDAN, 1995), em diferentes governos federais e estaduais. Empresas públicas e privadas também foram mobilizadas, igualmente, a participar dessa arena, nas violações dos direitos dos quilombolas<sup>2</sup>. Foram muitas as políticas, programas e projetos a mobilizar sucessivos governos - ministérios e uma plêiade de instituições públicas e privadas - para defender os alegados “interesses nacionais”. Por outro lado, os quilombolas também se movimentaram, reagindo às violações a seus direitos, apoiados por representantes próprios, mediadores, assessores e aliados vários. A Procuradoria da República no Maranhão<sup>3</sup> e até mesmo organizações internacionais, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA<sup>4</sup>, também passaram a se manifestar favoravelmente à garantia dos direitos dos quilombolas de Alcântara. Estes, trataram de estabelecer estratégias para se contrapor às ofensivas do Estado, de modo a defender seus direitos básicos de cidadania e, sobretudo, os direitos territoriais ameaçados, com base nos dispositivos da Constituição Brasileira de 1988 e naquelas convenções internacionais que o Brasil subscreve, como a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Após a expropriação de centenas de famílias, transferidas compulsoriamente para as chamadas *agrovilas*, no início

---

2. A Alcântara Cyclone Space, empresa pública binacional (Brasil-Ucrânia), hoje extinta, quando da tentativa de edificação de novos sítios de lançamento na faixa litorânea de Alcântara, no período 2005 -- 2008, contratou a então ATECH - Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas que, por sua vez, terceirizou trabalhos de várias empresas privadas como Geocret, Terra Byte, Allerce Soluções Ambientais e outras.

3. Ver Ação Civil Pública Nº2003.37.00.008868-2 e Ação Cautelar Inominada Nº 2008.37.00.003691-5

4. Consultar [http://www.oas.org/photos/2008/10oct/62/pages/\\_0000981.htm](http://www.oas.org/photos/2008/10oct/62/pages/_0000981.htm).

dos anos 1980, o que provocou um desastre social e ambiental sem precedentes em Alcântara (MORAES e SOUZA FILHO, 2006; ROCHA, 2006), distintos governos, no período 2005-2013, projetaram açambarcar toda a faixa litorânea do município, expropriando mais famílias quilombolas. Tratava-se, agora, segundo os militares e planejadores oficiais, de comercializar a base de lançamentos de Alcântara, já que a tecnologia brasileira voltada à produção de satélites e veículos lançadores não tem permitido que o país concorra no mercado aeroespacial. Não se tratava apenas do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), em seus 8.713 hectares, até os dias atuais sob controle dos militares, mas de um centro civil, que passou a ser denominado de Centro Espacial de Alcântara (CEA) o qual, para ser implantado, segundo os planejadores, necessitaria mais 12.645 hectares da faixa litorânea.

Apesar da publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), elaborado pelo INCRA/MA, em 4 de novembro de 2008, a titulação do território quilombola de Alcântara nunca aconteceu, pois em maio de 2008 constitui-se uma Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), com vistas a solucionar a controvérsia jurídica e administrativa decorrente da necessidade de titulação do território quilombola, contra as pretensões do Programa Espacial Brasileiro no município de Alcântara. Da ótica dos militares, o INCRA teria tomado do CLA a área que já pertencia a esse Centro antes da existência dos quilombolas como sujeitos de direito.

Em Setembro de 2010 deu-se, segundo o porta voz da Chefia de Assuntos Estratégicos, do atual Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a última reunião da CCAF, na qual se teria concluído pela “imprescindibilidade da área de expansão para o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), razão pela qual essa área (12.645 ha) deveria ser mantida com o Comando da Aeronáutica, com a criação de corredores de acesso ao mar para as comunidades tradicionais”. Ainda segundo o mesmo porta voz, “uma vez dirimidas as questões jurídicas”, em 2016 a Advocacia Geral da União (AGU) - “encaminha o Processo de Conciliação à Casa Civil da Presidência, para coordenar as ações do Governo tendentes a uma composição política da controvérsia”.<sup>5</sup>

Em março de 2020, após o estabelecimento do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os Estados Unidos<sup>6</sup>, em plena pandemia do Covid 19, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República publicou no Diário Oficial da União, a Resolução N°11<sup>7</sup>, estabelecendo que as famílias quilombolas da faixa litorânea de Alcântara serão remanejadas compulsoriamente e sabe-se, pela apresentação do EMCFA já citada, que a pretensão é reassentar os novos remanejados em povoados já existentes, proposição totalmente rechaçada pelos quilombolas, tanto os que seriam

---

5. Cf. Apresentação em power point que pode ser encontrada no site <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credh/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo> (consultado em 20/04/2020, às 11:00 horas).

6. Ver <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.220-de-5-de-fevereiro-de-2020-241828310> (consultado em 20/04/2020, às 11:00 horas)

7. Ver <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-11-de-26-de-marco-de-2020-249996300> (consultado dia 20/04/2020, às 12:00 h).

deslocados, quanto os que já vivem e trabalham em seus locais há séculos, e que deveriam receber as novas famílias. O desastre social e ambiental seria de grande magnitude e gravidade, dado o aumento da pressão sobre o ambiente, hoje mantida sob controle pelas famílias, com base em sistemas de uso comum e regras próprias que regem a relação com a natureza e sua conservação (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Além disso, a Resolução N°11 determinou o estabelecimento de *corredores* de acesso ao mar, para que as famílias possam alcançar suas áreas de pesca e mariscagem, idéia totalmente rechaçada pelo movimento quilombola e também pelo Ministério Público Federal. Este, por meio da Procuradoria da República no Maranhão, elaborou mais de uma ação, que foram judicializadas, em defesa dos direitos dos quilombolas de Alcântara. Em uma delas, na Justiça Federal, em audiência de conciliação entre entes federais e os quilombolas, o juiz sentenciou que os quilombolas do litoral não deveriam ser molestados e que as atividades da então Alcântara Cyclone Space, no âmbito do acordo, hoje revogado, entre Brasil e Ucrânia, deveriam se dar dentro dos 8.713 hectares já detidos pelo CLA<sup>8</sup>.

Os anos 2000, período em que os trabalhos técnicos ora publicados foram demandados pela Procuradoria da República no Maranhão, assinalavam uma das conjunturas de exacerbação da violação dos direitos das famílias, sobre-

---

8. Consultem-se ações já referidas e também a sentença do Juiz Federal (Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Maranhão, 5ª vara) relativa ao Processo N° 2008.37.00.003691, correspondente à Ação Cautelar Inominada, de autoria do Ministério Público Federal, tendo na condição de réus a Agência Espacial Brasileira e outros.

tudo aquelas da faixa litorânea do município. Nessa conjuntura, passou a aparecer a ideia de um Centro Espacial de Alcântara (CEA), de caráter civil, como disse o advogado da AEB e também editor, à época, do Jornal Ciência Hoje, da SBPC, José Montserrat. Na versão eletrônica daquele jornal, de 16 de março de 2005, ele afirmou: “a partir de agora, será preciso diferenciar claramente entre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), pertencente ao Comando da Aeronáutica, e o Centro Espacial de Alcântara, civil, a ser criado pela AEB”.

Interessante notar como a Resolução 11 do GSI retoma o conceito de CEA como se ele já existisse de fato e de direito, quando, naqueles idos de 2000, aparecia ainda apenas como uma proposta, a ser concretizada quando da desocupação da faixa litorânea de toda a presença humana. Na Resolução 11, há um conceito amplo de CEA, englobando o CLA e toda a área desapropriada nos anos 1980, como se não tivesse havido conflito, ou como se a controvérsia jurídica estivesse plenamente superada.

As proposições reeditadas pelo General Augusto Heleno foram amplamente discutidas pela Procuradoria da República no Maranhão, tendo sido rechaçadas pelos quilombolas e seus movimentos. Assim, a Resolução 11 não apresenta nada de novo em termos de proposição, apenas reedita velhas alternativas já duramente criticadas pelos quilombolas e por distintas instituições, por colocarem em grave situação de vulnerabilidade material e social milhares de famílias. O agravante, na atual conjuntura, é que os militares integrantes do governo atual agem como se não

vivêssemos uma democracia, como se a História não tivesse girado sua roda e como se os quilombolas não tivessem se tornado sujeitos de direitos. Agem como aqueles outros, do período ditatorial, que editavam medidas apenas pela força, movendo-se estes, agora, contraditoriamente, num contexto político democrático, porém de subversão das garantias constitucionais e da negação dos direitos de comunidades quilombolas, afirmados também em convenções internacionais que o Brasil subscreve.

## OS QUILOMBOLAS E O ESTADO BRASILEIRO: CRONOLOGIA DA DISPUTA TERRITORIAL EM ALCÂNTARA

Essa cronologia foi elaborada, originalmente, para compor capítulo do livro organizado por Paula Lacerda (2014), com o objetivo de trazer à luz a disputa territorial em Alcântara, ressaltando a mobilização dos quilombolas e os movimentos realizados por vários mediadores, apoiadores da causa quilombola, contemplando eventos até 2013<sup>1</sup>.

Depois dessa data, e até a decisão de publicar o resultado das perícias realizadas para o Procurador da República no Maranhão, Dr. Alexandre Silva Soares, nos afastamos do material empírico relativo à Alcântara, deixando de acompanhar mais diretamente as mobilizações dos quilombolas. O leitor perceberá, portanto, a partir de 2013, certa diferença em termos de qualidade das informações, devida ao distanciamento dos autores relativamente aos dados etnográficos atinentes aos acontecimentos dos últimos sete anos. De 2013 a 2020 ficarão mais evidentes portanto, na cronologia, os movimentos de parte do Estado Brasileiro, em suas articulações para dar prosseguimento aos planos de instituição do Centro Espacial de Alcântara (CEA) e para expropriar as famílias do litoral do município, açambarcando mais 12.645 hectares do território étnico de Alcântara, matéria objeto das duas perícias demandadas pelo Ministé-

---

1. Para a elaboração da análise dos conflitos territoriais entre quilombolas e o Estado Brasileiro, e as instâncias e agentes de mediação presentes nessa arena de disputa, naquele capítulo, contamos com a colaboração do Prof. Igor Gastal Grill que, generosamente, leu o original, enviou críticas e sugestões, a quem somos gratos.

rio Público Federal por meio da Procuradoria da República no Maranhão.

## 1971

**Presidente da República** - Emílio Garrastazu Médici (ditador militar, ARENA), 30/10/1969 -15/03/1974.

**Governador do Maranhão** - Pedro Neiva de Santana (eleito por colégio eleitoral, ARENA), 15/03/1971-15/03/1975.

- Criada a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais – COBAE, órgão de assessoramento da Presidência da República, sob a presidência do Ministro Chefe do então Estado Maior das Forças Armadas – EMFA.

## 1978

**Presidente da República** - Ernesto Geisel (ditador militar, ARENA), 1974-1979.

**Governador do Maranhão** - Osvaldo da Costa Nunes Freire (eleito por colégio eleitoral, ARENA), 31/03/15/03/1975-1979.

- Planejamento do Centro de Lançamento de Alcântara, integrando a Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), pela Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (Cobae).<sup>2</sup>

## 1980

**Presidente da República** - João Baptista de Oliveira Figueiredo, (ditador militar, ARENA), 15/03/1979 -15/03/1985.

---

2. Os antecedentes da criação da Cobae podem ser encontrados em Roberto Amaral (2011), que propõe uma cronologia que remonta a 1934, com a criação do Serviço Técnico de Aviação.

**Governador do Maranhão** - João Castelo Ribeiro Gonçalves (eleito por colégio eleitoral, PDS), 15/03/1979-14/05/1982.

- Aprovação da MECB. Edição do Decreto Nº 7820, de 12 de setembro, pelo governador do Maranhão, João Castelo Ribeiro Gonçalves, desapropriando para fins de utilidade pública uma área de 52 mil hectares (520 km<sup>2</sup>, doando-a para implantação do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, correspondendo à aproximadamente metade do município. O decreto atingiu cerca de 2000 famílias.

### 1981

**Presidente da República** - João Baptista de Oliveira Figueiredo (ditador militar, ARENA), 15/03/1979 -15/03/1985.

**Governador do Maranhão** - João Castelo Ribeiro Gonçalves (eleito por colégio eleitoral, PDS), 15/03/1979-14/05/1982.

- O Decreto Nº 7820 vem a público, denunciado por integrantes do Comitê de Defesa da Ilha de São Luís, entidade ligada à defesa do ambiente e dos direitos humanos na capital São Luís (Fernandes 1998 :36).

### 1982

**Presidente da República** - João Baptista de Oliveira Figueiredo (ditador militar, ARENA), 15/03/1979 -15/03/1985.

**Governador do Maranhão** - Ivar Saldanha (presidente da Assembleia Legislativa, PDS), 15/05/1982 - 15/03/1983.

Assinatura de Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Aeronáutica, o Governo do Estado do Maranhão e o município de Alcântara, estabelecendo as funções de cada

um em relação ao remanejamento compulsório das famílias para construção do CLA.

- Técnicos e militares comparecem aos povoados a serem atingidos, propagandeando os benefícios do projeto. A Companhia de Colonização do Nordeste (Colone), encarrega-se do levantamento socioeconômico e cadastral da área. O MAer beneficia-se da cooptação do poder municipal, que apóia integralmente a implantação do CLA.

- A extensão desapropriada é dividida em Área I e Área II. A primeira, com cerca de 16 mil ha, dentro da chamada “área de segurança”, abrangendo o litoral do município. De acordo com a Companhia de Colonização do Nordeste - COLONE, residiam nesta primeira área, entre os anos 1982 a 1985, 503 (quinhentas e três) famílias, distribuídas em 48 povoados. Destas, 270 (duzentos e setenta), de 21 (vinte e um) povoados, foram deslocadas para “*agrovilas*” (Fernandes 1993. p. 31).

Na Área II, que corresponde ao restante do território expropriado, o Ministério da Aeronáutica – MAer construiu uma vila, destinada à moradia dos oficiais e técnicos do CLA, um aeroporto e as *agrovilas*, para o reassentamento compulsório das famílias retiradas da Área I.

- Com apoio da Igreja Católica de Alcântara um grupo de dirigentes sindicais vai conhecer as *agrovilas* implantadas pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf), em Pernambuco e na Bahia, quando trocam idéias sobre as conseqüências de deslocamentos compulsórios (FERNANDES, 1993, p.145)

- O MAer recruta jovens alcantarenses para ingressarem na carreira militar.

- Funda-se o Partido dos Trabalhadores no município, do qual participavam vários líderes sindicais dos trabalhadores rurais. Esses integrantes do PT e uma equipe ligada à Paróquia, passam a atuar junto às famílias dos povoados a serem atingidos pela expropriação. Fundam as chamadas *comissões* “responsáveis por um movimento coeso e articulado que começava a surgir” (Fernandes 1993:142).

A maior preocupação dos dirigentes sindicais, representantes da Igreja Católica e do então PT referiam-se aos processos de indenização aos trabalhadores e ao modelo de reassentamento a ser adotado pelos militares (Fernandes 1983:149 8).

- Durante os primeiros anos de edição do decreto de desapropriação, as opiniões estavam divididas na sede do município (Meirelles 1983:22), julgando alguns que seria possível a convivência entre população local e os militares.

## 1983

**Presidente da República** - João Baptista de Oliveira Figueiredo (ditador militar, ARENA), 15/03/1979 -15/03/1985.

**Governador do Maranhão** - Luís Alves Coelho Rocha (eleito por sufrágio universal, PDS), 15/03/1983 - 15/03/1987.

- No dia 01 de março, é criado o Grupo para Implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (GICLA), órgão subordinado ao Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento (DEPED), do Ministério da Aeronáutica (MAer). A primeira etapa de implantação do centro de lançamento foi a construção do Núcleo do Centro de Lançamento de

Alcântara (NUCLA), com o objetivo de garantir segurança e prestar apoio logístico às atividades do GICLA, por meio do Decreto nº 88.136/83. Esta data é considerada pelos militares a data de criação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) .

- O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara (STR) encaminha abaixo assinado aos militares, com as principais reivindicações das famílias a serem remanejadas. O órgão de classe realiza intenso trabalho chamado de *conscientização* acerca dos impactos da implantação do CLA nas comunidades a serem atingidas.

- Assinatura do acordo entre os trabalhadores rurais que se autodenominavam *atingidos* e o MAer, registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Alcântara, comprometendo-se o Ministério a atender as seguintes reivindicações: terra por terra; casa por casa; acesso à praia; títulos definitivos nas *agrovilas*; *agrovilas* no mesmo município ou região, com construção de escolas de primeiro grau, postos de saúde, estradas, casas de forno, Igreja, cemitério, local para reuniões, acesso à luz elétrica; indenizações justas das benfeitorias; participação dos trabalhadores na escolha do local do reassentamento; transporte gratuito da mudança e garantia de alimentação até a primeira colheita nas novas áreas. A maior parte dessas reivindicações, apesar de lavradas em cartório, não foram atendidas.

- O CLA constitui uma Comissão de Negociação, Avaliação e Compra de Terras, de cujos trabalhos resultou a celebração do acordo de 28 de julho de 1983, descumprido pelo MAER.

- Diante do não cumprimento do acordo, o STR encaminha vários documentos, denunciando o problema a várias entidades e ao próprio governo federal. Os autodenominados *atingidos* passam, então, a exigir a sua inclusão no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e o deslocamento a cabo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o então Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária (Mirad), a fim de garantir o módulo rural para cada família.

### 1984

**Presidente da República** - João Baptista de Oliveira Figueiredo (ditador militar, ARENA), 15/03/1979 - 14/05/1982.

**Governador do Maranhão** - Luís Alves Coelho Rocha (eleito por sufrágio universal, PDS), 15/03/1983 - 15/03/1987.

- Audiência, em Brasília, dos dirigentes do STR de Alcântara, seu assessor jurídico e representantes da Comissão Pastoral da Terra com o Ministro da Aeronáutica Délio Jardim de Matos.

- O STR de Alcântara envia documento à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), denunciando as condições em que se processava a implantação do CLA e manifestando preocupação quanto: à dimensão real do projeto espacial, o cronograma de implantação e à dimensão do lote a ser oferecido às famílias relocadas. O MAer responde à Contag em julho de 1984 e informa que nem todas as famílias expropriadas serão relocadas, diz que o documento do Sindicato (enviado aos militares via CONTAG) continha inverdades, dados falsos e má fé (MAer, Of 331/GM4/1189, de 19.0784, apud Fernandes 1993:153).

Segundo os militares, por meio do Chefe de Gabinete, um major do MAer, o documento enviado pela Contag era produto da ação de “agitadores e fabricantes das preocupações lançadas em Alcântara” (Fernandes 1993:154).

- O assessor jurídico do Sindicato, que veio a tornar-se deputado federal (e estadual durante um período) aconselha os trabalhadores a não receberem o valor total das indenizações propostas pelos militares. Advogados particulares, na época, no entanto, atuam no sentido do recebimento das irrisórias quantias.

## 1985

**Presidente da República** - José Sarney, (assumiu como vice-presidente após morte de Tancredo Neves, PMDB), 15/03/1985 - 15/03/1990.

**Governador do Maranhão** - Luís Alves Coelho Rocha (eleito por sufrágio universal, PDS), 15/03/1983 - 15/03/1987.

- Equipe de técnicos do MIRAD e do INCRA Maranhão é enviada à Alcântara para elaborar relatório técnico e conclui: “o Plano de Relocação da população, apresentado pelo GICLA e referente a 07 povoados, não levou em consideração elementos fundamentais do sistema econômico característico das unidades de produção baseadas no trabalho familiar”(ALMEIDA et al.1985).

## 1986

**Presidente da República** – José Sarney (assumiu como vice-presidente após morte de Tancredo Neves, PMDB), 15/03/1985 - 15/03/1990.

**Governador do Maranhão** - Luís Alves Coelho Rocha (eleito por sufrágio universal, PDS), 15/03/1983 - 15/03/1987.

- Apesar do parecer técnico de servidores do então Mirad e do Incra/Ma, os ministros Nelson Ribeiro, da Aeronáutica e do EMFA assinaram, com o presidente José Sarney, o Decreto Nº 92.571, de 18 de abril, que estabelecia dois módulos rurais para Alcântara: 15 ha para a área controlada pelo CLA e 35 ha para o resto do município, ferindo o Estatuto da Terra.

- O módulo de 15 ha foi pensado para o exercício de atividades hortifrutigranjeiras, sistema produtivo totalmente estranho aos trabalhadores de Alcântara.

- Nesse ano inicia-se a construção das *agrovilas* que iriam acomodar as famílias removidas para a criação do CLA.

- De 23 de agosto a 27 de setembro foram transferidas 112 famílias, totalizando 519 pessoas (Ministério da Defesa, Chefia de Assuntos Estratégicos)<sup>3</sup>.

- De 23 de novembro de 1987 a dezembro de 1988. Foram transferidas mais 200 famílias, totalizando 829 pessoas (Ministério da Defesa, Chefia de Assuntos estratégicos)<sup>4</sup>.

- Das duas mil famílias expropriadas, 312 (trezentas e doze) foram remanejadas compulsoriamente para *agrovilas*, onde a terra é infértil e não existem recursos hídricos para a prática da pesca, atividade tradicional. Não houve assentimento prévio desses grupos para o remanejamento e nem todas as famílias foram indenizadas até os dias de hoje.

---

3. <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo>.

4. Idem

- Nos primeiros momentos de implantação do CLA o STR de Alcântara, “apoiado por segmentos da Igreja Católica [equipe paroquial e CPT], entidades confessionais, associações voluntárias e pelo então Partido dos Trabalhadores, constituiu-se no principal mediador das reivindicações básicas dos atingidos durante as negociações com técnicos e militares do Ministério da Aeronáutica” (FERNANDES, 1998, p. 37).

- Desde o Decreto 92.571 e a instalação das *agrovilas*, os militares passaram a incentivar a implantação de associações de moradores e, então, as negociações passaram a se dar não mais via STR, mas entre tais associações e os militares.

- Montagem de *barricada* pelos trabalhadores e lideranças sindicais, apoiados por representantes da Igreja Católica e integrantes de entidades civis para impedir a passagem da comitiva do Ministro do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD, Nelson de Figueiredo Ribeiro e de outras autoridades que visitariam as instalações do CLA.

## 1987

**Presidente da República** - José Sarney (assumiu como vice-presidente após morte de Tancredo Neves, PMDB), 15/03/1985 - 15/03/1990.

**Governador do Maranhão** - Eptácio Cafeteira (eleito em sufrágio universal, PDC), 15/03/1987- 03/04/1990.

**Evento:** Em meados de 1987 iniciam-se as obras do aeroporto, do Centro Técnico e do Centro de Lançamento do CLA e a segunda fase dos remanejamentos compulsórios, entre novembro de 1987 e dezembro de 1988.

## 1988

**Presidente da República** - José Sarney (assumiu como vice presidente, PFL), 15/03/1985 - 15/03/1990.

**Governador do Maranhão** - Epitácio Cafeteira, (eleito por sufrágio universal, PDC), 15/03/1987- 03/04/1990.

- Promulgação da nova Constituição Federal. Inclusão do Artigo 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Provisórias, assegurando o direito à titulação definitiva de territórios às comunidades remanescentes de quilombos no Brasil.

## 1991

**Presidente da República** - Fernando Collor de Mello (15/03/1990- 29/12/1992, PRN).

**Governador do Maranhão** - João Alberto de Souza (assumiu como vice governador, PFL), 03/04/1990 - 15/03/1991.

- Em 08 de agosto ocorre a desapropriação adicional de 10 mil hectares e, portanto, totalizando os atuais 62 mil hectares da área destinada ao Programa Espacial em Alcântara por meio de decreto do Presidente Fernando Collor de Mello.

- Manifestação de Carlos Drummond de Andrade, no Jornal do Brasil, contra a implantação da Base de Lançamento de Alcântara, manifestando sua preocupação com a “militarização de uma vasta área agrícola”( apud Fernandes1998:36)

## 1992

**Presidente da República:** Itamar Franco (assumiu como vice-presidente, PMDB), 29/12/1992 - 01/01/1995.

Governador: Edison Lobão (PFL), 15/03/1991- 02/04/1994.

- Em 11 fev. 1992, pela Lei 8.854 extingue-se a Cobae e é criada a Agência Espacial Brasileira, autarquia ligada à Presidência da República.

- Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Ucrânia.

- Recriação do Ministério de Ciência e Tecnologia, que havia sido criado em 1985, mas substituído pela Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, em 1989.

### 1993

**Presidente da República** - Itamar Franco ( assumiu como vice presidente, PMDB), 29/12/1992 - 01/01/1995.

**Governador do Maranhão** - Edison Lobão (PFL), 15/03/1991-02/04/1994.

- Em 2 de abril, os trabalhadores rurais, por ocasião da visita do então Presidente da República, Itamar Franco, tentam organizar uma manifestação, coibida pelos técnicos e militares presentes. Mesmo assim, entregaram ao presidente um documento, denunciando as más condições de vida dos que foram assentados forçadamente.

### 1996

**Presidente da República** - Fernando Henrique Cardoso (PSDB), 01/01/1995-01/01/2003.

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney (PFL), 01/01/1995-01/01/1999.

**Evento:** Assinatura de convênio entre a AEB e a INFRA-ERO, tornando-a responsável pelas atividades administrativas e de exploração comercial do CLA, podendo realizar

contratos com empresas nacionais e internacionais para uso de área com vista à implantação de sítios de lançamentos.

## 1997

**Presidente da República** - Fernando Henrique Cardoso (PSDB), 01/01/1995-01/01/2003 .

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney 01/01/1999 - 05/04/2002).

- A Fundação Aplicações de Tecnologia Críticas (Atech), instituição de direito privado, sem fins lucrativos, é constituída em março de 1997 por ex-funcionários da ESCA.

- É criado o Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Alcântara (Montra), que depois adotou o nome de Movimento das Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (Montra).

## 1999

**Presidente da República** - Fernando Henrique Cardoso, 01/01/1995 - 01/01/2003.

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney, 01/01/1999 - 05/04/2002.

**Evento:** Ação Civil Pública de Nº 1999.37.00.007382-0 interposta pelo Ministério Público Federal contra a União, o IBAMA e a INFRAERO, apontando irregularidades no EIA/RIMA relativo à implantação do CLA.

- Nos dias 11 a 14 de maio de 1999 “Alcântara: A Base Espacial e os Impasses Sociais”, promovido pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão – FE-TAEMA, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara, Prefeitura Municipal de Alcântara, Mestrado em Políticas

Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos - SMDH. O referido seminário, conseguiu trazer para o debate com trabalhadores rurais de Alcântara o então Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região, Dr. Fernando da Costa Tourinho Neto, juízes federais do Maranhão e a Procuradora da República, Dra. Débora Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6.<sup>a</sup> Câmara de Revisão), além de várias outras autoridades, inclusive representantes da INFRAERO” (PEDROSA, 2002).

- Na Universidade Federal do Maranhão, no Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, nos dias 21 e 22 de junho de 1999, ocorreu o Seminário “Centro de Lançamento de Alcântara: Deslocamento Compulsório e Terras de Preto”.

- É criado o MABE – Movimento dos Atingidos pela Base Espacial, após o seminário de 1999.

- Várias tentativas de realização de audiências públicas para aprovar o EIA RIMA elaborado por consultora contratada pela INFRAERO são impedidas de ser realizadas pelos *atingidos*. A INFRAERO não consegue aprovar o EIA /RIMA (Pacheco 2000).

- A Procuradoria Geral da República, por meio da Portaria de Nº 007, de 07 de julho, do Ministério Público Federal, instaura Inquérito Civil Público, de Nº.08.109.000324/99-28 para averiguar possíveis irregularidades na implantação do CLA.

**2000**

**Presidência / Governo do Maranhão:** Fernando Henrique Cardoso (PSDB), 01/01/1995 - 01/01/2003.

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney (PFL), 01/01/1995 - 05/04/2002.

- Tentativa de acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para utilização do Centro de Lançamento de Alcântara. Várias das cláusulas do Acordo de Salvaguardas foram questionadas por uma série de entidades e movimentos sociais e o acordo foi “engavetado” no primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva.

**2001**

**Presidente da República** - Fernando Henrique Cardoso (PSDB), 01/01/1995 - 05/04/2002.

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney (PFL), 01/01/1995 - 05/04/2002.

- Visita da Comissão de Direitos Humanos presidida pelo Deputado Federal Fernando Gabeira à Alcântara. A comissão visitou comunidades e realizou audiência pública na Igreja de São Matias com o objetivo de analisar o impacto da instalação da base de lançamentos na vida e cultura de remanescentes dos quilombos, tradicionais habitantes da região.

- Visita de subcomissão especial de Ciência e Tecnologia à Alcântara para analisar o Programa de Atividades Espaciais, chefiada pela Deputada Federal Luiza Erundina. No relatório, a comissão indica, dentre outras colocações, que o Centro de Lançamento de Alcântara se limite a utilizar e

explorar apenas as áreas que já ocupa, evitando a transferência de novas famílias.

- Em ofício nº 52/2001/CaDIM/MPF, datado de 21 de fevereiro de 2001, a Procuradora da República, Dra. Deborah Duprat Pereira, constata que dentre as medidas adotadas pelo Centro de Lançamento de Alcântara, destacam-se: (i) o “impedimento, aos moradores das *agrovilas*, de construção de novas moradias e roças de subsistência, inviabilizando a gestão coletiva do território como lhes convém, além de impossibilitar a expansão familiar – os filhos dos realocados são atingidos pela proibição, não tendo onde se alojar quando optam pela constituição de uma nova família – e decisões individuais que se inserem no livre arbítrio de cada qual – de que é exemplo a separação conjugal e a consequente construção de uma nova residência para um dos ex-cônjuges”, (ii) a “ausência de qualquer compensação pelo fato de os pescadores estarem impedidos de realizar a pesca na época de lançamento, inclusive em toda a fase preparatória, subtraídos que estão, no período, de sua única fonte de subsistência, (iii) o “impedimento de implantação de roças nestas áreas sujeitas a futura realocação, bem como de realização de benfeitorias e acesso a serviços”, e (iv) “a interdição de acesso às áreas de cemitérios”.

## 2002

**Presidente da República** - Fernando Henrique Cardoso (PSDB), 01/01/1995 - 05/04/2002.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- Acordo entre Brasil e Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relativas à participação desse país em lançamentos a partir do CLA.

- Laudo antropológico elaborado por determinação da Procuradoria Geral da República. O perito antropólogo identificou um território das comunidades remanescentes de quilombo, com uma área de 85.537,3601 hectares e 152 comunidades remanescentes de quilombos. Noventa dessas estão localizadas na área expropriada para implantação do CLA e 62 fora desses limites, perfazendo um total de 12.941 habitantes, o que corresponde a 83% da população rural do município (ALMEIDA, 2006, p.80).

### 2003

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- A partir das conclusões do laudo antropológico, o Ministério Público Federal interpõe a Ação Civil Pública de Nº 2003.8868-2 contra a União e a Fundação Cultural Palmares (FCP), na qual obriga esta última a proceder o reconhecimento dos 152 povoados identificados como comunidades remanescentes de quilombo e estabelecer titulação da área indicada naquela perícia.

- Estudos da Contag demonstram que a instalação da Base Espacial trouxe problemas à população de Alcântara, como o aumento de casos de prostituição e gravidez na adolescência. Os compromissos de garantia de terra, saúde, educação,

habitação e transportes não foram cumpridos. A vida das famílias piorou.

- Missão da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada e à Terra Urbana realiza pesquisa sócio-econômica na área da Camboa, área de palafitas do município de São Luís, constatando que mais de 90% de seus moradores são negros e procedem dos povoados atingidos pelo CLA.

- No dia 22 de agosto deste ano, 21 profissionais civis morrem após explosão da torre do Centro de Lançamento de Alcântara.

- Em 21 de outubro é assinado o tratado de longo prazo entre Brasil e Ucrânia para cooperação nos usos pacíficos do espaço, promulgado pelo Decreto Nº 5.266 de 08.11.2004.

- A Alcântara Cyclone Space (ACS), uma empresa binacional, fundada de acordo com os artigos 2º e 3º do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, embora criada em 2003, só será de fato instituída em 2005, como entidade jurídica brasileira, e só teve seu estatuto publicado em 31 de agosto de 2006.

- A Associação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Aconeruq) entra com ação contra a União Federal, o Estado do Maranhão, a Fundação Cultural Palmares e o INCRA, para que duas comunidades de Alcântara (Itamatatua e Cajual), que não haviam sido incluídas no laudo antropológico que caracterizou o território étnico de Alcântara, fossem declaradas *remanescentes de quilombos* e adotadas as medidas necessárias à delimitação e demarcação do seu território.

- A deputada federal Terezinha Fernandes, do Partido dos Trabalhadores (PT) do Maranhão propõe projeto de lei que dispõe sobre a compensação financeira pelo resultado da exploração de atividades econômicas aeroespaciais e afins, e dá outras providências.

## 2004

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- Publicada a certificação da auto-definição dos remanescentes de quilombo de Alcântara pela Fundação Cultural Palmares.

- O Governo federal institui o Grupo Executivo Interministerial para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara (GEI), sem a participação dos remanescentes de quilombos, pelo Decreto de 27.08.2004, com a participação de dezenas de ministérios.

- Diante dos protestos públicos das entidades voltadas ao apoio a esses grupos, em 08.11.2004, é editado novo decreto que prevê essa participação.

## 2005

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- Desde meados de 2005, segundo os moradores de alguns povoados, os soldados da Aeronáutica começaram a fazer

rondas e a destruir suas plantações. Em várias ocasiões descritas por trabalhadores das *agrovilas* Marudá e Peptal, os soldados do CLA subtraíram sacas de carvão já produzidas pelos trabalhadores.

- Passa a aparecer a ideia de um Centro Espacial de Alcântara (CEA), de caráter civil, como diz o Jornal Ciência Hoje, da SBPC, em 16 de março de 2005, em sua versão eletrônica: “A partir de agora, será preciso diferenciar claramente entre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), pertencente ao Comando da Aeronáutica, e o Centro Espacial de Alcântara, civil, a ser criado pela AEB”, afirma o editor desse periódico, José Montserrat.

- De 21 a 23 de dezembro deste ano realiza-se o Seminário “Traçando Estratégias de Defesa do Território Étnico de Alcântara, em Alcântara, do qual sai uma carta intitulada “Carta dos Quilombolas de Alcântara ao Grupo Executivo Interministerial”.

## 2006

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- É aberto o processo administrativo de regularização fundiária do território quilombola de Alcântara, sob nº 54230.002401/2006-13, com vistas à identificação, reconhecimento, demarcação e titulação do território tradicional. A abertura de processo foi movida pelo Ofício Nº 263/2008, da ACONERUQ - Associação das Comunidades Negras Rurais quilombolas do Maranhão.

- Lei Municipal n. 310, de 28 de fevereiro de 2006 define o Plano Diretor Participativo do Município de Alcântara que aponta como Macrozona Étnica de Uso Rural todo o perímetro da área do município com exceção da Macrozona de Uso Militar (CLA) e da Macrozona de Uso Urbano. A Macrozona de Uso Militar refere-se exclusivamente à área onde atualmente opera o CLA.

- No dia 20 de junho, soldados do CLA detêm jovens, moradores da Manival, que estavam trabalhando na retirada de pedras para construção. A situação se repete em outras *agrovilas*, como Peptal, onde soldados ameaçam os quilombolas de prisão caso fossem vistos novamente nas terras que costumeiramente roçavam, alegando que as mesmas pertenciam à Aeronáutica.

- Moradores do povoado Trajano sofrem agressões do mesmo tipo, quando seu “Dico”, à época com 63 anos, foi coagido e humilhado por soldados da Aeronáutica, que destruíram seu roçado no povoado Peptal Velho. Seu “Dico” afirmou que sempre roçara ali.

- Em julho ocorre seminário promovido pelo Grupo Executivo Interministerial - GEI, para apresentar aos quilombolas de Alcântara a proposta de criação do que o governo passa a denominar de Centro Espacial de Alcântara (CEA), um complexo composto por seis áreas destinadas a abrigar projetos aeroespaciais, desta feita de caráter civil. Por esta proposta, além dos 8700 ha já ocupados pelos militares, o governo necessitaria mais 5.700 ha para construir 03 novos sítios de lançamento, no âmbito do Centro Espacial de Alcântara – CEA e 03 áreas institucionais.

- Nesse e em outros encontros com integrantes do GEI, os *quilombolas*, reiteradamente, afirmam que a simples visualização do perímetro deixa claro como as suas vidas serão afetadas pela expropriação de zonas estratégicas à sua reprodução material e social. A ideia da construção de “corredores” de acesso ao mar é por eles rechaçada. No caso de Canelatiua, por exemplo, o “corredor” só estaria aberto aos moradores durante a maré baixa.
- Após o seminário do GEI os quilombolas pedem 120 dias para refletir e, depois, encaminham uma carta às autoridades, denominada Carta de Alcântara, endereçada àquele Grupo Executivo.
- Na “Carta de Alcântara” os quilombolas solicitaram ao GEI que apresentassem “propostas detalhadas, projetos de uso dos sítios de lançamentos, critérios específicos e impactos”, porém o documento não foi enviado à Brasília pelo então porta voz do MABE.
- Em setembro, os moradores das comunidades Trajano, Peptal, Marudá e Peru entraram na justiça federal com a proposição de cinco mandados de segurança contra o Diretor-Geral do Centro de Lançamento de Alcântara que estava impedindo a realização das colheitas das roças por parte de famílias da comunidade. Registraram boletins de ocorrência na Delegacia de Polícia de Alcântara e deram depoimento na Procuradoria Geral da República, acompanhados por antropólogo da UFMA.
- No mesmo mês, 47 quilombolas interuseram mandados de segurança frente ao CLA para garantirem o direito de cultivar terras necessárias para sua sobrevivência e de suas

famílias. No esteio destes recursos judiciais, absolutamente excepcionais e emergenciais, houve uma audiência de conciliação na qual um “Acordo” foi realizado. Tal audiência realizou-se no âmbito da Ação Civil Pública de Nº 2003.8868-2. O Juiz Federal deliberou que, dentre outras providências, o INCRA realizasse, em 180 dias, todos os procedimentos com vistas à titulação definitiva do território dos remanescentes de Alcântara tal como estabelecido no laudo antropológico.

- Em outubro desse ano os quilombolas de Alcântara, com a assessoria das entidades Justiça Global e Centro Pelo Direito à Moradia e Contra Despejo (Cohre) encaminham petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da OEA, cobrando análise das violações a seus direitos.

## **2007**

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governador do Maranhão** - José Reinaldo Tavares (PSB), (05/04/2002-01/01/2007).

- O INCRA /MA constitui equipe técnica responsável pelo RTID do quilombo Alcântara.

- O INCRA/MA notifica particulares e o RTID apresenta a relação de títulos, registros e as certidões cartoriais de propriedades incidentes no território identificado.

- Consta ainda no RTID a relação das certidões dos imóveis que estão fora da área de 62 mil ha, objeto do Decreto de 08 de agosto de 1991.

- A Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rouseff encaminha ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), O

Aviso Circular n. 3, de 10 de agosto de 2007, no qual pede providências para regularização da área definitiva do CLA, do CEA e do território quilombola. Assim, a Casa Civil, contrariando o acordo judicial e a sentença do Juiz Federal, tentava sacramentar a exclusão de toda a faixa litorânea do município da proposta de titulação do território quilombola de Alcântara, contrariamente ao proposto no laudo antropológico citado na referida sentença.

- Por ocasião da reunião do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Alcântara (Cendsa), 16.12.2007, em Mamuna, esta comunidade se posicionou novamente, desta feita em caráter oficial e de forma coletiva, contra a entrada das empresas ligadas à ACS no lugar.

- O Deputado Domingos Dutra ( PT/MA) lança projeto de lei (Nº 2.292), reeditando ideia do projeto da Deputada Terezinha Fernandes (PT/MA), de 2003, de criação de um fundo que dispõe sobre a compensação financeira relativa ao resultado da exploração de atividades econômicas aeroespaciais e afins.

## 2008

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

Governador – Jackson Lago (PDT), 01/01/2007- 17/04/2009.

- Entre janeiro e fevereiro as empresas terceirizadas da Atech, como Geocret, Terra Byte, Allerce Soluções Ambientais, Multispectral e outras, entram em Mamuna e realizam perfurações, derrubam vegetação sem prévia autorização do

IBAMA, destroem roças, marcam pontos com GPS onde colocam placas: “Atech, protegido por lei” (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO 2008). Destroem fileiras da árvore chamada “pau amarelo”, plantadas pelos trabalhadores para indicar os limites entre Mamuna e Baracatatiua e também a vegetação na cabeceira do rio que serve de água potável o povoado Mamuna.

- Num ato de autodefesa, em fevereiro, famílias de Mamuna embargam as obras da ACS, parando as máquinas que lá estavam, em virtude de as empresas terem descumprido a deliberação coletiva e destruído áreas onde realizavam atividades agrícolas e extrativas e também por ameaçar de assoreamento a nascente do rio que abastece as casas, em virtude da supressão de vegetação. Moradores levantam o que chamam de *barricada* (COELHO, 2017; SOUZA FILHO, 2013) e só permitem entrar no povoado pessoas conhecidas. As máquinas das terceirizadas passam sete meses paradas.

- Também em fevereiro a comunidade de Baracatatiua, vizinha de Mamuna, permite a entrada das terceirizadas da ACS e Atech e, em troca, negocia a realização de benfeitorias no povoado. A empresa lhes promete melhorar as condições de infraestrutura do lugar que, até aquele momento, não possuía luz elétrica, água, telefone público e não era servido por estrada.

- Ainda nesse mês, várias entidades da sociedade civil, universitárias, sindicais, encaminham a diversas autoridades e, inclusive, aos responsáveis ucranianos pela ACS, um docu-

mento intitulado “Ações ilegais da empresa binacional Brasil/Ucrânia ACS no território étnico de Alcântara”.

- Em maio de 2008, o Ministério Público Federal solicita informação técnica ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UFMA e, com base nela (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2008) e em outros documentos, aciona a justiça federal com a propositura da Ação Cautelar Inominada n.º 2008.37.00.003691-5, contra a Agência Espacial Brasileira, a Alcântara Cyclone Space e a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas. A ação, que tinha como objetivo a interrupção da obra destinada à futura instalação do sítio de lançamento do veículo espacial Cyclone IV, obteve decisão liminar favorável. A Ação Cautelar n.º 2008.37.00.003691-5 foi proposta, por isso, com objetivo específico de proteger os direitos das comunidades Mamuna e Baracatatiua, afetadas pela abertura de estradas e realização de obras de pré-engenharia do empreendimento. As obras, que já haviam sido embargadas pelo IBAMA por não contarem com as licenças e autorizações ambientais necessárias, representam lesão à integridade territorial, aos recursos ambientais e ao modo de vida das comunidades quilombolas. Foram constatados impactos sobre as áreas de extrativismo e posse tradicional, além de desmatamento de grande extensão da vegetação nativa.

- Ainda em maio origina-se processo de conciliação e arbitragem por meio do Aviso nº 073/MCT, de 09 de maio de 2008, quando o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia solicitou ao Advogado-Geral da União a instalação da Câmara para “superar controvérsias de natureza jurídica entre

aquele Ministério, o INCRA/MDA, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Ministério da Cultura, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)/Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público Federal/Secção do Maranhão, referentemente à regularização das terras do Centro Espacial de Alcântara, no Estado do Maranhão”

- Em junho, o Deputado Federal Ribamar Alves (PSB/MA) passa a presidir uma Frente Parlamentar em Defesa da Base Alcântara, com o apoio do Ministro de Ciência e Tecnologia, Sergio Resende, que afirmou: “Hoje, o Programa Espacial Brasileiro enfrenta dificuldades resultantes de políticas menores, mas elas serão vencidas” (<http://www.skyscraper-city.com/archive/index.php/t-681532.html>).

- Em 11 de setembro de 2008, o juiz federal defere o pedido liminar formulado pelo MPF, proibindo a continuidade das obras, instalações e serviços, sem o consentimento das comunidades afetadas, até que seja concluído o procedimento titulação das terras pelo Incra (sob discussão nos autos da Ação Civil Pública n.º 2003.37.00.008868-2). Determinou, ainda, a retirada, no prazo de 10 dias, de tratores, caminhões, caçambas ou quaisquer outros veículos que estejam das comunidades Mamuna e Baracatatiua, fixando multa diária de R\$ 100.000 (cem mil reais) para o descumprimento da decisão.

- Em outubro ocorre audiência em Washington, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, da OEA,

para denunciar a violação de direitos humanos no território quilombola de Alcântara. Tomaram parte nessa audiência dois quilombolas, Militina Serejo e Leonardo dos Anjos, das comunidades de Mamuna e Brito respectivamente. Participaram ainda dessa audiência Luciana Garcia, da Justiça Global e Maristela de Paula Andrade, na condição de perita antropóloga.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio de sua então funcionária Renata Leite, durante a audiência, declara que a área pretendida pelos *quilombolas* era demasiado extensa, comparando-a a centenas de campos de futebol.

- Em novembro ocorre acordo judicial entre a ACS, quilombolas de Alcântara, Advocacia Geral da União, INCRA e AEB, em audiência de conciliação no âmbito do processo 2003.37.00.008868-2 (Ação Civil Pública) e do processo 2008.37.00.003691-5 (Ação Cautelar Inominada), na justiça federal, no qual ficou estabelecido que o empreendimento da ACS seria construído dentro da área do CLA, já controlada pelos militares. Nesse acordo ficou estabelecido que a ACS abria mão de realizar qualquer obra fora desse perímetro. “Os territórios étnicos de Alcântara não serão molestados pelo projeto Cyclone IV”, disse o juiz em sua sentença.

- Em 04 e 05 de Novembro é publicado no Diário Oficial da União o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território étnico de Alcântara, segundo o qual 78.105,34 deveriam ser titulados aos *remanescentes de quilombos* de Alcântara. Sendo assim, a demarcação do terri-

tório desses grupos deixaria de incluir apenas os 8.700 ha onde estão instalados os militares, no CLA.

- Tal publicação, com essa configuração do território quilombola de Alcântara resultou de decisão governamental, da qual participaram todos os ministros da época. Tal decisão foi comunicada pela superintendência Regional do In-cra no Maranhão, à Casa Civil, documento constante do processo administrativo.

## **2009**

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governadora:** Roseana Sarney (PMDB) – 17/04/2009 - 01/01/2011

- Após a publicação do RTID, foram apresentadas 10 contestações administrativas, sendo 07 de particulares e as outras do GSI-PR (com anuência do Ministério da Justiça, então sob gestão de Tarso Genro); Agência Espacial Brasileira (AEB) e Ministério da Defesa (Comando da Aeronáutica). As contestações foram analisadas pelas áreas técnica e jurídica da Superintendência Regional do In-cra no Maranhão, e julgadas improcedentes pelo Comitê de Decisão Regional (CDR).

- O Ministério da Defesa revisou sua posição, requerendo uma nova área para expansão do CLA e, assim, contrariou a decisão governamental do ano anterior, pois a publicação do RTID fora resultado de decisão governamental, com a participação e acordo dos ministros à época. Essa decisão foi comunicada à Superintendência Regional do In-cra no

Maranhão por meio de ofício da Casa Civil, constante do processo administrativo.

- As manifestações do GSI/PR, Ministério da Defesa e Agência Espacial Brasileira foram encaminhadas para conhecimento da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA (PFE/Sede) que, por sua vez, remeteu os autos à Advocacia Geral da União (AGU) para instrução do procedimento de conciliação.<sup>5</sup>

- Conforme a legislação de regularização de áreas quilombolas (art. 11 Decreto 4.887), foi instaurado procedimento de conciliação, sob nº 00400.004866/2008-42, no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal (CCAF/AGU), para tratar do conflito de interesses existente.

## 2010

**Presidente da República** - Luiz Inácio Lula da Silva (PT), 01/01/2003- 01/01/2011.

**Governadora:** Roseana Sarney (PMDB) – 17/04/2009 - 01/01/2011

- Em 2010 foi determinada a suspensão do processo demarcatório no INCRA enquanto as tratativas na Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal (CCAF/AGU) estivessem em andamento.

- Em análise das propostas apresentadas no âmbito da CCAF/AGU, a Aeronáutica informou a inviabilidade de áreas descontínuas para o CLA, pois, segundo ela, haveria risco à população do entorno. Dessa forma, apenas a de-

---

5. Cf. parecer da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA Nº 00066/2017/CGA/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU; cf. DESPACHO Nº 00283/2017/CGA/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, da Coordenadora Geral Agrária; cf. DESPACHO Nº. 00972/2017/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU.

marcação contínua, aliada à proposta de corredores de acesso ao mar, atenderia os critérios de segurança.

- Início das obras de reconstrução da Torre Móvel de Integração do VLS-1 ao CLA.

- Acordo judicial entre a ACS e os moradores dos povoados do litoral para realização de atividades para elaboração do EIA/RIMA com vistas à obtenção da licença prévia para construção da plataforma da ACS na área do CLA, já controlada pelos militares desde os anos 80.

- Atendendo exigências da legislação ambiental relativa aos impactos diretos sobre as comunidades próximas aos empreendimentos da ACS, equipes de técnicos passam a atuar dentro do povoado Mamuna e, dentre eles, pessoas ligadas a Ribamar Alves, deputado federal presidente da comissão que defende os interesses envolvidos na implantação e expansão do CLA. Atividades assistencialistas e projetos de “formação” e “educação ambiental” são desenvolvidos, inclusive com participação de profissionais da antropologia formados em grandes universidades do país.

- Em novembro, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântara – STTR, o Sindicato da Agricultura Familiar em Alcântara – SINTRAF e outras entidades, sob assessoria jurídica do Cohre, entraram com uma petição junto à Organização Internacional do Trabalho, acusando o governo brasileiro de não ter consultado os quilombolas para a remoção compulsória de seus lugares de origem, nem nos anos 80 e nem nos dias atuais, para a expansão da área destinada a empreendimentos aeroespaciais.

- Em 09 de Setembro é lançada a pedra fundamental do Complexo Terrestre Cyclone IV e início de suas obras civis.
- Em Abril o Conselho de Segurança Nacional considera a construção do sítio da ACS uma obra de interesse da segurança do país.
- Ministério da Defesa defende que a área seja titulada e afetada para o PNAE, excluindo-a do RTID, mas constituindo servidões de passagem (“corredores”) para as comunidades tradicionais, de modo a garantir-lhes o acesso ao mar (proposta da Advocacia-Geral da União – AGU). (p. 12, Nota 119/CCAF).
- Nas atas das reuniões da CCAF lê-se : “houve nessa reunião, a sinalização, pelos representantes do INCRA, da possibilidade de deslocamentos definitivos ou sazonais de integrantes das Comunidades Quilombolas, quando houver necessidade de operações da Aeronáutica” (p. 12 da Nota 119/CCAF).

## 2013

**Presidente da República** - Dilma Roussef (PT) 01/01/2011-31/08/2016

**Governadora do Maranhão** - Roseana Sarney 01/01/2011-10/12/2014

- Conforme o Despacho do Diretor CCAF N° 005/2013-OCM, de 04/01/2013, em 13/10/2012 fora realizada a última reunião na CCAF (Termo de Reunião 153/2010, fls 693 a 705), relativa ao processo 00400.004866/2008-42).
- O Despacho destaca que, depois de quatro anos, não acontecera nenhuma conciliação entre os envolvidos (vários entes federais), em face do não cumprimento, de parte

dos órgãos envolvidos, dos compromissos estabelecidos na reunião CCAF do dia 13/10/2010 e que solucionariam as controvérsias, atendendo (sic) as famílias quilombolas e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento do PNAE. Tal solução implicaria na criação de corredores para o acesso das famílias quilombolas à área em controvérsia.

- Ainda conforme o Despacho, dentre os encaminhamentos estão a minuta de um decreto criando o Programa Alcântara Sustentável, que implicaria no desenvolvimento de várias políticas públicas de parte dos entes federais envolvidos (folhas 705 - 1532 do processo de conciliação), para o desenvolvimento sustentável do município de Alcântara.

- A CCAF elaborou proposta de Termo de Conciliação, conforme portaria da AGU 1281/2007 e Decreto 7392/2010 (folhas 1514-1536 do processo de conciliação), que não foi homologado pelos entes interessados, “incluindo-se a falta do Decreto de criação do Programa Alcântara Sustentável”.

- Ainda segundo o Despacho, as tratativas conciliatórias não tiveram desfecho favorável, lembrando que a judicialização se dera de parte do Ministério Público Federal, seção Maranhão, na ação civil pública 2003.37.00.008868-2, tendo como réis a Fundação Cultural Palmares e a União. Em sua propositura, postulou a “obrigação de não fazer” das réis: não remanejar as famílias integrantes das comunidades quilombolas diretamente pela expansão do CLA.

- Diante da impossibilidade de conciliação, o Consultor Geral da União autorizou o encerramento do procedimento conciliatório.

- Conforme nota pública distribuída pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), em fevereiro deste, integrantes da secretaria regional e da diretoria nacional da SBPC, visitaram Santa Maria, povoado de Alcântara, fazendo-se acompanhar do presidente da AEB, do Coronel da Base, de mais quatro militares, além do prefeito de Alcântara e do então Reitor da UFMA, Natalino Salgado. No site desta universidade, afirmação questionada posteriormente pela diretoria nacional, a diretoria regional divulgava que o objetivo de uma reunião especial, a ser realizada em Alcântara, seria discutir “o Programa Espacial Brasileiro”. A ideia principal do evento seria refletir sobre o modelo passado de implantação da base de lançamentos, como o programa está sendo desenvolvido atualmente e quais são as possibilidades de sustentação da base no futuro” (apud nota pública da SMDH, de 21 de março de 2013).

- Após um período de arquivamento, o processo de conciliação na CCAF é reaberto em 2013. Novamente, o deslocamento compulsório, desta feita de todo o litoral de Alcântara, volta a ameaçar os quilombolas de Alcântara.

## 2015

**Presidente da República** - Dilma Roussef (PT), 01/01/2011-31/08/2016

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB), 01/01/2015 - 01/01/2019

- Segundo o INCRA-MA, não havendo acordo no âmbito da CCAF/AGU, em 2015 o processo conciliatório foi

remetido à Casa Civil da Presidência da República, conforme estabelece o art. 16 da Instrução Normativa 57/2009.

## 2016

**Presidente da República** - Dilma Roussef (PT), 01/01/2011-31/08/2016 e Michel Temer (PMDB), 31/08/2016 - 01/01/2019.

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB), 01/01/2015 - 01/01/2019.

- Foram realizadas reuniões na CCAF, mas sem avanço nas discussões e sem respeito a participação de representantes das comunidades nas tratativas que se desenrolaram na CCAF-AGU.

## 2017

**Presidente da República** - Michel Temer (PMDB), 31/08/2016 - 01/01/2019.

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB), 01/01/2015 - 01/01/2019.

- Lançada dia 26.04, na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar para Modernização do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

- Em Julho, líderes dos quilombolas de Alcântara se dirigem à Procuradoria da República no Maranhão e esta, em seguida, anuncia a investigação de suposto acordo entre os entes federais, que levaria à ampliação da área da base de lançamento de Alcântara (MA).

- Segundo a Procuradoria da República no Maranhão, a suposta expansão denunciada por esses líderes traria prejuízo

às áreas de roçado da região, às atividades de pesca e ao direito de acesso ao mar das comunidades afetadas.

- Segundo informações do INCRA/MA, em 2017, foram retomadas as tratativas por meio da Casa Civil da Presidência da República, quando o Ministério da Defesa reafirmou o interesse em prosseguir com os projetos de ampliação do CLA. Houve algumas reuniões no sentido de retomada da discussão com diversos órgãos públicos, tais como Ministério da Defesa (MD), Incra, Comando da Aeronáutica, Fundação Cultural Palmares, Gabinete de Segurança Institucional (GSI-PR), SEPPIR/MDH e Secretaria de Governo.

- Segundo o INCRA/MA, representantes do órgão compareceram a todas as reuniões às quais foi convidado e, em algumas delas, a área técnica esteve acompanhada da Procuradoria Federal Especializada (PFE).

- Ainda segundo o INCRA/MA, a Secretaria de Governo iniciou levantamento junto aos órgãos da administração pública para verificar os investimentos realizados na região de Alcântara. Além disso, aventou uma reunião junto às comunidades quilombolas em Alcântara, o que não prosperou.

- Logo nas primeiras reuniões realizadas, a Casa Civil reafirmou a decisão de governo de expandir o CLA em detrimento das comunidades quilombolas, que seriam forçosamente reassentadas.

## **2018**

**Presidente da República** - Michel Temer (PMDB),  
31/08/2016 - 01/01/2019.

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB),  
01/01/2015 - 01/01/2019.

- O Decreto Nº 9279, de 06/02 cria o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, com os seguintes membros titulares: o coordenador, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro da Defesa; Ministro das Relações Exteriores; Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## 2019

**Presidente da República** - Jair Bolsonaro (sem partido),  
01/01/ 2019 aos dias atuais.

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB),  
01/01/2019 aos dias atuais.

- Em 18 de março de 2019 é assinado em Washington, durante a visita do Presidente Jair Bolsonaro aos EUA, o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos.

- Em 18/04/2019 é promulgada a lei 13.814/2019 , que extingue a binacional Alcântara Cyclone Space (ACS).

- Em 14/06/2019 é publicado o Decreto Nº 9.839, relativo ao Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro. Este Decreto revoga o anterior Nº 9.279 .

- Em 28/06/2019, o Sindicato de Trabalhadores Agricultores e Agricultoras de Alcântara (STTR), o Sindicato de Trabalhadores na Agricultura Familiar de Alcântara (SIN-TRAF), a Associação do Território Quilombola de Alcântara

ra ( ATEQUILA), o Movimento de Atingidos pela Base Espacial (MABE); o Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (MOMTRA) e outras entidades encaminham a “Carta de Alcântara ao Congresso Nacional”, documento que manifesta a insatisfação das comunidades pelo descumprimento da Convenção 169/OIT.

- Em 10/07/2019 é realizado o lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas. Ela é formada pelos parlamentares Bira do Pindaré (PSB/MA), presidente da Frente; Camilo Capiberibe (PSB/AP); Valmir Assunção (PT/BA); Gervásio Maia (PSB/PB); Túlio Gadelha (PDT/PE); Sâmia Bomfim (PSOL/SP); Talíria Petrone (PSOL/RJ); Edmilson Rodrigues (PSOL/PA); Vilson da Fetaemg (PSB/MG) e Márcio Jerry (PcdoB/MA). O objetivo dessa frente é promover debates, além de acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses das comunidades quilombolas no país.

- Em 30/08/2019 o Movimento de Atingidos pela Base Espacial (MABE) torna público a Nota Técnica: Considerações preliminares acerca do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e suas implicações às comunidades quilombolas de Alcântara.

- No dia 22/10, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o acordo de salvaguardas tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos sobre lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, no Maranhão. Foram 329 votos a favor e 86 contra. O texto tramitou na forma do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 523/19.

- Em outubro de 2019 a Associação do Território Quilombola de Alcântara (ATEQUILA), o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara (STTR), o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Alcântara (SINTRAF-Alcântara), o Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara (MABE), o Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara (MOMTRA) e as Associações Comunitárias tornam público o texto base do Protocolo Comunitário sobre Consulta e Consentimento Prévio Livre e Informado das Comunidades Quilombolas do Território Étnico de Alcântara.

- Em 12/11/2019, quilombolas confrontam a assinatura do acordo para a exploração comercial da Base de Alcântara, por meio da oitiva de duas testemunhas - Deborah Duprat e Alfredo W. B. de Almeida em audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em Quito.

- Entrou em vigor, em 16 de dezembro, o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) entre Brasil e Estados Unidos, relacionado à proteção de tecnologias em operações de lançamento de foguetes e suas cargas úteis a partir do Centro Espacial de Alcântara.

## 2020

**Presidente da República** - Jair Bolsonaro (sem partido), 01/01/ 2019 aos dias atuais.

**Governador do Maranhão** - Flávio Dino (PCdoB), 01/01/2019 aos dias atuais.

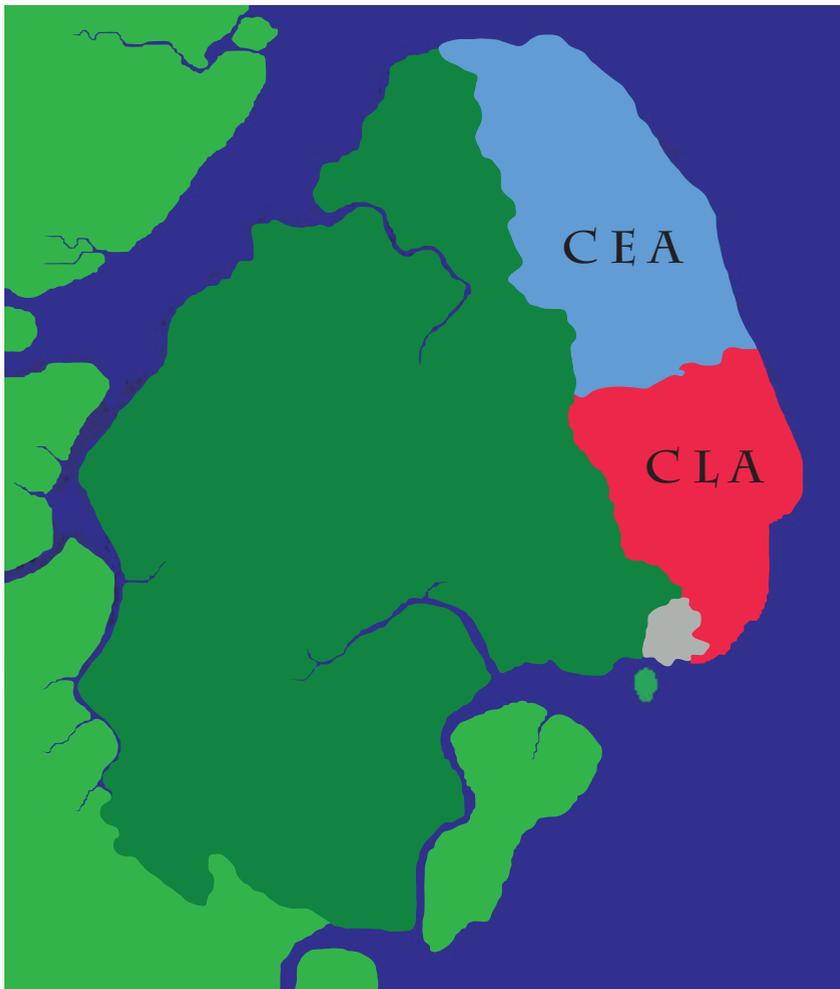
- Em 26/03/2020 é publicada no Diário Oficial da União a Resolução 11, com deliberações do Comitê de Desenvolvi-

mento do Programa Espacial Brasileiro, ocorrida na Sétima Reunião em 4 de março de 2020. Entre as deliberações, é aprovada uma matriz de responsabilidade com atribuições a vários Ministérios. Ao Ministério da Defesa é encarregada a tarefa de realizar o remanejamento de mais de 500 famílias de comunidades quilombolas do litoral. Essa área a ser desocupada, correspondente a 12.645 hectares, é pretendida pelo Estado para a implantação do Centro Espacial de Alcântara.

- Em 30/03/2020, o Deputado Federal Bira do Pindaré ingressa com uma Ação Popular na 5ª Vara Federal Civil da SJMA, com pedido liminar solicitando suspensão dos efeitos da Resolução 11, para que o Governo Federal se abstenha de realizar quaisquer atos que visem a desocupação forçada das comunidades quilombolas de Alcântara, e que seja respeitada a consulta livre, prévia e informada, conforme estabelece a Convenção 169/OIT.

- Em 17/04/2020 – O Juiz Federal Ricardo Felipe Rodrigues Macieira, da 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA, emite o seguinte parecer em relação à ação popular impetrada: “DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de tutela de urgência para SUSPENDER EXCLUSIVAMENTE as ações voltadas ao planejamento e execução do processo de realocação das comunidades tradicionais situadas na área destinada à consolidação/ampliação ao Centro de Lançamento de Alcântara – no âmbito das deliberações do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro – **até a conclusão do processo de consulta prévia (livre e informada) das comunidades afetadas**”.

A INTRUSÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA PELA  
ATECH/ACS NO ÂMBITO DO ACORDO DE  
SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS BRASIL-UCRÂNIA



PERÍCIA ANTROPOLÓGICA ELABORADA EM 2008 A PEDIDO  
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

## A intrusão do território quilombola pela ATECH/ACS no âmbito do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Brasil-Ucrânia

Comentários iniciais à solicitação da Procuradoria da República no Estado do Maranhão/ 2º Ofício Cível<sup>1</sup> acerca dos “impactos dos trabalhos desenvolvidos pela ATECH/ACS nas populações tradicionais existentes na região de Alcântara/MA que sejam do conhecimento de pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFMA”.

Em primeiro lugar, cabe lembrar que, em função dos múltiplos interesses em jogo, as informações relativas aos impactos dos trabalhos desenvolvidos pela ATECH - Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas<sup>2</sup> e a ACS - Alcântara Cyclone Space sobre as populações tradicionais de Alcântara não podem ser fornecidas, apenas, como relato de atividades específicas de um conjunto de empresas, neste momento<sup>3</sup>, nos povoados Baracatatiua, Mamuna e Brito, no litoral norte do município. A atuação dessas empresas guarda íntima relação com a história de interferência sobre a vida dessas populações, que se estende por mais de vinte

---

1.Solicitação feita pelo Procurador da República, Alexandre Silva Soares, por meio do ofício Nº 015/2008-ASS/PR/MA de 08.01.2008..

2. Vide nota de rodapé de número 2 na introdução a este Ebook..

3. O momento a que nos referimos é aquele de janeiro e fevereiro de 2008, considerado mais crítico, quando os trabalhos das empresas terceirizadas da ATECH foram intensificados, provocando destruição de áreas importantes às famílias de Mamuna e Baracatatiua. Esse quadro gerou conflitos entre as famílias e as terceirizadas da ATECH. Para maiores detalhes sobre esse caso ver (SOUZA FILHO, 2013).

anos<sup>4</sup>. O que se constata, no momento, tanto nas *agrovilas* - locais onde foram compulsoriamente reassentadas 312 famílias expropriadas pelos militares nos anos 1980 - quanto nesses povoados do litoral, é resultado de um processo histórico que se desenrola ao longo de décadas. Sendo assim, não podemos nos furtar, ao longo do texto, de retomar informações passadas, imprescindíveis à apreensão do quadro de problemas sociais e ambientais que atingem essas populações e no qual se insere a atuação dessas empresas. Para tanto, lançaremos mão tanto de informações de campo quanto de fontes secundárias.

Em segundo lugar, cabe esclarecer que, ao falarmos de populações tradicionais em Alcântara, estaremos nos referindo àqueles grupos de camponeses<sup>5</sup> que combinam atividades de pesca, agricultura, extrativismo e artesanato; que reivindicam a identidade de remanescentes de quilombos e que, como tal, são reconhecidos pelo Estado brasileiro, de acordo com a legislação em vigor. Trataremos, portanto, de povoados inter-relacionados sistemicamente, que se apropriam e manejam os recursos naturais em sistema de uso comum<sup>6</sup> há muitas gerações.

---

4. Se levarmos em conta a presente data e aquelas da edição do decreto do governador João Castelo, que desapropriou por utilidade pública 52 mil hectares do município, e da criação do CLA, são cerca de 40 anos de intervenção do Estado Brasileiro sobre essas populações de Alcântara.

5. O debate sobre o conceito de camponês é bastante amplo na literatura antropológica e não vamos retomá-lo aqui. Neste texto, o estaremos utilizando num sentido igualmente largo, para indicar grupos vivendo fundamentalmente do cultivo da terra, da exploração dos recursos pesqueiros, da extração de recursos florestais e animais, com base no trabalho familiar. Esses grupos o fazem articulando sistemas de apropriação e manejo que combinam o usufruto comum e a apropriação privada (familiar) desses recursos.

6. Sobre o campesinato de terras de uso comum no Maranhão, consultar PAULA ANDRADE (1999).

No caso específico de Mamuna, Baracatatiua, Brito, Mamuninha, Retiro, Mato Grosso, Itapera, Canelatiua, Ponta de Areia e outros povoados, estaremos nos referindo a localidades classificadas, de acordo com a taxonomia nativa, de *beira de costa*. Conforme demonstramos sobejamente em outro trabalho (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006), as famílias desses povoados de *beira de costa*, de que trata esta informação técnica, são responsáveis pela produção e manejo dos estoques de alimentos não apenas às comunidades em questão, mas também àquelas das *agrovilas* e, inclusive, o pescado ali produzido chega, também, até as peixarias do bairro Portinho em São Luís.

As populações tradicionais de Alcântara conformam um território étnico, constituído por comunidades remanescentes de quilombos.

Em vários momentos históricos o município de Alcântara ocupou posição de proeminência na economia maranhense, tendo se destacado, nos séculos XVIII e XIX, como produtor e exportador de algodão, açúcar e outros itens (VIVEIROS, 1977) com base no trabalho escravo. Durante todo este último século, encarregou-se de abastecer a cidade de São Luís, juntamente com outros municípios da chamada Baixada Maranhense, de produtos alimentícios originários da lavoura e da pesca praticadas por famílias de comunidades de remanescentes de quilombos.<sup>7</sup> Por razões geopolíticas e também econômicas, desde os anos 80 do

---

7. Sobre as relações das famílias quilombolas com bairros de São Luís, ver CARDOSO (2007), SILVA (2005), (GODÓI, 2014) e SILVA (2007).

século XX, Alcântara voltou a estar no centro de debates e atenções de parte de planejadores oficiais de distintos entes federais assim como de empresas ligadas aos negócios e tecnologias relativas ao mercado aeroespacial. Apresentada por cientistas e militares como lugar privilegiado para o lançamento de artefatos espaciais, por sua localização geográfica estratégica, passou a se constituir, nos séculos XX e XXI, em alvo de projetos do Estado Brasileiro, por meio de seus distintos aparatos, assim como de outros países e a sofrer intervenção de instituições oficiais e privadas várias.

Imaginado pelos militares como um “vazio demográfico”, no momento em que idealizaram ali implantar uma base de lançamento de artefatos espaciais, o município passou a apresentar-se como um problema – jurídico e, fundamentalmente, socioambiental – sobretudo a partir da Constituição de 1988 e dos desdobramentos das discussões em torno dos instrumentos jurídicos nacionais e internacionais pertinentes aos direitos das comunidades remanescentes de quilombos.

Aqueles instrumentos jurídicos foram ao encontro da movimentação desses grupos pelo seu próprio reconhecimento e o de seus territórios, diante dos ataques que passaram a sofrer de parte do Ministério da Aeronáutica - MAER, depois transformado em Comando da Aeronáutica - COMAER - e, posteriormente, também, da INFRAERO e de empresas ligadas à binacional brasileiro-ucraniana Alcântara Cyclone Space - ACS. Alcântara passou a ser conhecido, também, como município que abriga mais de centena e meia de comunidades quilombolas que, por suas especifi-

idades e interrelações, conformariam um grande território étnico (ALMEIDA, 2006).

Lendo os esclarecimentos<sup>8</sup> apresentados pela ATECH e pelo CLA<sup>9</sup> não se observa qualquer alusão aos agentes sociais que vivem e trabalham nos povoados há séculos, como se os trabalhos desenvolvidos pelas empresas e suas contratadas nessa zona do município<sup>10</sup>, não implicassem atenção às particularidades socioculturais dos remanescentes de quilombos dessa faixa do município, sobretudo àquelas relativas à utilização dos recursos naturais disponíveis. Tudo indica que esses planejadores e técnicos ainda trabalham com a idéia de “vazio demográfico” que animou aqueles do período autoritário.

O uso comum dos recursos naturais, característica fundamental da economia desses grupos, além de obedecer a regras específicas, definidas coletivamente e acatadas consensualmente, é orientado por princípios de base étnica que, por um lado, garantem o atendimento das necessidades imediatas e, por outro, a preservação dos recursos para apropriação futura. Essa forma de relacionar-se com o ambiente natural define uma sustentabilidade ecológica (LIMA e POZZOBON, 2005) orientada pelo saber local

---

8. Ofício de 19/12/2007, encaminhado ao Sr. Procurador da República Dr. Alexandre Silva Soares, sendo assinado por Roberto Lorenzoni Neto, advogado.

9. Sobre o conceito de Centro de Lançamento de Alcântara apresentamos reflexões mais à frente.

10. Nossas observações de campo deram conta da presença, no povoado Baracatatiua, de máquinas e trabalhadores da Geocret. Em reunião, realizada em novembro de 2007, em Baracatatiua, à qual a autora desta Informação Técnica esteve presente, a Sra. Laura Urrejola informou que os trabalhos de prospecção seriam realizados pela Terra Byte. Durante a reunião do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Alcântara - CENDSA, realizado em Mamuna, em dezembro de 2007, à qual a autora também esteve presente, compareceu um geógrafo contratado pela Allerce Soluções Ambientais LTDA.

(ESCOBAR, 2000), por um *savoir-faire* camponês, caracterizando o que na literatura antropológica é designado de arte da localidade (VAN der PLOEG, 2000).

São justamente tais sistemas de conhecimento, esse modo peculiar de se relacionar com a natureza, essas formas de organização social, com suas especificidades sociais, históricas e étnicas que têm sido utilizadas como referências na caracterização desses grupos como remanescentes de quilombos, vivendo e trabalhando em terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2006). Não por serem considerados resquícios do passado, conservando-se e se reproduzindo inmutavelmente ao longo do tempo, mas por seu modo de vida, e dinâmica de organização interna representarem um patrimônio social e cultural contemplados tanto na Constituição Federal (Artigos 215 e 216 e Artigo 68 dos ADCT) quanto na Convenção 169, da qual o Brasil é signatário.<sup>11</sup>

Alcântara como península. A não alusão ao território étnico e às famílias dos povoados como comunidades quilombolas

Desconhecendo essas disposições, o documento apresentado pela ATECH/ACS à Procuradoria da República no Maranhão, em 19 de dezembro de 2007, enfatiza a preocupação com os trabalhos técnicos no porção denominada de “área geográfica da península de Alcântara”. Essa classificação de Alcântara como península, apegada aos aspectos

---

11. A este respeito Daniel Sarmiento, Procurador da República diz: “quando se permite o desaparecimento de um grupo étnico perdem também todos os brasileiros, das presentes e futuras gerações, que ficam privados do acesso a um ‘modo de criar, fazer e viver’ que compunha o patrimônio cultural do país” (SARMENTO, Daniel. “A garantia do direito à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação”. In: <http://www.cpisp.org.br/>. Visitado em 04 de setembro de 2007).

puramente fisiográficos, reproduz aquela apresentada como justificativa para a implantação do CLA, nos anos 1980. A proximidade do litoral, as características climáticas, a localização em relação à linha do Equador e a alegada baixa densidade demográfica, têm sido insistentemente apresentadas como razões técnicas para a implantação de projetos espaciais no município (FERNANDES, 1993). Essa super valorização de aspectos fisiográficos e técnicos em detrimento daqueles de natureza social e ambiental, revela uma visão e uma divisão do espaço social e natural que esconde os verdadeiros interesses dos empreendimentos projetados para a região, apagando da “paisagem” os agentes sociais que ali estão há mais de dois séculos.

Assim, a empresa ATECH se apresenta como orientada por preocupações eminentemente técnicas: “trabalhos técnicos de pesquisa dentro da área geográfica da península de Alcântara para fins de implantação do Complexo de Lançamento da Binacional Alcântara Cyclone Space, com acrônimo ACS” (Ofício de 19/12/2007, p. 3). No mesmo documento, a empresa afirma:

Dentro desse contexto a Fundação Atech tem através de seus próprios colaboradores e de empresas contratadas, a citar Allerce, Terrabyte, Multispectral e GEOCRET/Engenharia, executado trabalhos de visitas e de pesquisas e coleta de dados ambientais dentro da península de Alcântara, assim como sob liderança da Alcântara Cyclone Space, tem-se coordenado com diversos órgãos governamentais que tenham dados e informações concernentes, para conduzir objetivos contratuais” (Ofício

de 19/12/2007, p. 4). (trecho reproduzido tal como redigido pelos autores)

Na realidade, a empresa tenta privilegiar a intervenção na base física da zona que lhe interessa, sobre a qual desenha ações correspondentes, elidindo o fato de que não age sobre a “península de Alcântara”, mas sobre o território de comunidades quilombolas identificado por um laudo antropológico demandado pelo Ministério Público Federal. Ela perfura, rasga estradas, derruba a vegetação de espaços físicos pensados e vividos por esses grupos como fundamentais à sua reprodução física e social e que, como tal, foram pensados pelos constituintes quando inseriram o Artigo 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição de 1988.

A este respeito, juristas e antropólogos estão em perfeita consonância, o que pode ser constatado pelas observações do Dr. Daniel Sarmiento, já referidas. Nesses casos, não está em jogo, apenas, um direito patrimonial (e, portanto, somente uma base física), mas um direito associado à própria identidade étnica e dignidade humana de cada membro do grupo, ligando-se também, por outro lado, ao direito de todos os brasileiros à preservação do patrimônio histórico-cultural do país ao qual pertencem os saberes e fazeres desses grupos<sup>12</sup>.

---

12. Em 2009 realizamos pesquisas sobre o patrimônio imaterial dos quilombolas de Alcântara, por solicitação do IPHAN. Para maiores detalhes a esse respeito, ver (SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2009; 2012).

As concepções de espaço segundo os remanescentes de quilombos de Alcântara

Chamamos a atenção para as a concepções do espaço, tal como construídas por esses grupos étnicos (BARTH, 1970; 2000), no âmbito das quais as marcas e limites são determinados por laços sociais e culturais que, por sua dimensão histórica, sociológica e simbólica não são facilmente visíveis. Para identificá-los é necessário tomar como referência os princípios classificatórios que lhes servem de base. A este respeito, é necessário lembrar que as representações sobre o espaço estão diretamente relacionadas às formas de uso e manejo da terra, das águas e demais elementos do meio biofísico, resultando as práticas sociais das famílias, nessa área, de ocupação historicamente consolidada, pois ali vivem e trabalham há séculos.

Os limites demarcatórios assinalados por tais grupos são mais difíceis de serem apreendidos porque, diferentemente da lógica da ATECH/ACS, não introduzem, “por decreto, uma descontinuidade decisória na continuidade natural”(BOURDIEU, 1989, p. 113). A vivência do espaço no interior dessas fronteiras, quase invisíveis, é marcada por diferentes planos de organização social (GEERTZ, 1967), apresentando configurações as mais variadas e articuladas. Isto não quer dizer o desconhecimento, de parte de cada membro das famílias, dos limites físicos entre cada povoado.

É justamente esse conhecimento que leva seu Leonardo dos Anjos, presidente da Associação de Moradores do povoado Brito, na faixa litorânea, a afirmar que a área do local projetado para o sítio 2 (vide figura 1 adiante) é

superior àquela de sua localidade. Quando os planejadores, os técnicos de governo, indagam qual a “área de influência” de cada povoado, como o fez o Sr. Celso Correia, então representante da Casa Civil junto ao GEI, em reunião com os quilombolas, em Alcântara, em 16 de julho 2006, demonstram sua total ignorância acerca dos planos de organização social por meio dos quais se articulam os laços entre esses povoados:

Não dá pra gente saber, separados... quantos hectares ficariam pra cada comunidade. A gente precisa, pra responder essa pergunta, é poder fazer o levantamento de campo pra poder saber entre, por exemplo, a comunidade de Mamuna e Baracatatiua, até onde vocês reconhecem que é uma área de influência de Baracatatiua e aonde é a área de influência de Mamuna. Sabendo isto, eu podendo colocar essa ...a partir do trabalho de campo, de conversar com as pessoas, de auto identificar, então fazer o geo-referenciamento, botar lá os piquetes e fazer o mapa e poder identificar, por exemplo... em Mamuna são... vamos chutar são três mil hectares... esse sítio [de lançamento] lá em Mamuna tem, vamos supor tem 500 ha., então sobriariam 2500, mas eu não posso dizer esse número se eu não for a campo e fizer o levantamento. Eu não sei, pelo mapa, aonde é a área que Mamuna considera uma área de influência dessa comunidade, não, não... por isso é que... o que vocês pediram na reunião passada que a gente parasse o levantamento e apresentasse uma proposta (...) é impossível fazer desse jeito, com esse detalhe... a gente precisa ter mais levantamento de campo e aí sim a gente vai ter um mapa muito mais preciso dos limites e a gente precisa também da área de influência da comunidade, sabendo o total menos a área do sítio de lançamento, aquilo que vai restar para a comunidade,

que é a maior parte, pra fazer o plantio, explorar, ter suas atividades... (extraído de gravação realizada por nós, no próprio dia da audiência do GEI, 16.07.2006, no Clube Mangueirão, na sede do município de Alcântara).

Na lógica desses grupos, não se trata de identificar “áreas de influência”, objetivamente mensuráveis, ou melhor, se existissem essas áreas, elas seriam múltiplas e obedeceriam a princípios vários, de acordo com distintos planos de organização em jogo (econômicos, religiosos, de parentesco e outros).

Quando se trata de implantar áreas de cultivo, certamente são respeitados os limites físicos entre cada localidade. Nesses casos, nenhum trabalhador ousa atravessar as fronteiras de seu povoado para escolher uma área de cultivo em outro, senão com autorização daqueles que aí exercem autoridade, a eles conferida pelos membros de seu grupo e sancionada por regras costumeiras, historicamente definidas.

Nos casos em que estabelecem intercâmbios matrimoniais, econômicos ou rituais, as fronteiras entre povoados se alargam e as diferentes famílias de lugares distintos se vêm interligadas. É por este motivo que não se pode fixar uma “área de influência”, tal como a concebem esses técnicos, demarcando-a com GPS para, então, ver o que “resta” aos quilombolas, como imaginam.

Neste sentido, é necessário saber exatamente o objetivo da ATECH ao demarcar pontos dentro das áreas de residência e trabalho de Mamuna. A que se prestam os pontos marcados com GPS dentro do povoado, como aquele junto

à escola? Também fariam parte dos trabalhos de pré engenharia referidos no ofício citado?

Analisando o conceito amplo de Centro de Lançamento de Alcântara

Em seu documento, a ATECH afirma que “o conceito aplicado para o Centro de Lançamento de Alcântara é suficientemente amplo para considerar toda infraestrutura existente e a ser construída na península de Alcântara para os citados fins” (Ofício de 19/12/2007, p. 02).

Quando consultamos os pronunciamentos oficiais veiculados pela imprensa periódica, percebemos que há certa ambivalência, a partir de 2005, quando se referem ao que denominam Centro de Lançamento e Centro Espacial de Alcântara. Foi a partir de 2005 que o JC email, jornal online vinculado à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), um dos principais veículos de divulgação e de defesa dos pontos de vista da Agência Espacial Brasileira naquele período, passa a falar na existência de um centro civil em Alcântara: “a partir de agora, será preciso diferenciar claramente entre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), pertencente ao Comando da Aeronáutica, e o Centro Espacial de Alcântara, civil, a ser criado pela AEB” (MONTSERRAT FILHO, 2005) , diz o editor desse periódico, em 16 de março de 2005. E complementa, na mesma edição, José Montserrat Filho, jornalista, advogado e especialista em direito aeroespacial, chefe durante vários anos da Assessoria de Cooperação internacional da Agência Espacial Brasileira - AEB:

o presidente da AEB, Sergio Gaudenzi, anunciou ao “JC e mail” que o Centro Espacial de Alcântara (CEA), de caráter civil, deve ser criado ainda este ano, ocupando 87% da área do CLA, hoje pertencente à Aeronáutica. O plano busca plantar e fazer florescer um centro espacial envolvido com a população local, e repleto de Universidades, Institutos de Pesquisa em C&T e Meio Ambiente, escolas, oficinas, museus, hospital, indústrias, lojas, restaurantes, hotéis de turismo, etc. (grifos nossos) (MONTSERRAT FILHO, 2005)

Por outro lado, no Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre a cooperação de longo prazo na utilização do veículo de lançamentos Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara<sup>13</sup>, encontramos as seguintes definições:

a) “Centro de Lançamento de Alcântara” significa o complexo de lançamento localizado no Estado do Maranhão, e que consiste de construções, instalações e equipamento utilizado para lançar veículos;

b) “Infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara” significa instalações e facilidades agregadas de apoio a lançamentos, ou seja, centro de rastreamento, posto de comando, estação de medições, estação meteorológica e sistema de apoio (fornecimento de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água, esgotos e recolhimento de dejetos, estradas internas, comunicações, aeroporto e porto marítimo).

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas, celebrado entre o Brasil e a Ucrânia, em 2002, também se refere a lan-

---

13. Conforme Decreto Nº 5436, de 28 de abril de 2005.

çamentos a serem realizados “a partir do Centro de Lançamento de Alcântara” e, assim, outros instrumentos jurídicos se referem sempre e apenas ao CLA.

Chama a atenção, portanto, a ambigüidade do chamado “conceito amplo de Centro de Lançamento de Alcântara”, na medida em que amplia não apenas o que está colocado nos instrumentos jurídicos, como prevê a possível alocação, pela parte ucraniana do acordo binacional, de futuras instalações dentro do território quilombola. Esta, seguindo sugestão da AEB, estaria “avançando, através da ATECH com os trabalhos de pesquisa” (sic) para “verificar a viabilidade da área sugerida pela AEB” (Ofício de 19/12/2007, p. 04). Não bastasse a ambigüidade das instituições da parte brasileira no emprego da expressão Centro de Lançamento de Alcântara, o braço ucraniano da binacional ACS – Alcântara Cyclone Space<sup>14</sup> – é quem estaria “avançando” sobre o território quilombola, a propósito de um entendimento “amplo” do que seria esse Centro.

A AEB sugere à ATECH que realize trabalhos de “pré-engenharia” no território quilombola<sup>15</sup>.

A ATECH menciona, no documento encaminhado à Procuradoria da República no Maranhão, que desenvolve

---

14. A ATECH teria sido contratada, segundo o ofício já citado, pela Yushnoye State Office, empresa estatal ucraniana.

15. Assinaram a ata (assentada) da audiência de conciliação relativa à Ação Civil Pública (processo 2003.37.00.008868-2 Justiça Federal, 1ª instância, Seção Judiciária do Maranhão, 5ª Vara), as seguintes autoridades: Procuradora da República, Procurador Chefe da União no Maranhão, Representante da AEB, Diretor do CLA, Chefe de Divisão de Assuntos Especiais do Comando Geral de Tecnologia Aeroespacial, Chefe do Setor de Patrimônio do CLA, Chefe da Seção de Investigação e Justiça do CLA, Advogado do RENAP/MST. A AEB, já tinha conhecimento, portanto, dos direitos territoriais dos quilombolas quando autorizou a ATECH na realização dos trabalhos de pré engenharia em 2007.

trabalhos na área sugerida pela AEB. De acordo com a localização dos povoados Mamuna e Baracatuiua, trata-se do perímetro desenhado para o sítio 1, destacado em amarelo.

Localização dos sítios institucionais e de lançamento



Fonte: Agência Espacial Brasileira

A discussão sobre os problemas que advirão da instalação desses sítios, em área indicada pela AEB, já foi realizada em distintos fóruns, como a audiência do Grupo Executivo Interministerial - GEI, realizada em Alcântara, em 16 de julho de 2006. Nesses fóruns, os trabalhadores, reiteradamente, afirmam estar claro, por meio da simples visualização do perímetro, como suas vidas serão afetadas pela expropriação de zonas estratégicas à sua reprodução material e social. Seu Leonardo dos Anjos, presidente da Associação de Moradores de Brito, por exemplo, reiteradas vezes, denunciou que o número de hectares previsto para o sítio 2 compromete aquelas áreas indispensáveis às famílias do povoado. Dorinete Serejo, jovem liderança do povoado Canelatiua, tem insistido em dizer que o chamado “corredor” e a denominada “porta” para o mar, tão anunciada pelos planejadores, só lhes estaria disponível com a maré baixa. Ou seja, no restante do dia as famílias estariam sem acesso aos alimentos que o mar lhes proporciona.

A ATECH prometeu às famílias que não seriam remanejadas, como ocorrera por ocasião da transferência das centenas de famílias para as chamadas *agrovilas*. Esse desastre social, no passado é admitido até mesmo por fontes ligadas a empresas contratadas pela ACS, como a ATECH:

No Documento “Esclarecimentos relativos à implantação dos Sítios de Lançamento e Áreas Institucionais próximos às comunidades” encaminhado às comunidades quilombolas para ser divulgado juntamente com a apresentação em power point da proposta da AEB e do governo federal sobre a implantação do CEA. Ali encontramos: 9. Qual o impacto dessas mudanças

nas tradições e nas referências das Comunidades Quilombolas? Quais as providências para a compensação? [pergunta destacada em colorido no original] Nas fases anteriores prevaleceu uma visão que não considerou o modo de vida, de produção e de reprodução das Comunidades (grifo dos autores). A este mesmo respeito, a Sra. Laura Urrejola, em reunião em Baracatatiua, em novembro de 2007, quando se apresentou como contratada pelo braço ucraniano da ACS, disse, na presença de integrantes do MABE, do MOMTRA e dos autores desta informação técnica, que: “o governo brasileiro está tão desmoralizado em função dos tantos erros que cometeu contra as comunidades”.

As afirmações deste ou daquele contratado pela ACS atenua as preocupações das famílias com a possibilidade de perda de zonas fundamentais à reprodução material e social das famílias.

Apesar da evidente possibilidade de serem afetados em seu modo de vida e em sua reprodução social e, não obstante os quilombolas deixarem claro seus temores, em todos esses fóruns, a ATECH insistiu em seguir a recomendação da AEB, contrariando, assim, a posição do MABE, do STTR e das famílias dos povoados envolvidos que anteviam os problemas ocasionados pela possível intrusão dessas áreas do litoral.

Como essas comunidades quilombolas estão, efetivamente, sendo impactadas pela ação das empresas ATECH/ACS e contratadas

Sem o aval das instâncias de decisão respeitadas pela comunidade de Mamuna (Associação de Moradores e Delegacia Sindical), a empresa passou a realizar trabalhos em

áreas onde as mulheres do povoado praticam o extrativismo, realizando as primeiras perfurações.

Nos esclarecimentos prestados a essa Procuradoria, como já apontado, a ATECH/ACS mencionou que realizava serviços de pré-engenharia na área sugerida pela AEB.

A AEB foi uma das signatárias do Acordo Judicial firmado em novembro de 2008, no qual o Juiz Federal Dr. Carlos Madeira determinara que o INCRA titulasse o território quilombola de acordo com o laudo antropológico. Essa Agência, portanto, já tinha conhecimento, antes mesmo da assinatura do Acordo de que a área sugerida à ACS/ATECH encontrava-se dentro do território quilombola. Autorizar os trabalhos das terceirizadas na chamada “península de Alcântara”, naquele momento, significa dizer que a AEB não reconhecia os direitos territoriais dos quilombolas, o que provou, como resultado da intrusão realizada, destruição de áreas importantes para as famílias, principalmente de Mamuna e Baracatatiua.

Nas visitas surpresa que fez à Mamuna e à Baracatatiua a ATECH não explicou às famílias que tipos de trabalhos seriam desenvolvidos, nem se os chamados “serviços de pré-engenharia” implicariam na utilização de maquinário pesado que poderia provocar danos imediatos ou futuros a áreas consideradas fundamentais à reprodução material e social das famílias.

Leonardo Oliveira Silva Coelho, que atuou com assistente de pesquisa na segunda perícia antropológica, realizando pesquisa de campo no povoado Mamuna, em 2007 e 2008, no âmbito de um projeto de extensão, presenciou

esses acontecimentos que originaram, em 17 de fevereiro de 2008, a chamada *barricada*, ação de autodefesa realizada pelas famílias de Mamuna para impedir a continuidade dos trabalhos das terceirizadas da ACS:

Naquele período, eu me encontrava em pleno trabalho de campo em Mamuna [realizado entre 11 e 17 de fevereiro de 2008], no âmbito de um projeto de extensão, o que me permitiu estar presente em duas situações nas quais os trabalhadores perceberam a rapidez com a qual aquelas áreas estavam sendo devastadas. Na primeira ocasião, Seu Francimar [ Raimundo Francimar Rabelo Mendes] e eu andávamos pelo povoado, procurando identificar algumas áreas de onde extraem recursos da natureza, tentando georreferenciá-las e, para surpresa do trabalhador, as máquinas da empresa haviam atingido a nascente do rio (COELHO, 2017, p. 118).

O pesquisador descreve ainda:

Em outra situação, Dona Fátima [Maria de Fátima Ferreira, delegada sindical à época] me acompanhava até Baracatatiua, para conversar com a família de Dona Leandra e Seu Raimundo, seus compadres. No entanto, ela se surpreendeu ao ver que uma vasta área, onde antes havia fileiras do chamado *pau amarelo* [Euxylophora paraensis Huber, Rutacea]. O conjunto de árvores dessa espécie fora plantado pelos moradores para servir de marcador natural do limite entre Mamuna e Baracatatiua, como explica o pesquisador em nota de rodapé ]tinha sido destruída. A estrada já aberta pelas empresas terceirizadas pela ACS confundiu-a, pois ela já não sabia onde estava o caminho ou trilha que tradicionalmente os moradores de ambos os povoados utilizavam, o chamado Caminho de Baracatatiua. Essas foram duas situações vividas na

pesquisa que me permitiram presenciar eventos cruciais na vida do grupo no momento em que seu território estava sendo invadido por aquelas empresas (COELHO, 2017, p. 118)<sup>16</sup>.



Detalhe do Pau Amarelo, marcador dos limites entre Mamuna e Baracatitua e destruído pelas terceirizadas da ACS. Foto: Leonardo Coelho, 12/02/2008.



Máquinas das terceirizadas da ACS abrindo estradas em Baracatitua. Foto: Leonardo Coelho, 12/02/2008.

---

16. Tais eventos foram confirmados por Davi Pereira Júnior (PEREIRA JUNIOR, 2009) que esteve no povoado para tomar depoimentos sobre esses acontecimentos.



Estradas abertas pelas terceirizadas da ACS em Baracatatiua.  
Fotos: Leonardo Coelho. 12/02/2008

Leonardo Coelho colheu depoimentos dos quilombolas sobre a destruição da cobertura florestal realizada pelas terceirizadas da ATECH/ACS. Segundo Dona Maria José Lima Pinheiro, moradora de Mamuna e uma das líderes da comunidade, algumas perfurações realizadas pela ATE-

CH/ACS, em seus trabalhos preliminares, foram feitas em áreas onde se encontram plantas nativas utilizados pelas famílias, como o guajuru (*Chrysobalanus icaco*) o murici (*Byrsonima crassifolia*), a mamona (*Ricinus communis*) e o coco babaçu (*Attalea ssp.*). Os dois primeiros são frutos nativos muito consumidos e também comercializados pelas famílias<sup>17</sup>. Os dois últimos são matérias-primas – o primeiro cultivado e o segundo nativo – com as quais as mulheres produzem azeite. O primeiro é destinado fundamentalmente à comercialização e o segundo ao consumo e também à comercialização, sendo que ambos permitem a entrada de recursos monetários às famílias.

Em conversa mantida pelo mesmo pesquisador com Dona Maria José, a trabalhadora mencionou as primeiras perfurações realizadas pelas empresas contratadas pela ATE-CH como sinal evidente do comprometimento do acesso aos recursos disponíveis em distintos ecossistemas, alterando consideravelmente o funcionamento de atividades que sustentam a economia das famílias. Referindo-se à organização econômica do grupo e, especificamente, à divisão sexual do trabalho, ela mencionou que, no período chamado de *inverno* – o período das chuvas – “o brilho é dos homens”, aludindo principalmente à atividade da pesca; naquele outro, denominado de *verão* – período da seca – a trabalhadora ressaltou que “o brilho é das mulheres”, numa referência à atividade de extração de frutos do mar e produção dos azeites de mamona e babaçu.

---

17. Vide PAULA ANDRADE, Maristela de e SOUZA FILHO, Benedito (2006).

A referência ao chamado “brilho dos homens e brilho das mulheres”, mostra como as famílias pensam e vivem a divisão sexual do trabalho familiar relativo à apropriação e manejo dos elementos do meio natural, conforme os distintos ecossistemas disponíveis. O desenvolvimento de atividades da ATECH/ACS nessas áreas estratégicas deixa as famílias apreensivas, pois mesmo a empresa negando o remanejamento de famílias, elas já conseguiam perceber, claramente, a intenção do açambarcamento dessas áreas, indispensáveis à sua reprodução material e social.

As áreas de pesca também são objeto de preocupação. A possibilidade de ficar sem o acesso ao mar e aos locais de extração de mariscos assusta as famílias. Quanto às áreas de cultivo, os prejuízos já se fazem sentir. A estrada de cerca de 3 km, aberta pelas contratadas da ATECH entre as localidades Baracatatiua e Mamuna, extirpando grande quantidade de vegetação, destruiu a roça do Sr. Alex Moraes, de Mamuna. Em reunião com técnicos do IBAMA, os autores desta informação técnica foram informados não ter tramitado, neste órgão, no Maranhão, nenhuma licença para supressão de vegetação com vistas à construção dessa estrada. Quanto ao Sr. Alex, contam os trabalhadores que um dos engenheiros o teria chamado, preocupado em pagar-lhe logo uma indenização, convidando-o, logo em seguida, para trabalhar na empresa. Teria dito não desejar a presença de fotógrafos e nem de imprensa e afirmado também que gostaria de resolver tudo amigavelmente.

A perturbação dos sistemas nativos de autoridade e o desrespeito às instâncias de representação da comunidade

Com o desenvolvimento de suas atividades no povoado Mamuna as empresas citadas (ATECH/ACS e suas contratadas) conturbavam, à época, os sistemas tradicionais de autoridade, provocando insegurança ao desrespeitarem as instâncias de decisão da comunidade, fomentando divergências internas.

Conforme já destacado, populações tradicionais, como essas do território quilombola de Alcântara, são constituídas de famílias camponesas que consolidaram, ao longo de gerações, sistemas particulares de relações entre si e com os elementos do meio biofísico que as cerca. Tais sistemas têm suas raízes em distintas situações sociológicas, cujas territorialidades se consolidaram historicamente.

Essas territorialidades, identificadas empiricamente por designativos como *terras de santíssimo* (LINHARES, 1999), *terras de preto* (SILVA, 2005), *terras da pobreza* (FERNANDES, 1993; NUNES, 2011) *terras da santa* (SÁ, 2007, PRADO, 2007), *terras de proprietário* (COELHO, 2017) *terras de familiar* (ROCHA, 2006) e outras designações, são resultado de processos históricos particulares, distinguindo-se entre si, mas guardando uma unidade sociológica em todo o território quilombola de Alcântara, em relação a alguns aspectos muito recorrentes: o sistema de uso comum da terra e dos demais recursos básicos; os sistemas de crenças e de sua manifestação por meio de festas e rituais; os sistemas de produção e consumo de alimentos; os sistemas de regras e de convivência internas a cada grupo, dentre

outros. Neste último caso, essas regras conformam sistemas jurídicos costumeiros, sobejamente estudados pelos antropólogos em distintas partes do mundo. Embora não tenham códigos escritos, têm grande eficácia ao ordenarem a vida social e garantirem a reprodução de um modo de vida característico desses grupos.

A situação sociológica em Mamuna é de uma *terra de proprietário*<sup>18</sup>, como é algumas vezes chamada por seus moradores. Até a interferência da Aeronáutica, Mamuna era tida por seus integrantes como pertencendo aos herdeiros de Dona Cândida Rosa Silva, neta da escrava que recebera a terra por herança, tornando-se a primeira proprietária do lugar. Muito embora fosse reconhecida como possuindo proprietários, e seus moradores respeitassem a autoridade de Dona Bebeca, ainda viva e considerada a herdeira mais velha do lugar (mãe de Dona Fátima, delegada sindical do povoado à época), as terras nunca sofreram formal de partilha e eram utilizadas em sistema de uso comum. A inserção de novos membros no grupo obedecia a regras consensualmente reconhecidas e acatadas por todos<sup>19</sup>.

Depois da desapropriação, muitos passaram a dizer que as terras agora “eram da Aeronáutica”. Esse foi o primeiro golpe no sistema de autoridade tradicional, garantidor do controle das tensões sob controle e do equilíbrio do funcionamento do sistema de uso comum, de modo que

---

18. *Terra de proprietário* é uma categoria nativa que indica um sentido particular de direito e controle territorial a um conjunto de parentes que têm um ascendente comum. Define, igualmente, um sentido de propriedade comum e organiza um sistema de uso comum dos recursos orientado pelo reconhecimento coletivo de direitos àqueles identificados, nos termos nativos, como *proprietários*.

19. Para maiores detalhes sobre essa situação ver MIRANDA e LUZ (2006).

todos os integrantes do grupo tivessem terras para cultivar a cada ano agrícola. Quebrado esse sistema de regras, o grupo passou a ter dificuldades para manter eventuais conflitos sob controle, levando a acontecimentos violentos, como o assassinato de um líder evangélico, então residente no povoado, motivado por disputas relativas à partilha e utilização do roçado.

As próprias regras de inserção de membros de outras localidades, baseadas no código costumeiro, passaram a ser abaladas após a interferência da Aeronáutica, desde os anos 80. A ATECH e suas contratadas exploraram esta situação, ao se dirigirem, desde a primeira vez em que estiveram no povoado, não aos chamados *herdeiros* e nem ao representante da Associação (na pessoa de seu presidente, à época, o Sr. João da Mata), mas a um comerciante local. Depois, os engenheiros da Terra Byte e da Geocret passaram a frequentar o povoado e a tentar criar laços com alguns de seus moradores e a insistir no seguinte argumento: “dos que forem nossos amigos, compraremos peixe, azeite, a eles daremos carona. Não faremos isto para os que não forem nossos amigos”.

Essa maneira de dirigir-se aos nativos para cooptá-los mostra sua face extremamente colonizadora, usando o expediente de desrespeitar as estruturas internas de decisão da comunidade, sejam as tradicionais, baseadas nos costumes, que levam em conta a autoridade dos *herdeiros*, sejam as legalmente constituídas, como a Associação de Moradores e a Delegacia Sindical da comunidade. Desta forma, a empresa não se dirigiu, nas primeiras visitas, nem à reconhecida pelo

grupo como *herdeira*, nem à representante sindical ou ao presidente da Associação. Depois, sem consultar a comunidade, passou a realizar perfurações em alguns pontos do povoado, tendo sido chamada por esses líderes e avisada de que não deveria continuar os trabalhos.

Depois disto, por ocasião da reunião do Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Alcântara, ocorrida em 16.12.2007, a comunidade de Mamuna se posicionou novamente, desta feita em caráter oficial e de forma coletiva, contra a entrada da empresa no lugar.

Nessa ocasião, estava presente a antropóloga Joyza Madeiro, da Procuradoria da República no Maranhão, como observadora. A reunião foi presidida pelo Dr. Muniz, engenheiro eletricista, em nome da Prefeitura de Alcântara. Estiveram presentes, além dos conselheiros, dos movimentos sociais e entidades representativas locais (MABE, MOMTRA, STTR) representantes do CLA, na pessoa do Sr. Enildo Rabelo Braga e outros; o Sr. Reinaldo Mello pela ACS e outros desta empresa; funcionários da Terra Byte e um geógrafo da Allerce Soluções Ambientais LTDA; uma advogada da ACS, Dra. Ana de tal, ex integrante do GEI pela AGU. Esteve presente também a autora deste Ebook, como observadora do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais e do GT Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia.

O conjunto de trabalhadores presentes à plenária, perguntado pelo Sr. Reinaldo Mello, que se apresentou então como Diretor de Suprimentos da ACS, se a empresa pode-

ria entrar na área para realizar seus trabalhos, respondeu em coro: “não!”. Ele então disse: “e se entrarmos assim mesmo?”

Desrespeitando a decisão coletiva, tomada num fórum institucionalizado, na presença de autoridades legalmente constituídas (os conselheiros do CENDSA, os representantes sindicais) a ATECH, depois disso, foi ao povoado e demarcou pontos, colocando placas onde se lia “ATECH, protegido por lei”. Para tanto, convenceu a delegada sindical e o presidente da Associação de que seria “muito bom ter esses pontos já marcados, pois se eles quisessem fazer uma estrada, já teriam o serviço feito”, conforme depoimento do Sr. João da Mata Sales, presidente da Associação de Moradores de Mamuna em 27.12.2007, na sala do Mestrado em Ciências Sociais da UFMA. A empresa demonstrou, assim, que agiu de má fé, faltou com a verdade, desrespeitou as instâncias de decisão características desses grupos e, inclusive, aquelas legalmente constituídas, como o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Alcântara, semeando a discórdia, a confusão e a insegurança na comunidade.

A empresa interrompeu as perfurações em Mamuna, pois a comunidade exigiu que os trabalhos não continuassem. Depois de constatarem os danos causados à nascente do rio que serve de água potável a comunidade; a extinção da fileira de árvores de pau amarelo, os danos causados a várias espécies manejadas pelas famílias para o extrativismo, o conjunto de moradores realizou, em autodefesa, o que denominaram de *barricada*. Para evitar a entrada de máquinas e a continuidade dos trabalhos, as famílias de Mamuna construíram barreiras em pontos de acesso a Mamuna e Ba-

racatatiua, permanentemente controladas pelos mamunenses. A ação das famílias e a denúncia por elas encaminhada ao Ministério Público Federal obrigou a paralização das atividades das terceirizadas da ATECH. Em 11 de setembro de 2008, o juiz federal deferiu o pedido liminar formulado pelo MPF, proibindo a continuidade das obras, instalações e serviços, sem o consentimento das comunidades afetadas, até que fosse concluído o procedimento titulação das terras pelo INCRA.

Baracatatiua: honra étnica, o abandono de parte do poder público e a atuação das empresas em questão

Ao serem completamente abandonadas pela ação oficial por mais de vinte anos, ao perceberem que a energia elétrica, o telefone público, a água, a escola, chegavam aos povoados vizinhos (como Mamuna e Brito) e não para elas, as famílias de Baracatatiua foram atingidas em sua honra étnica<sup>20</sup>, sentindo-se diminuídas, desprestigiadas e abandonadas. Impedidas de se comunicar via telefone, de congelar seu pescado, de ter acesso à luz elétrica, ainda enfrentavam a escassez crescente do limite dos suprimentos de água potável, chegando a uma situação-limite. Esta situação não parece ser casual, se pensarmos que Baracatatiua se encontra geograficamente entre Mamuna e Brito, justamente onde a ACS pretendia, seguindo as orientações da AEB, implantar o primeiro sítio a ser alugado a Ucrânia.

A ATECH e a ACS, tendo conhecimento dessa situação, por sua proximidade dos órgãos públicos federais e da

---

20. Sobre o esse tema ver BARTH (1970; 2000) e WEBER (1971).

Prefeitura de Alcântara<sup>21</sup>, apareceram no povoado prometendo levar-lhes esses benefícios em troca de seus moradores permitirem que entrassem com suas máquinas. Ao atuarem assim, agiram de má fé, pois sua função, como empresas privadas, não era, neste caso, implementar políticas públicas nos povoados de Alcântara. Iludiram os moradores de Baracatatiua ao lhes dar informações inverídicas, ao se aproveitarem de uma situação de fragilidade social (e inclusive de luta pela sobrevivência, por conta da limitação do suprimento de água potável) provocada pelos próprios órgãos oficiais.

Foi justamente essa omissão dos órgãos oficiais, ao agudizarem a situação de carência dessas populações, na ânsia de imporem seus projetos no território quilombola, que levou o Brasil a estar implicado em uma ação judicial junto à Câmara Interamericana de Direitos Humanos da OEA. Ali, o Estado Brasileiro vem sendo cobrado por não tratar os moradores desses povoados como cidadãos plenos.

Tais empresas transformaram homens e mulheres do povoado, cultivadores independentes, em seus assalariados temporários, iludindo-os com uma entrada monetária provisória, o que, para a economia das famílias, ainda que representasse uma situação não permanente, tinha um peso importante naquele momento. As trabalhadoras perderam seus nomes próprios, passando a ser chamadas genericamente

---

21. Alguns de seus atuais funcionários ou contratados (como a Sra. Laura Urrejola, ex-consultora da AEB e a Dra Ana, ex AGU/Fundação Palmares) eram integrantes do GEI – Grupo Executivo Interministerial, que reunia vários ministérios para dialogar com os quilombolas de Alcântara ou consultores da Agência Espacial Brasileira e, enquanto tal também participavam do GEI.

mente de “dona Maria” ou de “tia”, e a lavar e a cozinhar para os peões, por sua vez trabalhadores da periferia de São Luís, dos bairros da Liberdade. Ironicamente, a Liberdade é um daqueles locais, na capital São Luís, que recebe os expropriados da Base de Alcântara e onde residem muitos dos parentes das famílias desse grande território étnico.

Os quilombolas de Alcântara e seu patrimônio imaterial: o caso de Mamuna e a perturbação dos seres sobrenaturais

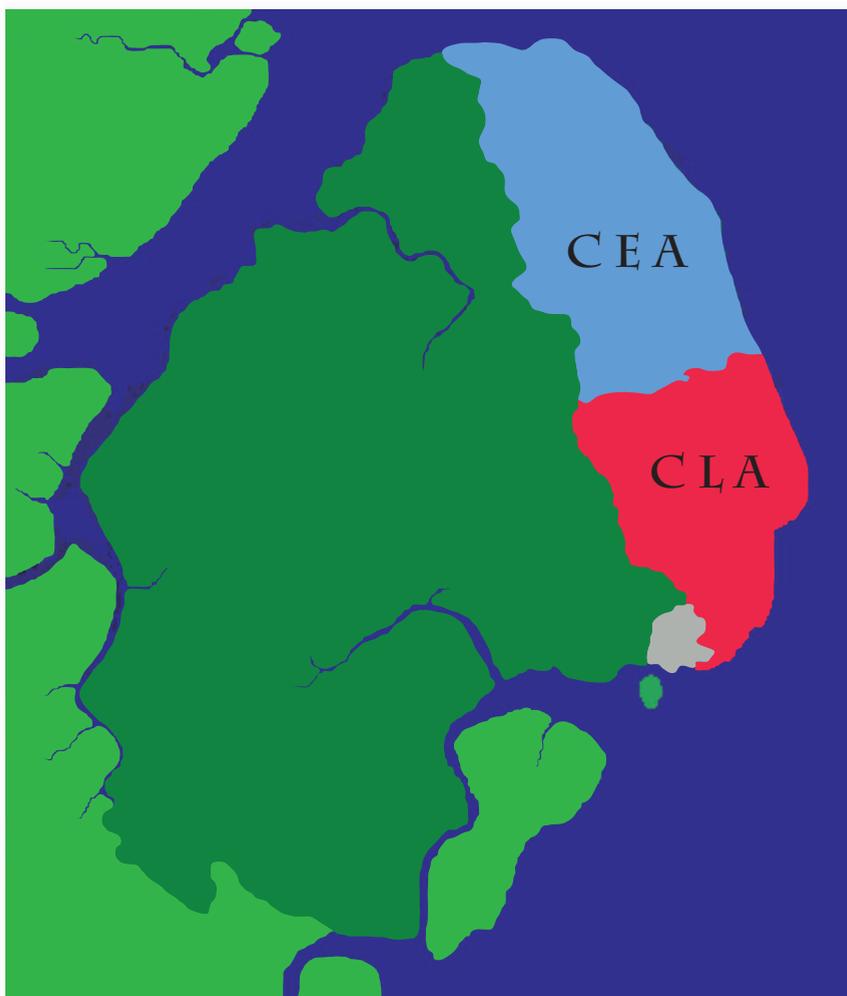
Como último aspecto, porém não menos importante, seria bom destacar que, além das áreas de extrativismo e de roçados, os trabalhadores apontam aquelas onde residiriam os chamados de *encantados*. Estes, são entidades sobrenaturais (SÁ, 1974) que compõem o sistema de crenças desses grupos, contribuindo, em muitos casos, para a sustentabilidade dos recursos naturais dos ecossistemas em questão.

O vídeo produzido pela Associação Brasileira de Antropologia, de autoria de Murilo Santos, ressalta a importância dessas áreas de *encantaria*, não apenas para esses grupos de *remanescentes de quilombos*, mas para todos os terreiros de religião afro-brasileira em São Luís do Maranhão. Assim como a Pedra de Itacolomi, cantada em inúmeras *doutrinas* – cânticos entoados pelos que recebem as entidades sobrenaturais quando estas se manifestam nos chamados *terreiros de mina* – outros lugares sagrados são apontados pelos informantes em nossas pesquisas de campo. Fontes d’água e elementos da cobertura florestal, vigiados permanentemente por esses *encantados* têm, assim, sua existência garantida à apropriação e manejo dessas famílias e às gerações futuras.

No caso de Mamuna, durante nossos trabalhos de campo, os trabalhadores apontaram rochas, na praia, antigas moradias desses *encantados* e que, segundo eles, por terem sido “perturbados”, teriam se afastado dali.

Não podemos ter, hoje, a dimensão dessa “perturbação”, com a entrada das máquinas da ATECH/ACS e de suas contratadas e, tampouco, medi-la, mas podemos garantir que há um rico patrimônio imaterial desses grupos ameaçado e que, conforme colocou o Dr. Sarmiento, é importante para manter, para assegurar a pluralidade cultural da sociedade brasileira (PAULA ANDRADE, 2007).

IMPACTOS DAS AÇÕES INDICADAS PELA CCAF  
PARA A REPRODUÇÃO MATERIAL E SOCIAL DOS  
QUILOMBOLAS DE ALCÂNTARA E A MANUTENÇÃO  
DA SUA IDENTIDADE ÉTNICA



PERÍCIA ANTROPOLÓGICA ELABORADA EM 2013 A PEDIDO  
DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

Impactos das ações indicadas pela CCAF para a reprodução material e social dos quilombolas de Alcântara e a manutenção da sua identidade étnica

## INTRODUÇÃO

Por meio do ofício 538/2012-ASS/PR/MA, de 09.04.2012, nos foi solicitado pelo Procurador da República no Maranhão, Dr. Alexandre Silva Soares, que, com base em nossas pesquisas antropológicas no município de Alcântara, analisássemos as informações contidas na Nota 119/2011/CCAF/CGU/AGU. Essa Nota era a resposta da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) à solicitação de informações atualizadas, de parte do Procurador, sobre o procedimento de conciliação e arbitragem que tramitava na Consultoria Geral da União, processo de Número 004.004866/2008-42.

Tal processo de conciliação e arbitragem diz respeito à “controvérsia jurídica e administrativa decorrente de requerimento de titulação de comunidades quilombolas e o desenvolvimento das atividades pertinentes ao programa aeroespacial brasileiro no município de Alcântara, no Maranhão”. Teve origem no Aviso nº 073/MCT, de 09 de maio de 2008, quando o então Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sergio Rezende, solicitou ao Advogado-Geral da União a instalação da Câmara para:

superar controvérsias de natureza jurídica entre aquele Ministério, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, o Ministério da Cultura, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público Federal/Secção do Maranhão, referentemente à regularização das terras do Centro Espacial de Alcântara, no Estado do Maranhão (Nota. N. 119/2011/CCAF/CGU/AGU p.1).

Para dar conta da demanda apresentada pelo Ministério Público Federal, relativa ao conteúdo dos documentos alusivos a essa controvérsia, envolvendo entes federais e as comunidades remanescentes de quilombo do território étnico de Alcântara, a informação técnica encaminhada fundamenta-se em conhecimento acumulado, resultante de sucessivas pesquisas etnográficas desenvolvidas em Alcântara desde 1990.

Os documentos analisados e os dados etnográficos utilizados para a produção da informação técnica

A peça técnica aqui apresentada analisa a Nota 119/2011/CCAF/CGU/AGU, de autoria da Dra. Mareny Guerra de Oliveira, advogada da União e integrante da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal. Tal Nota versa sobre “controvérsia jurídica e administrativa decorrente de requerimento de titulação de co-

munidades quilombolas e o desenvolvimento das atividades pertinentes ao programa aeroespacial brasileiro no município de Alcântara, no Maranhão” (Nota 119/2011/CCAF/CGU/AGU p.01) e refere-se aos autos do procedimento de conciliação e arbitragem N. 0400.004866/2008-42.

Para a elaboração desta informação técnica foram analisados, também, o Ofício INCRA/SR (12) G/N. 1450/2010 e as atas (cópias em CD fornecidas pelo MPF) de três dos volumes correspondentes às sessões da Câmara de Arbitragem. Além desses materiais, tomamos como referência as informações obtidas em campo, por meio de nossas pesquisas etnográficas, com a participação de equipe de assistentes: Josoaldo Lima Rego (então mestre em Geografia), Marcello Brito (então bacharel em Geografia), Leonardo Oliveira da Silva Coelho (então bacharel em Ciências Sociais), Benedita de Cássia Ferreira Costa (então bacharel em Ciências Sociais) e Thays Fernanda Silva dos Santos (então graduanda em Ciências Sociais).

As imagens aqui apresentadas foram produzidas no âmbito do projeto do autor dessa perícia antropológica, intitulado “A Produção de Mapas Temáticos em Territórios de Remanescentes de Quilombo de Alcântara”, conduzido a partir de parceria entre os Departamentos de Sociologia e Antropologia e o de Geociências e Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Maranhão.

O objetivo central desse trabalho foi realizar o georreferenciamento de áreas consideradas estratégicas (correspondentes a distintos ecossistemas) para a reprodução

material e social das famílias, conforme indicação dos quilombolas de Brito, Baracatatiua e Mamuna. Após a marcação dos pontos com GPS dos lugares onde exploram os elementos do ambiente e/ou realizam suas atividades de pesca, agrícolas e extrativas, essas informações foram plotadas em bases cartográficas utilizando programas como o ArcGIS e o Google Earth.

A realização desse mapeamento, além de identificar os elementos da natureza apropriados e manejados pelas famílias, levou em consideração, também, a forma pela qual, historicamente, se relacionam com tais ambientes, atentando para os aspectos econômicos, sociais, simbólicos, religiosos e identitários, subjacentes às relações entre esses camponeses e o meio biofísico.

Após marcar pontos com GPS, conforme indicação de moradores de Brito, Baracatatiua e Mamuna, utilizamos Cartas DSG disponíveis no ZEE-MA e imagens de satélite disponíveis no Google Earth, de modo a elaborar as imagens e mapas aqui apresentados.

Visando instruir o Inquérito Civil Público, de número 1.19.000.000891/2011-38, que tramita na Procuradoria Geral da República no Estado do Maranhão, e tendo em vista a decisão da referida Câmara de manter o projeto aeroespacial brasileiro, alterando os limites estabelecidos pelo RTID do território étnico de Alcântara; de destinar corredores (servidões de passagem) de acesso ao mar aos remanescentes de quilombos de Alcântara, criando riscos de novos deslocamentos compulsórios, nos foi formulada pelo senhor Procurador, Dr. Alexandre Soares, a seguinte per-

gunta: “quais os impactos das ações indicadas pela Câmara de Conciliação para esses grupos quilombolas, para sua reprodução material e social e, sobretudo, para a manutenção de sua identidade étnica?”

A situação em análise envolve a sobreposição dos interesses relativos ao Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) e aqueles das comunidades remanescentes de quilombos, ou seja, a expansão do Centro de Lançamento de Alcântara versus a conservação do perímetro do território quilombola, conforme estabelecido pelo Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do INCRA. A indicação oferecida pela CCAF para superar essa sobreposição pode provocar graves problemas sociais, ambientais, patrimoniais e identitários a essas comunidades e, sendo assim, nossas considerações procurarão dar conta da questão formulada pelo Procurador a partir de pressupostos antropológicos. Antes, porém, passaremos em revista alguns elementos dispostos nos documentos extraídos das reuniões da CCAF, tomados em consideração na formulação da informação técnica.

*Corredores (servidões de passagem) às comunidades quilombolas de Alcântara segundo a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal*

A autora da Nota 119/2011/CCAF procura resumir os principais pontos das centenas de documentos atinentes ao processo de conciliação relativo à titulação do território quilombola de Alcântara, fazendo referência aos volumes que considera mais significativos.

Para o que interessa diretamente a esta informação técnica, destacamos o surgimento, durante as reuniões na Câmara de Conciliação, da ideia de servidões de passagem ou *corredores* às comunidades quilombolas ou comunidades tradicionais de Alcântara, a partir do texto produzido por aquela advogada da União.

No Aviso N. 238, do Ministério da Defesa, de 8 de Outubro de 2010, enviado ao Senhor Advogado-Geral da União, tal como sumariado pela Dra. Marenny Guerra, é dito que:

a ocupação ao norte do CLA é prejudicial ao desenvolvimento do Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE, haja vista que este se constitui em um projeto complexo e de extrema periculosidade, que exige extensa área livre ao seu redor, mostrando-se totalmente incompatível, devido a razões de segurança, com a ocupação do local” (Nota 119/2011/CCAF, p.13).

Nesse mesmo Aviso há menção a duas possibilidades de conciliação dos interesses dos entes federais em jogo:

- a) Ou a área é titulada e afetada para o PNAE, excluindo-a do RTID, mas constituindo servidões de passagem (corredores) para as comunidades tradicionais, de modo a garantir-lhes o acesso ao mar (proposta da Advocacia-Geral da União – AGU)
- b) Ou a área seria reconhecida e titulada como área de quilombo e, posteriormente, seria seu uso cedido de modo perpétuo para a União por meio de constituição de usufruto, a fim de afetá-la para o desenvolvimento do PNAE (proposta formulada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, MDA).

A primeira alternativa é a que propõe o Ministro da Defesa, lembrando ele, no mesmo Aviso, que tal posição seria também aquela do Excelentíssimo Senhor Presidente da República – Luís Inácio Lula da Silva, à época –, que a teria ratificado, em 3 de agosto de 2009, determinando à AGU a adoção de providências no sentido de implementá-la.

Outros pareceres, como o da CONJUR, do Ministério de Defesa, também concluem que a proposta de *corredores* (servidões) “é o mais prudente a ser utilizado” (Nota 119/2011 CCAF, p.15).

Em outras passagens dessa Nota 119, volta a ser mencionada a ideia dos chamados *corredores*:

Na mencionada reunião de 13 de outubro deliberou-se que os representantes dedicar-se-iam às seguintes tarefas:

- a) manifestações jurídicas sobre as alternativas jurídicas que ensejassem a objetivada conciliação;
- b) planejamento das medidas compensatórias para as Comunidades Quilombolas
- c) estudo e planejamento sobre os corredores para acesso ao mar pelos integrantes das Comunidades Quilombolas. (Nota 119/2011/CCAF, p. 15).

O Comandante da Aeronáutica e o Gabinete de Segurança Institucional – GSI – também adotam a mesma posição do Ministro da Defesa, por meio de outros documentos<sup>1</sup>.

---

1. Vide Nota 119/2011/CCAF, p.18.

Em uma das reuniões entre a Aeronáutica e a Fundação Cultural Palmares, a ideia dos *corredores* volta a ser mencionada:

O representante da primeira [Aeronáutica] discorreu sobre as premissas acerca da construção dos corredores de acesso ao mar, por parte dos integrantes das Comunidades Quilombolas, com a previsão de uma rodovia perpendicular, perpassando área geográfica ao longo de todos os corredores (Nota 119/2001/CCAF, p. 16)

Em seguida, na mesma Nota, encontramos:

Ao final dessa reunião ficou deliberado que todos os integrantes das Comunidades Quilombolas terão acesso ao mar, mediante o amplo cadastramento para uso dos corredores (Nota 119/2011/CCAF, p. 17).

Nas folhas 862, 891 a 893, do volume VI, conforme comentários da advogada da AGU, a questão dos chamados *corredores* volta a ser tratada, encontrando-se aí textos em Power Point onde, segundo ela, “fica muito bem situada a controvérsia, inclusive da alternativa criada para viabilizar a conciliação referente aos corredores de acesso e dos critérios para utilização dos corredores de acesso” (Nota 119/2001/CCAF, p. 18). Na mesma página, acrescenta que os critérios para os corredores seriam os seguintes:

- a) respeitar os limites de segurança;
- b) possibilitar o acesso ao litoral;
- c) viabilizar o acesso aos principais igarapés;
- d) manter os locais de pesca tradicionais.

## E ainda na mesma página:

Quanto ao gerenciamento dos corredores, alvitrou-se a criação de vias de acesso que permitam a manutenção das atividades tradicionais das comunidades quilombolas, na área litorânea, além de garantir a segurança física de pessoas e dos bens materiais durante as atividades de lançamento do programa aeroespacial.

Após o consenso sobre a proposta dos chamados *corredores*, o outro tema que ressalta à análise é o relativo às “medidas compensatórias” para as *comunidades quilombolas* (sic):

Houve consenso quanto ao estudo e planejamento sobre os corredores para acesso ao mar pelos integrantes das Comunidades Quilombolas [fls. 695 do Volume V do processo referido], entendendo-se concluída esta fase. Após isto, os representantes passaram aos tópicos referentes às manifestações jurídicas sobre as alternativas jurídicas que instrumentalizem procedimento para a conciliação e planejamento das medidas compensatórias para as Comunidades Quilombolas ( Nota 119/2011/ CCAF, p. 16).

À página 19 aparece, pela primeira e única vez, a menção à REMOÇÃO DE PESSOAS: “Há, ainda, a previsão de remoção de pessoas mediante a adoção de medidas compensatórias”.

Outros trechos também indicam a intenção de remanejar as comunidades do litoral:

(...) havendo nas folhas 547 do Volume IV, o contra-argumento do Coronel Calado, do GSI, de que “o desen-

*volvimento econômico não pode ser obstado pela concepção de inamovibilidade de comunidades” e que “há interesses nacionais em disputas de caráter internacional e o investimento de esforços nas questões de âmbito interno desvia o empenho de que a Nação necessita para os embates internacionais”.* (Nota 119/CCAF p. 11-12).

E, ainda, “houve nessa reunião, a sinalização, pelos representantes do INCRA, da possibilidade de deslocamentos definitivos ou sazonais de integrantes das Comunidades Quilombolas, quando houver necessidade de operações da Aeronáutica” (Nota 119/CCAF, p. 12).

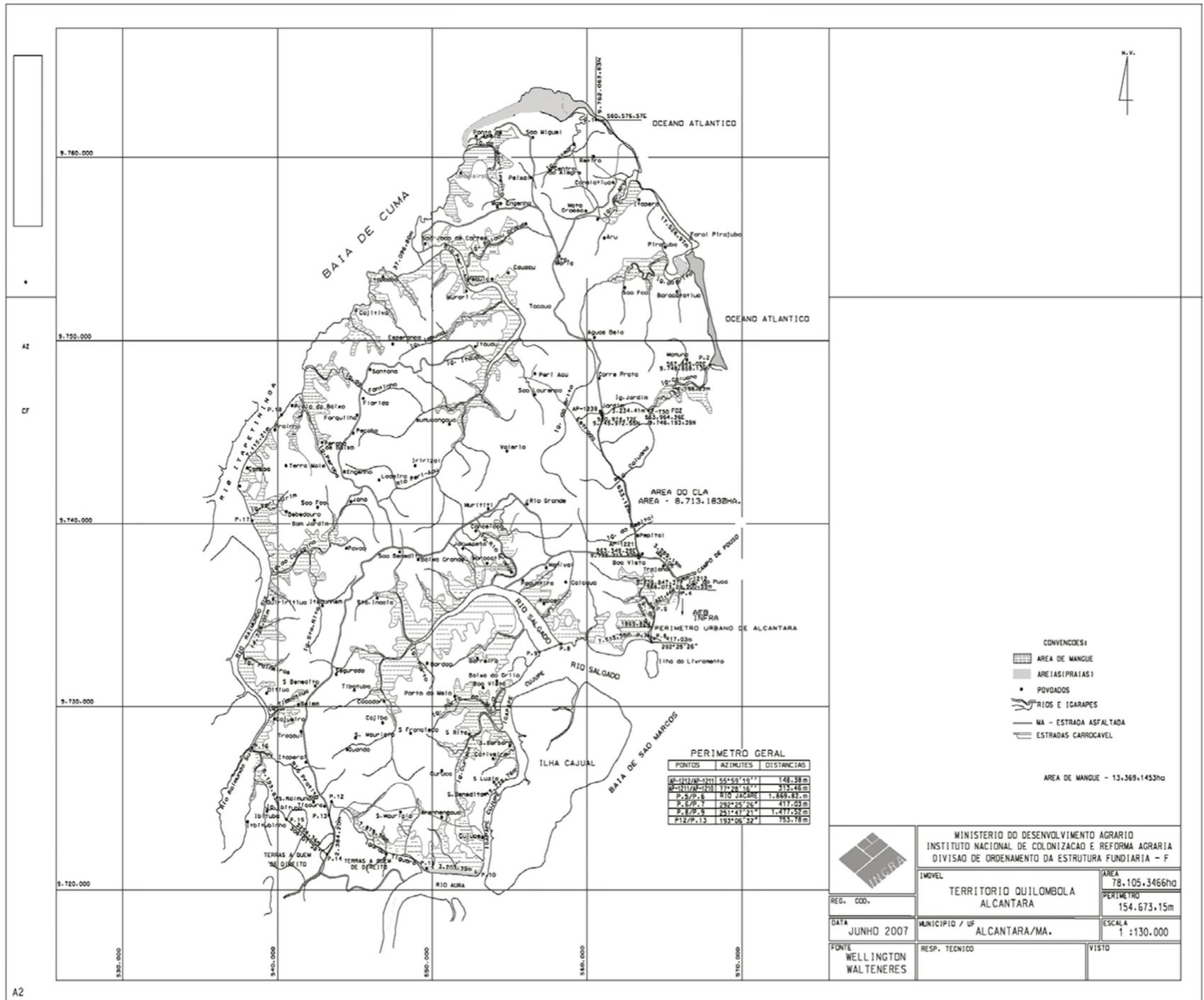
A história da proposta de estabelecimento de *corredores*

Os documentos da CCAF enfatizam a preocupação com a resolução das “controvérsias jurídicas e administrativas” relativas à demarcação do território étnico de Alcântara, tentando conciliar os interesses de entes do Estado com aqueles dos remanescentes de quilombos de Alcântara. O problema central, e subjacente a tais “controvérsias”, diz respeito à disputa por uma mesma área considerada estratégica tanto ao Estado, em termos geopolíticos e econômicos, quanto aos quilombolas, por ser indispensável à manutenção de um modo de vida constituído historicamente, mediante relação com os distintos ecossistemas existentes nessa área do município de Alcântara.

As razões de Estado justificaram as ações para fins de desenvolvimento de um programa espacial. Ocorre que o município, para além de sua importância estratégica,

abriga uma diversidade de grupos sociais, com identidades específicas, resultante de sua formação histórica, social e econômica. As particularidades dessa formação histórica e a complexidade sociológica da constituição do território étnico foram demonstradas no laudo antropológico (ALMEIDA, 2002) e circunscritas a uma área de 78.105.3466 ha, conforme o mapa (vide a seguir) constante no Edital de publicação do RTID no Diário Oficial da União, de 4 de novembro de 2008.

# TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE ALCÂNTARA



Fonte: Edital de publicação do RTID do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Alcântara, 2008.

Os desdobramentos da publicação do RTID do território quilombola de Alcântara trouxeram a público um antigo problema: a disputa territorial que remonta aos anos 1980. Os interesses do Estado foram apresentados, desde então, a partir de sucessivas representações cartográficas, no sentido de dar a conhecer as pretensões relativas ao desenvolvimento de empreendimentos aeroespaciais.

Tal cenário de disputa territorial em Alcântara resulta de um longo processo histórico de intervenção do Estado, tendo sido levado a cabo, inicialmente, pelo então Ministério da Aeronáutica (Maer). Os desdobramentos do Programa Espacial Brasileiro, nos anos 1990, levaram a entrar em cena outros entes estatais, e empresas privadas em virtude da redefinição de interesses e de projetos aeroespaciais pensados para o município no âmbito do PNAE.

Ademais da existência do Centro de Lançamento de Alcântara, controlado por militares desde o início dos anos 1980, a proposta de criação de um Centro Espacial de Alcântara, controlado por civis, permitiu que a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), passassem a elaborar outros projetos para o município.

As iniciativas da AEB com vistas à implantação de novos *sítios* de lançamento levaram à mobilização de diferentes entidades civis, órgãos de representação dos próprios quilombolas, partidos políticos e até mesmo organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), no sentido de apoio às famílias residentes na área

pretendida, ante a ameaça de novos remanejamentos compulsórios.

A experiência desastrosa de expropriação e deslocamento forçado de mais de 300 famílias de 21 localidades para sete *agrovilas*, ocorridos no início dos anos 1980, para fins de instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) (MORAES e SOUZA FILHO, 2006; ROCHA, 2007), tem sido lembrada nesse momento em que muitos Ministérios levantam novas possibilidades de mais remanejamentos compulsórios dos grupos que vivem e trabalham em povoados situados na área atualmente pretendida: a faixa litorânea do município.

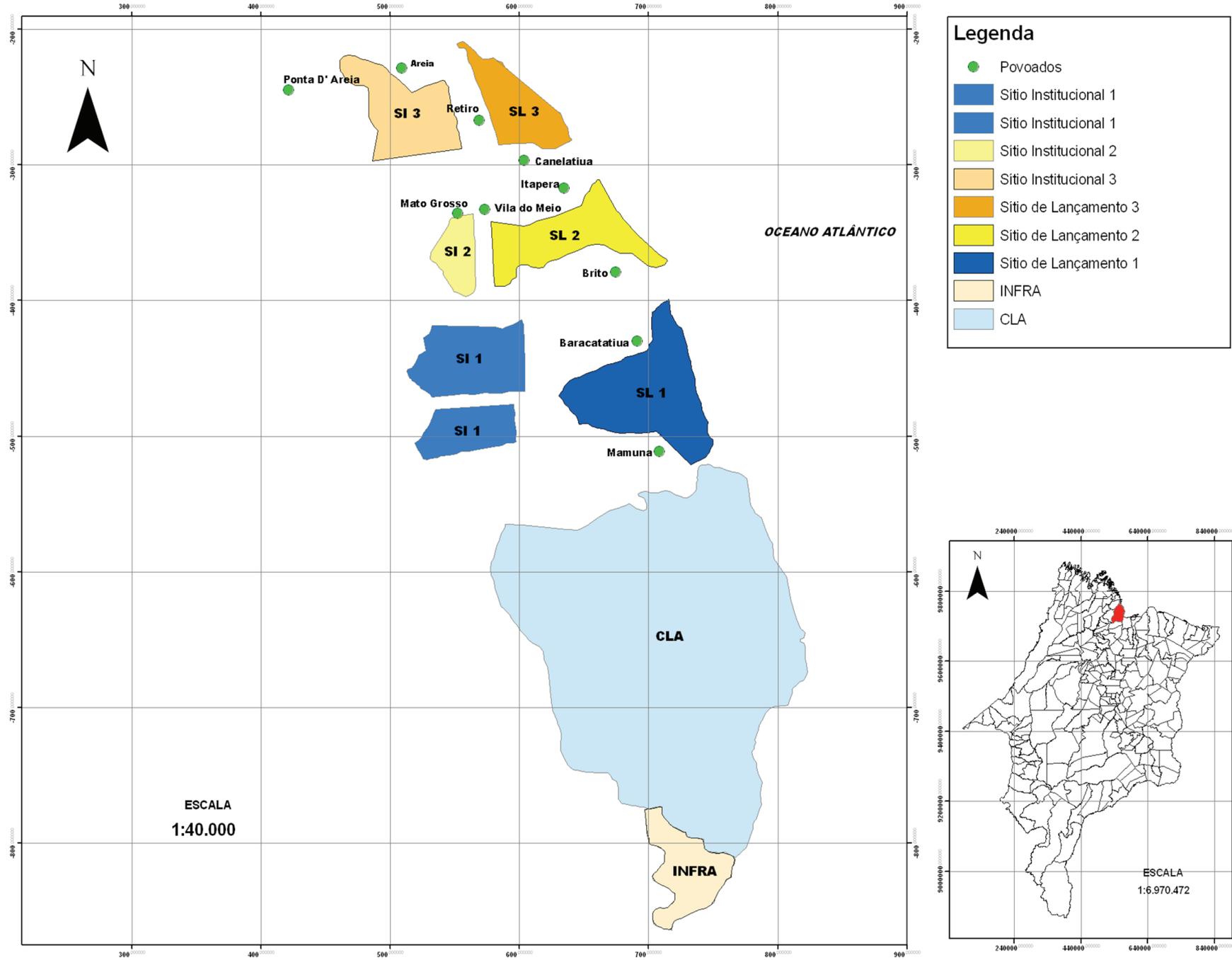
Historicamente, essa disputa territorial foi mediada por representações cartográficas que estratégica e ideologicamente produziram a invisibilidade dos quilombolas que vivem e trabalham na franja litorânea do município.

Yves Lacoste (2003) já destacava o saber geográfico, sobretudo a cartografia, historicamente, como um conhecimento estratégico a serviço da legitimação do poder do Estado, capaz de produzir representações espaciais como se fossem imagens “objetivas” da realidade. As sucessivas representações cartográficas produzidas pelos militares sobre Alcântara se encaixam nessa análise.

Como sublinham Acselrad e Coli (2008, p.13) “todos os mapas são uma abstração do mundo, elaborados sempre a partir de algum ponto de vista”. Esse apagamento dos quilombolas nos mapas produzidos por agentes estatais sempre esteve inspirado na ideia de vazio demográfico, tendo sido o ponto de vista a orientar essa cartografia oficial.

Os mapas a seguir apresentados mostram como a faixa litorânea de Alcântara foi representada cartograficamente, em diferentes momentos dessa disputa.

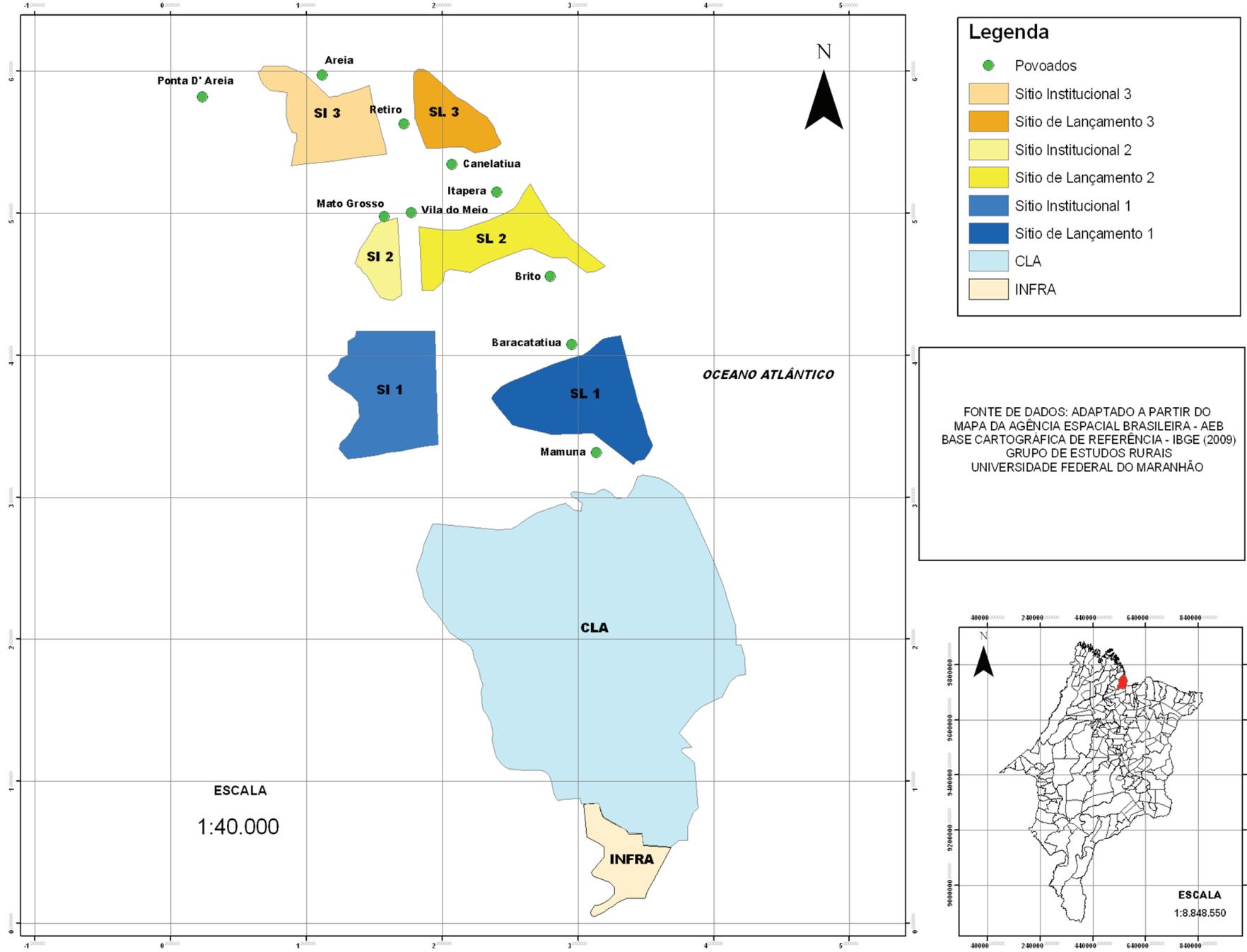
# MAPA CLA - ANTIGA PROPOSTA DE SÍTIOS INSTITUCIONAIS E DE LANÇAMENTO - ALCÂNTARA - MA



FONTE DE DADOS: ADAPTADO A PARTIR DO MAPA DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - CLA E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS DO IBGE 2009. GRUPO DE ESTUDOS RURAIS - UFMA

Fonte: GERUR  
Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida

**NOVA PROPOSTA DE SÍTIOS INSTITUCIONAIS E DE LANÇAMENTO DA AEB - ALCÂNTARA - MA**



Fonte: GERUR  
 Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida

As duas representações cartográficas, bastante assemelhadas, foram apresentadas aos grupos quilombolas de Alcântara, sobretudo os do litoral, em momentos distintos. A primeira apresenta três sítios de lançamento, quatro sítios institucionais e um de infraestrutura. A segunda, quase idêntica à primeira, altera somente a quantidade de sítios de infraestrutura, diminuindo-os para três, ocorrendo, de fato, uma redução ilusória, com a fusão de dois sítios institucionais. Essa ficção de redução chegou a ser apresentada aos quilombolas como uma iniciativa de parte da AEB em atender ao questionamento em torno da quantidade de sítios de lançamento e institucionais. O discurso de redesenho do projeto espacial, com redução de sítios, passou a ser utilizado, nas várias ocasiões de encontro dos quilombolas com agentes do Estado (Casa Civil e distintos ministérios) como demonstração de que aquela agência estava disposta a dialogar com as famílias.

A apresentação dessas propostas, com a localização dos sítios, foi acompanhada de discursos alegando que sua implantação não afetaria as famílias do litoral, pois não seriam remanejadas e, portanto, as unidades residenciais não seriam afetadas, pois os sítios de lançamento e institucionais as contornariam.

Nessas representações espaciais, toda a complexidade da organização social e econômica dos quilombolas foi reduzida a pequenos pontos perdidos, com os nomes das distintas localidades entre as diferentes figuras geométricas.

Os espaços entre os sítios institucionais e de lançamento já eram pensados pelos planejadores como *corredores* de

acesso ao mar, como se essas brechas pudessem suprir as necessidades de reprodução material das famílias ou como se sua organização social e econômica pudesse ser contemplada com a manutenção dessas imaginadas passagens entre os sítios propostos. Desta forma, as representações cartográficas reduziram um modo de vida, construído na relação com esses ambientes específicos, na franja litorânea do município, ao espaço representado pelas unidades residenciais, contornadas pelas figuras geométricas dos sítios. Do ponto de vista do Estado, as famílias não seriam afetadas pelos empreendimentos e os interesses de parte a parte estariam contemplados.

A persistência do discurso da não interferência negativa na organização social e econômica das famílias pela posição desses sítios institucionais e de lançamento demonstra, por um lado, profundo desconhecimento do modo segundo o qual as comunidades remanescentes de quilombos dessa ampla área vivem e se relacionam com os distintos ecossistemas ali existentes. Por outro, revela um forte racismo ambiental, ao considerar a possibilidade de os quilombolas abrirem mão de áreas de seu território, tal como indicado no perímetro traçado pelo RTID. Tal proposta, na verdade, subtrairá recursos ambientais fundamentais à existência material e social desses grupos, com graves implicações para sua organização social e econômica e sua identidade étnica, realidade ignorada ou propositalmente omitida pelos entes federais envolvidos na disputa territorial.

Contrariamente ao entendimento desses agentes oficiais, as famílias repetidamente argumentam pela não ins-

talação de quaisquer empreendimentos nessa zona, pois comprometeriam consideravelmente sua organização social e econômica, implicando na impossibilidade de utilização das áreas destinadas às atividades agrícolas, pesqueiras e extrativas. Conforme já demonstrado, tais áreas são indispensáveis à segurança alimentar das famílias não apenas do litoral, mas de outras áreas do município (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006). A concretização das pretensões do Estado Brasileiro provocaria danos irreparáveis à vida das famílias de todas as comunidades remanescentes de quilombos integrantes do território quilombola de Alcântara, como pretendemos demonstrar nesta informação técnica.

Os quilombolas que vivem e trabalham na faixa litorânea de Alcântara constroem sua existência em espaços sociais específicos e interconectados. Em termos ecológicos, a forma segundo a qual se relacionam e se apropriam dos recursos naturais, assegura a conservação do meio biofísico. São áreas relativamente conservadas, conforme apontou o próprio EIA RIMA produzido pela Infraero (PACHECO, 2000), resultando de um tipo particular de conhecimento nativo (SOUZA FILHO, 2003), fruto de uma relação próxima e respeitosa com os recursos naturais disponíveis, percebidos como fontes que asseguram a reprodução social e material desses grupos. Por este motivo, o IPHAN/MA tem se preocupado em registrar essas formas de conhecimento, reconhecendo seu lugar de rico patrimônio imate-

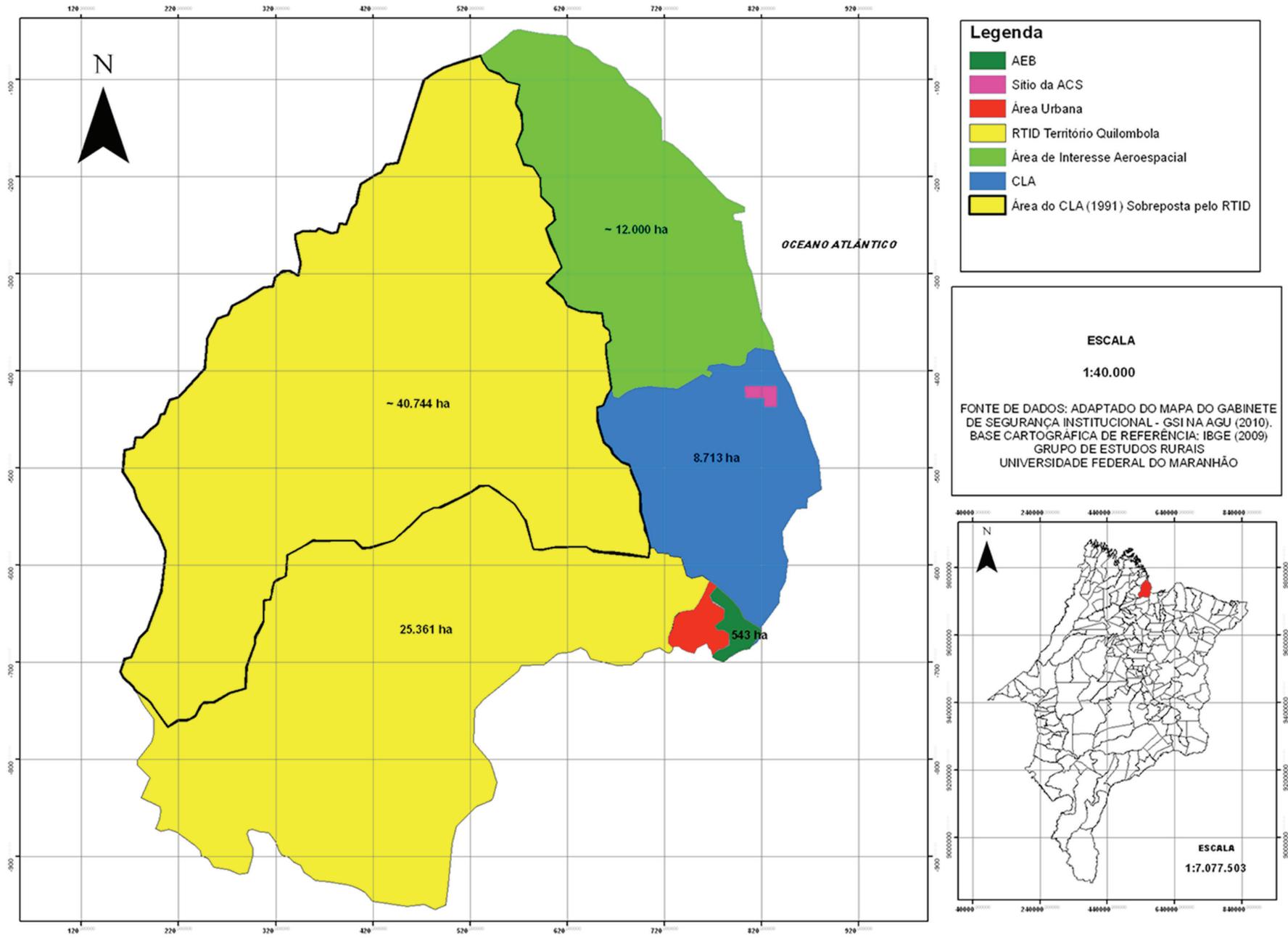
rial <sup>2</sup> brasileiro e ainda não completamente inventariado e reconhecido.

Na conjuntura pós publicação do RTID, e diante dos problemas levantados pelo projeto da Alcântara Cyclone Space nos limites territoriais do CLA, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) sugeriu uma nova representação cartográfica, reconfigurando a disputa territorial em Alcântara.

---

2. A este respeito, ver SOUZA FILHO, B. e PAULA ANDRADE, M. Inventário Nacional de Referências culturais do município de Alcântara (segunda fase). Relatório apresentado ao IPHAN/Ma. São Luís, 2009.

**PROPOSTA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA DEFINIÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE AEROSPACIAL - ALCÂNTARA - MA**



Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida

A proposta apresentada pelo GSI indica a radicalização, de parte do Estado, ao insistir em eliminar um modo de vida historicamente consolidado nessa ampla área sugerida para exclusão. A reconfiguração territorial demandada pelo GSI evidencia estarem em jogo duas formas distintas de representação do espaço social e natural, como teremos oportunidade de demonstrar.

A exclusão de toda a faixa litorânea do território quilombola de Alcântara do perímetro desenhado pelo INCRA em seu RTID, como pretende a intervenção estatal, modificaria radicalmente um modelo de relação com a natureza, histórica e culturalmente construído, sistema nativo disciplinador do uso e manejo dos distintos recursos. Essa nova tentativa de expropriação expressa visões antagônicas no tocante à percepção e utilização do espaço e dos elementos da natureza e, principalmente, ignora a presença de grupos humanos nessa região, construtores de sistemas complexos de relação com o meio biofísico e, até mesmo, sobrenatural, conforme apontaremos ainda nesta informação técnica.

De acordo com a razão estatal, observa-se a imposição rígida de fronteiras físicas e legais, demarcando o que está dentro e o que está fora; determinando, arbitrariamente o permitido e o proibido no interior dos limites estabelecidos. A lógica estatal privilegia, neste caso, a base física da zona pretendida, sobre a qual se desenham limites correspondentes ao modelo idealizado dos usos que interessam ao Estado Brasileiro. Neste caso, a percepção e a utilização dessa zona do município pelos entes oficiais, estão intrinsecamente associadas apenas aos objetivos e às atividades do CLA, centro

militar e do futuro CEA, centro civil, no âmbito do PNAE, descumprindo legislação específica nacional e internacional relativas aos direitos dessas populações tradicionais.

Por outro lado, na concepção dos grupos quilombolas, de acordo com sua razão, ancorada numa história ligada à escravidão, estão em jogo marcas e limites sociais e culturais que, por sua dimensão histórica, sociológica e simbólica não são facilmente visíveis. Para serem identificáveis é necessário tomar como referência os princípios classificatórios do espaço geográfico e do meio biofísico tal como culturalmente definidos por esses grupos.

A existência social nesses territórios está diretamente relacionada às formas de apropriação e manejo da cobertura florestal, dos solos, das águas, da flora, da fauna, das rochas, elementos básicos nos quais se ancora a economia desses grupos. As práticas sociais das famílias que vivem e trabalham na área pretendida pelos entes federais referidos são resultado de uma ocupação historicamente consolidada, definidora de territórios específicos no interior dos quais grupos sociais, por gerações sucessivas, engendraram identidades e territorialidades específicas, assim como formas peculiares de relação com o espaço geográfico e o meio biofísico. Os limites demarcatórios assinalados por tais grupos são de mais difícil apreensão porque, diferentemente daqueles próprios da ótica estatal, são plásticos e flexíveis, correspondendo à dinâmica da vida social ao logo das estações do ano, em perfeita harmonia com os movimentos da natureza. A vivência do espaço físico, no interior dessas fronteiras quase invisíveis, é marcada pelos diferentes planos de organização social

(GEERTZ, 1967, p. 256), apresentando configurações as mais variadas e interpenetradas. Por serem calcadas em códigos sociais específicos, tais fronteiras não coincidem com aquelas estabelecidas pelos agentes oficiais, levando a uma situação de interesses antagônicos, inconciliáveis, conforme ficou demonstrado o andamento dos trabalhos na CCAF.

Para além das razões estratégicas e geopolíticas subjacentes ao quadro de disputa, o problema atualmente vivido pelos quilombolas nesse enfrentamento com o Estado remete às distintas e antagônicas concepções de espaço e de natureza e ao antigo pressuposto estatal de vazio demográfico, agora aparecendo em seu real significado - o proposital desprezo por esses descendentes de escravos e de indígenas, tratados de forma racista, como não cidadãos.

Ao reduzir o espaço geográfico e o meio natural a características físicas e climáticas, a ideia de vazio demográfico corroborava os argumentos apresentados pelos militares que pensavam Alcântara apenas como sinônimo de localização geográfica privilegiada. A alegada baixa densidade demográfica, como equivalente de vazio demográfico, foi apontada pelos militares como um dos fatores principais a favorecer a implantação do projeto espacial em Alcântara (FERNANDES, 2001, p. 2).

A falta de interesse pelo conhecimento da formação histórica e sociológica do município pelos militares justificava a percepção dos lugares ocupados por milhares de famílias como espaços vazios, portanto livres para implantar projetos de interesse, supostamente, de toda a nação brasileira.

Na verdade, o processo de territorialização (OLIVEIRA FILHO, 1999) realizado por esses descendentes de escravos e de indígenas, que se apropriaram historicamente desses espaços com todos os seus elementos naturais, conferiram personalidade a esses lugares, convertendo-os, como sublinha Marc Augé (2000), em lugares antropológicos.

Para este autor, um “lugar antropológico”, refere-se à:

construção concreta e simbólica do espaço que não poderia dar conta, somente por ele, das vicissitudes e contradições da vida social, mas à qual se referem todos aqueles a quem ele designa um lugar, por mais humilde e modesto que ele seja (AUGÉ, 1994, p. 51).

A possibilidade de atribuir significados aos locais, de convertê-los em lugares antropológicos, com personalidade portanto, recobertos de significados, é também destacado por Maurice Halbwachs (2000, p. 139) ao dizer:

Cada aspecto, cada detalhe desse lugar em si mesmo tem um sentido que é inteligível apenas para os membros do grupo, porque todas as partes do espaço que ele ocupou correspondem a outro tanto de aspectos diferentes da estrutura e da vida de sua sociedade, ao menos naquilo que havia nela de mais estável.

A possível exclusão dessa parte do território quilombola evidencia a importância no sentido sociológico, dos lugares correspondentes às várias localidades do município para as famílias porque: “um acontecimento grave sempre causa uma mudança nas relações do grupo com o lugar, seja porque modifique o grupo em sua extensão, seja porque modifique o lugar” (HALBWACHS, 2003, p. 140).

Implicitamente à ideia de vazio demográfico, como justificativa para a implantação do projeto aeroespacial, prevaleceu um princípio de negação do conceito de lugar das famílias, tal como definido por sua cultura. Se, nos anos 1980, a negação da cultura desses grupos possibilitou a implantação do projeto aeroespacial pensado para Alcântara, nos anos que se sucederam à promulgação da Constituição de 1988, a emergência dos quilombolas como sujeitos de direitos coletivos foi utilizada por eles como principal elemento de contestação do projeto que os atinge.

Para explicar em termos socioantropológicos os equívocos da ideologia do vazio demográfico ou a violação dos direitos desses grupos após terem se constituído como sujeitos de direitos e, ao mesmo tempo, o desacerto da proposta de *corredores* formulada pelos entes estatais, pontuaremos alguns aspectos da organização social e econômica dos grupos quilombolas do litoral do município. Esta organização se constrói ao longo da história desses grupos, sendo marcada, também, pelas práticas culturais e religiosas, assentadas na relação com o meio biofísico. Assim se constituiu um significativo patrimônio imaterial, seja em termos dos ofícios e formas de fazer, dos sistemas de crença e de conhecimento, das celebrações religiosas, dos lugares reputados por esses grupos como inseparáveis de seu passado de escravos.

Povoados de *beira* e povoados de *centro* – especificidades sociais ambientais e territoriais dos quilombolas de Alcântara

Para aprofundar a resposta à questão formulada pelo Procurador, procederemos, inicialmente, à caracterização

geral dos grupos quilombolas de Alcântara para, em seguida, focalizar aqueles da faixa litorânea, objeto de discussão na CCAF.

Nesta informação técnica utilizaremos as expressões conhecimento tradicional, como “o saber e o saber-fazer, a respeito do mundo natural, sobrenatural, gerados no âmbito da sociedade não-urbano/industrial, transmitidos oralmente de geração a geração” (DIEGUES, 2012).

Territorialidade será entendida, neste texto, como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a em seu ‘território’ ou homeland” (LITTLE, 2002, p. 03). Ainda segundo o mesmo autor, “outro aspecto fundamental da territorialidade humana é que ela tem uma multiplicidade de expressões, o que produz um leque muito amplo de tipos de territórios, cada um com suas particularidades socioculturais”.

Utilizaremos os termos *quilombolas*, *grupos quilombolas*, *comunidades quilombolas*, para indicar aqueles que reivindicam a identidade de *remanescentes de quilombos*, de acordo com o disposto no Artigo 68 dos ADCT da Constituição de 1988. Entendemos esses grupos também como povos tradicionais, no sentido dado por Paul Little (2002, p.23): “o uso do conceito de povos tradicionais procura oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis”.

Tanto em termos de uma caracterização geográfica e ambiental, quanto sociológica e etnológica, há distinções entre os grupos localizados em chamados *povoados de beira* e aqueles que se encontram nos denominados *povoados de centro*, resultantes de distintos processos de territorialização empreendidos por grupos étnicos, do município de Alcântara, a partir do século XVIII.

A categoria *povoado*, presente nesta informação técnica, diz respeito às unidades territoriais, com fronteiras físicas conhecidas e reconhecidas por aqueles que ali vivem e trabalham, recobrando tanto as áreas de moradia (em Alcântara, por vezes denominadas *sítio*) quanto de cultivo, de pesca, de extrativismo e, em alguns casos, de artesanato. Em vários contextos, o termo povoado pode ser utilizado significando as unidades sociais, ou seja, os grupos que ali existem e, muitas vezes, como sinônimo de território, com estrutura e história particulares, correspondendo a identidades específicas dos grupos que os construíram ao longo do tempo. Estamos entendendo territórios, portanto, não apenas como espaços físicos, mas admitindo que possuem dinâmicas próprias, resultantes da ação humana ao longo do tempo (BALÉE, 1992, 1993; MORAES, 1996; RAFFESTIN, 1993).

O termo *centro*, como categoria nativa, estudada por Otávio Velho (1972) em contextos de frente de expansão agrícola, é sempre pensado por esses grupos como estando em oposição ao que entendem por *beira*. No caso da Pré Amazônia Maranhense o *centro* pode significar a área mais interna da mata, ou seja, das partes de floresta densa,

enquanto *beira* pode se referir às cidades próximas ou ao rio, por exemplo, como apontam alguns autores (VELHO, 1972), (SANTOS e PAULA ANDRADE, 2009). Em várias localidades no Maranhão, *centro* pode significar o local de implantação das lavouras familiares em oposição aos locais de residência, onde se encontram as moradias, as igrejas, os comércios, as escolas. Em Alcântara, os locais onde se concentram as moradias são muitas vezes chamados *sítios*.

Em Alcântara, as expressões *povoados de centro* e *povoados de beira* ou de *beira de costa* aludem, num sentido estrito, à posição geográfica dessas unidades territoriais em relação ao mar. *Povoados de beira* são aqueles cujo acesso ao mar é direto, possuindo *praias* ou *portos*, em oposição àqueles cuja comunicação com o mar somente é possível por incontáveis caminhos terrestres ou rotas de navegação pelos rios e igarapés. Em outro estudo (PAULA ANDRADE, 2006) aprofundamos essa caracterização.

No caso de Alcântara, essas unidades de povoamento ao longo da costa mantêm íntima relação com aquelas do interior do município e vice e versa. Tal elo se manifesta no plano das relações de parentesco, de compadrio, religiosas e econômicas e tem sido demonstrado, em inúmeros trabalhos, conforme já referido, como os vínculos entre os povoados integrantes desse grande território étnico, com suas particularidades etnológicas, históricas e ambientais, conforma um todo interdependente.

Os alimentos circulam entre as localidades, de tal forma que se observa um sistema generalizado de troca de produtos, conforme uma especialização relativa à apropriação

e manejo de ecossistemas distintos. Tal sistema de troca de alimentos é mais perceptível em momentos de celebrações religiosas, embora ocorram durante todo o ano, envolvendo redes de parentes e afins e entrelaçando famílias de distintos povoados, conforme diferentes planos de organização social – do parentesco, dos rituais religiosos, das trocas econômicas e das distintas modalidades de intercâmbio de produtos. Em Itapuaua e Perizinho, por exemplo, não existem ambientes classificados como *baixas*, mas seus moradores têm acesso ao mar e, naquela região, há camarão em abundância, trocados por juçara ou buriti, frutos extraídos em Santana de Caboclos.

Este aspecto tem sido apontado por vários estudiosos e por nós mesmos (SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2009, 2012; GOMES e CARDOSO, 2006; SOUZA FILHO, LOBO e GASPAR, 2006; MORAES e SOUZA FILHO, 2006; LINHARES, 1999). Até mesmo as famílias alcantarenses que se transferiram para a periferia de São Luís mantêm laços com seus locais de origem e não apenas os visitam constantemente, como aí comparecem em massa durante os festejos religiosos que ajudam a manter (SILVA, 2005; SILVA, 2007; CARDOSO, 2008).

Haveria, a partir de tais vínculos, um transbordamento das fronteiras étnicas (BARTH, 1970) do território quilombola para o outro lado da Baía de São Marcos, na medida em que o trânsito dessas famílias entre Alcântara e a capital do Estado, marcado por relações de diferentes tipos, vem se reproduzindo ao longo de décadas.

Para além dos momentos festivos, no cotidiano desses grupos, inúmeros bens, produtos, serviços, mulheres (via casamento) circulam entre os distintos povoados, registrando-se especialização e divisão de trabalho entre eles, alguns se dedicando à carpintaria naval, como São João de Cortes (; SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2009; GODÓI, 2019), outros à cerâmica, como Itamatatiua (CESTARI, 2014; LAGES JÚNIOR, 2014; PORTELA, 2014; NORONHA, 2015, 2017; NOGUEIRA, SANTOS e NORONHA, 2017; NOGUEIRA, 2018), outros ao fabrico de redes, como Brito, e outros, ainda, ao artesanato, como Santa Maria e assim por diante. Há povoados com presença mais marcante da atividade pesqueira, justamente por sua posição em relação ao mar, enquanto outros, se definem como “fartos em frutas”, como Santana de Caboclos, pela presença das chamadas *baixas* e de sua vegetação característica (juçarais, buritizais) (GOMES e CARDOSO, 2006). Em todos eles, porém, sejam de *beira* ou de *centro*, destaca-se a produção de arroz, feijão, milho, mandioca e outras culturas alimentares (abóbora, maxixe, quiabo, hortaliças), sendo que em Mamuna é expressivo, ainda, o cultivo da mamona (*Ricinus communis*) para comercialização do azeite. As atividades extrativas são inúmeras e referem-se, principalmente, à extração do babaçu (*Attalea speciosa*), do buriti (*Mauritia flexuosa*), do murici (*Byrsonima crassifolia*), do guajuru (*Chrysobalanus icaco*), da juçara (*Euterpe oleracea*) e de outros frutos nativos e, em *povoados de beira*, a de crustáceos e moluscos de várias espécies. No caso dos povoados à beira do oceano, é expressiva, também, a ativida-

de de pesca artesanal. Em peixarias importantes, no bairro do Portinho, em São Luís, compra-se pescado oriundo de Mamuna, a indicar a importância da pesca artesanal desses povoados da faixa litorânea de Alcântara, na alimentação de mercados regionais.

Em outro trabalho (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006), onde focalizamos a insegurança alimentar provocada pela expropriação de famílias camponesas, de pescadores e de extrativistas, para implantação do CLA, tivemos oportunidade de demonstrar de que modo os *povoados* integrantes do território quilombola de Alcântara, são classificados, pelos próprios nativos, de distintas maneiras, a partir de critérios de classificação vários.

Partindo das próprias categorias nativas de classificação do espaço e dos recursos ambientais correspondentes a cada situação verifica-se, como já dissemos, a existência de povoados conceituados como de *beira* ou *beira de costa* ou, ainda, *beirada*, onde as famílias têm acesso direto ao mar, e nos quais se registra a abundância de recursos alimentares caracterizados pelos que aí vivem como próprios de ambientes de água salgada. Dentre esses se destacam Mamuna, Brito, Baracatiua e outros, como Ponta de Areia, muito embora se observe, nos documentos oficiais, que apenas os três primeiros são tidos na área de influência direta dos empreendimentos atuais da ACS – Alcântara Cyclone Space, por exemplo. Nesses locais, em toda a faixa litorânea de Alcântara, registra-se a maior abundância de alimentos e por isto são apontados pelos entrevistados como *ricos*. Ricos em espécies vegetais (frutos nativos, palmeiras de vários tipos) e

sobretudo, em peixes, moluscos e crustáceos ( MIRANDA; LUZ SILVA, 2006).

No outro extremo, conforme já apontado, há povoados, também integrantes do território étnico de Alcântara, classificados por seus moradores como de *centro*. Esta categoria indica sua distância do mar, “no centro do mato”, como dizem os entrevistados, de onde, igualmente, não têm acesso direto sequer aos chamados *igarapés*. Encontram-se nessa categoria praticamente todas as *agrovilas*, locais onde foram reassentadas compulsoriamente as famílias expropriadas para a implantação do CLA, nos anos 1980. Apesar de se encontrarem distantes do mar, alguns desses povoados – o que não é o caso das chamadas *agrovilas* – possuem muitos ambientes conhecidos como *baixas*, significando abundância de frutos como juçara, buriti e outras espécies características desses ecossistemas, onde existem olhos d’água e nascentes perenes. Este é o caso de Santana de Caboclos (GOMES, CARDOSO, 2006).

Numa situação intermediária entre os povoados de *beira* ou de *beirada* e os de *centro* estão aqueles próximos a *igarapés*. Nesses, como é o caso de Samucangaua e muitos outros, em que o acesso ao mar não é direto e, portanto, onde não se registra o que entendem como *praia*, ainda assim, há fartura de recursos alimentares. No caso de Samucangaua (SOUZA FILHO; LOBO; GASPAR, 2006), por exemplo, há muitas ostras, tradicionalmente manejadas por seus moradores, modo de fazer inventariado como saber tradicional (ofícios e modos de fazer), no âmbito de levantamento realizado para o IPHAN (SOUZA FILHO e

PAULA ANDRADE, 2012). Haveria, ainda, aqueles como Brito e Baracatatiua, que tanto têm acesso direto ao mar quanto a igarapés, o que conformaria outras situações intermediárias. Importante lembrar que todos esses povoados estão conectados entre si por vínculos econômicos (troca de produtos), de parentesco e outros.

Constatam-se, ainda, localidades à beira de estradas, próximas à sede do município, como Trajano (SANT'ANA JR., 2006), nas quais se verifica, segundo os depoimentos, significativa escassez de recursos ambientais e, portanto, de alimentos.

Sendo assim, pode-se identificar, dentre os distintos povoados integrantes desse grande território, aqueles apontados como *ricos em alimentos*, como locais *de fartura*, tal como entendida pelos entrevistados: terras férteis, recursos pesqueiros, vastas áreas de extração de moluscos, crustáceos, frutos nativos.

Todos os povoados da faixa litorânea do município, justamente a pretendida para expansão das atividades aeroespaciais no âmbito do PNAE, são locais apontados como *de fartura* de alimentos (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006). Também podem recair nessa categoria localidades que, embora não sendo classificadas como *de beira*, apesar de serem apontados como *de centro*, possuem acesso a ecossistemas importantes, como as *baixas*, de onde as famílias se suprir de frutos nativos, como é o caso de Santana de Caboclos e outros. Já as *agrovilas*, são apontadas como lugares distantes do mar, com solos inférteis e sem a presença de ecossistemas que assegurem recursos alimentares.

No quadro a seguir, apresentamos algumas situações, a título de exemplo:

POVOADO	LOCALIZAÇÃO (conforme classificação nativa)	SITUAÇÃO ALIMENTAR (conforme classificação nativa)	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO CLA
Mamuna	<i>Povoado de beira de costa ou de beirada</i>	Abundância de recursos alimentares. Lugar representado como de <i>fartura</i> – muitos peixes e outros recursos alimentares.	Dentro da área de segurança do Decreto. Ameaçado de expropriação e de remanejamento desde os anos 1980.
Samucangaua	Povoado de <i>beira de igarapé</i> “Quase uma ilha”	Relativamente boa situação em termos de recursos alimentares.  Pressão de outros povoados sobre seus recursos naturais, sobretudo as ostras, que aprenderam a manejar.	Dentro da área do Decreto, fora da área de segurança.  Ameaçado de receber outras famílias a serem remanejadas da faixa litorânea.
Santana de Caboclos	<i>Centro</i>  Não tem acesso direto a igarapés	Presença de muitas áreas que classificam como baixas  Situação alimentar boa no tocante a frutas como juçara, bacaba e buriti	Dentro da Área do Decreto, fora da área de segurança.  Ameaçado de receber famílias a serem remanejadas da faixa litorânea.
Trajano e Boa Vista	À beira da estrada MA 126  Próximo à sede do município	Escassez de alimentos	Fora da Área do Decreto.  Influência indireta dos remanejamentos de outras famílias para as <i>agrovilas</i> . Problemas relativos à falta de terras para colocar roçados.
<i>Agrovila</i> Ponta Seca	<i>Centro</i>	Gravíssima escassez de alimentos	<i>Agrovila</i> . Era um povoado de beira de costa e as famílias articulavam agricultura, pesca e extrativismo. Foram remanejadas compulsoriamente pela Aeronáutica para o <i>centro</i> nos anos 1980.
Anel de Contorno	Bairro na periferia de Alcântara	Erave escassez de alimentos	Constituída por famílias expropriadas do interior do município pelo CLA, que migraram para a periferia da cidade.
Vila Airton	Bairro na periferia de Alcântara	Escassez de alimentos	Precariedade das moradias e problemas relativos à violência e drogas.
Buraco Fundo	Bairro na periferia de Alcântara	Escassez de alimentos	Deterioração das condições de existência das famílias em geral e das gerações mais novas em particular

Fonte: (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Quanto aos povoados instalados na faixa litorânea, não foi por acaso que grupos sociais originados no contexto da escravidão territorializaram essas áreas há séculos, colocando-se à beira do mar, de igarapés ou de rios. São locais onde a terra é fértil, permitindo o cultivo do arroz, feijão, milho e mandioca. A água doce é abundante e, no caso dos povoados *de beira*, o acesso à praia e aos recursos hídricos é aberto, permitindo a comunicação entre povoados e destes com a sede do município e a capital. Em todas as áreas ocupadas por esses grupos se registram ecossistemas ricos em espécies vegetais e animais, manejados para produzir alimentos, sejam peixes, aves, animais silvestres, muitas variedades de frutos nativos. O reassentamento compulsório das famílias nas *agrovilas* transformou a *fartura* em escassez de alimentos, a *riqueza* em *pobreza* (tal como entendidas por esses grupos), justamente porque nessas áreas não há solos férteis, recursos hídricos, florestais ou faunísticos para o desenvolvimento das atividades econômicas tradicionais.

Somente a título de exemplo, e usando informações colhidas junto a pescadores artesanais (TSUJI, 2011) do povoado Mamuna, para pesquisa sobre cultura alimentar (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006) apresentamos, a seguir, as variedades de peixes de água salgada que conseguem capturar, para que se tenha a dimensão da importância desses recursos, tanto para a economia desses grupos, quanto para a alimentação de mercados regionais.

Denominação nativa	Classificação segundo Zoneamento Costeiro do MA (UFMA-UEMA)	Local em que é encontrado (segundo os informantes)
Acari	Família Loricariidae	Igarapé
Anchova	<i>Pomatomus saltator (Linnaeus, 1766)</i>	Praia
Arraia Boi	Ordem Carcharhiniformes	Alto mar e Praia
Arraia Pintada	<i>Aetobatus narinari (Euphrasen, 1790)</i>	Praia
Arraia Baté	<i>Gymnura micrura (Bloch &amp; Schneider, 1801)</i>	Praia
Arraia Bicuda	<i>Dasyatis guttata (Bloch &amp; Schneider, 1801)</i>	Praia
Arraia Papagaio	Ordem Carcharhiniformes	Praia
Muréu		Igarapé e Pedras
Baiacu	Família Tetraodontidae	Igarapé
Banderado	<i>Bagre bagre (Linnaeus, 1766)</i>	Alto mar
Barbudo	<i>Polydactylus sp.</i>	Praia e Igarapé
Cação Boca Redonda	<i>Carcharhinus leucas (Müller &amp; Henle, 1839)</i>	Alto Mar e Igarapé
Cação Cornuda – Panã	<i>Sphyrna sp.</i>	Alto Mar e Igarapé
Cação Piritinga	Ordem Carcharhiniformes	Alto Mar e Igarapé
Cação Tintureiro	Ordem Carcharhiniformes	Alto Mar e Igarapé
Cambeua	<i>Arius grandicassis Valenciennes, 1840</i>	Alto mar
Camurim peua	<i>Centropomus sp.</i>	Alto mar e Igarapé
Camurim laranjo	<i>Centropomus sp.</i>	Alto mar
Cangatã	<i>Arius quadriscutis Valenciennes, 1840</i>	Igarapé
Canguira	<i>Peprilus paru (Linnaeus, 1758)</i>	Praia e Igarapé
Capado		Alto mar e Igarapé
Carapeua		Igarapé
Carapitanga vermelha	<i>Lutjanus jocu (Bloch &amp; Schneider, 1801)</i>	Igarapé
Curuvina Branca		Igarapé
Curuvina Vermelha		Igarapé
Curuvina açu (dentusca)		Alto mar e praia
Curuaçu	<i>Lobotes surinamensis (Bloch, 1790)</i>	Alto mar
Cururuca	<i>Micropogonias furnieri (Desmarest, 1823)</i>	Alto mar
Escrivão	<i>Eucinostomus sp.</i>	Igarapé
Espadarte		Alto mar

Denominação nativa	Classificação segundo Zoneamento Costeiro do MA (UFMA-UEMA)	Local em que é encontrado (segundo os informantes)
Gurijuba	<i>Arius parkeri</i> (Traill, 1832)	Alto mar
Inhanha		Alto mar
Japindá		Igarapé
Jucutuca		Alto mar e Igarapé
Linguado	<i>Symphurus plagusia</i> (Bloch & Schneider, 1801)	Alto mar
Jurupiranga	<i>Arius rugispinis</i> Valenciennes, 1840	Alto mar
Mero	<i>Epinephelus itajara</i> (Lichtenstein, 1822)	Alto mar e Igarapé
Moréia	<i>Lycodontis funebris</i> Ranzani, 1840	Igarapé
Niquim	<i>Thalassophryne nattereri</i> Steindachner, 1876	Praia
Pacamão	<i>Batrachoides surinamensis</i> (Bloch & Schneider, 1801)	Igarapé
Paramutara		Praia e Igarapé
Pardo		Alto mar
Paru	<i>Chaetodipterus faber</i> (Broussonet, 1782)	Alto mar e Igarapé
Peixe Agulha (ou Bijagau)	<i>Strongylura marina</i> (Walbaum, 1792)	Alto mar e Igarapé
Peixe galo	<i>Selene vomer</i> (Linnaeus, 1758)	Igarapé
Peixe garoto		Alto mar
Peixe Pedra	<i>Genyatremus luteus</i> (Bloch, 1795)	Igarapé
Peixe Reis		Igarapé
Peixe Sabão	<i>Crenicichla lugubris</i> Heckel, 1840	Igarapé
Peixe Serra	<i>Scomberomorus brasiliensis</i> Collette, Russo & Zavala-Camin, 1978	Alto Mar
Perapema (camuripim)	<i>Megalops atlanticus</i> Valenciennes, 1847	Igarapé
Pescada Branca	<i>Plagioscion squamosissimus</i> (Heckel, 1840)	Igarapé
Pescada Vermelha	<i>Cynoscion acoupa</i> (Lacepede, 1802)	Igarapé
Pescada jurupara	<i>Cynoscion steindachneri</i> (Jordan, 1888)	Alto mar e praia
Pescadinha boca mole		Alto mar
Pescadinha gó	<i>Macrodon ancylodon</i> (Bloch & Schneider, 1801)	Alto mar
Sardinha		Igarapé

Denominação nativa	Classificação segundo Zoneamento Costeiro do MA (UFMA-UEMA)	Local em que é encontrado (segundo os informantes)
Tainha guarimã	<i>Mugil liza Valenciennes, 1836</i>	Alto mar
Tainha Pitiú	<i>Mugil incilis Hancock, 1830</i>	Praia e Igarapé
Tainha Sajuba	<i>Mugil curema Valenciennes, 1836</i>	Praia e Igarapé
Tainha Urichoca	<i>Mugil incilis Hancock, 1830</i>	Praia e Igarapé
Tainha urixuquira	<i>Mugil sp.</i>	Praia e Igarapé
Timbira	<i>Oligoplites sp.</i>	Alto mar
Tralhoto	<i>Anableps anableps (Linnaeus, 1758)</i>	Praia/ Igarapé
Uriacica	<i>Arius bonillai (Miles, 1945)</i>	Igarapé
Uritinga	<i>Arius proops (Valenciennes, 1840)</i>	Igarapé
Xaréu	<i>Caranx hippos sp.</i>	Praia e Alto mar
Giquiri	Família Haemulidae	Praia
Pescada Jurupara	<i>Cynoscion steindachneri (Jordan, 1888)</i>	Alto mar
Tainha Gurimã	<i>Mugil liza Valenciennes, 1836</i>	Praia
Tainha Urixuquira	<i>Mugil incilis Hancock, 1830</i>	Praia Alto Mar
Uriacica branca	<i>Arius sp.</i>	Praia – Alto Mar
Uriacica Vermelho	<i>Arius sp.</i>	Alto Mar
Uricatinga	<i>Arius sp.</i>	Alto Mar
Uritinga	<i>Arius proops (Valenciennes, 1840)</i>	Alto Mar
Pára-choque		Alto mar

Fonte: (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Quanto à existência de moluscos e crustáceos, segundo informações colhidas em Mamuna, temos:

Denominação nativa	Classificação segundo Zoneamento Costeiro do MA (UFMA-UEMA)	Local onde é encontrado (segundo os informantes)
Sururu (de mangue)	<i>Mytella falcata</i> Orbigny, 1842	
Jurupéua		Igarapé – Mangue
Sri Azul	<i>Callinectes</i> sp.	Pedra
Guajá		Mangue
Siri Onça	Decapoda	Pedra
Siri vermelho	Decapoda	Mangue
Caranguejo do mangue	<i>Ucides cordatus</i> (Linnaeus, 1763)	Mangue
Caranguejo da praia branco (Aratú)	<i>Aratus pisoni</i>	Mangue
Caranguejo do mato	<i>Ocypode albicans</i>	Praia
Sarnambi	<i>Donax hanleyanus</i>	Praia
Maraquanin (um carangueijinho)	Decapoda	Mangue
Sapequara (um buzio)	Gastropoda	Pedra
Ostra	<i>Crassostrea hizophorae</i>	Pedra
Siribóia		Mangue

Fonte: (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Há, ainda, os peixes de água doce:

Denominação Nativa
Acará
Camurim
Cascudo
Jeju
Muçum
Tarira

Fonte: (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Para termos ideia da importância dos *igarapés* como locais privilegiados por esses grupos para instalação de seus lugares de moradia e trabalho, utilizaremos o exemplo de informações coletadas em Samucangaua, no contexto da mesma pesquisa sobre cultura alimentar. Nessa ocasião, foram apontados pelos entrevistados noventa e cinco igarapés, conforme lista a seguir.

#### IGARAPÉS DO RIO SÃO JOÃO DE CORTES

Igarapé do Çu; Marindíua; Paquetá; Igarapé do Padre; Taaçu; Igarapé da Roça; Baicú Grande (considerado o maior igarapé, possui três braços: Sousa, Canta Galo e Boca Larga); Baiacuzinho; Canavial; Igarapé da Rita; Limoeiro; Ponta Grossa; Por Exemplo; Icatú; Icatú Mirim; Imbuauçu Grande, Embuapara; Monte Pucú; Santa Teresa de Fora; Santa Teresa de Dentro; Cecílio; Tacáua; Monge; Japeáua; Toquinho; Igarapé do Toco; Siribóia; Igarapé da Areia; Paiol; São Pedro; Tauauú; Peri Açú; Capitíua; Tauauú Mirim; Boca Torta; Pavão; Marinheiro; Juçara; Jorotoca (este igarapé possui três braços: Pai Francisco, Constantino e Barreiro); Fogo na Mão; Patiquarinha; Embuçuzinho; Antônio João; Serrote; Espia do Curral; Lajeiro; Mãe D'água. Igarapés do braço de Parnamirim: Velentinho; Valente Grande; Parricardo; Bagre Branco; Paçadiço Fundo; Paçadiço Raso; Salina; Boca Larga; Só Perna; Júlia; Choim; Alípio; João Dias; Casa do Forno; Quebra Bunda; Pinico. Igarapés do braço de Samucangaua: Mangueiro Encruzado; Catitu; Cupim; Queima Canoa; Pacamãozeiro; Saturnino; Tororoma; Felipe; Antônio Cerílio; Padre; Bispo; Mamorana; Siriba; Boca Larga; Pinico de Lourença; Veríssimo; Pouseira de Cima; Ariquitáua; Paló; Quijjuia; Canavialzinho; Lourenço; Estacadinho; Anastácio; Turiaçu; Rumo e São Joaquim.

Fonte: (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Durante o trabalho de campo realizado em Samuncangaua, em conversa com seu Gonzaga, Souza Filho (2006, p. 75) destaca:

depois de ter fornecido todos esses nomes de igarapés, seu Gonzaga pediu que anotássemos o seguinte: “todos esses é dentro do rio de São João de Cortes, igarapé rico que alimenta toda a povoação desse município de Alcântara”. A ênfase dada por seu Gonzaga se justifica porque, de fato, muitos moradores de diferentes povoados do município de Alcântara vêm buscar alimentos nesses igarapés. Um exemplo disso é que durante uma visita feita à chamada *croa de lama*, de onde retiram o sururu, pudemos ver alguns moradores de Mamuna, que tivemos a oportunidade de conhecer, pescando em um desses igarapés.

Tais informações ressaltam a interligação de todos os grupos sociais integrantes do território quilombola e do regime de propriedade comum por eles construído historicamente, permanecendo esses recursos ambientais totalmente abertos ao usufruto comum. Sendo assim, quando os documentos da CCAF se referem ao acesso aos principais igarapés, certamente não têm em mente que há centenas deles e que, mesmo estando distantes do litoral, cumprem a função, em determinados momentos do ano, de oferecer alimento a integrantes do território étnico, onde quer que estejam localizados. Conforme ficará claro adiante, há uma comunicação entre povoados que se dá, justamente, via navegação nesses corpos d’água.

No caso das *agrovilas*, a importância desses igarapés se mostra ainda com mais força, pois foram colocados forçadamente pelos militares em áreas totalmente desprovidas de recursos naturais, conforme o depoimento de um interlocutor, morador de Mamuna, durante a pesquisa para elaboração do livro *Fome de Farinha*, já referido.

P – O que o pessoal das *agrovilas* gosta de comer?

M - São doido para comer a tainha pitiú, eles compram muito, 3,50 o quilo.

Eles são invocado atrás da pitiú, tanto faz assada, cozida, como frita, é o cumê deles, o feijão com o peixe frito...

P - E antes, o que eles comiam?

M - Na época que eles se mudaram [para as *agrovilas*], eu ouvi falar que eles comiam mais era feijão, mas antes [de se mudarem para as *agrovilas*] era só peixe mesmo, era como a gente no interior, não morava na beira da praia, mas morava nas cabeceira, subindo pro rio...

Um tempo desses eles tão comendo muito é sururu... dá muito no igarapé do São João, Porto Alto... é duas horas de relógio para chegar lá no pesqueiro onde eles pescam, no igarapé do Pacuri, Peruaçu, que eles pescam, já é do outro povoado, não é deles não... que onde eles moram [na *agrovila*] não tem... até na Canavieira eles [moradores das *agrovilas*] pescam, só de canoa... os mariscos que eles forem encontrando, que for de comer eles vão trazendo, é ostra, sururu, caranguejo... o que eles forem encontrando, vão trazendo... porque é longe, né dona Maristela, pra voltar sem nada... até o baiacu eles comem, frito... No verão é o que mais comem, peixe frito... e a salsicha demais... o comerciante até compra em Alcântara para revender... a salsicha e a galinha de granja...

P - E povo desses lugares não acha ruim de eles levarem tanta coisa assim?

M - Não, porque eles [do povoado] não tem tanto essa precisão de tá no igarapé toda hora pescando... acho que não acham ruim, não... todo mundo tem a precisão de se alimentar...

Sendo assim, é evidente que qualquer alteração no acesso, seja ao litoral ou a a esses igarapés, exporá à insegu-

rança alimentar, não apenas das famílias que já os utilizam, mas também as centenas de famílias das *agrovilas*.

Os locais classificados como de *centro*, sobretudo as *agrovilas*, assim como outros na mesma situação, mormente os que se encontram à margem de estradas, próximos da sede do município, como Trajano, são recorrentemente apontados como locais de escassez de alimentos e, portanto, *pobres*, na acepção nativa desse termo. Outros, além disso, como Buraco Fundo, na sede do município, são apontados como *perigosos*. Deste modo, a cidade de Alcântara apresenta problemas sociais registrados mais comumente em grandes capitais – assaltos, tráfico de drogas, violência, prostituição.

As localidades chamadas pelos agentes estatais ou de empresas genericamente de “comunidades quilombolas” podem ainda ser classificadas de acordo com sua situação em relação à expropriação promovida pelos militares e ao redesenho desse território a partir dos interesses do CLA. Há assim: as situadas dentro da área do decreto expropriatório e também na porção definida pelos militares como “de segurança”; as posicionadas dentro da área do Decreto, porém fora da área conceituada como “de segurança”; as existentes fora da área do Decreto, inclusive a periferia urbana do município e, ainda, as chamadas *agrovilas*.

Tal quadro torna-se ainda mais complexo se lembramos a influência das marés sobre corpos d’água, como igarapés, ocasionando uma alteração na conformação física daqueles povoados situadas às margens desses cursos d’água. Por esse motivo, em 2008, quando integrantes da Casa Civil, ainda no âmbito do então Grupo Executivo Interministerial

(GEI) argumentavam a favor de *corredores*, os moradores de Canelatiua reagiam, afirmando que essa “porta para o mar” só lhes estaria aberta durante a maré seca. Durante a maré cheia ficariam impedidos de acessá-la e teriam inviabilizadas as atividades pesqueiras.

Registramos, assim, distintas territorialidades dentro do grande território étnico de Alcântara, resultantes de processos históricos e socioculturais específicos, denotando relações particulares com certos ambientes. Para compreender essa diversidade de territorialidades conformadoras do território étnico de Alcântara, e sobretudo daqueles povoados do litoral, há necessidade de analisar as relações específicas mantidas por esses grupos com o ambiente e, sobretudo, compreender seus saberes ambientais, suas ideologias e, portanto, suas identidades, coletivamente construídas. Paul Little lança mão do conceito de cosmografia para entender a relação mantida entre um grupo com seu território. Tal cosmografia, segundo o autor, inclui “seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele” (LITTLE, 2002, p.4).

Quando os representantes dos entes federais, reunidos na CCAF, referem-se ao estabelecimento de *servidões de passagem*, também chamadas *corredores*, para servirem a “todos os integrantes das Comunidades Quilombolas”, propondo a exclusão da área pretendida pelo CEA daquela correspondente ao RTID, o fazem sem nenhum apoio em considerações técnicas, desconhecendo ou omitindo completamente

quem serão os atingidos por essa suposta “conciliação”, ponto ao qual voltaremos ainda neste texto. Exibem, igualmente, total ausência de conhecimento sobre o meio biofísico em jogo. Praticam o mesmo tipo de cartografia produzida pelos militares, omitindo os detalhes, ao utilizar uma escala que apaga do mapa os recursos hídricos, as áreas de trabalho, os portos, os caminhos tradicionais, o relevo. Essa cartografia reduz a presença desses grupos apenas a pequenos pontos, indicando onde se situam os núcleos residenciais.

Os ecossistemas e a economia dos grupos quilombolas do litoral de Alcântara

Ecossistema pode ser definido como “um sistema de organismos vivos e do meio com o qual trocam matéria e energia. Um ecossistema contém componentes bióticos (plantas, animais, microorganismos) e abióticos (água, solo, etc.) que interagem para formar uma estrutura com uma função” (PILLAR, 2002).

Ao se considerar, porém, o ponto de vista dos nativos de Alcântara – que manejam diretamente as espécies encontradas nesses ambientes locais – para além de um conceito abstrato, nos encontramos diante de um complexo sistema de classificação que contempla plantas, animais, águas, solos e, também, entes sobrenaturais, os chamados *encantados*.

O sistema nativo de classificação daquilo que nossa ciência chama de *ecossistemas* é resultado da relação mantida por tais populações tradicionais com ambientes distintos,

ao longo de sua história, permitindo-lhes produzir e reproduzir, durante séculos, um modo de vida específico.

Por esta razão, tomamos para reflexão as representações nativas, compartilhadas pelos *quilombolas* do litoral de Alcântara sobre os lugares onde vivem. Procuramos esquadrihar as categorias de entendimento relativas à caracterização detalhada das áreas com ecossistemas típicos do litoral desse município. Desta forma, esperamos demonstrar o significado conferido por eles ao território, destacando os modos pelos quais conduzem a apropriação e o manejo de elementos naturais existentes em tais ecossistemas. Pretendemos, ainda, avaliar as repercussões sociais, econômicas e para a identidade desses grupos, do possível estabelecimento de *corredores* nessa área.

Os ecossistemas, enquanto conjunto de elementos do meio natural, assim como os espaços onde se localizam, e também suas fronteiras, recebem desses sujeitos sociais classificações específicas. Esse sistema de classificação nativa define e estrutura o território, apropriado e manejado pelas famílias dos vários *povoados*, existindo delimitações internas, de acordo com normas acatadas consensualmente pelos integrantes desses grupos. Há, assim, classificações específicas para as áreas onde realizam atividades de cultivo, de extrativismo, de pesca e aquelas outras, baseadas no sistema de crenças desses grupos.

A diversidade de ecossistemas encontrados na faixa litorânea de Alcântara pode ser demonstrada pela existência de buritizais, babaçuais, carnaubais, juçarais, muricizais e outras espécies vegetais nativas; dos chamados *arrecifes*; dos

manguezais; do mar, rios e igarapés, além de áreas consideradas próprias à agricultura, à caça, à extração de frutas, palhas, madeira e ervas medicinais.

Abaixo segue a caracterização de algumas áreas do litoral consoante a classificação nativa e a importância conferida pelo *quilombolas* aos ecossistemas aí localizados:

Os *palmeirais* seriam áreas recobertas por palmeiras de babaçu (*Orbignya phalerata*, Mart.). Costumam chamar também de *baixo* o local onde se concentram essas árvores.



O palmeiral de Mamuna, no chamado *baixo*. O coco babaçu é utilizado para extração de azeite, para consumo e venda na sede de Alcântara e em São Luís. Foto: Leonardo Coelho, 2008.

*Pindoal* é o local onde se encontram palmeiras ainda em fase de crescimento (*Attalea compta*, M.), das quais extraem folhas, chamadas *palhas de pindova*, que utilizam para a cobertura de casas, confecção de esteiras chamadas *mençaba*, de cestos chamados *cofos* e de outros utensílios

domésticos. A maioria das casas de Mamuna é coberta com a palha dessa palmeira.

*Arrecifes* são locais de extração de moluscos, principalmente um bivalve denominado por eles de *jurupeua*. Localizam-se adentrando a praia, sendo formado por afloramentos rochosos convertidos em habitat natural para algumas espécies de moluscos.



*Arrecife* de Petiua, o maior da área. Local de extração de moluscos pelas famílias de Mamuna. Foto: Leonardo Coelho, 2008.

O *arrecife de Mamuna* é um lugar mais conhecido pelo nome de *Pedra Santa*, sendo muito representativo para o sistema de crenças das famílias desse povoado. Sobre esses *arrecifes*, beirando o mar, os moradores narram a aparição de seres a quem chamam de *encantados*: *caboclos que batem*

*tambor* e cantam como se estivessem numa grande e efervescente festa de *tambor de mina*<sup>3</sup>.



Pedra Santa: lugar de onde extraem moluscos, além de ser significativo para o sistema de crenças local. Fotos: Leonardo Coelho, 2008.



3. Consultar as etnografias de Sergio Figueiredo Ferreti (1985) e Mundicarmo Maria Rocha Ferreti (2000), em que tratam desta manifestação religiosa brasileira de origem africana.

Tais representações sobre a chamada *Pedra Santa* remetem à cosmologia desses grupos, no sentido de “*um conjunto de crenças e de conhecimentos, como um saber compósito, que abrange o universo natural e humano*” (LALLEMAND, 1974, p. 27). Trata-se, portanto, de uma cosmologia em que a natureza não é um domínio autônomo e independente, mas faz parte de um conjunto de interrelações envolvendo o homem, os elementos do meio biofísico e também o sobrenatural (DIEGUES, 2000, p.30).

A representação das pedras como *santas* expressa significados simbólicos pertinentes a esse espaço físico, para além das atividades econômicas de pesca e de extrativismo aí realizadas, dados pelos laços afetivos e religiosos com os elementos do meio natural. O sistema de regras internas que orienta as práticas tradicionais de apropriação dos recursos básicos – da terra e da água, seja doce ou salgada – no litoral de Alcântara, não se separa, portanto, da cosmovisão desses grupos.

De acordo com os relatos dos quilombolas de Mamuna, por exemplo, a *pedra santa* teria sido um lugar ligado a um *pajé* local que, depois, passara a viver em São Luís. O *pajé*, segundo o sistema de crenças do grupo, diferentemente da maioria das pessoas do lugar, teria o poder de estabelecer relação com as entidades sobrenaturais, os chamados *encantados*. No caso do *pajé* referido, era na *pedra santa* que incorporava o *encantado* chamado *légua bogi*.

Os *pajés*, segundo esses grupos, têm a capacidade de estabelecer uma relação de identidade com a natureza, passando a constituir-se em mediadores entre o meio natural

e o homem comum. De posse de poderes sobrenaturais adquirem, por isso, a capacidade chamada pelo grupo de *sabedoria* para lidar com os elementos da natureza de maneira mais íntima, sendo capaz de preparar remédios ou *misturas*, a partir de ervas, para usar nos rituais religiosos. Têm condições, também, de dominar a natureza, por meio de seus poderes, quando expulsam pragas da lavoura, de modo a garantir uma boa colheita.

Esse sistema de crenças e representações sobre o meio biofísico funciona, também, como mecanismo coletivo de controle sobre a apropriação e manejo dos recursos naturais, de modo a preservá-los ao usufruto de todos, não apenas às atuais gerações, mas também às futuras. Compreender tal controle ecológico não significa ressuscitar o mito do bom selvagem ou do ecologismo nato (ARRUDA, 2000, p.286) das populações, classificadas como *tradicionais*. Essas populações, tanto quanto nós, estão sujeitas às dinâmicas sociais e à mudança cultural. Não se impõe aqui a ideia de “conservacionistas natos”, porém produzem um significativo conhecimento do meio em que vivem e das particularidades dos ecossistemas regionais (ARRUDA, 2000, p. 286). Destarte, apropriam-se da natureza guiados por práticas características da etnobiodiversidade (DIEGUES, 2000, p. 31):

[...] as populações tradicionais não só convivem com a biodiversidade, mas nomeiam e classificam as espécies vivas segundo suas próprias categorias e nomes. Uma importante diferença, no entanto, é que essa natureza diversa não é vista necessariamente como selvagem em sua totalidade; ela foi, e é domesticada, manipulada. Outra diferença é que essa diversidade da vida não é vista

como “recurso natural”, mas sim como um conjunto de seres vivos que tem um valor de uso e um valor simbólico, integrado numa complexa cosmologia (DIEGUES, 2000, p. 31).

A apropriação e manejo específicos dos elementos correspondentes a vários ecossistemas tem relação, portanto, com os sistemas de conhecimento e de crenças desses grupos. De acordo com Gómez Pompa e Kaus (2000), nesses casos, a “natureza” deixa de ser um objeto, uma coisa, tornando-se um universo complexo, cujos componentes vivos são frequentemente personificados e deificados como mitos locais. Alguns desses mitos são construídos com base na experiência de gerações e, portanto, a maneira segundo a qual representam as relações ecológicas pode estar mais próxima da realidade do que o conhecimento científico. A conservação talvez não esteja presente em seu vocabulário, mas é parte de seu modo de vida e de suas percepções do relacionamento humano com os agentes naturais (GOMÉZ-POMPA & KAUS, 2000, p.130).

Segundo Carneiro da Cunha, há uma interdependência entre a diversidade biológica e a diversidade cultural e, deste modo, portanto, se forem alteradas as condições sociais e culturais, a produção da diversidade biológica será comprometida, pois “*a produção da diversidade, em constante renovação, depende de condições de produção específicas*” (CARNEIRO DA CUNHA, 2005, p.18). Essas condições de produção, tal como observadas no litoral de Alcântara, estão ameaçadas pela proposta, de diferentes governos, de

limpeza da presença humana nessas áreas e de estabelecimento de *corredores*.

A chamada *baixa* é apontada como uma área com presença de juçarais (*Euterpe oleracea*) e buritizais (*Maurília unífera*). A juçara e o buriti são frutos bastante apreciados no Maranhão e dos quais se extrai um suco chamado *vinho de juçara* e *vinho de buriti*, importantes na cultura alimentar desses grupos e dos maranhenses em geral. As áreas com essas espécies vegetais são úmidas, por onde o rio segue seu curso para desaguar no *igarapé*. Aqui, a fauna também está presente, sobretudo os pequenos e sorrateiros macacos, a quem chamam *capijubas*, e as verdes e estridentes *curicas* e *maracanãs*, como são conhecidas as aves que se alimentam desses frutos. Importante, porém, é não confundir *baixa* com *baixo*, pois a segunda classificação se refere às áreas de palmeiras de babaçu e, por vezes, indica locais próprios ao cultivo.



A chamada *baixa* do Caiuaua. Foto: Leonardo Coelho, 2009.



A *baixa* de Santa Rita. Foto: Leonardo Coelho, 2009.

O Rio de Mamuna abastece de água o povoado, registrando-se três denominações para esse curso d'água que corta toda a localidade. As famílias classificam-no conforme o nome dos locais por onde corre, como o Rio Caiuaua e o Rio da Petiua, ambos localizados no seio da floresta e mais próximos da praia. Já nas proximidades do *sítio* de Mamuna é denominado de Tabau, sendo o mais utilizado, tanto como fonte de água potável, quanto para o banho, lavagem de roupa e, ainda, colocação das raízes da mandioca de molho (prática necessária antes da feitura da *farinha d'água* ou, como também é denominada em várias partes do Maranhão, da *farinha de puba*).

Os trechos do rio reservados ao banhos são, por sua vez, classificados como *rio dos homens* e *rio das mulheres*. São partes muito frequentadas também para atividades de lazer, durante as quentes tardes de sol, quando é comum ver pessoas se refrescando em suas águas frias.

Na hora do banho, especialmente aqueles do final de tarde, é comum todos ali se encontrarem, sejam pessoas mais velhas ou jovens e crianças. Estas, aprendem a nadar muito cedo, pois o banho é diário, envolvendo todas as faixas etárias e promovendo esse aprendizado. Todas as pessoas do sexo masculino, igualmente, se reúnem ali para o banho coletivo.

No rio Tabau meninas e meninos podem tomar banho juntos. Isso acontece porque nesta parte do Rio Tabau, o banho é permitido sem a divisão por gênero, mas aí as pessoas não se sentem à vontade com a nudez, por isso banham usando roupas, com exceção das crianças pequenas.

Os manguezais, por outro lado, e de acordo com Flávia Mochel (2006), são ecossistemas que ocorrem nas regiões tropicais e subtropicais do mundo, funcionando como berçário natural para reprodução de diversas espécies de peixes e de outros animais da fauna aquática. No Brasil, estão distribuídos desde o Estado do Amapá até Santa Catarina, sendo que no litoral amazônico (Amapá, Pará e Maranhão) apresentam maior exuberância e diversidade, constituindo a maior reserva mundial contínua deste ecossistema.

Nesse ambiente registram-se diversos animais residentes, visitantes e ameaçados de extinção e uma vegetação arbórea desenvolvida e altamente especializada, compondo

um cenário diferente e exuberante, juntamente com os rios, canais de maré e sedimentos característicos (MOCHEL, 2006, p. 237). Segundo a autora, os manguezais são um exemplo dos ecossistemas litorâneos, como também são assim classificados os rios, praias, dunas e ilhas.



Mangue de Mamuna: daqui extraem moluscos, caranguejos e siris, importantes fontes de alimento. Fotos: Leonardo Coelho, 2012.

Os *igarapés* são corpos d'água que servem de habitat a peixes, camarão, mariscos, siris, caranguejos e outras espécies, portanto, importantes para a atividade pesqueira e extrativa. Do Igarapé de Mamuna é possível chegar até o antigo povoado Peru, de onde foram retiradas as famílias e assentadas em *agrovila*. É uma importante via de transporte por canoa para os moradores que saem de Mamuna e atra-

vessam para aquele povoado, envolvidos em atividades de extração e pesca. Esse trânsito se verificava quando ainda existiam famílias ali, mas, como os igarapés são recursos abertos, certamente se pautava, naquele tempo, nas relações de parentesco, compadrio e vizinhança. Uma vez esvaziado de famílias, restaram os recursos naturais, que continuaram a ser explorados pelas famílias de Mamuna.



Pescador de Mamuna exibindo o resultado do seu trabalho. Foto: Leonardo Coelho, 2012.



Vista do igarapé de Mamuna: local de pesca e via de transporte entre Mamuna e outras localidades. Foto: Leonardo Coelho, 2012.



Vista do igarapé de Mamuna: Foto: Leonardo Coelho, 2012.

No entorno deste igarapé também se localiza o chamado *Porto de Mamuna*, de onde saem embarcações com

diversos produtos a serem comercializados em outras localidades, sobretudo em São Luís.



Porto de Mamuna. Foto: Leonardo Coelho, 2009.



Porto do igarapé de Samucangaua. Foto: Benedito Souza Filho, 2009.

A importância dos igarapés é evidenciada no exemplo de Samucangaua, povoado não localizado na faixa litorânea e pensado, inúmeras vezes, no transcorrer das várias propostas oficiais de limpar o litoral da presença humana, para receber os novos deslocados.

A extração de ostras no Igarapé que circunda Samucangaua remonta, na memória dos entrevistados, ao “tempo dos antigos”, desde o tempo de Dona Ismêndia, ex-escrava apontada como fundadora do lugar. De fato, fontes históricas como a do Padre Betendorf (1910) davam conta desse recurso já no início da colonização.

A extração das ostras se iniciou, portanto, desde a chegada das primeiras famílias fundadoras da localidade. O molusco pode ser encontrado tanto nas denominadas *lagas*, formações rochosas e planas localizadas em partes do leito do igarapé, quanto nas raízes dos mangues. Embora o igarapé não seja considerado de propriedade das famílias de Samucangaua, podendo ser explorado por terceiros, conforme os princípios do regime de usufruto comum da natureza, há um reconhecimento interno e externo ao grupo de que essas famílias, pelo uso e manejo que ali realizam, teriam prioridade na exploração desse recurso.

Os atuais moradores dizem que observavam os mais velhos extraírem o molusco, mencionando a regra, como o fazem ainda hoje, de retirar os maiores, colocando-os em um cesto denominado *cofo* e aguardar a lua vindoura para buscar os demais. Dona Catarina, uma das entrevistadas, expõe como se dá o manejo desse recurso alimentar pelo grupo:

A ostra a gente tira de maré em maré: maré de lua, maré de quarta, a gente tira, aí vai ficar de uns dois, três meses... que fica aquelas bandas [as cascas das ostras retiradas que se fixam nas denominadas lajes ou nas raízes dos mangues] e aí elas se reproduz. Aí a gente tira as grandes e deixa as miúdas pra elas crescer pra gente tirar de novo nas maré de lua. No inverno elas engordam e no verão elas emagrece. Aí quando chega no inverno elas engordam de novo, porque as água é mais doce. (Depoimento concedido a Benedito Souza Filho)

Dona Catarina, por exemplo, aprendeu a extrairr o molusco, da forma que considera correta, com os seus pais. Iniciou a retirada de ostras de forma regular com a idade de 10 anos. Salientou que esse aprendizado foi sendo consolidado ao longo dos anos. No dia-a-dia acompanhava sua mãe e outras pessoas e, ao realizar as atividades junto com elas, ia recebendo as orientações sobre como proceder. Ressaltou que esse saber foi sendo adquirido no convívio com os outros moradores que se envolviam nessa atividade. É um tipo de aprendizado que não se adquire numa relação entre duas pessoas, do tipo professor e aprendiz, mas sim no convívio com outros. É um saber que se consolida na participação em atividades realizadas por um conjunto de pessoas. Embora seus pais tenham contribuído mais incisivamente para esse aprendizado, o conhecimento transmitido é resultado de uma ação coletiva, resultante de várias interferências.

Segundo a interlocutora, o manejo das ostras obedece a dois critérios importantes: o período de sua maior ocorrência (*inverno*) e o ciclo das luas. Evitam a extração no *inverno*, período do maior desenvolvimento dos moluscos,

sendo justamente esse critério que tem assegurado a existência do recurso ao longo de gerações. Combinado com esse calendário local, orientado pelas categorias *verão/inverno*, existe ainda o critério do ciclo das luas. A extração das ostras, embora possa ser realizada todos os dias ao longo dos meses que correspondem ao *verão*, é feita preferencialmente no ciclo da lua cheia, de modo a preservar as ostras avaliadas como menores, que poderão ser extraídas no ciclo da lua cheia do mês seguinte. Esse segundo critério cria as condições para a otimização da exploração desse recurso por parte das famílias de Samucangaua, como salienta a informante:

a gente sempre escolhe as maior e a menor a gente deixa pra tirar na outra marezada, na marezada de lua, porque a gente quer tirar somente as grande e deixar as pequena, porque se a gente não for tirar correto, aí termina. Todo mundo faz assim. Assim cada um pode tirar seus quatro quilo, seus oito quilo e deixa lá... A gente tinha muita ostra e hoje, com o pessoal das *agrovila* tirando, a gente tem pouca, por conta desse problema da Base [refere-se à implantação do Centro de Lançamento de Alcântara e a transferência compulsória de centenas de famílias para as chamadas *agrovilas*]. (Depoimento concedido a Benedito Souza Filho).

Os depoimentos indicam um modo culturalmente específico de adaptação ecológica, porém o manejo das ostras em Samucangaua tem sofrido desequilíbrio pela pressão de famílias transferidas compulsoriamente para as *agrovilas*. Por este motivo, os moradores de Samucangaua têm se manifestado publicamente (SANTOS, 2004) como contrários

a qualquer remanejamento de famílias de outros lugares para seu povoado.

*Praia*, como entendida em Mamuna e em outras localidades do litoral de Alcântara, são locais de pesca, com presença, entre as dunas, de *muricizais* (*Byrsonima crassifolia*, L. Rich) e *guajuruzais* (*Chrysobalanus icaco*). Essas plantas, que segundo a classificação nativa, são características de ambientes de água salgada, produzem frutos bastante apreciadas para feitura de suco, sendo comercializadas em São Luís.



Em pontos da praia de Mamuna, encontram-se muricizais e guajuruzais, frutíferas de áreas de restinga. Foto: Leonardo Coelho, 2010.

## Atividade agrícola - áreas de roças e capoeiras

Não há como deixar de destacar, além da pesca e das atividades extrativas, a presença e a importância da agricultura tal como praticada pelos quilombolas do litoral, aspecto totalmente omitido por aqueles que propõem o estabelecimento de *corredores* de acesso ao mar, como se todas as atividades econômicas desses grupos se reduzissem à pesca. A importância das lavouras familiares e de seus produtos é tamanha que os entrevistados qualificam a fome, a pior fome que pode existir, como a “fome de farinha”, já que não consomem praticamente nenhum alimento sem o acompanhamento desse produto, sobretudo a farinha d’água: café, frutas, peixe, praticamente todos os alimentos, são consumidos com farinha, sendo essa uma característica da cultura alimentar do campesinato maranhense em praticamente todas as suas regiões (MARCIER, 1974).

Sendo assim, a agricultura de base familiar é atividade econômica fundamental dos grupos presentes na faixa litorânea de Alcântara, originando um sistema de produção agrícola que articula um regime de propriedade comum, complexos sistemas de conhecimento do meio biofísico (solos, vegetação, clima, movimento dos astros) e relações sociais ancoradas no parentesco, compadrio, na vizinhança.

As roças não são apenas áreas físicas onde são cultivados arroz, feijão, milho, mandioca, mamona (carrapato) e outras espécies, como maxixe, quiabo, abóbora e outras. São o resultado do entrelaçamento de relações sociais que se desenrolam em um meio biofísico específico.

Quanto ao regime de propriedade entre esses grupos, vigora aquele do usufruto comum dos recursos. O termo *comum* é uma importante categoria nativa, sustentando a lógica do grupo para significar o modo de apropriação dos recursos da natureza sem parcelamento, sem fragmentação. A noção de *terra comum* é central no sistema de representações sobre a terra. Paula Andrade (2008, p. 81), ao discorrer sobre outro grupo camponês da Baixada Maranhense, assim se expressa:

Os significados dessas expressões indicam o não parcelamento do território em lotes particulares, o que permite às diversas unidades familiares escolherem, livremente, a cada ano agrícola, onde implantar seus roçados. Os direitos de cultivo estendem-se, deste modo, indistintamente, a todas as unidades domésticas, mesmo naquelas áreas já cultivadas em anos anteriores – as *capoeiras*. O trabalho investido em determinada área não implica, portanto, na aquisição de direitos particulares de propriedade em caráter definitivo. As áreas já cultivadas em anos anteriores, e é este o caso da totalidade do território, são colocadas em repouso, atualmente, por cerca de três a quatro anos e, uma vez recomposta a vegetação, são apropriadas indistintamente por quaisquer unidades ou grupos de unidades domésticas (PAULA ANDRADE, 2008, p. 69-70).

A expressão *terra comum* aponta para a lógica de um direito costumeiro que, de nenhum modo, pode ser entendido como sinônimo de coletivização ou comunitarismo, conforme discute Paula Andrade (2008, p. 71-72): “[...] Não se está diante de um caso em que todas as atividades produtivas são realizadas em conjunto, com divisão igualitária dos produtos do trabalho”, quer dizer, “há uma articu-

lação entre domínios privados e comuns, entre formas de apropriação familiar e usufruto comum dos recursos básicos”. Dessa maneira, a cada ano agrícola,

... as áreas das lavouras familiares recaem sob o controle exclusivo das unidades domésticas. As áreas correspondentes aos plantios, no entanto, não são tidas como de propriedade individual, nem mesmo daqueles que as trabalham, podendo vir a ser utilizadas, em outros anos agrícolas, por quaisquer outras unidades domésticas (PAULA ANDRADE, 2008, p. 72.).

De acordo com Edna Castro (2000, p. 175), as populações tradicionais, ao conceberem a terra como bem comum, obedecem a regras definidas nos cânones do direito consuetudinário, onde se ancora sua territorialidade. A autora explica que a discussão sobre as bases dessa territorialidade, portanto, não poderia jamais caber no âmbito limitado do direito privado.

O sistema de uso comum da terra, tal como construído historicamente por esses grupos, determina uma alternância da prática agrícola em diferentes locais a cada ciclo, não coincidentes com o calendário civil. Dessa maneira, as áreas utilizadas a cada ano agrícola serão recuperadas após determinado período de repouso e, assim, uma vez mais, poderão dar lugar ao estabelecimento de nova área cultivada. Essas áreas em processo de recuperação são denominadas de *capoeiras*.

Pesquisador - Podiam me indicar o nome de uma área que é de roça ou então de capoeira, que seja uma área que o pessoal da Base está querendo?

Francimar - É porque na Petiua é que eles [ACS] tão de olho. Lá foi roça e tem capoeira e lá sempre a gente roça. Maria José - Tem capoeira lá, capoeira que o pessoal daqui do sítio ta deixando se formar pra novamente roçar, é capoeira(depoimento concedido a Leonardo Coelho).

As chamadas *capoeiras*, portanto, não devem ser consideradas menos importantes quando se quer entender as práticas agrícolas camponesas a partir do seus sistemas tradicionais de produção, pois tais áreas não são abandonadas após o uso. Pelo contrário, as famílias mantêm o controle desses locais, esperando a natureza fazer seu trabalho de regeneração da cobertura florestal e dos solos, para implantar aí novos cultivos, em ciclos agrícolas futuros. A compreensão do funcionamento dessa lógica de apropriação dos solos e de sua cobertura vegetal, com suas regras próprias, erigidas costumeiramente por esses grupos, extrapola a capacidade de entendimento de técnicos oficiais que, na maior parte das vezes, só têm delas uma visão aérea. Vistas do alto, ou no nível das planilhas daqueles que imaginam poder traçar *corredores* retalhando esses territórios e ecossistemas, sem desorganizar completamente a economia camponesa, sem destruir a identidade desses grupos, haveria áreas desocupadas ou não utilizadas. Na verdade, esses grupos quilombolas do litoral utilizam algumas áreas, enquanto reservam outras para usufruto futuro, seu e das gerações vindouras.

Isso pode ser constatado ao se buscar entender a importância, para tais grupos, de inúmeros *caminhos* (veredas) de acesso a áreas de *capoeira*. Após o período necessário para sua recuperação, os caminhos usuais, aparentemente aban-

donados, também serão restaurados e novamente utilizados, processo que atravessa gerações, como explica Dona Maria José, de Mamuna. Muitos *caminhos* de acesso às chamadas *capoeiras* datam ainda de quando seu pai os utilizava. Vemos, então, tanto as chamadas *capoeiras* quanto os denominados *caminhos* serem sazonalmente recuperados, conforme a dinâmica e a lógica desse tipo de economia, que articula extrativismo, agricultura, pesca, artesanato, em equilibrado sistema terras-floresta-mar.

Por esta razão, cuidemos para não cair na ideologia do *vazio demográfico* ou do suposto excesso de terras reivindicadas por esses grupos (“muita terra para poucos quilombolas”). Na verdade, está em jogo um sistema de conhecimento rigoroso, que redundava numa utilização pouco depredadora dos recursos naturais, de modo a não exauri-los e que deveria ser preservado, incentivado e não, ao contrário, exterminado. Como dissemos, áreas aparentemente ociosas e não ocupadas estão, na verdade, sendo deixadas em repouso por vários anos, para serem utilizadas no futuro.

Este sistema de apropriação da natureza, articulando o usufruto de diferentes ecossistemas, combinando agricultura, extrativismo e pesca, explica porque as localidades do litoral são classificadas pelos nativos como lugares *ricos* (PAULA ANDRADE, 2006). A diversidade dos recursos da natureza determina a riqueza idealizada por esses grupos, pois o acesso aos recursos do mar, da terra e da floresta proporciona muitas possibilidades de garantia da segurança alimentar. Além disso, permite movimentar a economia local, e porque não dizer regional, pois a produção desses

grupos, também é escoada para cidade de São Luís, abastecendo feiras e mercados (LUZ SILVA, 2007; CARDOSO, 2008; NORONHA, 2008).

Navegação e caminhos tradicionais – vias nativas de comunicação

Como já apontado, é impossível pensar a pesca como única atividade econômica desses grupos. Essa atividade, como praticada pelos quilombolas de Alcântara, não sobrevive sem a agricultura, a criação de animais, o extrativismo, o artesanato. Sendo assim, é demonstração de total desconhecimento das características desse tipo de organização econômica imaginar, como o fazem os integrantes da CCAF, que se assente puramente sobre a atividade pesqueira.

Mesmo no que tange a essa atividade e, portanto, ao acesso aos recursos hídricos em geral, os documentos da Câmara de Conciliação se referem apenas ao “acesso ao mar e aos principais igarapés”, sem lembrar que, para além do mar e dos igarapés, observam-se, em várias dessas localidades, também a existência de rios importantes, como o Rio da Mamuna, o Rio de Brito, que sequer foram citados em nenhum momento nos documentos analisados. Fala-se em “possibilitar o acesso ao litoral, viabilizar o acesso aos principais igarapés e manter os locais de pesca tradicionais” e não são mencionados os rios e, igualmente, os importantes portos existentes nessas localidades (LINHARES, 1999; NORONHA, 2008). A atividade pesqueira desses grupos implica na existência de lugares de atracação de embarcações, no livre trânsito entre pescadores de distintos povoa-

dos pelas áreas de pesca, não pertencentes, exclusivamente, a este ou àquele povoado, mas usufruídas em sistema de uso comum.

Nesses povoados *de beira*, na faixa litorânea do município, existem locais classificados pelos quilombolas como *portos*, onde ancoram suas embarcações tradicionais e por onde se registra um significativo fluxo de pessoas e de produtos entre Alcântara e São Luís, conforme descrito por diversos estudiosos já citados aqui. Tal fluxo se realiza historicamente, desde pelo menos início do século XIX. Barcos, como o de Sr. Clóvis, de Mamuna – chamado por ele de *Rizo do Ano* – cumpre a função de transportar pessoas e produtos (farinha, carvão, galinhas, pescado, frutos nativos, azeite de babaçu, camarão e outros) de Mamuna e de povoados vizinhos, levando-os para São Luís regularmente.

Mais uma vez, a idéia de *corredores*, pensados abstratamente como vias de acesso ao mar, passa ao largo de qualquer consideração técnica e demonstra o desconhecimento das formas históricas de comunicação entre Alcântara e São Luís e da importância social e econômica dos laços que ligam pessoas dos dois lados da Baía de São Marcos. Demonstra, ainda, total ignorância das formas pelas quais se realiza a pesca artesanal nessa região, atividade econômica importante não apenas para o município de Alcântara, mas que alcança peixarias e feiras da capital, abastecendo mercados expressivos. Seriam necessários estudos específicos para medir os impactos sobre a pesca no município de Alcântara e suas repercussões para o abastecimento desses centros urbanos.



Desembarque do Rizo do Ano, no porto de Mamuna, vindo de São Luís.  
Foto: Leonardo Coelho, 2008.

Tal atividade é alimentada por um importante ofício – a carpintaria naval – que permite construir e reparar as embarcações que transitam entre povoados e entre Alcântara e São Luís, saber também alcançado pelo inventário do IPHAN, já referido, e que deveria ser proposto para registro como patrimônio imaterial desses grupos (SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2012). O local mais importante no âmbito desse ofício é São João de Cortes, mas há carpinteiros navais espalhados por vários outros povoados, como é o caso de Brito, na faixa litorânea, por exemplo.



O *mestre* em carpintaria naval, Sr. José de Chá, de São João de Cortes, junto a *caverna* de um bote em construção. Foto: Benedito Souza Filho, 2009.



O *mestre* Sr. José de Chá, trabalhando na preparação de um bote em São João de Cortes. Foto: Benedito Souza Filho, 2009.

Os caminhos de acesso à praia, assim como às áreas de extrativismo de crustáceos, às roças, lagoas, baixas, portos, assim como as vias de comunicação entre povoados, são construídos na dinâmica da vida social desses grupos. São o resultado, sobretudo, do conhecimento local, da concretização de mapas mentais, estando na base dos processos de territorialização, de relação com o meio biofísico no qual estão inseridas suas localidades de moradia e trabalho.

Sendo próprios da conduta territorial dos grupos que vivem no litoral de Alcântara, os *caminhos* determinam pontos de encontro entre diversos ecossistemas oriundos da terra (solos), da floresta e do mar. Trata-se de paisagens construídas (BALÉE, 2008) pelos grupos de quilombolas, permitindo o contato, as ligações entre distintos ecossistemas, pois as famílias manejam seus recursos de forma variada no tempo e no espaço, ao longo do ano agrícola.

Analisar a conduta territorial desses grupos permite entender o modo segundo o qual se apropriam dos elementos da natureza, guiados por variações temporais, que determinam idas e vindas pelo território: é o tempo da pesca de certos peixes, do plantio de certa variedade de vegetal; é período de extração dos frutos nativos, de moluscos e crustáceos; é o momento da colheita ou do repouso da terra após o resultado do último cultivo. Há, inegavelmente, uma relação com os agentes naturais baseada num tempo ecológico, tal como demonstrado por Evans Pritchard (1993) para os Nuer.

Deste modo, os *caminhos* representam o desenho do território vivido, a realização cotidiana do regime de apro-

priação do conjunto de elementos da natureza, cruzando todos os ecossistemas registrados na região. Por meio deles, esses grupos, há muitas gerações, acessam elementos da natureza, presentes em ecossistemas ligados à terra, à cobertura florestal ou ao mar. Esses caminhos imprimem no espaço as identidades desses grupos que, conformando territórios, constroem socialmente a natureza. Ao realizarem suas práticas econômicas, utilizando essas vias de comunicação tradicionais, obedecem a fronteiras observáveis, respeitadas pelos integrantes de cada grupo e por seus vizinhos.

Tais caminhos, inventados e re-inventados ao longo de gerações, trazem à luz a complexidade e a heterogeneidade da natureza classificada, territorializada e manejada por esses grupos quilombolas. As vias de circulação significam a assinatura humana no meio natural (BALÉE, 2008), representam a concretização dos sistemas de conhecimento fino e rigoroso exibidos por esses grupos, ao classificarem os elementos da natureza em categorias opostas – terra e água, água doce e água salgada (PAULA ANDRADE, 2006).

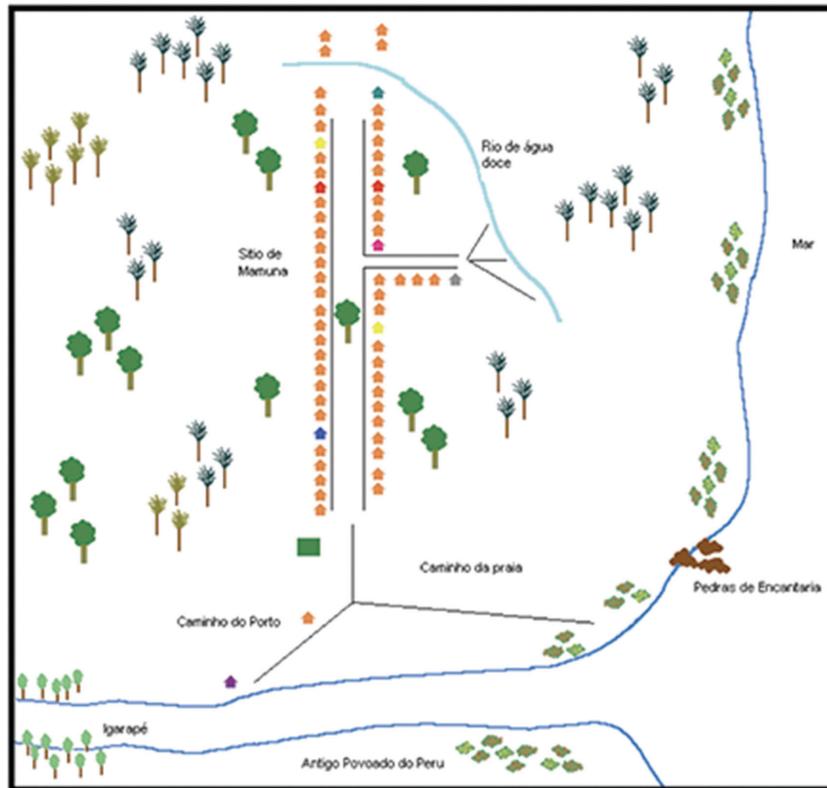
O exercício diário das atividades envolvendo a produção da vida, a relação entre vizinhos, com seres sobrenaturais, marca o espaço físico, conformando paisagens resultantes da ação das famílias sobre os agentes da natureza. Como diz Balée (2009, p. 9), “paisagens são encontros de pessoas e de lugares” e aquelas do litoral de Alcântara foram produzidas pelas famílias integrantes desses grupos, ao agregarem trabalho aos solos, ao mar, à vegetação, produzindo socialmente a natureza que os cerca.

Por isso, os propostos *corredores* de acesso apenas aos recursos do mar, além de constituir um tipo de conduta territorial estranha às famílias, significa violar o modo de apropriação e manejo que ali se registra há gerações, que se realiza promovendo uma ligação entre distintos ecossistemas, não dizendo respeito à apropriação de nenhum deles de forma isolada, mas combinada.

Uma vez destruídos os *caminhos*, aniquilar-se-ão também os acessos articulados aos locais de apropriação e manejo dos elementos do meio relativos à terra, à cobertura florestal e ao mar. Rasgar-se-ão mosaicos florestais (GOMÉZ-POMPA & KAUS, 2000, p.136) construídos pelas famílias de quilombolas há muitas gerações.

A seguir, apresentamos um croqui da localidade Mamuna, de modo a ilustrar a disposição das residências (*sítio*) com relação ao mar, ao igarapé e, sobretudo, à variedade de plantas nativas em todo o entorno do povoado, de modo a termos idéia do que significariam os *corredores*, em termos de recorte, interrupção de distintos ecossistemas.

# CROQUI DE MAMUNA



- |   |  |
|---|--|
|  Casa de Forno (azeite de babaçu)        |  Árvores Frutíferas   |
|  Escolas                                 |  Áreas de Baixa       |
|  Barracão de Festa e Reuniões            |  Babaçuais            |
|  Casas de Moradia                        |  Áreas de Mangue      |
|  Casa de Forno (azeite de mamona)        |  Pedras de Encantaria |
|  Casa de Forno (farinha)                 |  Campo de Futebol     |
|  Igreja                                  |  |
|  Porto                                   |  |
|  Áreas de ocorrência de Guajuru e Murici |  |

Elaborado por Anne Caroline P. Miranda, para o livro Fome de Farinha, 2006.

Não é por outro motivo que Diegues (2012, p. 6) critica a idéia de *corredores ecológicos*, pois, como atravessam inúmeros ecossistemas, para evitar impactos ambientais, especialistas distintos teriam que trabalhar em conjunto, o que nem sempre ocorre.

Os programas de “corredores ecológicos”, um dos financeiramente mais bem dotados do Brasil e aplicados em outras partes do mundo pelos mesmos atores antes mencionados, não tem sido devidamente avaliados pela sociedade brasileira em sua complexidade ecológica, mas sobretudo social e política. Para esse manejo científico exige-se, por exemplo, o ‘conhecimento profundo do ecossistema’, mesmo quando se sabe que as informações científicas necessárias não são facilmente disponíveis e que os limites dos ecossistemas variam segundo a formação de cada cientista, seja ele biólogo, pedólogo, botânico, etc. Para a etnociência, o manejo é realizado também pelas populações tradicionais indígenas e não-indígenas. Para Balée (1993) esse manejo implica na manipulação de componentes inorgânicos ou orgânicos do meio-ambiente, que traz uma diversidade ambiental líquida maior que a existente nas chamadas condições naturais primitivas onde não existe a presença humana.

Como se pode perceber, o autor chama a atenção para os saberes produzidos por grupos culturalmente diferenciados, a que denomina etnociência, ajudando-nos a valorizar esses sistemas de conhecimento nativo, reconhecendo nelas uma importância que a oposição vulgar “nossa ciência versus uma espécie de vazio de conhecimento dos nativos”, quer fazer crer acerca dos quilombolas. Além disso, o autor

aponta a fragilidade da idéia de *corredor ecológico*, mesmo para os propósitos de proteger a fauna e a flora.

Percebamos no croqui acima como as diferentes espécies vegetais se distribuem pela área do povoado e pode-se imaginar o impacto da implantação de linhas retas em direção ao mar, fragmentando ecossistemas que a sabedoria camponesa soube conservar ao realizar a territorialização desse espaço. Atentemos para a estratégica posição das casas em relação ao rio, ao mar, ao igarapé onde estabeleceram um porto. Reparemos, ainda, nas ocorrências de guajuruzaís e muricizaís, nos babaçuais, nas áreas de *baixas* e nas árvores frutíferas, e teremos um ótimo exemplo de uma ocupação do espaço, obra dessa etnociência de que fala o autor, diferentemente da praticada pelos militares quando implantaram as *agrovilas* na cabeceira de rios importantes de Alcântara, assoreando-os.

Aspectos do patrimônio imaterial dos quilombolas de Alcântara - as celebrações como manifestação da interligação entre povoados

Um dos aspectos centrais a justificar a configuração do território dos quilombolas de Alcântara é o caráter sistêmico de interligação dos distintos povoados que delimitam o seu perímetro. Para demonstrá-la, indicaremos alguns aspectos do patrimônio imaterial desses grupos, que nos auxiliam na compreensão da complementaridade entre distintas localidades. Em seguida, nos concentraremos nas manifestações do patrimônio intangível dos quilombolas da faixa litorânea.

Estudos por nós realizados (SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2009) (SOUZA FILHO e PAULA ANDRADE, 2012) demonstram como as celebrações religiosas, ao longo do calendário festivo de Alcântara, interligam diferentes povoados e também bairros periféricos da capital São Luís, numa extensa rede de parentes, compadres, afilhados e conhecidos.

Nessas ocasiões, manifesta-se de forma mais explícita a articulação entre famílias, aspecto já apontado por diferentes autores como um dos traços constitutivos das redes entre quilombolas de distintas localidades, atualizados constantemente a cada ano nas festas de santo (LUZ SILVA, 2007), (SILVA, 2005)(CARDOSO, 2008).

Esses vínculos, unindo povoados de Alcântara e bairros periféricos da capital revelam a plasticidade das fronteiras étnicas (BARTH, 1970, 2000), expandindo-as àqueles locais em São Luís para onde os alcantarenses se deslocam cotidianamente. Tais fronteiras resultam de uma rede cuja tessitura se realiza nas relações econômicas, de parentesco, de ajuda mútua, correspondendo a estratégias de reprodução social desses grupos. Algumas famílias se fixam do lado de cá da Baía de São Marcos, em São Luís, sem perder os laços de pertencimento com o local de origem, vínculos esses alimentados em várias ocasiões, sobretudo nas festas de santo que soem ocorrer nos povoados de Alcântara.

Como fatos sociais totais (MAUSS, 1974) tais eventos permitem perceber claramente os distintos planos da organização social (GEERTZ, 1959) – econômicos, religiosos, estéticos, jurídicos, de parentesco vinculando essas famílias

umas às outras. São momentos de trocas ligando amplas redes de parentes, com traços de uma espécie de *potlatch*, no qual cada *festeiro* se esmera em superar os demais, demonstrando generosidade na oferta de alimentos, na hospitalidade, no cuidado com que trata cada detalhe das cerimônias. São momentos de distribuição do excedente, a partir de um cálculo econômico peculiar que prevê a realização desses rituais, chamado por Wolf de “fundo cerimonial” (WOLF, 1976)<sup>4</sup>

Em cada povoado, essas festas dedicadas aos santos padroeiros se repetem, com a participação de muitas localidades vizinhas, reforçando os laços de solidariedade e reciprocidade generalizada (SAHLINS, 1974) e, sobretudo, os vínculos de pertencimento coletivo. Participar da festa de um povoado vizinho significa que, no ano seguinte, esses vizinhos estarão retribuindo com igual ou maior número de participantes e de contribuições, pondo em funcionamento um sistema de reciprocidade sedimentado em laços entre as distintas localidades.

Além de manifestar o pertencimento étnico a um grande território, esses intercâmbios revelam a complementaridade dos elementos da natureza existentes em distintos ecossistemas, uma vez que *baixas*, *palmeirais*, *praias*, *manguezais* e rios estão distribuídos desigualmente entre os povoados. Desta forma, povoados situados na faixa litorânea e aqueles existentes no interior do município trocam produtos e especialidades, ofícios e saberes, gentilezas, favores e,

---

4. Sobre o cálculo econômico camponês vide Chayanov, Alexander, La organización de la unidad económica campesina, Buenos Aires, Ed. Nueva Visión, 1969.

durante as festas, sobretudo alimentos (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

A complementaridade entre localidades distintas também se manifesta no aprendizado de certas habilidades fundamentais à manutenção das celebrações, como, por exemplo, a das *caixeiros* e dos *tocadores* de *tambor de crioula*. Em pesquisas sobre o patrimônio imaterial desses grupos vimos como os netos de seu Liene Pinheiro (organizador da festa de São Benedito) residentes na sede do município, aprenderam a tocar tambor com um dos maiores *tocadores* da região, morador de Itamatatiua, e como Dona Romana, de Cajual, sobrinha da falecida Dona Margarida, *caixeira mor do Divino Espírito Santo*, então residente na *Agrovila* Cajueiro, foi iniciada pela tia nos *toques* de caixa (SANTOS, 2004). Desta forma, mesmo localidades distantes geograficamente, como a Ilha do Cajual e a *Agrovila* Cajueiro, estão interligadas por redes de parentesco e esses vínculos permitem a manutenção dessas celebrações às quais acorrem também pessoas da capital e, inclusive, destacados políticos do Maranhão, onde costumam colher votos.

Fatores étnicos estão presentes na Festa de Santa Tereza de Itamatatiua (SANTOS, 1977) e nas festas de São Benedito realizadas em diferentes povoados e a categoria de autodenominação *pretos* identifica descendentes de escravos que seriam protegidos por esses santos. Expressões como “a santa é dos pretos e os pretos é da santa”, ou o santo “prezinho protege os escravos”, são recorrentes, indicando que os fatores étnicos não só conformam a identidade desses grupos, mas marcam de forma decisiva o seu patrimônio

imaterial, quer se trate de celebrações religiosas ou saberes e modos de fazer (NORONHA, 2015).

Tais fatores são alimentados, mantendo as fronteiras étnicas ao unir *pretos* da sede e dos povoados do interior. É o que se percebe quando os *tambores de crioula* de Itamata-tiua, Cujupe, São Raimundo, Manival, Raimundo Su, Peroba, Conceição, Cavaco são convidados pelo organizador da festa, auxiliado por seu Bacurau, morador da *Agrovila* Só Assim, a participar da festa de São Benedito na sede do município. Toda a região chamada de Tubarão é percorrida, a indicar, uma vez mais, os vínculos de pertencimento étnico não rompidos nem mesmo pela interferência dos militares que, compulsoriamente, confinou famílias, como a de seu Bacurau, em áreas ínfimas de 15 hectares nas *agrovilas*, onde são acometidas por aguda insegurança alimentar (SOUZA FILHO e MORAES, 2006).

É o que se verifica também quando se registra que até mesmo as imagens do santos percorrem distintos povoados, como a de São Benedito, utilizada para a celebração de Samucangaua, guardada em outro povoado, Iririzal. Esses povoados estabelecem trocas econômicas, de parentes e também de itens importantes à realização de rituais.

Esses rituais de agregação, como e principalmente o da Festa do Divino Espírito Santo da sede do município, integram as famílias, extrapolando as fronteiras entre rural e urbano tal como político-administrativamente adotadas. Todos são integrados numa só unidade de fortes elementos étnicos, pois no plano de organização dos rituais todas as di-

ferências são colocadas em suspenso<sup>5</sup>. Tais constatações ajudam a compreender mais acuradamente não só a complexidade das celebrações constituintes do calendário religioso desses grupos quilombolas, mas também o repertório de saberes e práticas integrantes do seu patrimônio imaterial.

A transferência de populações de um território, há muito tempo ocupado, acarretaria não apenas perdas econômicas, materiais e simbólicas, mas desarticulária a organização social de grupos detentores de rico patrimônio imaterial ainda não inventariado e reconhecido oficialmente pelo IPHAN. Afetaria de forma radical suas identidades, causando perdas de tradições culturais e criando problemas à manutenção de seu sistema religioso. Murilo Santos, no vídeo *Terra de quilombo – uma dívida histórica* (2004) exemplifica um desses problemas, ocorrido com as chamadas comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara, transferidas compulsoriamente da área hoje ocupada pelo Centro de Lançamento de Alcântara para as *agrovilas*. Nesses lugares, as famílias buscam, atualmente, a duras penas, dar continuidade aos rituais religiosos, pois representam um contrato (MAUSS, 2003) entre os promesseiros e os santos e, portanto, do ponto de vista do sistema de crenças nativo, não podem ser rompidos.

Outro exemplo é o momento marcante da chegada das famílias nas *agrovilas*, nos anos 1980. Ao serem instaladas nas *agrovilas* passaram a relatar o surgimento das chamadas

---

5. Para melhor entendimento da plasticidade das fronteiras étnicas, que se manifestam em distintos planos de organização social, consultar Geertz, Clifford "Form and Variation in Balinese village structure, In: Potter, J. Dias M. & Foster, G. (eds) Peasant Societies: a Reader. boston:1967.

*assombrações* e, segundo elas, a aparição desses seres estava relacionado à violação de espaços por eles controlados antes da chegada das famílias. Na perspectiva desses sujeitos, cada lugar possui seres protetores das matas, dos animais e também das pessoas. O problema residia, para elas, na violação de espaços por pessoas estranhas a essas entidades sobrenaturais. A manifestação desses seres é também analisada por Laís Mourão Sá (1974, p. 22), ao tratar de povoados integrantes das terras de Santa Tereza e de Santana, nos municípios de Alcântara e Bequimão.

Para minimizar o problema da aparição desses seres com os quais não tinham familiaridade, as pessoas lançaram mão do seu sistema de crenças e passaram a desenhar uma estrela de seis pontas na porta de suas casas<sup>6</sup> que, segundo eles, poderia protegê-las nessas situações.

Essas considerações nos ajudam a compreender o lugar que os sistemas de crenças, os ritos religiosos e os saberes ocupam como elementos da identidade dos quilombolas de Alcântara. Esse repertório de saberes e práticas revelam, igualmente, a necessidade de protegê-los como patrimônio coletivo, não somente por sua importância para os quilombolas, mas porque reforçam o sentido mais amplo de patrimônio imaterial brasileiro. No âmbito dessa preocupação o Estado brasileiro, por meio do IPHAN, tem implementado políticas de reconhecimento e registro do patrimônio intangível de populações tradicionais em todo o país.

---

6. Para entender melhor essa situação ver ROCHA (2006).

Lugares encantados, lugares de identidade – patrimônio imaterial dos quilombolas do litoral

Neste tópico, apresentamos alguns aspectos do patrimônio imaterial dos quilombolas do litoral de Alcântara diretamente vinculados aos territórios em questão e à manutenção de lugares que representam referências identitárias fundamentais a esses grupos.

Em relação a lugares<sup>7</sup>, inclusive inventariados como integrantes o patrimônio intangível desses grupos<sup>8</sup>, registramos vários igarapés tidos pelos quilombolas como habitados e controlados por seres chamados *encantados* e que aí viveriam.

O chamado Igarapé do Encantado é um deles. Localizado ao Sul do povoado Mamuna, é uma das ramificações de um grande igarapé que banha esse povoado e também Peru Velho e Camarajó, pois Mamuna, Peru Velho e Camarajó são áreas vizinhas e contíguas. Estes dois últimos, povoados onde residiam e trabalhavam famílias deslocadas compulsoriamente pelos militares, nos anos 1980, estão agora desabitados.

---

7. Segundo o Manual do INRC, do IPHAN, "toda atividade humana produz sentidos de lugar. Neste inventário serão incluídos especificamente aqueles que possuem sentido cultural diferenciado para a população local. São espaços apropriados por práticas e atividades de naturezas variadas (exemplo: trabalho, comércio, lazer, religião, política, etc.), tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculas quanto oficiais. Essa densidade diferenciada quanto a atividades e sentidos abrigados por esses lugares constitui a sua centralidade ou excepcionalidade para a cultura local, atributos que são reconhecidos e tematizados em representações simbólicas e narrativas. Do ponto de vista físico, arquitetônico e urbanístico, esses lugares podem ser identificados e delimitados pelos marcos e trajetos desenvolvidos pela população nas atividades que lhes são próprias. Eles podem ser conceituados como lugares focais da vida social de uma localidade" (IPHAN, 2000).

8. Inventário de Referências Culturais realizado para o IPHAN, em 2009.

O *Igarapé do Encantado* localiza-se nas proximidades da cabeceira do Rio de Camarajó, do qual é tributário. Atualmente, famílias de Mamuna se reapropriaram de toda a extensão desse curso d'água, inclusive daquela localizada em Camarajó, para colocação de roçados (COELHO, 2017).

Para compreender as relações mantidas pelos trabalhadores com esse corpo d'água, é necessário primeiramente fazer algumas considerações.

Os chamados *encantados*, também denominados *invisíveis*, são seres sobrenaturais, podendo incorporar-se em algumas pessoas (como ocorre nos terreiros de religião afro brasileira) e que, segundo os entrevistados, residem ou frequentam lugares do povoado, como rochas, igarapés, certas porções do oceano, vegetais (touceiras de palmeiras, como o tucum, por exemplo). Esses lugares onde se manifestam esses *encantados* são denominados também de *lugar de encantaria* ou *lugares encantados* e os seres que os habitam também são chamados de *donos do lugar*. O termo *encantaria* aparece também nas entrevistas indicando, genericamente, o conjunto desses seres sobrenaturais e seus poderes sobre os humanos e os elementos da natureza.

Esses lugares são entendidos como possuindo casas e palácios não visíveis aos humanos comuns. Uma duna, por exemplo, segundo os entrevistados, pode esconder um palácio ou uma casa pertencente a esses seres, somente visíveis àqueles que possuem poderes para tal. Esses poderes são dados pela ligação de algumas pessoas com tais seres sobrenaturais, que se manifestam pela incorporação em humanos (FERRETTI. M., 2004).

Muitos moradores referem-se ao Igarapé do Encantado como um local onde se realiza a pesca, muito embora o sucesso da captura de peixes se deva à “vontade” desses seres sobrenaturais que aí habitariam.

No Encantado, a água é rasiinha, limpinha e se olha tanto peixe, mas se eles não se engraçarem com você, você não pega um peixe. Mas se ele se engraçar, você pega peixe que nem dá de conta de trazer. Lá, você escuta pessoas [encantados] falar, fazendo alguma coisa pra botar você pra correr.

(...)

No Encantado, lá num igarapé que tem, lá no Camarajó, lá é cabeceira de rio. Lá se o senhor chegar e botar um anzol, o senhor vê, ta coisando [aparicação de peixe em grande quantidade, se mexendo às vistas do pescador] de peixe. Se ele [o *encantado*] se agradar do senhor, o senhor garra cumê [alimento]. E se o senhor se admirar do peixe, o senhor num garra nenhum pro senhor comer. Num tem esse bom que garra. Eles [os encantados] bazugam [derrubam] pindova [folha de palmeira nova de babaçu]...Bráááá [representação do som da derrubada da pindova]...bazugam né, como quem anda carregando peso no ombro. É eles [os encantados] mesmo lá, as penitências deles lá, quem já morreu por lá que faz isso”. Depoimentos colhidos por Leonardo Coelho em Mamuna. (20.02.2008)

O efeito prático dessas crenças é o controle do uso dos elementos da natureza, redundando em manejo pouco predatório do meio. Percebemos, também, no exemplo do Igarapé do Encantado, que os fundamentos da apropriação do

meio biofísico extrapola o entendimento, muito estrito, de economia desses grupos. Tais lugares não são apenas fontes de recursos alimentares, mas locais onde se dão as relações entre os humanos, destes com a fauna, a flora e os seres sobrenaturais que ali acreditam habitar.

Outro exemplo de lugar importante para a identidade desses grupos é o da Pedra de Itacolomy, uma formação rochosa que se encontra dentro do mar, no litoral de Alcântara, podendo ser avistada de vários povoados, como Mamuna, Itapera, Canelatiua e outros. Não há registro de que seja de alguma forma utilizada pelos moradores desses povoados como área de pesca ou de coleta de pequenos crustáceos e moluscos. Constatamos um conjunto de representações sociais sobre esse lugar no que concerne ao seu sistema religioso e de crenças.

A Pedra de Itacolomy é bastante conhecida em São Luís, principalmente entre os adeptos de religião afro-brasileira, onde é retratada em inúmeras “doutrinas” (cânticos específicos dos rituais de *tambor de mina* e outras religiões afrobrasileiras). Sendo assim, pode-se dizer que todos os povoados do litoral de Alcântara “se relacionam” com a Pedra, pois ela está no imaginário de todas os moradores, cultivadores e pescadores dessa região.

Há, ainda, referências a outras formações rochosas, como a *Pedra de Vovó*, em outros locais da costa alcantarense, também entendidos como de *encantarias*. São lugares importantes não apenas para os quilombolas de Alcântara, mas vários deles, tidos como habitados e controlados por *encantados*, estão presentes nos *terreiros de mina* de São Luís,

ratificando uma vez mais a idéia do transbordamento das fronteiras étnicas desse grande território, ultrapassando os limites geográficos da Baía de São Marcos. A grande extensão de águas revoltas, que fazem o suplício de muitos na travessia de São Luís para Alcântara, é pensada e vivida, muitas vezes, como uma espécie de grande quintal desses povoados alcantarenses.

Outro lugar a ser destacado, no sentido dado pelo IPHAN ao inventariar bens de natureza imaterial, são as ruínas de antigos engenhos e fazendas do período escravocrata, na localidade Camarajó, próximo a Mamuna. Chamam-nas de *paredões* ou *encontro*<sup>9</sup> e alguns se referem a essas ruínas, também, como sendo *engenhos velhos*.

Essas ruínas de antigas construções, dos períodos de apogeu da economia agroexportadora alcantarenses, são resquícios de paredes muito largas, construídas em pedra e cal e outros vestígios, como pedaços de ferro e engrenagens. No local das ruínas, em Camarajó, há um conjunto de pés de pequi formando uma espécie de pomar, marco referencial para a localização dos *paredões*. São marcos naturais de significado simbólico para os moradores de Mamuna, ou seja, não se trata de quaisquer pequizeiros, mas sinalizam o lugar chamado *encontro*.

As famílias do antigo povoado Camarajó foram remanejadas pelos militares nos anos 1980, com exceção de um morador, que se recusou a sair e lá vive sozinho. Após o esvaziamento do lugar, as famílias de Mamuna incrementaram ali suas atividades de cultivo, pesca e caça de pequenos

---

9. Mais informações sobre os paredões em Coelho, 2012.

animais. Tal ampliação de fronteiras das áreas de trabalho se dá no âmbito do regime de propriedade comum. A plasticidade das fronteiras é produzida pelo regime de propriedade e por laços existentes desde sempre entre moradores de ambos os povoados. Hoje, são os mamunenses a guardar memórias e representações sobre os *paredões*, que os ligam aos ancestrais escravos.

Assim, o *encontro* ou *paredão* costuma ser referido como locais de presença de *encantados*, de almas ou espíritos de pessoas que pertenceram ao período da escravidão. Não é local de culto ou visitação, se constituem, atualmente, em locais de trabalho de famílias de Mamuna.



Detalhes dos chamados paredões. Foto: Leonardo Coelho, 2009.

Segundo as narrativas, os seres que lá habitam manifestam-se nos sonhos, visões, vozes e simulação de ruídos de árvores, galhos e folhas se quebrando. O *paredão ou encontro* - localizado entre áreas de cultivo, de caça e igarapés apropriados por famílias de Mamuna constitui, portanto, um local importante tanto para a sobrevivência e reprodução social, quanto à preservação do sistema de crenças do grupo. Tais ruínas merecem ser reconhecidas como patrimônio material e também, tendo sido ressignificadas por esses grupos, atestando seu passado escravo, como seu patrimônio intangível.



Trabalhador de Mamuna no chamado paredão. Foto: Leonardo Coelho, 2009

### *Corredores* e modo de vida dos quilombolas

Em primeiro lugar é necessário realizar uma crítica da noção de *corredores* para servirem de passagem a seres humanos, pois ela tem, claramente, inspiração na biologia, tendo sido extraída das idéias de *corredores ecológicos*, *corredores biológicos*, *corredores de conservação* e outras categorias voltadas ao planejamento e gestão territorial.

Sem aprofundar a discussão em torno do que seriam tais *corredores ecológicos* e não pretendendo realizar uma genealogia desses conceitos e categorias jurídicas, apenas chamaremos a atenção para o fato de que têm sido pensados para permitir o “fluxo genético entre populações, aumentando a chance de sobrevivência a longo prazo das comunidades biológicas e de suas espécies” (PRADO et. al. 2003, apud GANEM, 2005, p. 8).

Segundo Ganem (2005, p. 13):

(...) a implantação dos corredores requer a aplicação efetiva dos diversos instrumentos da política ambiental nas áreas de interstício, quais sejam o zoneamento, a avaliação de impacto ambiental, o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização, visando à redução e à prevenção de impactos negativos.

Por outro lado, Carlos Diegues (2012, p. 1), escrevendo sobre a etnoconservação no Brasil, faz uma crítica da idéia de *corredores ecológicos*:

O ponto de partida para experiências de outros modelos de conservação no Brasil foi dado, não por instituições governamentais ou universitárias, mas pelos movimen-

tos sociais, em particular, dos povos indígenas, dos seringueiros amazônicos, dos pescadores artesanais e outros povos tradicionais, propondo alternativas práticas à conservação excludente tais como as *reservas extrativistas florestais e marinhas*, as *reservas de desenvolvimento sustentável*, as experiências de *manejo sustentável* nos lagos da Amazônia, entre outras. Essas práticas podem e devem combinar unidades de proteção integral como parques nacionais em áreas desabitadas, com unidades de proteção de uso sustentável, formando mosaicos que possam ser apropriados ecológica, cultural e socialmente pelas populações tradicionais. Essa estratégia é distinta dos “corredores biológicos” que, apesar do que dizem seus idealizadores, destinam-se, quase que exclusivamente, à proteção da fauna e da flora.

Nos anos 1980, quando da transferência compulsória das famílias de pescadores, extrativistas, agricultores hoje auto identificados como quilombolas, quem coordenava a equipe de remanejamento era um veterinário, conforme denuncia o Sr. Samuel Moraes, presidente do STTR de Alcântara, no vídeo de Murilo Santos já referido.

Subliminarmente pensados como animais, pois para encarregar-se de sua transferência para as *agrovilas* os militares indicaram um veterinário, não é de espantar que tal idéia, e os preconceitos que contém, retorne hoje, colocada pelos integrantes da CCAF, sob a proposta de estabelecimento de *corredores*.

Enquanto para os *corredores ecológicos*, porém, há toda a prescrição de realização de estudos científicos, de modo a atenuar impactos ambientais, no caso da proposta de *corredores* para as *comunidades quilombolas* (sic) não houve nenhuma preocupação em indicar se haveriam e quais seriam

os impactos de sua criação, tanto para humanos (no caso, os próprios *quilombolas*) ou para a biodiversidade. Apenas encontramos nos documentos alusão à criação de *corredores* e uma estrada, cortando perpendicularmente todos eles, numa visão totalmente abstrata, cartesiana e à margem de qualquer consideração técnica, tanto do ponto de vista das ciências biológicas quanto da antropologia e da arqueologia.

Por trás da arbitrariedade, da irresponsabilidade técnica de tal proposta, identificamos o profundo e proposital desconhecimento das formas de organização social e econômica desses grupos tradicionais, de sua cultura, seus sistemas de conhecimento, seu patrimônio imaterial, que o próprio Brasil se compromete a proteger em nome da pluriculturalidade da nação.

Está clara a construção das territorialidades desses grupos do litoral ao longo de séculos, como expressão de identidades calcadas em lugares, ao domesticarem o ambiente biofísico, conformando *paisagens culturais* (BALÉE, 2008), muito específicas. Tais identidades poderiam ser pensadas como *etnicidades ecológicas*, (PARAJULI, 1998) porque totalmente ancoradas nas relações estabelecidas entre grupos sociais e o ambiente específico desses territórios.

Assim, com o objetivo de ilustrar a conduta territorial desses grupos da faixa litorânea de Alcântara, apresentamos, a seguir, imagens resultantes da plotagem de pontos georreferenciados durante realização de pesquisa nos povoados Mamuna, Brito e Baracatatiua. Este trabalho teve o objetivo, justamente, de identificar áreas consideradas estratégicas a seu modo de vida pelos quilombolas dessas locali-

dades. Elas servirão de referência às considerações acerca da organização social e econômica desses grupos, de modo a demonstrar a incompatibilidade do estabelecimento de *corredores* de acesso ao mar “às comunidades quilombolas” e o modo de vida que aí construíram.

MAPA ELABORADO A PARTIR DE PONTOS MARCADOS NOS POVOADOS MAMUNA, BARACATATUIA E BRITO - ALCÂNTARA-MA



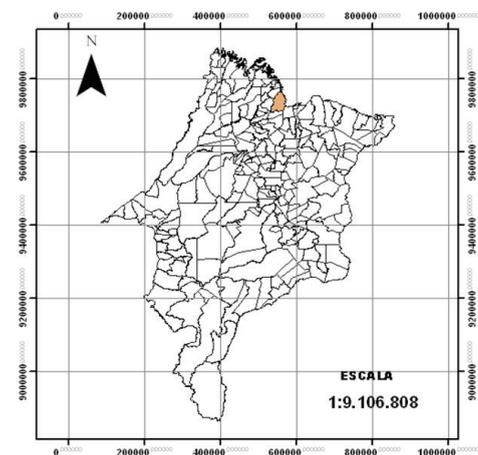
**Legenda**

- MAMUNA
- BRITO
- BARACATATUIA
- AREIA
- MATO GROSSO
- RETIRO
- ITAPERÁ
- PONTOS MARCADOS

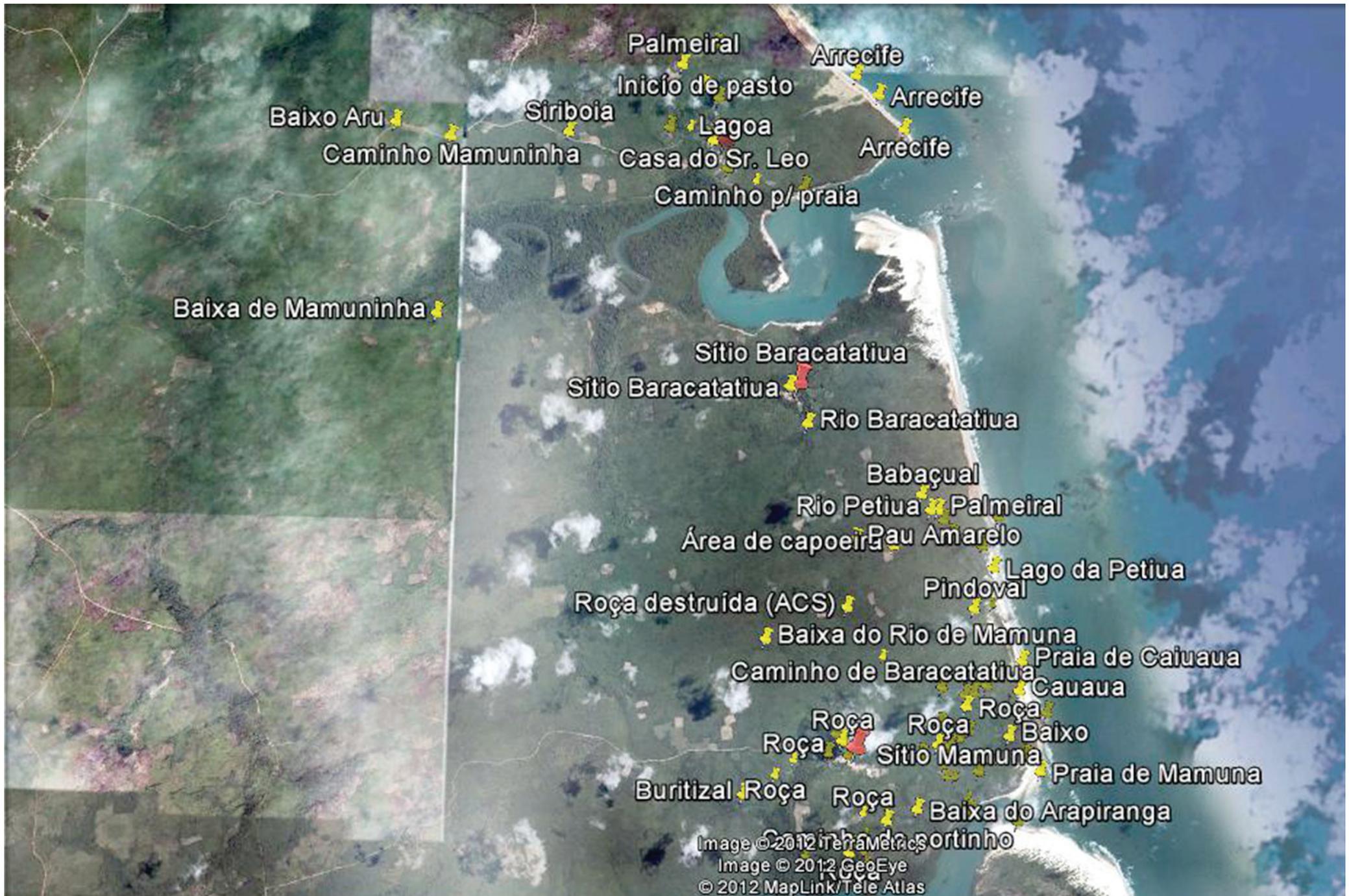
N

**ESCALA**  
**1:50.000**

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM  
DATUM SOUTH AMERICAN - 1969 ZONA 23 S  
FONTE DE DADOS: IBGE 2009 E CARTA DSG DE ALCÂNTARA - 1978  
GRUPO DE ESTUDOS RURAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

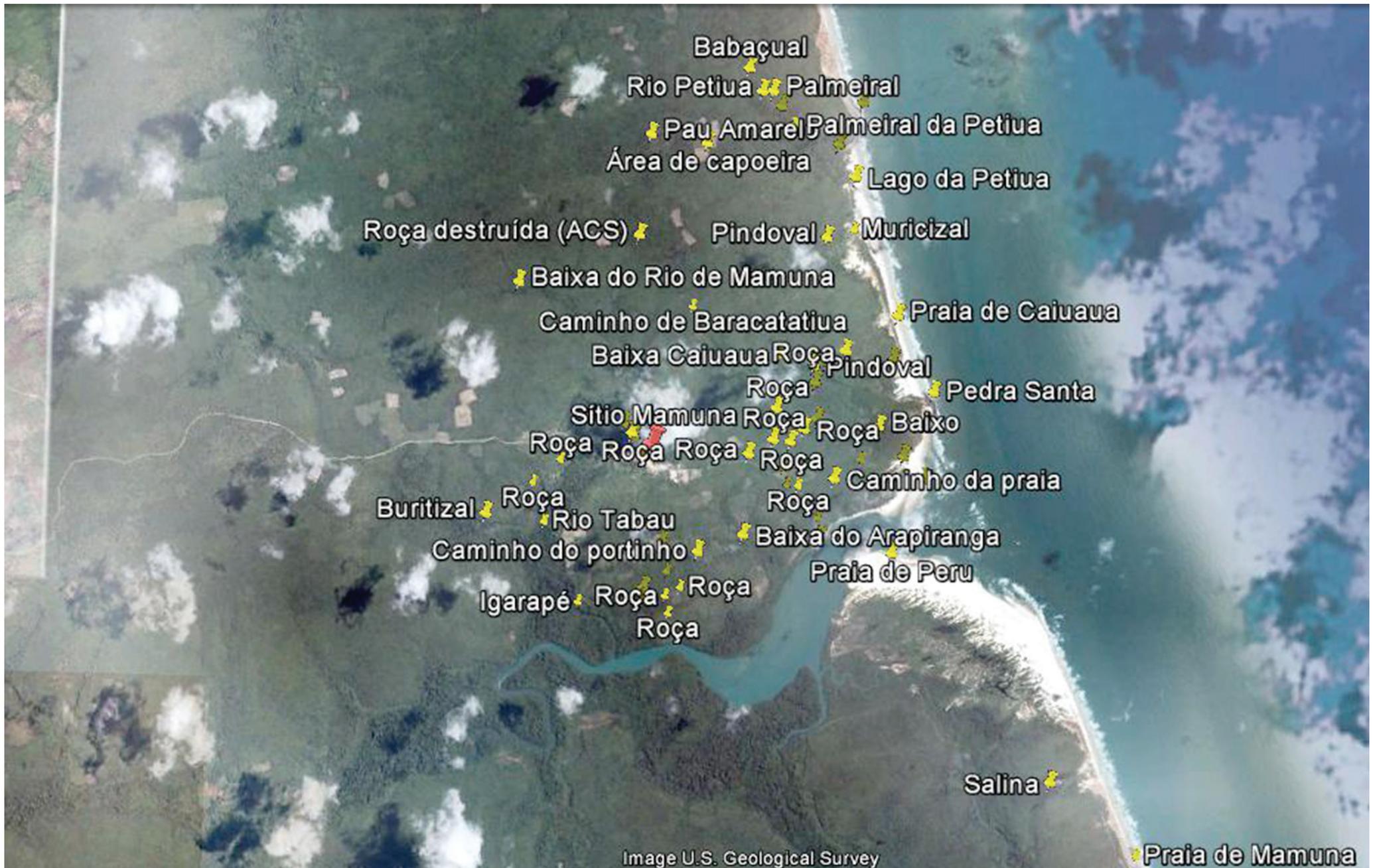


Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida



Pontos marcados com GPS e plotados em uma imagem do Google Earth. Fonte: GERUR. Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida

Ecosistemas, lugares, caminhos e recursos estratégicos dos quilombolas do litoral de Alcântara



Pontos marcados com GPS e plotados em uma imagem do Google Earth. Fonte: GERUR. Elaborado por Juscinaldo Goes Almeida

Como podemos perceber, as imagens contêm uma profusão de informações que sinalizam para a relação desses grupos quilombolas com o ambiente. No entorno dos locais chamados *sítios*, onde se encontram as moradias, há inúmeras áreas de roça e de *capoeiras*; veredas interligando povoados; caminhos para os portos; vias de acesso à praia. Podemos observar, ainda, a menção a uma variedade de ecossistemas como *baixas*, *arrecifes*, *palmeirais*, *rios*, *igarapés*, *lagos*, *pindovais*, *muricizais*. Aparecem, ainda, os locais tidos como sagrados, como a Pedra Santa.

Essa diversidade de elementos obtidos por nossas pesquisas e condensados na forma de imagens e mapas, ratifica a apreciação, insistentemente realizada pelas famílias: o projeto espacial pensado para o litoral do município destruirá irremediavelmente sua organização social e econômica.

Além dessa dimensão social e econômica, as famílias serão afetadas também nos planos simbólico e religioso. Entre as áreas mapeadas, encontra-se, por exemplo, em Mamuna, a Pedra Santa, lugar importante em termos religiosos. Essa é outra dimensão que pode ser seriamente afetada, pois, conforme já sinalizado neste texto, muitos lugares apontados pelas famílias são identificados como moradas de *encantados*, evidenciando um sistema de crenças e um complexo universo simbólico articulado a um modelo de conservação dos recursos em termos de uma sustentabilidade ecológica (LIMA e POZZOBON, 2005).

Essas imagens referem-se a informações colhidas apenas nas três localidades pesquisadas (Mamuna, Baracatatiua e Brito), mas a julgar pela quantidade de informações rela-

tivas somente a esses casos, tomados como referência, pode-se imaginar a representação cartográfica dessa ampla área se reuníssemos informações de todos os povoados localizados na faixa litorânea do município, pretendida pelo Estado, como Itapera, Canelatiua e vários outros.

Essas imagens não devem levar a julgar, porém, a fixidez da configuração espacial e das atividades dos grupos quilombolas, pois as práticas das famílias, devido à dinâmica de sua organização econômica, que acompanha ciclos de reprodução da natureza (pousio da terra, respeito à reprodução das variedades vegetais e animais), modificam, a cada ano agrícola, o desenho dessas disposições.

Chamamos a atenção, ainda, para o papel que a escala, como ferramenta da cartografia, passou a desempenhar nas intervenções de órgãos do Estado. Os mapas oficiais têm se valido da escala cartográfica e não da escala geográfica.

Quanto mais a escala de uma carta é dita 'pequena', mais a superfície do território representada é considerável; quanto mais a carta é dita em 'grande escala', mais ela representa de modo detalhado um espaço restrito. A escala cartográfica exprime a representação do espaço como 'forma geométrica', enquanto a escala que poderíamos e, sob muitos aspectos, deveríamos qualificar de geográfica, exprime a representação da relação que as sociedades mantêm com esta 'forma geométrica' (RACINE, RAFFESTIN e RUFFY, 1983, p.124)

Diferentemente da fixidez das representações cartográficas de cunho cartesiano, própria da geografia de Estado (LACOSTE, 2003) que têm sido apresentadas aos quilombolas pelos agentes oficiais, a cartografia social desses grupos

é consideravelmente dinâmica e plástica. Os caminhos, os locais onde são implantados os roçados, mudam ao longo do tempo, e as informações contidas nos mapas apresentados são redesenhadas constantemente pelos quilombolas. Suas práticas cotidianas de relação com o meio biofísico variam continuamente, revelando como as suas categorias de tempo e espaço desdizem qualquer pretensão de registro cartográfico que possa fixar as relações mantidas com o ambiente, a não ser de forma temporária, segundo os ciclos de uso e manejo realizado pelas famílias. Aqui, a natureza é natural e social, produzida e reproduzida pelos homens.

Essa polarização entre fixidez e dinâmica, relativas às formas de representação cartográfica nos faz lembrar a caracterização de *mapas frios* e *mapas quentes* realizada em outro trabalho:

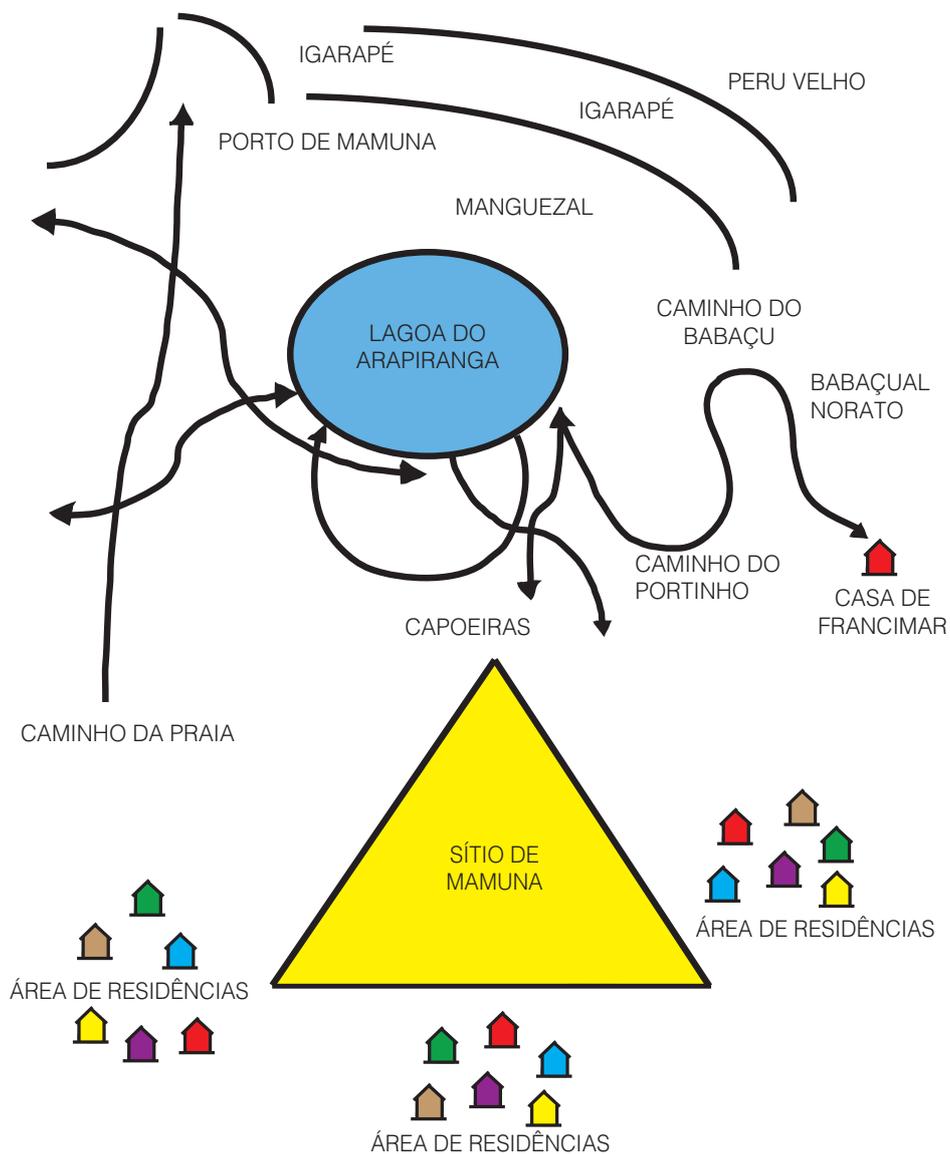
Para além desses marcadores, que singularizam e restringem a leitura e uso dessas bases gráficas, os agentes constroem configurações espaciais orientando-se por outros referentes. Dessa forma, as instituições pensam e representam o espaço de uma forma, enquanto os agentes sociais o constroem e o utilizam de maneira diversa. Tais especificidades nos levam a estabelecer uma distinção entre os mapas que espelham o congelamento do espaço, que chamaremos aqui de *mapas frios*, e aquelas configurações espaciais em constante processo de transformação, aqui identificadas como *mapas quentes* (...). No entendimento aqui formulado de *mapas quentes*, os espaços são configurados de acordo com as dinâmicas sociais, ou seja, são constantemente modificados, desenhados, redesenhados, rompendo com os limites e parâmetros impostos por aqueles que teimam em enquadrar rigida-

mente a realidade social e natural. Nesse caso, noções como as de região e fronteira tornam-se mais plásticas, maleáveis, porque o processo de uso e ocupação impõe uma outra dinâmica para a vivência e estabelecimento das mesmas, não enquadráveis rigidamente numa cartografia cartesiana (SOUZA FILHO; MIRANDA; NUNES, 2006, p.137).

Um exemplo dessa dinâmica de relação dos quilombolas com o meio biofísico, pode ser visto no diagrama dos caminhos elaborado a partir de um desenho elaborado por seu Francimar Rabelo, de Mamuna.

## CAMINHOS DE MAMUNA

Croqui de caminhos de acesso a áreas agricultáveis, de pesca, e de extrativismo vegetal e animal. Reproduzido por Leonardo Coelho a partir de desenho elaborado pelo senhor Francimar Rabelo, de Mamuna.



Qualquer traçado que venham a ter os chamados *corredores*, essas pretendidas vias de acesso disponíveis a “todas as comunidades quilombolas de Alcântara” (sic), atravessarão ecossistemas e centros de moradia e trabalho, exterminando um modo de vida. Não há como compatibilizar a vida, tal como social e economicamente organizada pelos quilombolas nesse território com a implantação, em toda a faixa litorânea do município, de *sítios de lançamento* ou a constituição de *corredores* de acesso ao mar.

Por este motivo os militares deixam bastante clara a necessidade de limpar a área da presença humana, muito embora tais afirmações não fiquem completamente evidentes a não ser em alguns pontos do documento analisado, como: “a ocupação ao norte do CLA é prejudicial ao desenvolvimento do Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE, haja vista que este se constitui em um projeto complexo e de extrema periculosidade, que exige extensa área livre ao seu redor, mostrando-se totalmente incompatível, devido a razões de segurança, com a ocupação do local” (p. 13 da Nota 119/2011/CCAF). .

Nesse sentido,

as representações do território passaram assim a recortar o real para descrevê-lo, defini-lo e, simbolicamente possuí-lo. As representações cartográficas passaram igualmente a subordinar-se aos imperativos territoriais dos sistemas políticos que as reclamavam e justificavam (ACSELRAD e COLI, 2008, p. 13).

No caso de Alcântara o Estado vem, historicamente, definindo os termos dos seus interesses para, por meio de-

les, assegurar a desejada reserva de território para implantação de empreendimentos aeroespaciais. Ao estabelecer peremptoriamente que necessita dessa área livre da presença humana, o Estado Brasileiro exhibe uma conduta territorial que se manifesta, de modo completamente autoritário, como superior à ocupação secular desses grupos no litoral. A razão de Estado quer se sobrepor, por meio do exercício da violência legítima, à razão histórica desses grupos.

Considerações Finais – resposta à questão formulada.

Sendo assim, fazemos as seguintes considerações finais, com o objetivo de responder a questão que nos foi formulada:

1) Não se pode abstrair as diferenças históricas e etnológicas entre os grupos que vivem e trabalham nessas localidades dentro do território quilombola, onde se distinguem várias situações sociológicas - *terras de parentes, terras de santo, terras de índio, terras de santíssimo, terra de sentenciados, terras de familiar, terras de caboclo, terras da pobreza* – categorias nativas tratadas em diferentes trabalhos acadêmicos e que confirmam a existência de identidades específicas no município de Alcântara.

2) É impossível omitir as distinções atinentes à posição geográfica e às condições ambientais dessas localidades, que determinam diferentes apropriações e manejos dos recursos hídricos (água doce ou salgada) ou outros. Não se pode,

assim, propor uma solução conciliatória a todas as “comunidades quilombolas” em Alcântara sugerindo *corredores* como alternativa para atender os interesses desses vários grupos sociais. Isto porque, vê-se logo, se variam as condições ambientais, tais grupos serão diferentemente afetados por quaisquer interferências externas.

3) A Nota 119/CCAF, que resume o pensamento dos entes federais envolvidos na “conciliação de interesses” referida, não deixa claro se a faixa litorânea será esvaziada de toda presença dos quilombolas, muito embora algumas manifestações de militares e a alusão às compensações dêem todas as indicações nesse sentido.

Se da faixa litorânea for banida a presença das famílias, com novos deslocamentos compulsórios, perguntamos: para onde serão levadas? Diferentemente dos anos 1980, não há nada a indicar a intenção do Estado de reassentá-las em algum local e há, no documento analisado, menções a posições contraditórias do INCRA. Em alguns trechos encontramos: “o representante do INCRA deixou claro que aquela Autarquia não tem a pretensão de realocar os integrantes da Comunidade Quilombola..” (p. 11 da Nota /119 CCAF). Em outros, registramos a posição oposta: “Houve, nessa reunião, a sinalização, pelos representantes do INCRA, da possibilidade de deslocamentos definitivos ou sazonais de integrantes das *Comunidades Quilombolas*, quando houver necessidade de operações da Aeronáutica”(pág 12 da Nota 119/CCAF).(grifos nossos).

Enquanto nos anos 1980 havia a previsão da implantação das *agrovilas*, existiam maquetes das novas habitações

e equipes encarregadas do reassentamento<sup>10</sup> (muito embora o chefe da equipe fosse um veterinário), atualmente, tudo parece indicar que as decisões da Câmara de Conciliação dizem respeito muito mais a compatibilizar interesses dos entes federais em jogo do que a atentar para a presença de grupos *quilombolas* nesses locais, os principais e verdadeiros interessados e que, como tal, têm direitos legalmente garantidos.

4) A segunda pergunta é: se levada adiante a idéia de constituir *corredores*, após ou concomitantemente à limpeza da presença quilombola da área, a quem servirão os *corredores*? Aos quilombolas dos povoados de *centro*?

Neste sentido, cabe dizer que a existência dos *povoados de beira* enquanto vida social organizada em um meio biofísico específico, com o manejo dos recursos ambientais característicos, tem permitido àqueles deslocados compulsoriamente, hoje vivendo nas *agrovilas*, se manterem vivos. Nos estudos que temos realizado constatamos a insegurança alimentar a que foram submetidos os relocados nas *agrovilas* e como o litoral, e as centenas de igarapés espalhados no território étnico, passaram a significar fonte fundamental de alimentos, por meio da presença dos grupos sociais que aí permaneceram.

Sem a presença humana nessa área não existirão mais portos, caminhos, roças, capoeiras, áreas de extração e de pesca. É a presença humana, é o processo de apropriação e conservação da natureza, constante e dinâmico, a produção

---

10. Para maiores informações sobre os procedimentos adotados pelos militares no remanejamento compulsório das famílias para as *agrovilas* ver Rocha (2007).

da biodiversidade tal como praticada por esses grupos, o que permite a reprodução da vida social – seja pelo extrativismo, pesca, agricultura, casamentos, festas e circulação dos produtos camponeses.

Quando famílias das *agrovilas* se dirigem à *beira*, no período da captura da sardinha, passando ali dias e dias salgando os peixes para levá-los para casa, fazem-no porque contam com o apoio de amigos, familiares e conhecidos de Mamuna, Baracatatiua, Brito e outros povoados do litoral. Quando moradores de *agrovilas* se dirigem a Baracatatiua para pescar, é na casa dos conhecidos e familiares que se acomodam, e com sua ajuda acondicionam e transportam o pescado para alimentar suas famílias, como tivemos oportunidade de observar em inúmeros trabalhos de campo.

Sem essas possibilidades, oferecidas pela manutenção dos territórios quilombolas na faixa litorânea, os deslocados hoje nas *agrovilas* se alimentarão de enlatados, conforme já referido nos depoimentos apresentados anteriormente. Isto significará que, no município onde o Estado brasileiro planeja instalar um projeto aeroespacial tecnologicamente de ponta, o preço aos quilombolas aí assentados há séculos, será conhecer uma deterioração significativa em suas condições materiais de existência e, sobretudo, em sua segurança alimentar, passando a depender puramente de políticas de transferência de renda para continuar existindo.

5) Nos documentos analisados, integrantes da Câmara de Conciliação parecem imaginar pessoas caminhando ao longo de *corredores* em direção ao mar para pescar, vindas de não se sabe onde, já que os povoados à *beira da costa*

não existirão mais, pois, segundo os formuladores da suposta “conciliação”, “*o desenvolvimento econômico não pode ser obstado pela concepção de inamovibilidade de comunidades*”, como afirma o Coronel Calado, do GSI (p. 11 da Nota 119/2011/CCAF).

6) Apartados de seu ambiente as famílias do litoral sofreriam um processo de morte social, de perda de sua identidade, mais grave do que aquela praticada nos anos 1980 contra as centenas de famílias expropriadas e remanejadas para as *agrovilas*. Neste caso, como tentamos demonstrar, a identidade desses grupos se constrói em relação a um ambiente biofísico, é uma *identidade ecológica*, se podemos nos apropriar da expressão de Parajuli, anteriormente referido. Neste sentido, caso a idéia de limpeza da presença de famílias quilombolas dessa faixa litorânea e de constituição de *corredores* se concretizasse, poderíamos, com segurança, falar numa situação de etnocídio, conforme sublinhado por Pierre Clastres (2004, p. 83):

Se o termo genocídio remete à idéia de ‘raça’ e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição.

A simples indicação da área de interesse aeroespacial (em verde, no mapa apresentado à página 129) nos leva a

deprender do exemplo da tragédia social provocada pelo remanejamento compulsório de centenas de famílias para a instalação do CLA (em azul, naquela página) que, em se reeditando a medida, os efeitos serão ainda mais desastrosos. O fato de argumentar a extensão da área a continuar sob controle dos quilombolas (superior aos 65.000 ha, em amarelo), não significa, em hipótese alguma, uma vantagem, pois o litoral seria totalmente fechado à presença das famílias, que teriam de utilizar crachás para acessá-los (“... *todos os integrantes das Comunidades Quilombolas terão acesso ao mar, mediante o amplo cadastramento para uso dos corredores*”, conforme p. 17 da Nota 119/2011/CCAF). Lembre-se que o uso de crachás e a submissão dos quilombolas à vigilância da Aeronáutica para acessar suas áreas de trabalho têm sido motivo de constantes conflitos, como atestam vários documentos relativos a casos que foram judicializados, inclusive encaminhados à instancias internacionais, como a Comissão de Direitos Humanos da OEA e OIT.

A questão não é, pois, aritmética e nem o problema pode ser pensado em termos de área, mas como essa exclusão e novas expropriações podem impactar o modo de vida e a identidade dos quilombolas aí assentados há séculos. Excluir arbitrariamente essa porção do território quilombola para atender às razões de Estado contra a razão histórica dos quilombolas é o mesmo que exercer sobre eles, com os atributos da violência legítima, uma prática etnocida e com traços evidentes de limpeza étnica. O etnocídio, nesse caso, os afetaria no sentido amplo de sua cultura, naquilo que os

singulariza como grupos étnicos enquanto tipos organizacionais (BARTH, 1976).

Podemos afirmar que esse etnocídio dos grupos do litoral, tal como já ocorreu com aqueles deslocados compulsoriamente para as *agrovilas*, levaria a um verdadeiro processo de limpeza étnica na região. Tal processo, aliás, já encontrase em curso desde a expropriação das primeiras famílias, nos anos 1980, não tendo cessado desde então. Nas *agrovilas*, as famílias nunca receberam os títulos de propriedades das casas e os jovens casais têm encontrado dificuldades para estabelecer novas moradias e se reproduzir como camponeses, sendo obrigados pela Aeronáutica a se retirar para a periferia de Alcântara ou da capital. Com o desaparecimento das gerações mais velhas, em prazo não muito distante se terá todas essas áreas limpas da presença desses grupos étnicos, como o que se pretende realizar agora na faixa litorânea.

A retirada dos grupos que permaneceram no litoral significaria o capítulo mais violento desse processo de limpeza étnica. Diferentemente dos anos 1980, os entes federais propõem nova usurpação de porção do território quilombola de Alcântara, pretendendo apropriar-se de toda a faixa litorânea, num verdadeiro movimento de reserva de território, e sequer dão demonstração de qualquer preocupação em esclarecer tecnicamente os possíveis impactos do estabelecimento de *corredores*, tanto para a biodiversidade quanto, e principalmente, para as famílias quilombolas.

7. A morte social desses grupos, ocasionada pela desestruturação de seu modo de vida e de sua identidade étnica, pelo seu apartamento do meio em que essa identidade foi

forjada, sendo realimentada a cada dia, significará, igualmente, a perda de sistemas de conhecimento nativo e de classificação da natureza (sua etnociência), de práticas agrícolas, celebrações, danças, ofícios e modos de fazer, lugares, elementos de um patrimônio imaterial que, em vez de ser destruído, deveria ser identificado e reconhecido pelo Estado brasileiro, conforme políticas desenvolvidas por um de seus aparatos – o IPHAN.

8) O fechamento das portas para o oceano significaria o confinamento de “todas as comunidades quilombolas” (expressão cunhada nos documentos analisados) no interior do município, destruindo a relação sistêmica mantida entre *povoados de beira* e *povoados de centro*, povoados quilombolas e a capital São Luís, impactando o ambiente e, sobretudo, a existência social de todos os grupos quilombolas de Alcântara.

9) Finalizando, ressaltamos que a proposta da CCAF, realizada à margem de quaisquer considerações técnicas, seja de biólogos, antropólogos, arqueólogos, geógrafos e outros especialistas, só é explicável pela imposição, totalmente autoritária e violenta, como diz Paul Little, da razão instrumental do Estado sobre a razão histórica desses grupos que sobreviveram à escravidão, ocuparam secularmente essas áreas e construíram um modo de vida que contribuiu para a preservação da biodiversidade, tema caro não apenas ao Brasil, mas ao planeta.

## A Resolução 11 e a imposição da expansão do Centro Espacial de Alcântara pelo Estado

Para compreender as implicações sociais, econômicas e territoriais da Resolução Nº 11, publicada no dia 26 de março de 2020, para os quilombolas de Alcântara, devemos considerar a política do atual governo federal para esse segmento, e também o papel e o lugar que o município ocupa no quadro de alinhamento político entre o Brasil e os Estados Unidos na atual conjuntura.

É abertamente declarada a posição de negação, de parte do atual executivo federal, dos direitos territoriais de povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais em geral. Nessa posição, os povos indígenas e comunidades tradicionais representariam obstáculo ao desenvolvimento de negócios de diferentes setores econômicos aliados do atual governo, sobretudo os integrados por pecuaristas, garimpeiros, madeireiros, por aqueles do setor de turismo e das *commodities* agrícolas. Além disso, temos assistido à militarização das instituições responsáveis pelos direitos desses povos e segmentos, assim como daquelas voltadas ao monitoramento ambiental. É clara a anulação de instrumentos jurídicos existentes e a imposição de outros, que violam esses direitos e permitem a degradação ambiental. A estratégia de desregulamentação e imposição de instrumentos jurídicos facilitadores da ação desses agentes econômicos foi chamada pelo Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, de “passar a boiada”, aproveitando a pan-

demia de Covid 19 para alterar normas legais. A ação do executivo atual visa afastar qualquer obstáculo à ação desses agentes econômicos, buscando o controle territorial, sem que indígenas e comunidades tradicionais e tampouco a proteção do ambiente sejam obstáculos aos interesses daqueles agentes econômicos.

O descaso em relação ao ambiente tem sido a tônica das políticas de Estado em vários governos que se sucedem no nível federal, situação agravada no momento atual. Toda a direção do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é composta atualmente por militares enquanto funcionários de carreira do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) e do ICMBio, que monitoram as violações às normas de proteção ambiental na Amazônia, praticadas por fazendeiros, garimpeiros e outros agentes econômicos, têm sido afastados de suas funções. Têm sido substituídos, justamente por contrariar a política estatal para essa região em particular e para outras do país, marcadamente orientada por uma ideologia neoliberal.

Não é diferente a política em relação às comunidades quilombolas de Alcântara, atravessando todos os governos nos níveis federal e estadual há quatro décadas. Há continuidade na política de Estado em sucessivos governos de distintas orientações ideológicas, ao negarem, deliberadamente, os direitos territoriais das comunidades quilombolas, assegurados pela Constituição Brasileira, pelo Decreto 4887/2003 e por convenções internacionais subscritas pelo Brasil. O tratamento das chamadas “controvérsias jurídicas”,

analisado neste Ebook, explicita o principal objetivo do Estado Brasileiro: assegurar o controle de uma área geopoliticamente estratégica, no âmbito das relações Brasil-Estados Unidos, e também reservar território para empreendimentos futuros, visando comercializar a Base de Lançamentos de Alcântara.

A Resolução Nº 11, de 26 de março de 2020, assinada pelo Coordenador do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), o general Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), é reveladora dessa visão oficial, ao conservar a mesma perspectiva dos militares do período ditatorial, ou seja, a imposição do projeto espacial desenhado para o município, negando os direitos territoriais das famílias e a reprodução do seu modo de vida.

A Resolução Nº 11 tem caráter extremamente autoritário porque reproduz, de forma mais drástica, um desenho da área de interesse do Programa Espacial Brasileiro, com poucas variações, dividida em quatro etapas, como mostraremos em mapas adiante. Mantém seu caráter de ato de força, desconsiderando direitos territoriais dos quilombolas, mesmo após a Constituição de 1988 e de terem esses grupos emergido na cena política e jurídica como detentores de direitos específicos. Nesse sentido, é mais autoritário que aquele dos anos 1980, quando vivíamos os duros anos de uma ditadura militar.

A sequência de mapas apresentada a seguir, foi adaptada da apresentação feita pelo Brigadeiro do Ar Rogério Luís Veríssimo Cruz, em audiência pública realizada na Comis-

são de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 07/06/2017<sup>1</sup>. Nessa sequência de mapas é possível identificar as chamadas “fases de transferência e reassentamento” (sic), que nos auxiliam a entender esse novo cenário de ameaça às famílias das comunidades quilombolas de Alcântara.

---

1. A adaptação dos mapas tomou como fonte: EMCFA. <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo> (Visitado em 20/04/2020, às 11:00 horas).



# Fase Chamada de Transferência e Assentamento II

## Legenda

-  Estrada
-  Limite Municipal
-  Área de Transferência II
-  Área de Reassentamento II
-  Área Urbana
-  AEB: 543 hectares



**Sistema Geodésico Brasileiro**  
 Projeção UTM / DATUM SIRGAS 2000 / Zona 23S  
 Base de Dados: IBGE

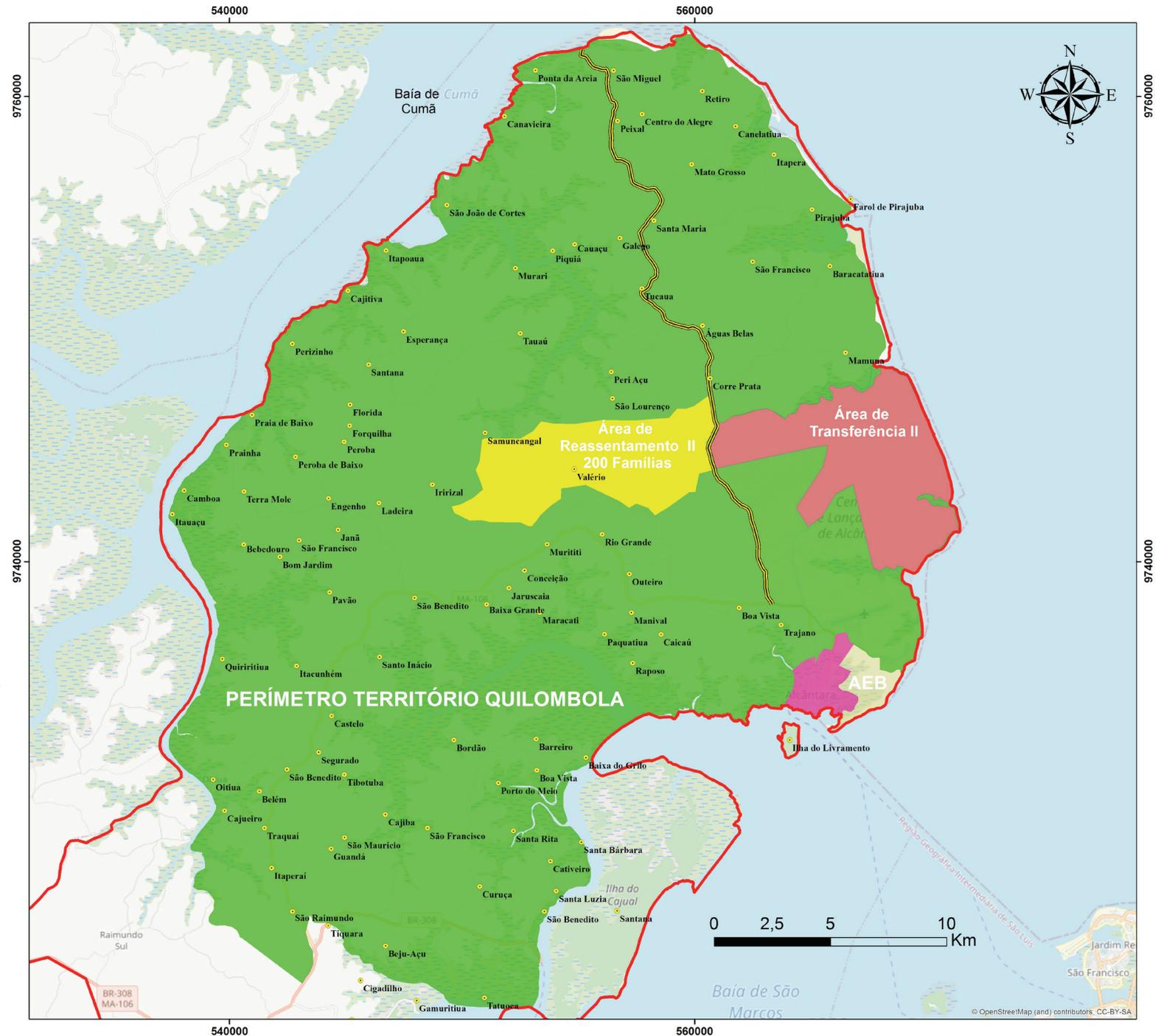
Adaptado do material apresentado pela Chefia de Assuntos Estratégicos intitulado: Centro de Lançamento de Alcântara. Titulação de Território Quilombola

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo>. Visitado em 20.04.2020 às 11:00.

Elaboração: Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
 Prof. Ms. Ulisses Denache Vieira Souza



GRUPO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS



## Fase Chamada de Transferência e Assentamento III

### Legenda

-  Estrada
-  Limite Municipal
-  Área de Expansão III
-  Área de Reassentamento III
-  Área Urbana
-  CLA: 8.713 hectares
-  AEB: 543 hectares



**Sistema Geodésico Brasileiro**  
 Projeção UTM / DATUM SIRGAS 2000 / Zona 23S  
 Base de Dados: IBGE

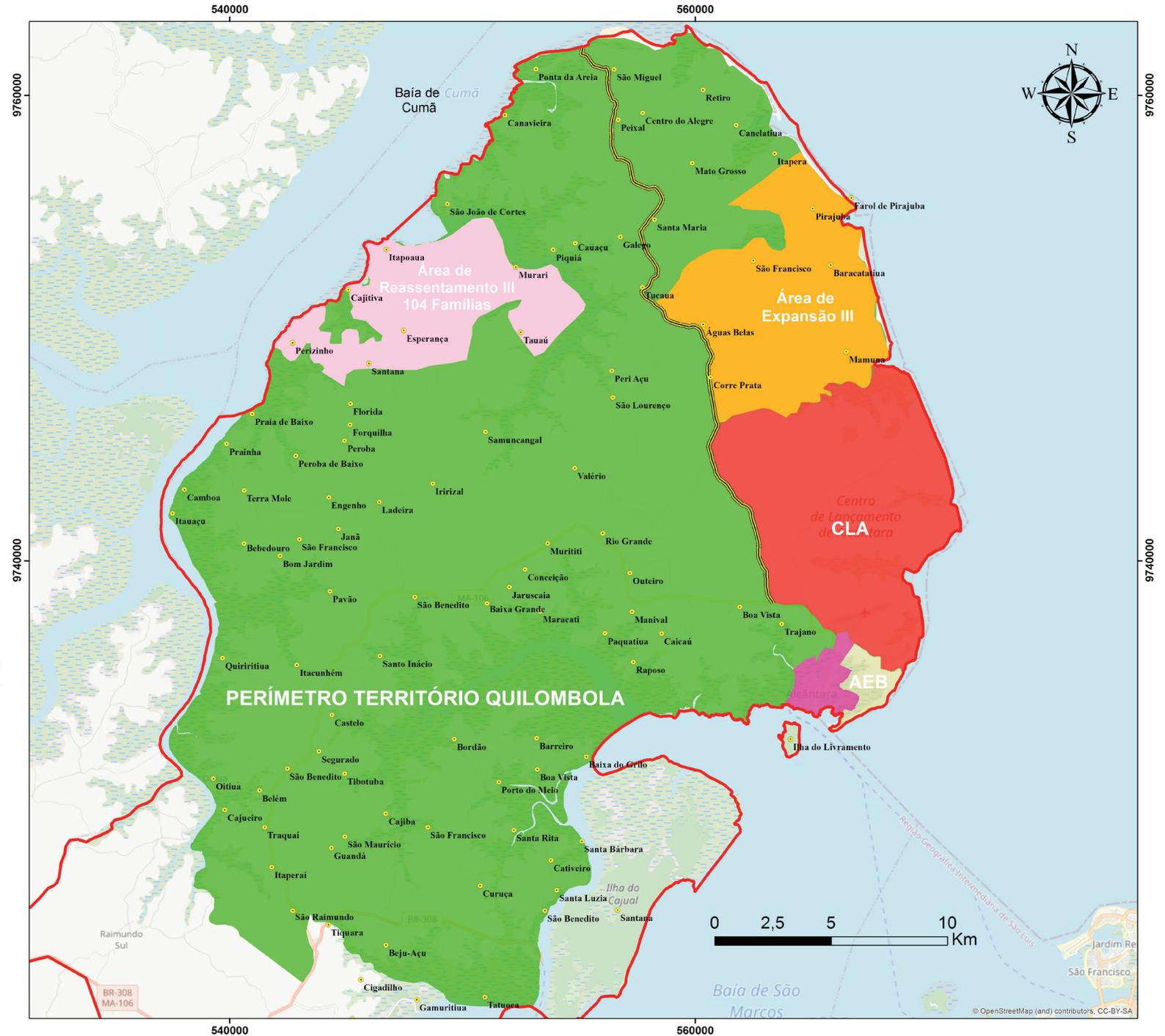
Adaptado do material apresentado pela Chefia de Assuntos Estratégicos intitulado: Centro de Lançamento de Alcântara. Titulação de Território Quilombola

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo>. Visitado em 20.04.2020 às 11:00.

Elaboração: Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
 Prof. Ms. Ulisses Denache Vieira Souza



GRUPO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS



# Fase Chamada de Transferência e Assentamento IV

## Legenda

-  Estrada
-  Limite Municipal
-  Área de Expansão IV
-  Área de Reassentamento IV
-  Área Urbana
-  CLA: 8.713 hectares
-  AEB: 543 hectares



**Sistema Geodésico Brasileiro**  
 Projeção UTM / DATUM SIRGAS 2000 / Zona 23S  
 Base de Dados: IBGE

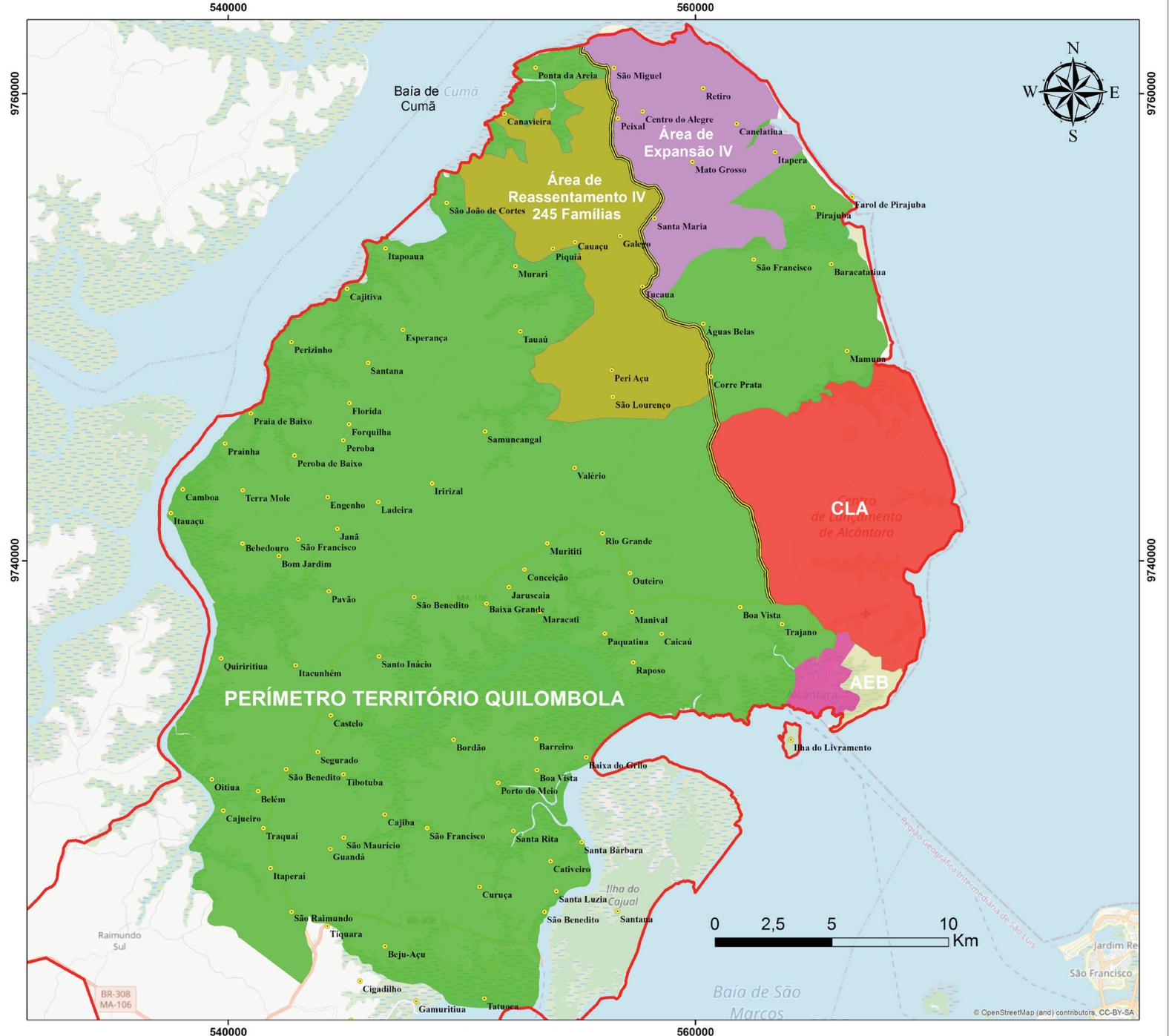
Adaptado do material apresentado pela Chefia de Assuntos Estratégicos intitulado: Centro de Lançamento de Alcântara. Titulação de Território Quilombola

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo>. Visitado em 20.04.2020 às 11:00.

Elaboração: Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
 Prof. Ms. Ulisses Denache Vieira Souza



GRUPO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS



## Localização das Áreas do Centro de Lançamento de Alcântara e das Agrovilas

### Legenda

-  Estrada
-  Limite Municipal
-  Agrovilas
-  Área de Reassentamento II
-  Area Urbana
-  CLA: 8.713 hectares
-  AEB: 543 hectares



**Sistema Geodésico Brasileiro**  
 Projeção UTM / DATUM SIRGAS 2000 / Zona 23S  
 Base de Dados: IBGE

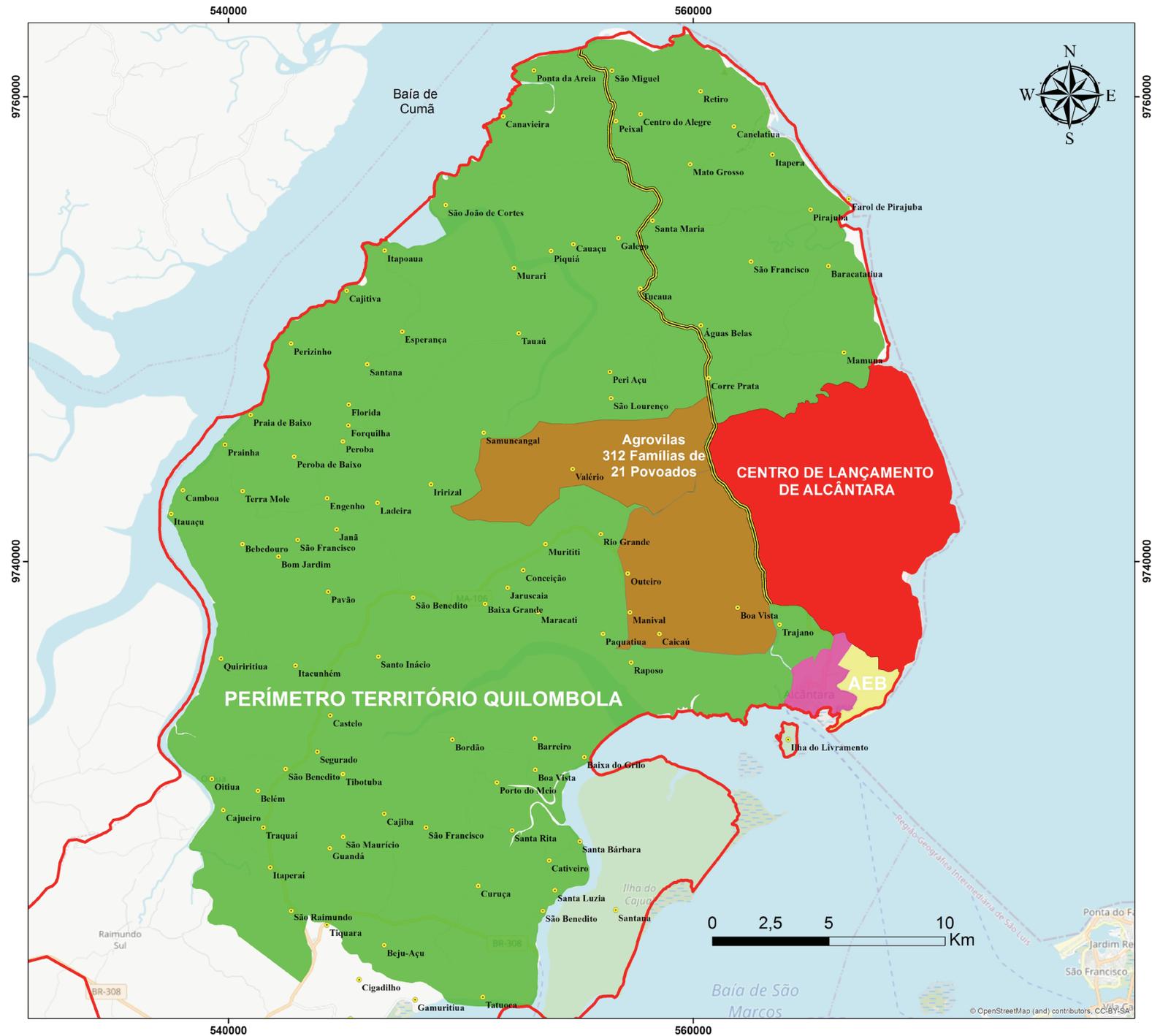
Adaptado do material apresentado pela Chefia de Assuntos Estratégicos intitulado: Centro de Lançamento de Alcântara. Titulação de Território Quilombola

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emca-brigadeiro-do-ar-verissimo>. Visitado em 20.04.2020 às 11:00.

Elaboração: Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
 Prof. Ms. Ulisses Denache Vieira Souza



GRUPO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS





Na primeira fase, recuperada pelo Brigadeiro do Ar Rogério Luís Veríssimo Cruz<sup>2</sup>, foram transferidas (da área em azul) 112 famílias para as *agrovilas* (área em marrom).

Na segunda fase foram transferidas compulsoriamente 200 famílias (área em marrom) para as *agrovilas* (área em amarelo). Todas as famílias remanejadas compulsoriamente para as sete *agrovilas* (Cajueiro, Espera, Marudá, Peptal, Peru, Só Assim e Ponta Seca), viviam próximas ao mar. Nessa área esvaziada pelo Estado foi implantado o Centro de Lançamento de Alcântara.

Na fase 3 estaria prevista a transferência e reassentamento forçado de 104 famílias (área em laranja), de comunidades como Brito, Mamuna, Baracatatiua, São Francisco, Águas Belas para áreas já ocupadas por famílias de outras comunidades quilombolas (área rosa), como Perizinho, Santana de Caboclos, Itapoaua, Murari, Tauauá entre outras.

Na fase 4 estaria prevista a transferência forçada de mais 245 famílias (área lilás) de localidades como Canelatiua, Itaperá, Mato Grosso, Santa Maria, Retiro entre outras. A exemplo da fase anterior, as famílias dessa região do litoral seriam remanejadas para áreas já ocupadas por famílias de outras comunidades quilombolas (área verde), como São João de Cortes, Ponta da Areia, Canavieira entre outras.

Convém chamar a atenção para o número de famílias – 104 e 245 - apresentado pelos militares a serem objeto de remanejamento forçado nas fases 3 e 4 respectivamente. Em

---

2. O Brigadeiro do Ar Rogério Luís Veríssimo Cruz, quando realizou a sua apresentação na Audiência Pública da Comissão de Relações Exteriores na Câmara dos Deputados em 07/06/2017, o fez na condição de Assessor Especial da Chefia dos Assuntos Estratégicos do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas. Ele foi diretor do Centro de Lançamento de Alcântara entre 2006 e 2008.

relação a esse montante de 349 famílias, não está indicada a fonte de onde se originou este número, sugerindo, por meio dessa aritmética que menos famílias seriam afetadas.

Ao confrontar esses números oficiais com aqueles do levantamento realizado pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alcântara (STTR-Alcântara), Movimento dos Atingidos Pela Base Espacial (MABE) e Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Alcântara (MOMTRA) eles se mostram subestimados. Segundo os números apontados por essas instituições, o quantitativo de ameaçados de remanejamento compulsório ultrapassa as 500 famílias (STTR, MABE, MOMTRA, 2019). Se levarmos em consideração, também, a perturbação do modo de vida e os conflitos entre famílias residentes das localidades que podem receber os remanejados e as assentadas forçadamente, esse montante cresce expressivamente, significando um desastre social e ambiental com conseqüências gravíssimas. A este respeito, já há exemplos bastante trágicos em termos sociais, quando militares remanejaram para uma mesma *agrovila*, a de Marudá, famílias de dezesseis localidades, gerando conflitos sérios, como documentados no vídeo “Terra de Quilombo, uma dívida histórica” (SANTOS, 2004). A pressão sobre o ambiente, resultante da instalação das *agrovilas* também tem sido fartamente documentada (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006).

Os mapas anteriormente mostrados indicam as respectivas fases e os processos de remanejamento planejados durante os governos militares. As fases 1 e 2 referem-se àquele

processo de remanejamento compulsório das famílias que viviam na área hoje ocupada pelo CLA, para as sete *agrovilas*, ocorrido nos anos 1980. As fases 3 e 4, referem-se às ameaças de novas expropriações, correspondente ao açambarcamento dos 12.645 ha da faixa litorânea do município, no atual governo federal, já tentado em governos anteriores.

Conforme exposto na cronologia apresentada, a então Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Roussef encaminhou à época ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), o Aviso Circular No. 3, de 10 de agosto de 2007, no qual pedia providências para regularização da área definitiva do CLA, do CEA e do território quilombola. Assim, a Casa Civil, contrariando um acordo judicial e uma sentença de juiz federal, tentava sacramentar a exclusão de toda a faixa litorânea do município da proposta de titulação do território quilombola de Alcântara, contrariamente ao proposto no laudo antropológico citado na referida sentença.

A cronologia que apresentamos, nos auxilia a entender temporal e conjunturalmente a movimentação dos agentes de Estado, em diferentes governos, em relação à arena de disputas na qual o município de Alcântara foi convertido. Com seus direitos violados, mesmo em momentos de governos ditos democráticos-populares, as comunidades quilombolas resistiram ao interesse do Estado de excluir essa ampla faixa do litoral de seu território, contígua à já controlada pelo CLA.

Mais uma vez, em 2020, após quase quarenta anos dos primeiros remanejamentos compulsórios, em uma complexa e grave conjuntura sanitária, econômica e política, a to-

mada de decisão de excluir essa ampla faixa do litoral do território quilombola de Alcântara fundamenta-se em um sentido oficial de controle territorial.

Conforme apontado por Little (2002, p. 6),

A existência de outros territórios dentro de um Estado-nação, sejam eles as autoproclamadas “nações” ou “nacionalidades”, ou territórios sociais como estamos analisando aqui, representa um desafio para a ideologia territorial do Estado, particularmente para sua noção de soberania. Esse ponto de vista representa uma das razões pela qual o Estado brasileiro teve e tem dificuldade em reconhecer os territórios sociais dos povos tradicionais como parte da sua problemática fundiária. Ao mesmo tempo, a hegemonia territorial do Estado-nação requer que os outros territórios que existem no seu seio sejam tratados na sua relação com este.

No caso de Alcântara, o território quilombola, um território social na perspectiva de Little, é tido pelo Estado como pertencente, em primeiro lugar, à “nação brasileira”, cabendo ao Estado exercer o controle sobre ele. Esse pressuposto, no entanto, que poderia significar compromisso social com todos os cidadãos, é subvertido pelo atendimento de interesses dos militares, daí a necessidade do exercício do poder e de controle estatal. Utilizando retóricas próprias de uma ideologia territorial, segundo a qual o Estado deverá exercer o controle de parte do território quilombola de Alcântara, com vistas aos benefícios de sua utilização para a maioria da população brasileira, o atual governo executivo federal retoma a iniciativa de limpeza da presença humana

da faixa litorânea do município de Alcântara, com o objetivo de expandir a área do CLA já detida pelos militares.

Esse princípio do controle territorial encontra-se na base da razão instrumental do Estado, pautado na premissa de que outras realidades territoriais devam estar submetidas a essa perspectiva de zelo pelo “bem de todos”. Essa razão instrumental pode ser confrontada, segundo Little (2002, p. 7), pela razão histórica de uma infinidade de grupos culturalmente diferenciados, como os quilombolas de Alcântara. No caso desses grupos, os princípios de controle e uso de seus territórios pautam-se em regras historicamente determinadas, combinando a apropriação privada (familiar) e o usufruto comum dos elementos do meio biofísico, base de tipos específicos de regimes de propriedade social. Tais regimes se afastam do modelo de propriedade que se assenta na antítese entre privado e público, típico da razão instrumental. Tais regras, no caso da razão histórica, ordenando a apropriação e manejo dos elementos da natureza necessários à reprodução de um modo de vida, são considerados bens coletivos, embora admitam a apropriação privada (familiar) de alguns elementos da natureza. Esses bens, de caráter coletivo, não são tutelados pelo Estado, como bem o aponta ainda Little (2002, p. 7).

No caso dos povos tradicionais do Brasil, uma grande semelhança pode ser detectada nas distintas formas de propriedade social, que as afastam da razão instrumental hegemônica com seu regime de propriedade baseado na dicotomia entre o privado e o público. Todavia, a razão histórica a elas subjacente incorpora alguns elementos

que muitas vezes são considerados como públicos – isto é, bens coletivos –, mas que não são tutelados pelo Estado (LITTLE, 2002, p.7).

A Resolução No 11, do GSI, resulta diretamente da razão instrumental, como evidenciado em inúmeras passagens. Em seu artigo 6o, relativo à matriz de responsabilidades, atribui ao Ministério da Defesa:

- a) providenciar, por meio do Comando da Aeronáutica, a execução das mudanças das famílias realocadas, a partir do local onde hoje residem e até o local de suas novas habitações, incluindo o transporte de pessoas e semoventes; e
- b) disponibilizar, para as comunidades quilombolas realocadas, por meio do Comando da Aeronáutica, três corredores de acesso à faixa do litoral da área de 12.645 *ha* a ser usada pelo Centro Espacial de Alcântara, assegurando medidas de engenharia que impeçam a interdição do leito dos corredores pelas chuvas, bem como o estabelecimento de mecanismos de controle de acesso a esses corredores.

O General Augusto Heleno, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República arbitrou, de forma monocrática, aquilo que a CCAF não conseguiu deliberar ao longo de vários anos, ou seja, encontrar uma alternativa que compatibilizasse os interesses do Estado e os direitos territoriais dos quilombolas, constitucionalmente garantidos.

A Resolução 11, a partir do que é estabelecido na Matriz de Responsabilidade, visa cumprir a continuidade do

planejamento do Estado para implementar o futuro Centro Espacial de Alcântara. Como o Estado Brasileiro já cumpriu as fases 1 e 2, quando foram remanejadas compulsoriamente famílias que viviam no litoral para as sete *agrovilas*, agora pretende executar as fases 3 e 4, deslocando mais famílias das comunidades quilombolas localizadas na área agora pretendida, para outras já ocupadas.

Interessante notar que no artigo 6º preferem utilizar a expressão “famílias realocadas”, quando deveriam dizer “deslocadas”. E quando utilizam “realocadas”, em nenhum momento citam onde serão reassentadas as famílias.

O deslocamento compulsório das famílias, segundo a Matriz de Responsabilidades indicada pela Resolução 11, por ser um ato de força, só poderia caber ao Ministério da Defesa. Essa fase mais radical de violação dos direitos territoriais dos quilombolas coube, por isso mesmo, a uma pasta militar, a indicar que a tentativa de subversão dos instrumentos jurídicos garantidores dos direitos dessas populações dar-se-á, realmente, como imposição e, neste sentido, não poderá prescindir da intervenção dos militares.

Além de realizar o deslocamento compulsório das famílias da faixa litorânea, a construção de três corredores de acesso ao litoral às famílias remanejadas também é atribuição do Ministério da Defesa. Como já discutido neste Ebook, a alternativa de estabelecimento de corredores de acesso ao mar é rechaçada pelos quilombolas de Alcântara e também pelo Ministério Público Federal em várias de suas ações, já judicializadas. A ideia do estabelecimento dos chamados corredores, uma vez mais, não é resultado de es-

tudos, de tomada de decisões técnicas, calcadas em estudos de relevo, de hidrografia, de fauna, de flora, de movimento de marés e outros aspectos que deveriam ser considerados. A proposta dos corredores, sobretudo, não foi resultado de qualquer processo de conciliação do qual os quilombolas tenham participado, pois não têm assento na CCAF, instância da administração federal que visava a conciliação entre os próprios entes federais.

A alternativa dos chamados “corredores de acesso” revela um profundo desconhecimento de parte dos agentes do Estado e de seus planejadores, da organização econômica das famílias e da dinâmica ambiental dessa região, sujeita a variações de marés, entrecortada por cursos d’água de várias dimensões. Mostra, igualmente, um total desconhecimento sobre a diversidade de locais de cultivo, de extração e de pesca manejados pelas famílias das diferentes localidades.

## Localização dos Corredores de Acesso ao Litoral

### Legenda

-  Corredor de acesso ao Mar
-  Estrada
-  Limite Municipal
-  Area Urbana
-  CLA: 8.713 hectares
-  AEB: 543 hectares
-  Territorio Quilombola: 78.105 hectares



#### Sistema Geodésico Brasileiro

Projeção UTM / DATUM SIRGAS 2000 / Zona 23S  
Base de Dados: IBGE

Adaptado do material apresentado pela Chefia de Assuntos Estratégicos intitulado: Centro de Lançamento de Alcântara.  
Titulação de Território Quilombola

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo>.  
Visitado em 20.04.2020 às 11:00.

Elaboração: Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
Prof. Ms. Ulisses Denache Vieira Souza



GRUPO DE ESTUDOS RURAIS E URBANOS



Essa diversidade de lugares, com seus distintos e particulares ecossistemas, contribuiu para a distribuição das famílias nos diferentes pontos do litoral e para a conservação das espécies de peixes capturados. Reduzir o acesso a essas áreas múltiplas, díspares em termos de elementos da natureza, limita consideravelmente as possibilidades de acesso e compromete a continuidade das atividades econômicas características do modelo de relação desses grupos com o ambiente.

Outro aspecto que chama a atenção na Resolução 11 é a omissão da indicação dos novos locais para onde o Ministério da Defesa deverá transferir compulsoriamente as famílias. Explicitá-la, indicando onde se dará o reassentamento compulsório, deixaria à mostra mais este problema: o da distância entre os novos locais de moradia e aqueles antigos lugares de trabalho, como aconteceu com as famílias transferidas para as *agrovilas*. Além disso, levantaria os problemas que fatalmente ocorrerão entre famílias já residentes e aquelas a serem reassentadas, levando a um estado de tensão social entre os próprios quilombolas. Experiências em algumas *agrovilas* já demonstraram os conflitos que podem ser desencadeados, pela própria ação oficial, quando instala novas famílias em povoados já ocupados há séculos (SANTOS, 2004).

A radicalidade e a violência desse processo de remanejamento compulsório pode ser observado nas alterações na organização social e econômica das famílias que podem ocorrer. Segundo a Matriz de Responsabilidade, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio

do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se encarregará de determinar “frações do terreno compatíveis com os reassentamentos de cada comunidade quilombola, considerando, para fins de planejamento, que a área de consolidação do Centro Espacial de Alcântara será desocupada” (RESOLUÇÃO 11, 2020, p. 2).

Essa medida representa um ataque direto à organização social e econômica das famílias, em razão de, repetindo a ação dos militares durante a ditadura, transformar um campesinato de uso comum, cujo modo de vida foi historicamente construído, em campesinato parcelar. Aqui, novamente o Estado opera com a violência, já que impõe um modelo de relação com a terra e demais recursos incompatível com o historicamente praticado pelas famílias.

O sistema de uso comum dos elementos do meio biofísico tem assegurado, ao longo de sucessivas gerações, a reprodução social das famílias, ancorada no acesso aos recursos e às fontes de alimentos. Esse sistema tem contribuído, igualmente, para a conservação ambiental e a segurança alimentar das famílias. A imposição do modelo parcelar, fracionando a terra dotando cada família de uma pequena gleba, representa um duro golpe à reprodução do seu modo de vida, além de significar uma ameaça aos ambientes já utilizados pelas famílias dos locais que receberão aqueles remanejados compulsoriamente.

A sobrecarga ao ambiente dessas áreas para onde serão remanejadas forçadamente e os conflitos com as famílias já residentes, serão conseqüências inevitáveis. Ostrom (1990) chama a atenção para as situações de conflito que podem se

manifestar no desequilíbrio na relação entre o número de pessoas e o estoque de recursos disponíveis para atender às suas necessidades materiais. Quando menos pessoas acessam um estoque compatível de recursos, os conflitos são quase inexistentes; quando mais pessoas acessam esse mesmo estoque de recursos, a possibilidade de conflitos é potencialmente maior, justamente pela sobrecarga do acesso ao ambiente.

Convém lembrar que a experiência de remanejamento compulsório para as *agrovilas* nos anos 1980 também foi pautada na distribuição de lotes às famílias, com uma peculiaridade: ser de 15 hectares, menor que o módulo fiscal mínimo do município (35 hectares). Essa desastrosa iniciativa transformou Alcântara no único lugar do país a apresentar dois módulos fiscais: um para a área das *agrovilas* e outro para demais situações. O resultado desse desastre ambiental e social, já demonstrado em trabalhos realizados no município (PAULA ANDRADE e SOUZA FILHO, 2006), foi uma grave situação de insegurança alimentar.

Essa mesma alternativa de confinamento das famílias em lotes é delineada na Resolução 11, sendo atribuído ao INCRA a missão de implementá-la, sem mencionar que nas áreas onde pretendem realocar os remanejados compulsoriamente (só depreendidas quando observamos os mapas), as famílias vivem em sistema de uso comum e acatam regras historicamente estabelecidas entre parentes, vizinhos, compadres e amigos.

Outra grave situação da violência simbólica do Estado (BOURDIEU, 1979), diz respeito ao patrimônio religioso

e cultural dos quilombolas de Alcântara. Na mesma matriz de responsabilidade da Resolução 11, o Ministério do Turismo, em articulação com a Fundação Cultural Palmares e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), entre outras medidas, deverão arcar com: 1) a implantação de espaços religiosos e a recomposição de áreas e instalações compatíveis com as existentes nos espaços hoje habitados pelos quilombolas, para a prática de atos religiosos e 2) elaborar e implementar projeto de um museu dedicado aos aspectos históricos e culturais das comunidades quilombolas (RESOLUÇÃO 11, 2020, p. 3) . Essas duas iniciativas são exemplos significativos de violência simbólica.

Tais propostas etnocêntricas reduzem o patrimônio religioso dos quilombolas a espaços físicos, a edificações para atividades religiosas, reducionismo negador de outras possibilidades de expressão religiosa igualmente importantes para as famílias, não dependentes, necessariamente, de templos ou igrejas. Há espaços considerados sagrados pelas famílias, como a Pedra de Itacolomi, por exemplo (SANTOS, 2004), ou outros lugares de manifestação de seres sobrenaturais denominados localmente como encantados. É o caso da Pedra Santa, o Encontro ou Paredões (COELHO, 2017), sem que se verifique ali nenhum templo.

Os militares do GSI tentam reduzir o rico patrimônio material e imaterial dos quilombolas a artefatos que, descolados dos seus contextos sociais de significado, poderiam ser exibidos como peças de museu. É como se o rico patrimônio cultural dos quilombolas, como uma espécie de espó-

lio de guerra, fosse convertido em artefatos museológicos, numa perpetuação da memória da tragédia social e cultural imposta pelo Estado.

A decisão do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, guiada pela razão instrumental do Estado de excluir 12.645 hectares do território quilombola, tenta levar a cabo a expansão do CLA, instalando o CEA em toda a faixa litorânea do município de Alcântara, para comercializá-lo aos Estados Unidos e a outros interessados.

Não há sequer uma menção à indefinição relativa à titulação do território quilombola, que se arrasta desde 2008, quando da publicação, no Diário Oficial da União, do RTID pelo INCRA. Agora, volta à cena o GSI, um dos entes federais que contestou o RTID, exibindo toda a capacidade do Estado, na atual conjuntura, em plena crise sanitária, econômica e política, de tentar resolver o caso pela força. Resta saber como reagirão o Ministério Público Federal, o movimento quilombola e entidades da sociedade civil que os apóiam, e se os militares atualmente no governo conseguirão violar os direitos dos quilombolas, estabelecidos em dispositivos jurídicos nacionais e em convenções internacionais.

## BIBLIOGRAFIA

ACSELRAD, Henri e COLI, Luís Régis. “Disputas territoriais e disputas cartográficas”. In: ACSELRAD, Henri (Org.) *Cartografias Sociais e Território*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2008, p.13-44.

ALMEIDA, Alfredo W. B. de. *Laudo Antropológico: Identificação das Comunidades Remanescentes de Quilombo em Alcântara (MA)*, Setembro de 2002;

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Os quilombolas e a base de lançamento de foguetes de Alcântara: laudo antropológico / Alfredo Wagner Berno de Almeida*. – Brasília: MMA, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus:PPGSCA/UFAM, 2006.

ARRUDA, R. S. V. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. In: Diegues, A. C. (Editor). *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. 2. ed. São Paulo: Editora HUCITEC & Annablume, pp. 273-290, 2000.

AUGÉ, Marc. *Los no lugares espacios del anonimato*. Barcelona: Gedisa, 2000

AUGÉ, Marc; DOZON, Jean-Pierre; LALLEMAND, Suzanne; MICHEL-JONES, Françoise. *A construção do mundo: religião, representações, ideologia*. Direção: Marc Augé. Tradução: Isabel Braga. Edições 70. 1974.

BALÉE W. 1993. *Footprints of the Forest: Ka'apor ethnobotany — the historical ecology of plant utilization by na Amazonian People*. Nova York: Columbia University Press.

BALÉE W. Indigenous history and Amazonian biodiversity, in: Steen HK Tucker (eds.). *Changing Tropical Forest: Historical Perspectives on Today's Challenges in Central and South América*. Durham: Forest History Society, 1992, p. 185-97.

BALÉE W. Sobre a Indigeneidade das Paisagens. *Revista de Arqueologia*, 21, n.2, 2008, p. 09-23.

BARTH, Fredrik: *Ethnic Groups and Boundaries*. London: George Allen, 1970.

BARTH, Fredrik. “A identidade Pathan e sua manutenção” e “Processos étnicos na fronteira entre os Pathan e os Baluchi”, In: LASK, Tomke. *O guru, o iniciador*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

BETENDORF, J. F. *Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910.

BOURDIEU, Pierre: *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro /Lisboa: Bertrand / Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. “A Identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre o conceito de região”. In: *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro /Lisboa: Bertrand / Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre Wacquant, Löic, J. D. “Las finalitats de la sociologia reflexiva (el seminari de Chicago)”. In: *Per a una sociologia reflexiva*. Barcelona: Herder, 1994. pp. 45-187.

CARDOSO, Maria Suely Dias. *Só vivo da pesca: estratégias de reprodução de famílias camponesas no meio urbano - entre Alcântara e São Luís, Maranhão*. São Luís: Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – UFMA, 2008. Dissertação de Mestrado.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Patrimônio imaterial e biodiversidade. Org. Manuela Carneiro da Cunha. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Nº 32/2005.

CASTRO, Edna. "Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais." In: DIEGUES, Antônio Carlos. (org.) Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. S.P., Hucitec, 2000.

CHAYANOV, Alexander. La organización de la unidad económica campesina, Buenos Aires, Ed. Nueva Visión, 1969.

CESTARI, Glauba Alves do Vale. Cerâmica do quilombo de Itamatatuiua: interações do design com o artesanato voltadas à sustentabilidade. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Design / Universidade Federal do Maranhão. Orientação: Denilson Moreira Santos. São Luís, 2014. 187p.

CLASTRES, Pierre. Arqueologia da Violência – pesquisas de Antropologia Política. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

COELHO, Leonardo Oliveira da Silva. Terras de Sustança - resistência quilombola e estratégias de reapropriação de território em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2017.

CORRÊA, Roberto L. e ROSENDAHL, Zeny (org.). Paisagem, Tempo e Cultura. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2004.

DIEGUES, Antônio Carlos. Etnoconservação da natureza: enfoques alternativos. In: Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza; Antônio Carlos Diegues (org.). Editora Hucitec, São Paulo, 2000.

DIEGUES, Antônio Carlos. A construção da Etno-conservação no Brasil: o desafio de novos conhecimentos e novas práticas

para a conservação. Disponível em <http://www.usp.br/nupaub/manausetnocon.pdf>, acessado em 24/03/2012

EVANS-PRITCHARD, E. E. Os Nuer. 2ª ed. São Paulo, Perspectiva, 1993.

ESCOBAR, Arturo. “El Lugar de la naturaleza y la naturaleza del lugar: globalización o posdesarrollo”. In: Viola, Andreu (comp.) Antropología del desarrollo. Teorías y estudios etnográficos en América Latina. Barcelona :Paidós, 2000. pp.169-216.

FERNANDES, Carlos Aparecido. Remanejamento Compulsório de Segmentos Camponeses: o caso do CLA de Alcântara. Relatório de Pesquisa. Fapema, São Luís, 1993.

FERNANDES, Carlos Aparecido. “Deslocamento Compulsório de Trabalhadores Rurais: O Caso do Centro de Lançamento de Alcântara-Maranhão”, São Luís, mimeo, 2001, pp 1-27

FERRETI, Sergio Figueiredo. Querebentam de Zomadonu: etnografia da Casa das Minas. São Luís: EDUFMA, 1985. (Coleção Ciências Sociais – Série e Antropologia). 324p.

FERRETI, Mundicarmo Maria Rocha. Desceu na guma: o caboclo do Tambor de Mina em um terreiro de São Luís – a Casa Fantashanti. 2. Ed. São Luís: EDUFMA, 2000. 374 p.

FERRETTI, M. Lugares sagrados e encantarias maranhenses. In: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 56., 2004, Cuiabá. Anais Cuiabá: Universidade Federal do Mato Grosso, 2004. Disponível em:<[http://www.sbpcnet.org.br/livro/56ra/banco\\_conf\\_simp/textos/MundicarmoFerretti.htm](http://www.sbpcnet.org.br/livro/56ra/banco_conf_simp/textos/MundicarmoFerretti.htm)>. Acesso em: 17 fev. 2012.

GEERTZ, Clifford. Conocimiento Local, Barcelona, Paidós, 1994.

GEERTZ, Clifford. "Form and variation in balinese village structure". In: Potter, J M Diaz e Foster G. (eds) *Peasant Society: a reader*. Boston: Little Brown, 1967.

GODÓI, Emília Pietrafesa de. Mobilidades, encantamentos e pertença: o mundo ainda está rogando, porque ainda não acabou. *Revista de antropologia*, São Paulo, USP, v. 57 No 2, 2014.

GODÓI, Emilia Pietrafesa de. *Caboclos na Terra do Santo: a tessitura de um mundo composto*. Tese de Livre-docência. Universidade Estadual de Campinas, 2019.

GOMES, Antonio Marcos; CARDOSO, Maria Suely Dias. Apropriação e manejo de recursos naturais em Santana de Caboclos, terra de santíssimo. Cap. IV. In: *Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís*: EDUFMA, 2006.

GÓMEZ-POMPA, Arturo & KAUS, Andrea. Domesticando o mito da natureza selvagem. In: *Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza*; Antônio Carlos Diegues (org.). Editora Hucitec, São Paulo, 2000.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*, São Paulo: Centauro, 2004.

IPHAN – Inventário de Referencias Culturais – Manual de aplicação 2000, Brasília: MInC, 2000.

LACOSTE, Yves. *A geografia – isso serve em primeiro lugar, para fazer a guerra*. São Paulo: Papirus, 7ª Ed., 2003.

LAGES JÚNIOR, José Araújo. "Ela é negrinha que nem nós". Representação da cadeia produtiva de Itamatatiua. Monografia apresentada ao Departamento de Desenho e Tecnologia / Graduação

em Design, da Universidade Federal do Maranhão. Orientação. Raquel Noronha. São Luís, 2014. 73p.

LIMA, Deborah e POZZOBON, Jorge. Amazônia socioambiental. Sustentabilidade ecológica e diversidade social. In: Estudos Avançados. Belo Horizonte: UFMG, 2005. p. 45

LINHARES, Luís Fernando do Rosário. Terra de preto, terra de santíssima - da desagregação dos engenhos à formação do campesinato e suas novas frentes de luta. Dissertação, PPGPP/UFMA, São Luís, 1999.

LITTLE, Paul E. , Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia, Nº. 322. Brasília: Universidade Nacional de Brasília, 2002.

LITTLE, Paul E. , Ecologia Política como Etnografia: um guia teórico e metodológico. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

LUZ SILVA, Lindimberg da. Quilombolas entre Alcântara e São Luís. 2007. Monografia de graduação em Ciência Sociais. UFMA, São Luís, 2007.

MARCIER, Maria Hortense Ferro Costa. Padrões alimentares de um grupo camponês numa situação de expropriação no Estado do Maranhão. São Luís: Comissão Pastoral da Terra, 1974.

MAUSS, M. 1974 [1923-24]. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: \_\_\_\_\_. Sociologia e Antropologia. v. II. São Paulo: Edusp.

MIRANDA, Ana Caroline P.; LUZ SILVA, Lindimberge da. Mamma – herdeiros de escravos ameaçados pela Aeronáutica. Cap. VI. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís: EDUFMA, 2006.

MITCHELL, Sean T. *Constellations of Inequality: Space, Race and Utopia in Brazil*. Chicago: University of Chicago Press, 2017.

MOCHEL, F. R.; COSTA, M. R. P.; ALCÂNTARA, E. H.; AMORIM, J. E. Avaliação das potencialidades e fragilidades das áreas de manguezal para a implementação do ecoturismo usando ferramentas de sensoriamento remoto em Cururupu-MA, Brasil. *Caminhos de Geografia* 22(17) 237 – 243. fev/2006.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Ideologias Geográficas: Espaço, Cultura e Política no Brasil*. Terceira Edição. Editora Hucitec. São Paulo, 1996.

MORAES, Dorinete Serejo e SOUZA FILHO, Benedito. “A última fatura de farinha: remanejamento compulsório e insegurança alimentar na agrovila Ponta Seca”. In: PAULA ANDRADE, Maristela e SOUZA FILHO, Benedito (Orgs.). *Fome de farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara*. São Luís: EDUFMA, 2006.

MOURÃO SÁ, L. Sobre a classificação de entidades sobrenaturais. In: *Pesquisa polidisciplinar – Prelazia de Pinheiro. Aspectos Antropológicos*. São Luís: IPEI-CENPLA, v. 3, p. 13-24, 1974.

MARCIER, Maria Hortense Ferro Costa. *Padrões alimentares de um grupo camponês numa situação de expropriação no Estado do Maranhão*. São Luís: Comissão Pastoral da Terra, 1974.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

MIRANDA, Ana Carolina Pires e LUZ SILVA, Lindimberge. “Mamuna: herdeiros de escravos ameaçados pela Aeronáutica”. In: PAULA ANDRADE, Maristela de e SOUZA FILHO, Benedito (orgs.). *Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís*: EDUFMA, 2006. p. 179-230.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Ideologias Geográficas: Espaço, Cultura e Política no Brasil. Terceira Edição. Editora Hucitec. São Paulo, 1996.

MORAES, Dorinete Serejo e SOUZA FILHO, Benedito. “A última fatura de farinha: remanejamento compulsório e insegurança alimentar na agrovila Ponta Seca. In: PAULA ANDRADE, Maristela e SOUZA FILHO, Benedito (Orgs.). Fome de farinha : deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2006. pp. 231-275.

MONTSERRAT FILHO, José. Agência Espacial Brasileira (AEB) lança primeiro edital sobre o Centro Espacial de Alcântara, civil, no começo de abril. JC Notícias. Edição 2727, 16 de Março de 2005. Disponível em: <http://www.jornaldaciencia.org.br/edicoes/?url=http://jcnoticias.jornaldaciencia.org.br/agencia-espacial-brasileira-aeb-lanca-primeiro-edital-sobre-o-centro-espacial-de-alcantara-civil-no-comeco-de-abril/>. Acesso em 29.04.2020.

MOURÃO SÁ, L. Sobre a classificação de entidades sobrenaturais. In: Pesquisa polidisciplinar – Prelazia de Pinheiro. Aspectos Antropológicos. São Luís: IPEI-CENPLA, v. 3, p. 13-24, 1974.

MOURÃO SÁ, Laís. O pão da terra: propriedade comunal e campesinato livre na Baixada Ocidental maranhense. São Luís. EDUFMA, 2007

NOGUEIRA, Cláudia do Rosário Matos; SANTOS, Denilson Moreira. NORONHA, Raquel Gomes. The natural dyes extracted in São João de Côrtes, Alcântara, Maranhão: na approach oriented to Sustainable Design. In: Mix Sustentável | Florianópolis | v.3 | n.4 | p.93-107 | nov. | 2017.

NOGUEIRA, Claudia do Rosário Matos. Cores locais: práticas, saberes e ressignificações dos usos de pigmentos naturais em São

João de Côrtes. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Design / Universidade Federal do Maranhão. Orientação: Denilson Moreira Santos. São Luís, 2018. 187p.

NORONHA, R. No coração da Praia Grande: representações sobre a noção de patrimônio na Feira da Praia Grande, 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.

NORONHA, Raquel Gomes. Dos quintais às prateleiras: as imagens quilombolas e a produção da louça em Itamatatua – Alcântara – Maranhão. 289f. Orientação: Myrian Sepúlveda dos Santos. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

NORONHA, Raquel Gomes; “O designer orgânico: reflexões sobre a produção do conhecimento entre designers e louceiras em Itamatatua – MA”, p. 277 -294. In: *Ecovisões projetuais: pesquisas em design e sustentabilidade no Brasil*. São Paulo: Blucher, 2017.

NUNES, Patrícia Maria Portela. Canelatua, Terra dos Pobres, Terra da Pobreza: uma territorialidade ameaçada, entre a recusa de virar terra da base e a titulação como terra de quilombo. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2011.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. “Uma etnologia dos ‘índios misturados’: situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. In: *A viagem de volta – etnicidade, política e re-elaboração cultural do Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa. pp. 11-40, 1999.

OLIVIER DE SARDAN, Jean-Pierre. *Anthropologie et développement: Essai en socio-anthropologie du changement social*. Paris/Marseille: Karthala/APAD, 1995.

OSTROM, E. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press. 1990.

OSTROM, E.. *Understanding Institutional Diversity*. Princeton: Princeton University Press. 2005.

PACHECO, Marcos A. B. *A questão ambiental como direito social – o caso do relatório de impacto do Centro de Lançamento de Alcântara*. Dissertação de Mestrado. UFMA/PPPP, 2000.

PARAJULI, Pramod. *Beyond capitalized nature: ecological ethnicity as an arena of conflict in the regime of globalization*. *Ecu-mene* 5(2), 199, p. 186-217.

PAULA ANDRADE, Maristela de. *Terra de Índio – identidade étnica e conflito em terras de uso comum*. São Luís: Edufma, 1999

PAULA ANDRADE, Maristela de; SOUZA Filho, Benedito. *Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís: EDUFMA, 2006*.

PAULA ANDRADE, Maristela de. *Expropriação de grupos étnicos, crise ecológica e (in)segurança alimentar - problematizando as noções de fome e pobreza*. In: *Cadernos Pós Ciências Sociais UFMA, São Luís, vol. 2, p 37-60, 2007*.

PAULA ANDRADE, Maristela de. *“Novas senzalas: racismo de estado e entraves à regularização fundiária de territórios quilombolas”*. In: *Anais Reunião Equatorial de Antropologia/X ABANNE, Aracaju, 2007*.

PAULA ANDRADE, Maristela de. “Novas senzalas: racismo de estado e entraves à regularização fundiária de territórios quilombolas”. In: Anais Reunião Equatorial de Antropologia/X ABANNE, Aracaju, 2007.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Os gaúchos descobrem o Brasil: projetos agropecuários contra a agricultura camponesa. São Luís: EDUFMA, 2008.

PAULA ANDRADE, Maristela de, SOUZA Filho, Benedito. “A Base de Lançamentos e seus impactos sobre as populações tradicionais de Alcântara. In: CARNEIRO, Marcelo Sampaio e COSTA, Wagner Cabral da (Orgs) A terceira margem do rio. Ensaio sobre a realidade do Maranhão no novo milênio. São Luís: EDUFMA, 2009, p. 57-83.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Atingidos e Quilombolas - Disputa territorial, modalidades de resistência e dinâmicas de mediação em Alcântara. In: LACERDA, Paula (org) Mobilização social na Amazônia: a ‘luta’ por justiça e por educação. 1ª ed. - Rio de Janeiro. E-Papers, 2014.

PILLAR, V.D. Ecosistemas, comunidades e populações: conceitos básicos. UFRGS, Departamento de Ecologia. 2002.

PORTELA, Raiama Lima. Território e identidade: o caso da Associação Cerâmica das mulheres de Itamatatiua. Monografia apresentada ao Departamento de Desenho e Tecnologia / Graduação em Design, da Universidade Federal do Maranhão. Orientação. Raquel Noronha. São Luís, 2014. 72p.

PRADO, Regina de Paula Santos. Todo ano tem: as festas na estrutura social camponesa. São Luís. EDUFMA, 2007.

RACINE, J. B; RAFFESTIN, Claude, RUFFY, V. “Escala e ação, contribuições para uma interpretação do mecanismo de escala na

prática da geografia”. In: *Revista Brasileira de Geografia*, 45(1), Rio de Janeiro, jan/mar, 1983, p. 123-135.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

ROCHA, Ana Tereza Ferreira. *A Festa Inacabada: A implantação do Centro de Lançamento de Alcântara e a constituição de sujeitos liminares*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. São Luís, PPGCSoc/UFMA, 145 p, 2006.

SÁ, Laís Mourão. *O Pão da Terra – propriedade comunal e camponato livre na Baixada Ocidental maranhense*. São Luís: EDUFMA, 2007.

SAHLINS, Marshal. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

SANTOS, Murilo e PAULA ANDRADE, Maristela de. *Fronteiras: a expansão camponesa na pré-amazônia maranhense*. São Luís. EDUFMA, 2009.

SANTOS, Murilo. *A Festa de Santa Tereza*. Documentário sobre a festa de Santa Tereza de Itamatatiua, Alcântara-MA. São Luís, Vídeo Super 8, em cor, 12 min, 1977.

SANTOS, Murilo. *Terras de quilombo: uma dívida histórica*. Documentário sobre as comunidades negras rurais de Alcântara MA. São Luís, ABA. Vídeo, 52 min. 2004.

SARMENTO, Daniel. “A garantia do direito à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação”. In: <http://www.cpisp.org.br/>. Visitado em 04 de setembro de 2007.

SILVA, Flávio Pereira da. *A comunidade dos pretos de Castelo*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. São Luís, PPGC-Soc/UFMA, 2005.

SILVA, Lindimberg da Luz. Quilombolas entre Alcântara e São Luís. 2007. Monografia de graduação em Ciências Sociais. UFMA, São Luís, 2007.

SOUZA FILHO, Benedito. Alcântara: acción estatal, hegemonía y tecnología étnica. In: Diálogos Latinoamericanos. Dinamarca: Centro de Estudios Latinoamericanos – Universidad de Aarhus, vol. 7, p. 19-33, 2003.

SOUZA FILHO, Benedito, “Ver o não visível, ler o não legível: a pesquisa com fontes secundárias”. In: SOUZA FILHO, Benedito, NEVES, Ednalva M., SANT’ANA JÚNIOR, Horácio A. e PAULA ANDRADE Maristela (Orgs.) Alta Tensão: conflitos, representações e dinâmicas de uso e ocupação de faixas de servidão de linhas de transmissão da Eletronorte. São Luís: EDUFMA, 2006, p. 107-144.

SOUZA FILHO, Benedito; LOBO, Janaína Campos; GASPAR, Rafael Bezerra. Samucagaua: identidade, produção de alimentos e cultura alimentar. Cap. III. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís: EDUFMA, 2006.

SOUZA FILHO, Benedito; MORAES, Dorinete Serejo. A última fatura de farinha: remanejamento compulsório e insegurança alimentar na agrovila Ponta Seca. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís: EDUFMA, 2006.

SOUZA FILHO, B.; PAULA ANDRADE, M. de. Inventário Nacional de Referências Culturais do Município de Alcântara (2a fase). São Luís: Iphan, 2009.

SOUZA FILHO, Benedito; PAULA ANDRADE, Maristela de. Patrimônio Imaterial de Quilombolas - Limites da Metodologia de

Inventário de Referencias Culturais. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 18, n. 38, p. 75-99, jul./dez. 2012.

SOUZA FILHO, Benedito. Os novos capitães do mato: conflitos e disputa territorial em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2013.

TSUJI, Tito Carvalho. Pescadores & Cooperativas: um olhar sobre pescarias e sustentabilidade. São Luís:EDUFMA, 2014.

VAN der PLOEG, Jan Douwe. “Sistemas de conocimiento, metáfora y campo de interacción: el caso del cultivo de patata en el altiplano peruano”. In: Viola, Andreu (comp.) Antropologia del Desarrollo – teorías y estudios etnográficos em América Latina. Barcelona: Paidós, 2000. p. 360.

VELHO, Otávio. Frentes de Expansão e Estrutura Agrária. Rio de Janeiro. Zahar Ed. 1972.

VIVEIROS, Jerônimo de. Alcântara no seu passado econômico, social e político. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão, 3ª Edição, 1977.

WEBER, Max. “Les relations communautaires ethniques”. In: Économie et société/2. Paris: Plon, 1971.

WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais, parte 2. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Da UNICAMP, 2001.

WOLF, Eric. Sociedades camponesas. Rio de Janeiro. Zahar. 1976.

## DOCUMENTOS

Ação Cautelar Inominada Nº 2008.37.00.00. São Luís: Procuradoria da República no Maranhão.

Ação Civil Pública Nº2003.37.00.008868-2 3691-5. São Luís:Procuradoria da República no Maranhão.

Decreto Estadual 7820, de 12 de setembro de 1980.

Decreto Nº 5436, de 28 de abril de 2005.

Edital de publicação do RTID do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Alcântara. São Luís: Diário Oficial da União, Seção 3, 4 de novembro de 2008.

## SÍTIOS NA INTERNET

Acordo de Salvaguardas Tecnológicas com os Estados Unidos. <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.220-de-5-de-fevereiro-de-2020-241828310> (consultado em 20/04/2020, às 11:00 horas).

RESOLUÇÃO Nº 11 <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-11-de-26-de-marco-de-2020-249996300> (consultado dia 20/04/2020, às 12:00 h).

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS DA OEA. [http://www.oas.org/photos/2008/10oct/62/pages/\\_0000981.htm](http://www.oas.org/photos/2008/10oct/62/pages/_0000981.htm).

EMCFA. Centro de Lançamento de Alcântara e Titulação do Território Quilombola. <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/credn/audiencias-publicas/2017-arquivos/07-06-debater-a-importancia-e-a-potencialidade-do-centro-de-lancamento-de-alcantara/emcfa-brigadeiro-do-ar-verissimo> (Visitado em 20/04/2020, às 11:00 horas).

ANEXOS  
E  
APÊNDICES

## ANEXO 1

Resolução N° 11, de 26 de Março de 2020

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2020 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Gabinete de Segurança Institucional/  
Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Publica as deliberações do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro na Sétima Reunião Plenária.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de COORDENADOR DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO (CDPEB), no uso das suas atribuições e tendo em vista as disposições do § 1º e do caput do art. 4º do Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019, e do § 5º e do caput do art. 5º da Resolução nº 9, de 7 de agosto de 2019, do CDPEB, resolve:

Art. 1º Publicar as deliberações do Plenário do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, na Sétima Reunião, ocorrida em 4 de março de 2020, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

## ANEXO

### DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

Em reunião do Plenário, realizada no dia 4 de março de 2020, na Sala 97 do 4º andar do Palácio do Planalto, em Brasília, no Distrito Federal, o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) resolveu:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 10/CDPEB/2020, de 30 de janeiro de 2020, que prorrogou, por cento e oitenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro constituído na forma do art. 2º da Resolução nº 8/CDPEB/2019, de 7 de agosto de 2019, e incluiu como membros convidados desse Grupo o Ministério da Infraestrutura, o Ministério do Turismo e Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º Prorrogar por noventa dias, a contar de 4 de março de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro constituído na forma do art. 1º da Resolução nº 8/CDPEB/2019, de 7 de agosto de 2019.

Art. 3º Aprovar o relatório parcial do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro constituído na forma do art. 2º da Resolução nº 8/CDPEB/2019, de 7 de agosto de 2019.

Art. 4º Aprovar as diretrizes destinadas a orientar a elaboração do Plano de Consulta às comunidades quilombolas do município de Alcântara, Estado do Maranhão, com vistas a atender ao estabelecido na Convenção nº 169, da Or-

ganização Internacional do Trabalho, e autorizar a feitura do mencionado Plano pelo Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro constituído na forma do art. 1º da Resolução nº 8/CDPEB/2019, de 7 de agosto de 2019, conforme proposta constante no anexo do relatório parcial desse subcolegiado.

Art. 5º Aprovar o Plano de Comunicação com as comunidades quilombolas localizadas na área de interesse do Estado para a consolidação do Centro Espacial de Alcântara, elaborado no âmbito do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro constituído na forma do art. 2º da Resolução nº 8/CDPEB/2019, de 7 de agosto de 2019.

Art. 6º Aprovar a Matriz de Responsabilidades dos órgãos que integram o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, com as ações voltadas para as políticas públicas destinadas às comunidades que habitam a área de interesse do Estado na consolidação do Centro Espacial de Alcântara, nos seguintes termos:

I - para o Ministério da Defesa:

a) providenciar, por meio do Comando da Aeronáutica, a execução das mudanças das famílias realocadas, a partir do local onde hoje residem e até o local de suas novas habitações, incluindo o transporte de pessoas e semoventes; e

b) disponibilizar, para as comunidades quilombolas realocadas, por meio do Comando da Aeronáutica, três corredores de acesso à faixa do litoral da área de 12.645 ha a ser usada pelo Centro Espacial de Alcântara, assegurando medidas de engenharia que impeçam a interdição do leito dos

corredores pelas chuvas, bem como o estabelecimento de mecanismos de controle de acesso a esses corredores.

II - para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) estabelecer, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional, ambos articulados com o Governo do Estado do Maranhão e com a Prefeitura Municipal de Alcântara, arranjos produtivos compatíveis com os aspectos fisiográficos e as características demográficas e socioeconômicas das comunidades quilombolas realocadas, bem como os recursos necessários à sua implementação;

b) realizar, por meio da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, chamada pública para identificação de práticas coerentes com a vocação da agricultura e da pecuária familiares das comunidades quilombolas, bem como para orientação sobre as técnicas selecionadas para essas comunidades;

c) elaborar e custear, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, projeto de reassentamento com base no mapeamento fundiário e no cadastramento socioeconômico, dentro da área total disponível para a realocação das comunidades; e

d) indicar, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, frações do terreno compatíveis com os reassentamentos de cada comunidade quilombola, considerando, para fins de planejamento, que a área de consolidação do Centro Espacial de Alcântara será desocupada.

### III - para o Ministério da Educação:

a) definir as diretrizes para a construção de escolas, quando necessárias, e articular a disponibilização dos recursos necessários para essa finalidade; e

b) articular com o Governo do Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Alcântara a lotação de profissionais da educação para a região das comunidades quilombolas do município, bem como a mobília e a manutenção de eventuais escolas construídas.

### IV - para o Ministério da Cidadania:

a) definir diretrizes e articular a disponibilização dos recursos necessários para a construção de espaços de convivência, com base nos projetos de reassentamento das comunidades quilombolas afetadas, e em conformidade com os programas já existentes no âmbito do Ministério da Cidadania;

b) avaliar, em conjunto com as comunidades quilombolas afetadas e os gestores dos poderes estadual e municipal, a viabilidade de implantação de um equipamento social, nos moldes do conhecido como Estação Cidadania, integrado ao projeto arquitetônico de reassentamento, para servir a todas as comunidades da região; e

c) avaliar, pelo Programa de Aquisição de Alimentos, a compra de alimentos produzidos nas agrovilas, após o reassentamento, de acordo com os normativos e regramentos daquele Programa.

### V - para o Ministério da Saúde:

a) definir o memorial descritivo, prover os recursos necessários e contratar a construção de postos de saúde, quando

necessários, para atendimento compartilhado pelas comunidades quilombolas; e

b) articular com o Governo do Estado do Maranhão as lotações de profissionais de saúde nos postos de saúde eventualmente construídos para atendimento compartilhado pelas comunidades quilombolas.

VI - para o Ministério de Minas e Energia:

a) coordenar a implantação, articular a disponibilização de recursos e a implantação da infraestrutura necessária ao fornecimento de energia elétrica para as comunidades quilombolas reassentadas.

VII - para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

a) promover, por meio da Agência Espacial Brasileira, com a colaboração do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, ações midiáticas do atual Centro de Lançamento de Alcântara e do futuro Centro Espacial de Alcântara, como forma de fomentar o turismo na região; e

b) preparar, por meio da Agência Espacial Brasileira, com a colaboração do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, as estruturas do atual Centro de Lançamento de Alcântara e do futuro Centro Espacial de Alcântara para atendimento ao público voltado ao turismo espacial.

VIII - para o Ministério do Turismo:

a) articular com as comunidades, por meio da Fundação Cultural Palmares e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a implantação de espaços religiosos e a recomposição de áreas e instalações compatíveis com as exis-

tentes nos espaços hoje habitados pelos quilombolas, para a prática de atos religiosos, promovendo os recursos necessários para essa finalidade;

b) elaborar e implementar projeto de um museu dedicado aos aspectos históricos e culturais das comunidades quilombolas, com ênfase nas peculiaridades dos povos que habitam a região da península de Alcântara, no Maranhão, provendo os recursos necessários para tal finalidade e estabelecendo mecanismos de governança, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas; e

c) inserir, por meio do Instituto Brasileiro de Turismo, a região de Alcântara, Estado do Maranhão, nas ações de promoção do turismo no território nacional.

IX - para o Ministério do Desenvolvimento Regional:

a) articular, com Governo do Estado do Maranhão e com a Prefeitura Municipal de Alcântara, a implantação de malha viária e suas estruturas pertinentes, inclusive as redes pluviais, para cada comunidade quilombola diretamente afetada pela consolidação do Centro Espacial de Alcântara,

b) articular a disponibilização dos recursos necessários para a implantação da malha viária e suas estruturas pertinentes e supervisionar sua execução; e

c) definir as diretrizes para a construção de moradias para as famílias quilombolas que serão realocadas da área destinada à Consolidação do Centro Espacial de Alcântara, bem como articular a disponibilização dos recursos necessários para essa finalidade.

X - para a Fundação Nacional de Saúde:

a) planejar a implementação e a implantação da infraestrutura necessária ao fornecimento de água potável para as comunidades quilombolas, articular a disponibilização dos recursos necessários para alcançar esse objetivo e supervisionar a execução dos trabalhos; e

b) planejar a implementação e a implantação da infraestrutura necessária ao esgotamento sanitário para as comunidades quilombolas, articular a disponibilização dos recursos necessários para alcançar esse objetivo e supervisionar a execução dos trabalhos.

Art. 7º Fica estabelecido o dia 20 de agosto de 2020 como data da próxima reunião do Plenário do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.

## ANEXO 2

Manifestação da Casa Civil da Presidência da República relativa ao conteúdo do email da Profa. Maristela de Paula Andrade acerca das ações da Casa Civil, MDA e INCRA em relação a Alcântara.

De: “José Augusto Laranjeiras Sampaio” <gugasampaio@terra.com.br>

PARA: <anderson.mello@planalto.gov.br>

Cc: <gugasampaio@terra.com.br>; <guga@anai.org.br>; “Lista do Grupo de Trabalho Quilombos - ABA” <quilombos@yahoogrupos.com.br>

Assunto: [Quilombos] En: Carta à professora Maristela

Data: quinta-feira, 21 de dezembro de 2006 11:01

A Maristela e demais colegas,

Retransmito, a pedido, mensagem abaixo, de servidor da Casa Civil da Presidência da República.

Guga Sampaio

GT Quilombos/ABA

-----Mensagem original-----

De: anderson.mello@planalto.gov.br

Para: gugasampaio@terra.com.br, guga@anai.org.br

Data: Quarta, 20 de Dezembro de 2006 16:29

Assunto: Carta à professora Maristela

Prezado Senhor José Augusto,

Meu nome é Anderson e trabalho na Casa Civil da Presidência da República. Por meio de uma colega do MDA, tomamos conhecimento do teor do e-mail da professora Maristela de Paula Andrade, postado no grupo quilombos@yahoogrupos.com.br, em 18.12.2006, acerca das ações da Casa Civil, MDA e INCRA em relação à

Alcântara e achamos importante o esclarecimento de diversas afirmações equivocadas feitas pela professora que certamente não condizem com o processo de negociação ocorrido, envolvendo sociedade civil e órgãos governamentais.

Como se trata de um grupo fechado, do qual o senhor é o moderador, solicitamos a gentileza no sentido de podermos divulgar uma resposta (descrita abaixo) que possa elucidar a real situação do processo que envolve as negociações para a implantação do Centro Espacial de Alcântara e, também, as ações previstas pelo GEI-Alcântara para o desenvolvimento sustentável do município.

Conto com a sua colaboração e compreensão.

Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Anderson da Costa Mello

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - Casa Civil - Presidência da República

Prezada Professora Maristela,

Ao ter conhecimento de seu email intitulado Re: [Quilombos] Denúncia Retrocesso Envolvendo Quilombos (Luciana Job), de 18 de dezembro de 2006, entendi que seria bom fazer alguns esclarecimentos e reparos acerca do conteúdo da mensagem:

1. A Casa Civil se movimentando contra os quilombolas: é importante dizer que o que a Casa Civil realizou no dia 08/12/2006, foi o terceiro seminário de avaliação das ações e projetos sociais dirigidos em especial as populações quilombolas, estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado em 2005 entre 23 Ministérios e os

governos do Maranhão e do Município de Alcântara. Resalte-se que a sociedade civil, participante da elaboração do Acordo e mesmo tendo inserido praticamente todas as suas reivindicações, decidiu soberanamente não assinar o referido Acordo.

2. MDA e a Casa Civil, na última reunião do GEI, em Alcântara, disseram várias vezes (e temos gravado) que o projeto da Agência Espacial Brasileira é o projeto do governo. O governo trabalhou em 2006 no sentido de elaborar uma proposta sobre o Centro civil espacial Brasileiro, a partir de uma sugestão inicial do MCT/AEB. Em junho, foi fechado uma proposta de Governo, com vistas a ser negociada com a sociedade civil local. O Subgrupo de Realização Fundiária apresentou a proposta em evento em Alcântara, tecendo explicações sobre a mesma, para iniciar a sua discussão e debate. A sociedade civil, decidiu que só poderia dar uma resposta sobre essa proposta de governo somente após 120 dias, além de exigir que o governo não mais realizasse os trabalhos de levantamento e demarcação geo-referenciado. O governo aceitou tal exigência e prazo. Contudo, foi surpreendido por decisão judicial que intimava o INCRA a realizar o que a sociedade civil impediu por sua própria vontade. As representações da sociedade civil, convidadas ao seminário, não precisavam ter gravado o encontro, pois o mesmo foi gravado pela própria Casa Civil, estando à disposição de todos. Reafirmamos o que dissemos na reunião: A proposta do CEA não é mais da AEB, até porque a proposta original dessa organização foi modificada, mas sim, do Governo,

que abriu negociações sobre a mesma com a sociedade civil, que até o momento não se pronunciou sobre a mesma.

Informo que o GEI finalizou seus trabalhos em 2005, tendo disponibilizado seu relatório final no site da Casa Civil. Existe hoje o Comitê Executivo Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara - CENDSA, instituído pelo Acordo de Cooperação Técnica, responsável pelo acompanhamento das ações, cuja composição é: Casa Civil, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Agência Espacial Brasileira, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Governo do Estado do Maranhão, Prefeitura Municipal de Alcântara e um representante da sociedade civil. A sociedade civil até hoje não indicou ou não quis indicar o seu representante para o Comitê, decisão respeitada pelo Governo.

É importante que a regularização fundiária passe pelo levantamento georeferenciado feito pelo INCRA - que foi impedido de fazê-lo por decisão da sociedade civil, para que possam ser definidas as áreas necessárias ao Programa Espacial Brasileiro; para que uma série de outras ações previstas pelos órgãos governamentais, possam ser realizadas; e, o mais importante, que as comunidades de Alcântara possam ter o seu território de volta.

3. Quando o juiz Carlos Madeira, determina em audiência na justiça federal, que o Incra tem 120 dias para regularizar o território quilombola de Alcântara, o INCRA balança os ombros...: É leviano a informação de que o IN-

CRA faz corpo mole em relação ao setu trabalho, mas grave ainda quando cumprindo decisão judicial. Na verdade, o INCRA vinha fazendo o seu trabalho é foi impedido por decisão unilateral da sociedade civil, respeitada de pronto pelo Governo.

4. O que podemos e devemos fazer diante do iceberg? O que o governo pode fazer diante de um iceberg de desinformação construído por pessoas da competência, esclarecimento e conhecimento de Professores, que se esquecem de princípios fundamentais para uma correta e justa interpretação da realidade: ouvir as partes envolvidas e testar as hipótese levantadas.

O Governo se importa tanto com a questão dos negros e quilombolas, que criou uma um Ministério específico (SEPPIR) para tratar do assunto. Além disso, a própria comunidade alcantareense já reconheceu que este foi o governo que mais prestou atenção às suas necessidades - cabe lembrar os cerca de R\$ 27 milhões de reais, previstos no ACT para o biênio 2005-2006, em ações em benefício do município, das quais 70% já foram executadas ou estão em processo de implementação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Adelmar de Miranda Tôres

Coordenador do Comitê Executivo Nacional para o Desenvolvimento Sustentável de Alcântara - CENDSA

## APÊNDICE 1

Resposta da Profa. Maristela de Paula Andrade à  
manifestação da Casa Civil da Presidência da República

São Luís, 05 de janeiro de 2007.

Aos Senhores

Anderson da Costa Mello

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas  
Governamentais da Casa Civil – Presidência da República

Adelmar de Miranda Tôrres

Coordenador do Comitê Executivo Nacional para o  
Desenvolvimento Sustentável de Alcântara

Cópia para:

Prof. Luís Roberto Cardoso de Oliveira - ABA

Movimento dos Atingidos pela Base de Alcântara – MABE

Prezados Senhores,

Em 16/12, em mensagem encaminhada ao *GT Quilombos yahoo* (transcrita no final desta), a colega Luciana Job - antropóloga, professora e procuradora federal junto à PFE do INCRA para a questão da regularização das terras dos quilombolas -, dirigiu séria denúncia a setores da Casa Civil. Segundo ela, setores dessa Casa, aliados a militares, estariam conspirando contra os direitos desses grupos, tentando derrubar o Decreto 4887 que regulamenta o Artigo 68.

Em 18/12, comentando a mensagem da colega, manifestei minha consternação (texto transcrito no final desta), no mesmo sentido, em relação a acontecimentos recentes envolvendo os quilombolas de Alcântara/MA.

Sem comentar uma só palavra acerca das denúncias feitas pela colega procuradora federal, o Sr. Ademar Tôrres dirigiu-me, a pedido do Sr. Anderson da Costa Mello, endereçado ao coordenador do referido GT, no dia 21/12, um email, cujo teor passo, agora, a comentar.

1) Em primeiro lugar, gostaria de me apresentar: sou antropóloga, formada pela USP – graduação, mestrado e doutorado. Desde 1975, resido e pesquiso no Maranhão, onde tenho trabalhado junto a grupos camponeses, em entidades confessionais (CPT, Cáritas), da sociedade civil (SMDDH) e governamentais (Secretaria de Planejamento, TVE). Desde 1990, trabalho na Universidade Federal do Maranhão, como docente (atualmente professora associada I) e pesquisadora. Sou, portanto, uma servidora pública e me considero uma ativista na defesa dos direitos das minorias.

Tenho participado, também, das atividades de minha associação científica, a Associação Brasileira de Antropologia – ABA –, integrando sua Comissão da Terra, na gestão do Prof. Ruben Oliven, e sua diretoria naquela do Prof. Gustavo Lins Ribeiro. Nessa condição, tenho organizado reuniões temáticas, como a oficina “Religião, Direitos Humanos e Territorialidade” e o Simpósio “Regularização de Terras de Quilombos e o Trabalho do(a) Antropólogo(a)”, este último em conjunto com o MDA, aqui em São Luís, na gestão da Profa. Miriam Grossi.

Particpei, ainda, da elaboração do vídeo Terras de Quilombos – uma dívida histórica, de autoria de Murilo Santos, realizado pela ABA.

Recentemente organizei, com o Prof. Benedito Souza Filho, o livro *FOME DE FARINHA – deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara*, resultado de pesquisa financiada pelo CNPq/MESA, realizada com outros colegas, um grande número de alunos da UFMA e três mulheres quilombolas. Neste trabalho constatamos as consequências graves da implantação do CLA para os sistemas de apropriação e manejo dos recursos da natureza com vistas à produção de alimentos e o verdadeiro desastre cultural e ambiental causado a esses grupos.

No momento, organizo uma coleção “Antropologia e Campesinato no Maranhão” (no prelo), na qual se incluem trabalhos elaborados por pesquisadores do Museu Nacional, na década de 70, sobre *terras de santo* em Alcântara, obras que ajudam a compreender as atuais situações envolvendo os quilombolas deste município.

Em 1985, estava no MIRAD, como assessora especial da presidência do INCRA, na gestão do Prof. José Gomes, onde atuava na DF, então sob a direção do antropólogo Prof. Moacir Palmeira, e também na Coordenadoria de Conflitos Agrários, sob coordenação do também antropólogo Prof. Alfredo Wagner de Almeida. Desde então (1985), tenho acompanhado de perto o caso de Alcântara, embora minha relação com os trabalhadores desse município remonte a 1976.

2) Sobre os atuais acontecimentos envolvendo os quilombolas de Alcântara, lembre-se que, em 1986, ainda no período de transição à democracia, o MIRAD constituiu equipe técnica para estudar a questão da transferência com-

pulsória dos trabalhadores de suas áreas de origem para as chamadas *agrovilas*. Essa equipe, chefiada por Alfredo Wagner de Almeida e constituída por advogados, agrônomos e outros profissionais (inclusive pela saudosa advogada negra Célia Maria Corrêa), desaconselhou completamente a instalação das famílias nos locais onde estão hoje as *agrovilas*. Ali, os solos eram compostos de areias quartozas e a economia e a cultura desses grupos seria completamente destroçada, conforme demonstra o relatório técnico encaminhado ao então Ministro Nelson Ribeiro. Qual não foi nossa surpresa, como técnicos do extinto MIRAD, ao ler no diário oficial o decreto não só aprovando o deslocamento compulsório das famílias, como diminuindo a área do módulo fiscal do município de 35 para 15 ha? É o único lugar do Brasil, creio, a possuir dois módulos fiscais: um para a área da chamada Base e outro para o restante do município.

Tudo o que veio depois, conhecemos muito bem: projetos que levaram os trabalhadores ao endividamento, como ocorre hoje em relação ao BNB em várias *agrovilas*, como Peptal, Ponta Seca e outras; favelização da periferia de Alcântara e de São Luís, com a boa parte da juventude empurrada para as drogas, a prostituição e a criminalidade; famílias que nunca receberam indenização e que não possuem documentos nem das casas e nem das terras até hoje; impossibilidade de sua reprodução nas *agrovilas*, onde a Aeronáutica os controla com todo autoritarismo, impedindo os jovens casais de ali instalarem suas casas; exigência de crachás para transitarem por seus antigos territórios e outras coerções, como as recentes destruições de roçados e

prisões de trabalhadores que trabalhavam em suas roças em Peptal, Trajano e outras localidades, sob pretexto de estar a defender o meio ambiente; assoreamento do Rio Peptal, em função de as *agrovilas* terem sido instaladas em suas cabeceiras e outros desastres ambientais, conforme o Prof. Alfredo Wagner teve oportunidade de explicar ao Dr. José Carlos Madeira durante a audiência na Justiça Federal.

3) As famílias jogadas nas *agrovilas* não receberam nenhum apoio técnico ou financeiro e sofrem, até hoje, as conseqüências desse deslocamento compulsório, muito bem documentado por Murilo Santos, no vídeo referido. Há várias dissertações de mestrado e monografias de conclusões de curso (ciências sociais e políticas públicas) de nossos alunos, documentando e discutindo o verdadeiro etnocídio praticado em Alcântara nas últimas décadas. Aliás, autoridades internacionais como Miloon Khotari – consultor da ONU – também registraram em seus relatórios o descaso governamental para com esses grupos, quando de suas visitas a Alcântara. Há inúmeras entidades nacionais e internacionais que vêm, reiteradamente, denunciando as danosas conseqüências para os quilombolas de Alcântara – camponeses, pescadores, extrativistas, assim como para o meio ambiente, advindas da implantação do Centro de Lançamento de Alcântara. Existe tramitando, inclusive, junto à OEA, uma ação que julga a violação de direitos humanos em Alcântara.

Portanto, Sr. Ademar, os 27 milhões citados em sua mensagem, nem de perto reparam os danos sociais e ambientais causados ao município e a duas gerações de quilombolas. Além disso, Senhores, o município ficou estag-

nado há décadas, sem investimento em infraestrutura, em educação, em saúde, em comunicação. Para ter uma idéia, até menos de um ano atrás, em Mamuna, Mamuninha, Brito, Baracatatiua, Samucangaua e em outros inúmeros povoados, não havia luz elétrica e sequer um telefone público e todos dependem do único e precário hospital da cidade! Essas comunidades foram tratadas como populações terminais durante mais de vinte anos. Todo o investimento oficial hoje em Alcântara – e que é mínimo em comparação ao estrago social e ambiental decorrente da ação oficial nas últimas décadas – nada mais significa que obrigação do Estado para com qualquer comunidade rural em qualquer ponto do país. Agora, o Estado usa os quilombolas, transformando-os em espetáculo para inchar estatísticas, quando, na realidade, nada mais faz do que cumprir sua obrigação para com esses cidadãos que, até aqui, foram tratados como de segunda ou terceira categoria! Nada há de específico nessas ações que as distingam como especialmente dirigidas a quilombolas, a não ser a propaganda e a manipulação política que se faz em torno delas, como aquela que transparece em sua mensagem.

É absolutamente demagógico, portanto, utilizar ações governamentais já existentes como se fossem medidas específicas de atenção aos quilombolas. A questão central por mim referida, a da titulação do território quilombola de Alcântara, ilegitimamente usurpado pelo Estado brasileiro, passa longe de qualquer atenção “em favor” dos quilombolas. Distorcer meus comentários não nos ajuda a compreender o problema.

4) Com relação às colocações sobre a movimentação do que o Senhor chama, genericamente, de “sociedade civil”, é bom esclarecer que:

a) os quilombolas de Alcântara estão organizados em movimento próprio, chamado Movimento dos Atingidos pela Base Espacial – MABE. Além disso, estão ligados à Aconeruq – Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântara, ao Movimento de Mulheres Trabalhadoras de Alcântara – MOMTRA. É a força desse movimento interno que tem garantido o diálogo entre esses grupos em vários e sucessivos governos. O diálogo e a negociação não foram, portanto, dádivas deste governo, Senhores, mas foram conquistados por essas famílias, que lutam há mais de vinte anos para permanecer em seus territórios. Elas se mantêm em luta há cinco governos!

b) por outro lado, existe um Fórum em Defesa de Alcântara que reúne uma série de entidades nacionais, locais e internacionais, de parlamentares, intelectuais e religiosos, que apoiam os quilombolas em suas movimentações e reivindicações;

c) de fato, os quilombolas de Mamuna e povoados vizinhos impediram a continuidade das “atividades de geo-referenciamento” porque, juntamente com os trabalhos do INCRA, a Agência Espacial Brasileira os estava cadastrando, aplicando um formulário próprio. Segundo depoimento de vários trabalhadores, aproveitavam também para perguntar-lhes se eram quilombolas, em flagrante desrespeito ao laudo antropológico que serviu de base à emissão do instrumento

legal que os reconhece como tal. Ou seja, INCRA e AEB se confundem, vão a campo juntos, aplicam questionários concomitantemente, agem em conjunto. Foi contra isto que os quilombolas de Mamuna, Mamuninha, Baracataiua, Brito e outras localidades se rebelaram, exigindo, então, a suspensão de todos os trabalhos, conforme explicaram ao Juiz, Dr. José Carlos Madeira, na citada audiência na Justiça Federal. A interrupção do georeferenciamento deu-se, exatamente, porque as famílias não aceitaram essa promíscua mistura entre atividades com vistas à titulação e o uso ilegal desse processo de regularização fundiária para delimitação de espaço a ser tomado pela Agência Espacial – ou, como prefere o Senhor, pelo Governo.

De maneira alguma pode o georeferenciamento relativo à titulação das terras, processo este que deveria ser conduzido autonomamente pelo INCRA, estar condicionado aos interesses da AEB ou do Programa Espacial Brasileiro! Esta condicionalidade é exatamente a diferença entre nossos pontos de vista. O Estado brasileiro, por meio de seus distintos aparelhos, entende ser possível impor aos quilombolas, usando a pretensa regularização fundiária, a existência de áreas para abrigar mais três sítios de lançamento, com sua infraestrutura, no coração do território quilombola. Áreas estas a serem constituídas agora como RESERVA DE TERRITÓRIO e, posteriormente, oferecidas no mercado aeroespacial a países que queiram alugá-las.

O GEI nada mais fez que “lustrar” essa imposição e fazê-la parecer uma “negociação”. Quando os quilombolas se rebelam, porém, como ocorreu na última reunião desse

Grupo Executivo Interministerial em Alcântara, no dia 16 de julho de 2006, acusa-se a “sociedade civil” de estar criando obstáculos! É desconcertante para uma geração como a minha ouvir um governo democrático-popular, pelo qual tanto lutamos, acusar a sociedade civil de ser um entrave, principalmente neste caso, quando os camponeses, como cidadãos, estão exercendo um direito constitucionalmente garantido.

d) Nessa reunião, de 16 de julho, cujo único objetivo era obter o assentimento das famílias para a continuidade dos trabalhos de georeferenciamento da AEB nos povoados, o representante da Casa Civil disse, mais de uma vez, que: *depois de excluir as áreas de interesse para instalação dos sítios, O QUE RESTAR será regularizado para os quilombolas*. Neste sentido, fica confusa sua afirmação, na mensagem a mim dirigida, de que o território dos quilombolas será a eles “devolvido” (sic). O que lhes será devolvido? No caso dos povoados que não foram remanejados e que permanecem no litoral, será devolvido o que restar depois de serem excluídas as terras firmes, a serem ocupadas pelos novos sítios em toda a faixa litorânea? Depois de serem interrompidos os caminhos que conectam povoados, interligam áreas de moradia e de trabalho, permitindo que a vida social se reproduza? Depois de serem destroçadas as possibilidades de produção de alimentos que hoje abastecem não apenas as comunidades do litoral e do interior do município, mas bairros inteiros de São Luís?

Conforme o pronunciamento de vários representantes de povoados naquele dia, o que os Senhores chamam de

“corredores” e as áreas que restarão se constituem de terras alagadas, imprestáveis para a agricultura; em alguns casos, esses “corredores” só serão utilizáveis com a maré baixa, como é o caso de Canelatiua, de modo que as famílias só terão acesso aos alimentos (sururu e outros) quando as águas baixarem e estarão confinados no restante do dia. Enfim, nada será “devolvido” aos quilombolas e sim o seu território será, mais uma vez, retalhado e usurpado. Foi esta clareza que fez com que o Sr. Samuel Moraes, ex presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alcântara e atual vereador, liderança dos atingidos pela Base desde os anos 1980, pedisse ao representante da Casa Civil, naquela última reunião do GEI, que os tratasse com honestidade, pois já estavam fartos de ser enganados pelo CLA e pelas autoridades que, mesmo firmando seus acordos em cartório tem insistido em descumpri-los.

e) Na audiência de conciliação (realizada na Justiça Federal, em 27 de setembro de 2006, portanto mais de dois meses depois da última reunião do GEI em Alcântara, e bastante tempo depois de terem sido interrompidos os trabalhos do INCRA em Mamuna), foi assinado um acordo. Nessa ocasião, os presentes (autoridades representantes do CLA, da AEB e dos quilombolas) acordaram que o INCRA (e somente do INCRA, conforme ata da audiência, em anexo) retomaria suas atividades nos povoados para realização dos trabalhos com vistas à regularização fundiária do território quilombola.

Conforme colocou várias vezes a Procuradora da República, Dra. Carolina Mesquita, a todos os presentes na-

quela audiência: “o Estado dever cumprir seu dever de casa: primeiro titular o território quilombola”, ou seja, exatamente o contrário do ponto de vista do Senhor, explicitado na mensagem a mim dirigida e da posição explicitada pela representante do MDA no GEI, a Sra. Renata Leite, durante a última reunião em Alcântara:

*“A gente fala: não vai ter deslocamento de casa, mas vai ter deslocamento de roça? Vai! Isso afeta? Afeta! E aí é junto com vocês como é que a gente faz esse... como a gente vai fazer essa convivência, de que maneira? Então eu acho que a idéia de hoje é tá bem limpo para essa negociação, entendendo que os dois projetos vão existir no município de Alcântara! Isso tá no Acordo, os Ministros já assinaram, a presidência ratifica isso. Agora, como é que isso vai ser? Isso está sendo acordado”* (gravação de áudio transcrita exatamente como falado).

Posição totalmente contrária, essa da Procuradora da República e também a nossa, ainda, Sr. Ademar, daquela exposta pelo representante da Casa Civil no GEI, o Sr. Celso Correia, durante a mesma citada reunião:

*“Não dá pra gente saber, SEPARADOS ESSES SÍTIOS, quanto de... quantos hectares ficariam pra cada comunidade. A gente precisa, pra responder essa pergunta, é poder fazer o levantamento de campo pra poder saber entre, por exemplo, a comunidade de Mamuna e Baracatatiua, até onde vocês reconhecem que é uma área de influência de Baracatatiua e aonde é a área de influência de Mamuna. Sabendo isto, eu podendo colocar essa (...) a partir do trabalho de campo, de conversar com as pessoas, se auto identificar, então fazer o geo-referenciamento, botar lá os piquetes e fazer o mapa e poder identificar,*

*por exemplo... em Mamuna são... vamos chutar, são três mil ha... esse sítio [de lançamento] lá em Mamuna tem, vamos supor, tem 500 ha, então sobrariam 2500, mas eu não posso dizer esse número se eu não for a campo e fizer o levantamento. Eu não sei, pelo mapa, aonde é a área que Mamuna considera uma área de influência dessa comunidade, não, não... porisso é que... o que vocês pediram na reunião passada que a gente parasse o levantamento e apresentasse uma proposta (...) é impossível fazer desse jeito, com esse detalhe... a gente precisa ter mais levantamento de campo e aí sim a gente vai ter um mapa muito mais preciso dos limites e a gente precisa também da área de influência da comunidade, sabendo o total menos a área do sítio de lançamento, **AQUILO QUE VAI RESTAR PARA A COMUNIDADE**, que é a maior parte, pra fazer o plantio, explorar, ter suas atividades... ” (gravação de áudio transcrita exatamente como falado)*

Ou seja, pessoas que ocupam posição de tanta responsabilidade nos aparelhos de Estado, demonstram seu incrível despreparo técnico, seu completo desconhecimento do modo de vida, da economia, da cosmovisão que fundamenta a identidade étnica desses grupos. Falam como se a agricultura fosse a única atividade econômica dessas famílias e como se as áreas de cultivo fossem fixas! Pronunciam-se como se fosse factível retalhar terras de uso comum, resultado de sistemas complexos de apropriação e manejo dos recursos da natureza, historicamente consolidados, em que se articulam diferentes modalidades de pesca, de agricultura, de caça e de extrativismo praticadas por homens, mulheres e crianças; em que os distintos ecossistemas guardam se-

res sobrenaturais e lugares sagrados, integrando sistemas de crenças; em que grupos de parentes, compadres e vizinhos se entrelaçam em redes e se espalham por inúmeros povoados e pela capital São Luís, o que se torna evidente nos momentos de festas e rituais que interligam povoados em todo o município e na capital!

Tais técnicos desconhecem completamente o laudo antropológico, vídeos e inúmeras pesquisas que demonstram que esses povoados compõem um território contínuo e que a idéia de “área de influência”, com limites geograficamente mensuráveis entre localidades é simplesmente absurda, pois conforme os planos de organização social as fronteiras são móveis!

A simplicidade e a ignorância do olhar desses técnicos revela, além do despreparo para o exercício da função, o etnocentrismo, o autoritarismo, a mirada colonizadora e arrogante com que os camponeses são enxergados do alto do planalto.

O mais grave, na posição desses técnicos, assim como na sua, Senhores, é acreditar que resta aos quilombolas de Alcântara negociar o já dado, pactuar sua permanência em um território que já se decidiu, de antemão, que será retalhado antes mesmo de ter sido titulado!!

f) Já se passaram mais de noventa dias do prazo estabelecido naquela audiência na Justiça Federal e o INCRA nada fez. A afirmação de que o INCRA “deu de os ombros”, portanto, não é uma hilacão ou invenção. Por outro lado, sua afirmativa de que do georeferenciamento dependem “outras ações previstas pelos órgãos governamentais” para

que “as comunidades de Alcântara possam ter o seu território de volta” oculta o real interesse da AEB que, como o Senhor mesmo disse, é o mesmo do Governo. Enquanto trabalharmos com fatos falsos e com a manipulação da verdade que, no caso de Alcântara, tem sido a especialidade deste e de outros governos, não poderemos tratar da titulação das terras quilombolas de forma madura.

5) É irrelevante se a proposta feita em julho último é do GEI ou do Governo Brasileiro. O que importa é que o documento apresentado em *power point* às famílias é, em si, uma aberração. Trata-se de uma peça mal construída, pessimamente elaborada e com mínimo detalhamento técnico para que os grupos quilombolas possam decidir de maneira informada sobre seu futuro. Tal proposta ignora propositamente a questão central – e prioritária – da titulação do território quilombola e da devida reparação pelo deslocamento forçado das famílias ocorrido na década de 80. Não só o Governo solapa as reivindicações quilombolas, postergando a titulação e a continuidade do procedimento de reconhecimento, como agora tenta iludir as comunidades com um projeto de reserva de território. O objetivo é a futura comercialização, com vistas à instalação de sítios espaciais em toda a faixa litorânea do território quilombola, o que nos afronta como cidadãos responsáveis e defensores de direitos humanos. Este projeto não merece prosperar de forma alguma.

6) Quanto à SEPPIR, o Senhor tem razão, desde que, de fato, no caso de Alcântara, se coloque ao lado dos quilombolas e defenda seus direitos, constitucionalmente asse-

gurados. Que lute para que tenham seu território regularizado conforme o laudo antropológico já produzido, e não aja nunca forçando as famílias a aceitarem um projeto que conspira contra sua sobrevivência como grupos autônomos em territórios que mantêm sustentavelmente há séculos;

7) Uma última questão, Senhores: nem no período autoritário, quando prevalecia a doutrina de segurança nacional, admitia-se que Alcântara fosse uma base militar ou que o CLA tivesse fins militares. A Base de Alcântara sempre foi propalada por seus fins científicos e tecnológicos. Paradoxalmente, neste governo civil, democrático e popular, passa a ser divulgada a idéia de um “centro civil”, já que o CLA é dado como “base militar”. A nação nunca foi esclarecida a este respeito. De fato, o Senhor tem razão: há muita desinformação e, justamente, de parte daqueles que deveriam, por obrigação do cargo, esclarecer a todos os brasileiros acerca de tudo que afeta seu futuro. Talvez a colega Luciana Job tenha razão: está mesmo aí a ponta do iceberg. Por que os quilombolas de Alcântara e da Marambaia e de outros estados, como as situações por ela citadas (Linhariño-ES, Casca e Família Silva) são tratados como questão de segurança nacional? Por que não avança a titulação de seus territórios em nenhuma parte do país?

Aqui me despeço, Senhores, dizendo que, em relação à insinuação de que eu teria me esquecido “de princípios fundamentais para uma correta e justa interpretação da realidade”, mantenho-me serena. Minha carreira de professora e ativista, meu apoio à luta pela terra, não apenas das comunidades quilombolas, como de outros grupos camponeses

no Maranhão e em outros estados, a quem tenho dedicado minha atividade acadêmica, profissional e pessoal, me tranquilizam. Nenhuma tentativa de desqualificar-me junto a eles ou aos meus pares prevalecerá.

Atenciosamente,  
Maristela de Paula Andrade.

----- Original Message -----

From: José Augusto Laranjeiras Sampaio  
To: quilombos@yahoogrupos.com.br  
Cc: Lista da Associação Nacional de Ação Indigenista  
Sent: Sunday, December 17, 2006 10:00 PM  
Subject: [Quilombos] Denúncia Retrocesso Envolvendo Quilombos (Luciana Job)

Data: Sat, 16 Dec 2006 10:02:32 -0200

De: "luciana job" <lucianajob@hotmail.com>

Assunto: denuncia retrocesso envolvend o quilombos

CAROS COLEGAS,

É com muita tristeza e indignação que conclamo aos colegas antropólogos, mobilização no sentido de denunciar, para tentar demover e reverter a situação. Para quem não sabe sou procuradora federal responsável pelos processos de regularização das comunidades quilombolas, não apenas no RS mas também no Espírito Santo, em demandas envolvendo a empresa Aracruz celulose.

Ainda ontem conversando com o prof e antropólogo Jose Jorge, nossas

suspeitas de uma tentativa de 'golpe' nas ações de titulação das comunidades quilombolas, envolvendo um setor da casa civil, se confirmaram. O min militar Felix, esta encaminhando um decreto ou similar para assinatura do presidente Lula, com vistas a revogar o decreto 4887, que regulamentou o art. 68 do adct, para ressuscitar o velho conceito clássico e reacionário de ocupação, assim pondo em risco a maioria das comunidades, posto que não ocupam

suas áreas, na sua maioria esmagadora, justamente devido ao processo esmagador e histórico de esbulho sofrido pelas minorias, não somente quilombolas. Jose Jorge solicitou-me ajuda para subsidiar a minha colega da AGU em Brasília, designada para tentar, juridicamente, desfazer um parecer medíocre, reacionário e interventor da assessora jurídica e tb procuradora federal do ministerio da defesa , dra renata furtado (SIM, O ASSUNTO QUILOMBOLA ESTA SENDO TRATADO COMO QUESTÃO DE SEGURANÇA NACIONAL!!! ).

Jamais pensei que num governo dito popular, de um presidente representante dos hipossuficientes, inclusive, fosse um general de divisão o mentor da politica de quilombos no Brasil..

As ações desta turma da casa civil, tem sido de ir ás comunidades em que o INCRA esta atuando, como Linharinho-ES, Casca e até Família Silva, até mesmo acompanhados da policia federal armada, e questionar, inclusive a autodefinição.

Isto é apenas a ponta do Iceberg....por favor, mobilizem-se.  
BOA LUTA,

Luciana Job-antropóloga, professora e procuradora federal junto á PFE do INCRA

De: “Maristela de Paula Andrade” <saudadem@elo.com.br>

PARA: <quilombos@yahoogrupos.com.br>

Cc: <beso45@uol.com.br>; <territorioalcantara@yahoogrupos.com.br>

Assunto: [territorioalcantara] Re: [Quilombos] Denúncia Retrocesso Envolvendo Quilombos (Luciana Job)

Data: segunda-feira, 18 de dezembro de 2006 10:43

Apesar de triste, é bom saber que tende a tornar-se claro que o que se passa em Alcântara se passa também em outros lugares: a Casa Civil se movimentando contra os quilombolas, com apoio de outros setores do governo... Quem sabe, agora, percebamos que também neste governo nada será dado, concedido aos quilombolas, a não ser com muita luta e pressão e com apoio nosso (da ABA e das entidades de apoio e assessoria).

Tudo que a colega e procuradora relata aplica-se ao caso de Alcântara (que não foi citado) e vem sendo vivido não apenas pelas famílias de atingidos pelas ações oficiais, mas por todos que acompanham a situação do emblemático caso do “território quilombola” daquele município. Por que as aspas? Porque acho que este governo está, muitas vezes, apenas espetacularizando os quilombolas, implementando uma série de políticas setoriais para desviar as famílias e suas lideranças da questão principal. Este governo absolutamente, vem demonstrando vontade política de regularizar esses territórios.

O MDA e a Casa Civil, na última reunião do GEI, em Alcântara, disseram várias vezes (e temos gravado) que o projeto da Agência Espacial Brasileira é o projeto do governo.

Como os quilombolas resistiram, não aceitaram que a AEB entrasse em seus territórios e pediram 120 dias para pensar, a SEPPIR articulou nova reunião em Alcântara, desta feita apenas com os “cabeças” das entidades de mediação para, então, passar o proposta da AEB de entrar nos povoados imediatamente para “estudar in loco a posição dos futuros sítios de lançamento” nos povoados Mamuna, Mamuninha, Brito, Baracatatiua e outros. Felizmente, o Movimento dos Atingidos pela Base de Alcântara e representantes de outras entidades quilombolas em Alcântara resistiram e mantiveram a decisão dos quilombolas. O que foi acordado na audiência na justiça federal foi que o INCRA poderia entrar para realizar os trabalhos de regularização e que, depois de o Estado ter “cumprido seu dever de casa”, ou seja, regularizado o território quilombola, de posse do título na mão, aí sim as famílias negociariam com a AEB.

Para terem uma idéia, em Alcântara há, nada mais nada menos que 60 e tantas ações oficiais previstas para os quilombolas, mas, regularizar o território, isto não!! Ou seja, no governo BRASIL PARA TODOS, no caso de Alcantara, prevalem os interesses da AEB, em detrimento dos interesses dos quilombolas, por cima do dispositivo constitucional! E quando o juiz Carlos Madeira, determina em audiência na justiça federal, que o Incra tem 120 dias para regularizar o território quilombola de Alcântara, o INCRA balança os ombros... O que podemos e devemos fazer diante do iceberg?

Maristela de Paula Andrade

## APÊNDICE 2

Relação de estudos sobre o campesinato de Alcântara produzidos ou publicados por alunos e professores da UFMA das áreas de Ciências Sociais e Políticas Públicas

Relação de estudos sobre o campesinato de Alcântara, Maranhão, produzidos ou publicados por alunos e professores da UFMA das áreas de Ciências Sociais e Políticas Públicas

As trabalhos sobre o campesinato alcantareense, suas formas de organização econômica, sua relação com entes sobrenaturais, suas crenças, festas e rituais religiosos, se iniciam com os trabalhos de Regina Prado e Laís Mourão Sá, produzidos entre 1975 e 1976, respectivamente. Em seu formato original, foram dissertações produzidas para a Pós-Graduação em Antropologia, do Museu Nacional do Rio de Janeiro.

Elaboradas no contexto do estudo desenvolvido por alunos de Roberto da Matta para a então Prelazia de Pimneiro, intitulado Pesquisa Polidisciplinar da Prelazia de Pimneiro, em meados dos anos 1970, tornaram-se referência importante. Vieram a público, porém, em forma de livro, apenas em 2007, por iniciativa do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais e do Grupo de Estudos Rurais e Urbanos, da UFMA, integrando a Coleção Antropologia e Campesinato no Maranhão.

Aos estudos de Laís Mourão Sá e Regina Prado seguiram-se muitos outros e aqui destacaremos apenas aqueles produzidos nas áreas de Ciências Sociais e de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Maranhão, pelos autores deste Ebook e por distintas gerações de alunos da mesma universidade. São trabalhos cuja elaboração acompanhamos na qualidade de orientadores e/ou de coordenadores de equipes de pesquisa e este foi o recorte por nós adotado.

Temos claro que o recorte não contempla vários e muitos trabalhos realizados sobre o campesinato alcantareense no âmbito de outros cursos da própria UFMA, como os de Raquel Noronha e seus alunos, citados no corpo deste E-book, assim como o de outras universidades, como é o caso daqueles de Emilia Pietrafesa de Godoy (2019) e de Mitchell (2017), dentre muitos outros. Uma bibliografia completa de todas as referências bibliográficas sobre a temática está, portanto, ainda por ser construída.

Na relação a seguir apresentada estão listados também artigos para jornais e trabalhos técnicos realizados pelos autores para o Ministério Público Federal. Decidimos incluir o trabalho de Carlos Aparecido Fernandes, por o considerarmos pioneiro nos estudos da implantação do CLA em Alcântara. De fato, é o primeiro estudo dos anos 1990 tratando desse tema e, infelizmente, restou inédito. Os demais relatórios de pesquisa não foram listados porque, em geral, transformaram-se em monografias ou dissertações.

Dentre os inúmeros trabalhos em cinema e vídeo, optamos por incluir somente aquele de Murilo Santos, realizado para a Associação Brasileira de Antropologia, seguindo os mesmos critérios apontados anteriormente.

## Bibliografia

CARDOSO, Maria Suely Dias; GOMES, Antônio Marcos. Apropriação e manejo dos recursos em Santana de Caboclos – Terra de santíssimo. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara. In: Paula Andrade, M.de e Souza Filho, B. (orgs) - São Luís: EDUFMA, 2006.

CARDOSO, Maria Suely Dias. Só vivo da pesca: estratégias de reprodução de famílias camponesas no meio urbano - entre Alcântara e São Luís, Maranhão. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Universidade Federal do Maranhão, 2008.

CARVALHO, Silvanete Matos. REMANESCENTES DE QUILOMBOS - uma análise das relações de poder acionadas em torno de conflitos sociais de caráter étnico. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, 2001.

COELHO, Leonardo. O. S. A terra ficou no comum – processos de territorialização e apropriação da natureza entre os quilombolas de Alcântara. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2012.

COELHO, Leonardo. O. S. TERRAS DE SUSTANÇA - territorialização camponesa em terras esvaziadas pela Aeronáutica em Alcântara/ MA. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Universidade Federal do Maranhão, 2015.

COELHO, Leonardo. O. S. Terras de Sustança. Resistência quilombola e estratégias de reapropriação de território em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2017.

COSTA, Benedita de C. F. Vamos negociar pra melhorar e não ficar pior do que tá: sobre a aliança com antagonistas, estratégia dissonante da luta conjunta pela permanência no território étnico de Alcântara-MA. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2010.

FERNANDES, Carlos Aparecido. Remanejamento compulsório de segmentos camponeses: o caso do CLA de Alcântara. Relatório de pesquisa encaminhado à FAPEMA. São Luís, 1993.

GASPAR, Rafael Bezerra; LÔBO, Janaína Campos; SOUZA FILHO, Benedito. Samucangaua: identidade, produção de alimentos e cultura alimentar. In: Paula Andrade, M. e Souza Filho, B. (orgs.) Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara; - São Luís: EDUFMA, 2006.

LOBO, Janaína C. A Festa da santa - etnografia da Festa de Santa Maria em Samucangaua, Alcântara, MA. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2007.

LINHARES, Luís Fernando do Rosário. Terra de preto, terra de santíssima - da desagregação dos engenhos à formação do campesinato e suas novas frentes de luta. 1999. Dissertação (Mestrado em Políticas públicas) PPGPP/UFMA, São Luís, 1999.

MARTINS, Cíntia Carvalho. Os trabalhadores rurais de Cajueiro e o Centro de Lançamento de Alcântara: a ação oficial e a transformação compulsória de um campesinato de uso comum em campesinato parcelar. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 1994.

MIRANDA, Ana Caroline P; LUZ SILVA, Lindimberge da. Mamuna – herdeiros de escravos ameaçados pela Aeronáutica. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança ali-

mentar em Alcântara; Maristela de Paula Andrade e Benedito Souza Filho (org.) - São Luís: EDUFMA, 2006.

MIRANDA, Ana Caroline P. de. Segurança Alimentar: reflexões sobre o discurso governamental e as práticas locais no povoado de Mamuna, Alcântara, MA. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2006.

MORAES, Dorinete Serejo; SOUZA FILHO, Benedito. A última fatura de farinha: remanejamento compulsório e insegurança alimentar na agrovila Ponta Seca. In: Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara; Maristela de Paula Andrade e Benedito Souza Filho (org.) - São Luís: EDUFMA, 2006.

MOURÃO SÁ, Laís. O pão da terra: propriedade comunal e campesinato livre na Baixada Ocidental maranhense. São Luís. EDUFMA, 2007.

PACHECO, Marcos Antônio B. A questão ambiental como questão social – o caso do Relatório de Impacto Ambiental do Centro de Lançamento de Alcântara. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, Ciências Sociais. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2000.

PAULA ANDRADE, Maristela de, SOUZA Filho, Benedito. Fome de Farinha: deslocamento compulsório e insegurança alimentar em Alcântara - São Luís: EDUFMA, 2006.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Expropriação de grupos étnicos, crise ecológica e (in)segurança alimentar - problematizando as noções de fome e pobreza. Cadernos Pós Ciências Sociais, vol 2, p. 37-60, 2007.

PAULA ANDRADE, Maristela de. De pretos, negros, quilombos e quilombolas - notas sobre a ação oficial junto a grupos classifica-

dos como remanescentes de quilombos. Boletim Rede Amazônia, Rio de Janeiro, v. 02, 2003.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Quilombolas – Etnicidades Emergentes? Subsídios para uma discussão; Ciências Humanas em Revista. São Luís. V. 4. n.1. Junho 2006.

PAULA ANDRADE, Maristela de, SOUZA Filho, Benedito. Impactos dos trabalhos desenvolvidos pela ATECH/ACS sobre as populações tradicionais da região de Alcântara, MA - Informação técnica à Procuradoria da República no Estado do Maranhão. UFMA. São Luís, janeiro de 2008.

PAULA ANDRADE, Maristela de. SOUZA FILHO, Benedito. COELHO, Leonardo Oliveira da Silva. Impactos das ações indicadas pela CCAF para a reprodução material e social e a manutenção da identidade étnica dos quilombolas de Alcântara. Informação técnica à Procuradoria da República no Estado do Maranhão. São Luís: UFMA, 2013.

PAULA ANDRADE, Maristela de. É grave a situação no território étnico de Alcântara. Jornal da Ciência: Órgão da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. JC e-mail 3432, de 17 de Janeiro de 2008.

PAULA ANDRADE, Maristela de. São intransigentes os quilombolas? Folha de São Paulo, 2009.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Novos Sujeitos de Direito e seus Mediadores: uma reflexão sobre processos de mediação entre quilombolas e aparelhos de estado. Antropolítica. Niterói, n. 27, p. 43-61, 2. sem. 2009.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Racismo, etnocídio e limpeza étnica – ação oficial junto a quilombolas no Brasil. Fronteiras, Dourados, MS, v. 11, n. 19, p. 143-164, jan./jun. 2009.

PAULA ANDRADE, Maristela de; SOUZA FILHO, Benedito. Inventário Nacional de Referências Culturais do Município de Alcântara. 2ª fase. Relatório apresentado ao IPHAN/Ma. São Luís, 2009.

PAULA ANDRADE, Maristela de; SOUZA FILHO, Benedito. Patrimônio Imaterial de Quilombolas - Limites da Metodologia de Inventário de Referências Culturais. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 18, n. 38, p. 75-99, jul./dez. 2012.

PAULA ANDRADE, Maristela de. Atingidos e Quilombolas - Disputa territorial, modalidades de resistência e dinâmicas de mediação em Alcântara. In: LACERDA, Paula (org). Mobilização social na Amazônia: a 'luta' por justiça e por educação. 1ª ed. - Rio de Janeiro. LACED/E-Papers, 2014.

PRADO, Regina de Paula Santos. Todo ano tem: as festas na estrutura social camponesa. São Luís. EDUFMA, 2007.

ROCHA, Ana Tereza Ferreira. A Festa Inacabada: A implantação do Centro de Lançamento de Alcântara e a constituição de sujeitos liminares. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2006.

SANTOS, Murilo. Terras de quilombo: uma dívida histórica. Documentário sobre as comunidades negras rurais de Alcântara, MA. São Luís, Associação Brasileira de Antropologia. Vídeo, 52 min. 2004.

SILVA, Flávio Pereira. A Comunidade dos Pretos do Castelo. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2005.

SILVA, Flávio Pereira. Terra de Preto: quilombo? Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2001.

LUZ SILVA, Lindimberg da. Quilombolas entre Alcântara e São Luís. 2007. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2007.

SOUZA FILHO, Benedito. Alcântara: acción estatal, hegemonía y tecnología étnica. In: Diálogos Latinoamericanos. Dinamarca: Centro de Estudios Latinoamericanos – Universidad de Aarhus, 7/2003.

SOUZA FILHO, Benedito; PAULA ANDRADE, Maristela de. Inventário Nacional de Referências Culturais do Município de Alcântara. 2ª fase. Relatório apresentado ao IPHAN/Ma. São Luís, 2009.

SOUZA FILHO, Benedito. Ovo Briga com Pedra: a luta como pedagogia dos quilombolas de Alcântara. In: NASCIMENTO, Claudemiro Godoy do (Org.) Versos e Reversos da Educação: das políticas às pedagogias alternativas. Goiás: Editora da PUC, 2010, pp. 111- 128.

SOUZA FILHO, Benedito. Os novos capitães do mato: conflitos e disputa territorial em Alcântara. São Luís: EDUFMA, 2013.

Título: A Dois Graus do Equador: o Estado brasileiro contra os quilombolas de Alcântara

Autores: Benedito Souza Filho e Maristela de Paula Andrade

Capa: Benedito Souza Filho

Projeto Gráfico: Benedito Souza Filho

Revisão: Benedito Souza Filho e Maristela Andrade

Formato: 16 X23 cm

Páginas: 307

Tipografia: Adobe Garamond Pro e Helvética Light

Meio Digital: Ebook

Edição: 1ª edição - Junho de 2020

Publicação: Editora da Universidade Federal do Maranhão - EDUFMA

Disponível: <[www.ppgcsoc.ufma.br](http://www.ppgcsoc.ufma.br)>